



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Kamila de Andrade Moura

**Estudo do domínio documental jurídico para construção de tesouro de tipos
documentais na ferramenta Thesa**

Porto Alegre

2024

Kamila de Andrade Moura

**Estudo do domínio documental jurídico para construção de tesouro de tipos
documentais na ferramenta *Thesa***

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCIN) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Linha de pesquisa: Produção e organização da informação

Orientador: Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros

Porto Alegre

2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Reitor: Prof. Dr. Carlos André Bulhões Mendes

Vice-Reitora: Prof.^a Dr.^a Patricia Pranke

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

Diretora: Prof.^a Dr.^a Ana Maria Mielniczuk de Moura

Vice-diretora: Prof.^a Dr.^a Vera Regina Schmitz

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Chefia: Prof. Dr. Rene Faustino Gabriel Junior

Chefia Substituta: Prof.^a Dr.^a Caterina Marta Groposo Pavão

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Coordenador: Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros

Coordenadora Substituta: Prof.^a Dr.^a Jussara Borges de Lima

CIP - Catalogação na Publicação

Moura, Kamila de Andrade

Estudo do domínio documental jurídico para construção de tesauro de tipos documentais na ferramenta Thesa / Kamila de Andrade Moura. -- 2024. 439 f.

Orientador: Thiago Henrique Bragato Barros.

Dissertação (Mestrado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

1. Análise de domínio. 2. Documentação jurídica. 3. Organização do Conhecimento. 4. Tesauro. 5. Thesa. I. Barros, Thiago Henrique Bragato, orient. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UFRGS com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação

Departamento de Ciências da Informação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

Rua Ramiro Barcelos, 2705, Campus Saúde

Porto Alegre/RS – CEP 90035-007

Telefone: 51 3308 2163

E-mail: ppgcin@ufrgs.br

Kamila de Andrade Moura

Estudo do domínio documental jurídico para construção de tesauro de tipos documentais na ferramenta *Thesa*

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação (PPGCIN) da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciência da Informação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Thiago Henrique Bragato Barros – Orientador
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIN)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof.^a Dr.^a Rita do Carmo Ferreira Laipelt
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCIN)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. José Augusto Chaves Guimarães
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP)

Prof.^a Dr.^a Natália Bolfarini Tognoli
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Universidade Federal Fluminense (UFF)

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal do Rio Grande do Sul e ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que me proporcionou uma formação de qualidade, não só acadêmica e profissional, mas também pessoal.

Ao meu orientador, Prof. Thiago Henrique Bragatto Barros, pela dedicação, paciência e compartilhamento de tempo e conhecimentos durante esses dois anos de pesquisa.

À Prof. Rita Laipelt, por ter plantado a sementinha dos estudos terminológicos e de Organização do Conhecimento durante a graduação, ter incentivado meu retorno aos estudos há dois anos, quando fui sua aluna especial, por todas as contribuições enriquecedoras para a pesquisa e por ter gentilmente aceitado fazer parte da banca examinadora.

Aos Profs. José Augusto Chaves Guimarães e Natalia Bolfarini Tognoli, pelas excelentes contribuições, seja durante a qualificação, seja com suas obras de referência, e por terem gentilmente aceitado compor a banca examinadora.

Ao Prof. Rene Faustino Gabriel Junior, pelo apoio com o *Thesa* em um momento crucial da pesquisa.

Aos meus pais Inês, pelos ensinamentos sobre força, disciplina e responsabilidade; e Rogério, por ter me ensinado a ler e incentivado esse ímpeto em mim desde muito cedo; e a ambos, pela vida.

Às minhas irmãs Rachel e Prisciane, pelo apoio, incentivo e compartilhamento de dores e alegrias, desde sempre.

À minha irmã de aparência, de profissão e de alma, Fernanda Heinrich, por estar comigo sempre, independentemente do que esteja acontecendo em nossas vidas.

Ao meu parceiro, Diego Fernandes, pelo amor, dedicação e cuidado; e por ser sempre um dos meus maiores incentivadores, não medindo esforços para que eu esteja bem e dê conta de minhas demandas.

Ao meu colega e amigo Samuel Rosa pela amizade, apoio, incentivo, torcida e convivência desde antes da entrada no mestrado.

À Cláudia Coelho, pela dedicação e atenção dispensadas no auxílio da minha evolução como ser humano por meio da reflexão.

A toda a equipe da Serafini Advogados por terem aceitado ser o meu domínio: André Serafini, Jenor Cardoso Jarros, Luiz Amâncio Palmeiro e Carlos Duarte, pela amizade, confiança e incentivo de todos esses anos e no desenvolvimento dessa pesquisa; e a todas as colegas com as quais compartilho e aprendo no dia a dia: Isadora Bragança, Cristina Mello, Stephany Fermino, Gabriela Bohrer, Kamili Silva e Carolina Moschetti; e a todos pelo auxílio como meus especialistas neste estudo.

À toda a equipe da *BR-It* pelo suporte logístico e informativo para viabilizar a pesquisa no *M4law*, especialmente ao Sérgio Gonçalves, Ricardo Mariano, Claudio Buranelo e André Luvizeto pela parceria.

A todos os colegas do ORCALAB pelas excelentes discussões e compartilhamento de conhecimentos durante as reuniões.

Aos meus filhos de quatro patas, que infelizmente não entendem sua importância: Nani; um grande amor que me deixou poucos dias antes dessa jornada começar; e Bilbo e Beca, por estarem sempre ao meu lado balançando o rabinho e trazendo amor e conforto mesmo nos dias mais difíceis.

A todos os amigos e colegas que de alguma forma estiveram comigo nessa jornada, somando, compartilhando e/ou torcendo para que tudo desse certo.

“Três elementos compõem uma ideia. O primeiro é a sua qualidade intrínseca como sentimento. A segunda é a energia com que afeta outras ideias, uma energia que é infinita no aqui-e-agora da sensação imediata, finita e relativa na recência do passado. O terceiro elemento é a tendência de uma ideia trazer consigo outras ideias. (Peirce)

“O mundo oferece resistência às nossas conceptualizações sob a forma de anomalias, ou seja, situações em que se torna evidente que algo está errado com as estruturas dadas ao mundo pelos nossos conceitos.” (Hjorland)

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo construir requisitos para a representação do domínio documental jurídico visando o controle terminológico para a recuperação da informação e a aplicação no *software M4law*. Para atingir este objetivo, operacionaliza-se em: analisar o domínio documental jurídico para identificar termos, variantes e suas relações no contexto; construir uma categorização a partir da perspectiva da análise de domínio; sistematizar a estrutura através da construção de um tesouro com a utilização da ferramenta *Thesa*. Justifica-se na visão de que os estudos aplicados na área de Organização do Conhecimento são importantes para o desenvolvimento da área assim como da Ciência da informação, principalmente quando vinculados a *softwares* que podem oferecer novas abordagens sobre o desenvolvimento de sistemas de organização do conhecimento. A pesquisa está dividida em cinco capítulos, os quais sustentam o percurso de compreensão do estudo. Para fundamentação, traz em seu quadro teórico a análise de domínio, que norteia o olhar dispensado ao estudo, oferecendo suporte tanto teórico quanto metodológico; bem como uma retrospectiva sobre a Documentação jurídica e considerações sobre o documento jurídico. Esta perspectiva é complementada com a Diplomática e a Terminologia, que fornecem maior sustentação no entendimento do documento e seus tipos para dessa forma proceder com a construção de um tesouro. Caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa e quanto aos seus objetivos caracteriza-se como exploratória e descritiva, utilizando como procedimento a pesquisa documental. A análise de domínio norteia o estudo por completo e o divide em duas fases: descritiva e instrumental. Para tal, foram utilizadas as abordagens propostas por Hjørland (2002; 2017) para estruturar o percurso: *estudos de documentos e gêneros em domínios do conhecimento; conhecimentos de estudos terminológicos, linguagens para fins especiais e análise do discurso em campos do conhecimento, pesquisa sobre competências em indexação e recuperação de informações em especialidades e produção e avaliação de classificações e tesouros*. Apresenta uma análise documental pautada pelo padrão de análise diplomática de Tognoli (2014) e sob tais resultados apresenta a categorização de documentos jurídicos que embasou a construção do Tesouro de Documentação Jurídica, elaborado no *software Thesa*. Como considerações finais, verificou-se que a análise de domínio possibilita uma operacionalização qualificada para a elaboração de sistemas de organização do conhecimento consistentes com as necessidades de cada ambiente. A utilização da análise diplomática como procedimento para análise documental fornece sólidos subsídios para a elaboração de tais modelos. Os domínios especializados revelam um *telos* individual que irá pautar a construção, comunicação e organização do conhecimento em cada campo, e a modelagem conceitual deve considerar esses elementos para buscar soluções para promover uma recuperação da informação eficaz.

Palavras-chave: Análise de domínio. Documentação jurídica. Tesouro. Organização do conhecimento. *M4law*. *Thesa*.

ABSTRACT

The aim of this work is to build requirements for the representation of the legal document domain with a view to terminological control for information retrieval and application in the M4law software. In order to achieve this objective, the following steps will be taken: analyzing the legal document domain to identify terms, variants and their relationships in the context; building a categorization from the perspective of domain analysis, and; systematizing the structure by building a thesaurus using the Thesa software. The work is done under the view that applied studies of Knowledge Organization are important for the development of the area as well as Information Science, especially when linked to software that can offer new approaches to the development of knowledge organization systems. The research is divided into five chapters, which support the understanding of the study. The theoretical framework includes domain analysis, which guides the study, offering both theoretical and methodological support; as well as a retrospective on Legal Documentation and considerations on the legal document. This perspective is complemented by Diplomatics and Terminology, which provide greater support in understanding the document and its types, in order to proceed with the construction of a thesaurus. It is characterized as applied research, with a qualitative and quantitative approach, and, as for its objectives, it is characterized as exploratory and descriptive, using as procedure the documentary research. Domain analysis guides the entire study and divides it into two phases: descriptive and instrumental. To this end, the approaches proposed by Hjørland (2002; 2017) were used to structure the path: studies of documents and genres in fields of knowledge; knowledge of terminology studies, special purpose languages and discourse analysis in fields of knowledge, research into indexing and information retrieval skills in specialties and the production and evaluation of classifications and thesauri. It presents a document analysis based on Tognoli's (2014) standard of diplomatic analysis and, based on these results, it presents the categorization of legal documents that led to the construction of the Legal Documentation Thesaurus, created using Thesa software. As final considerations, it was found that domain analysis enables qualified operationalization for the development of knowledge organization systems consistent with the needs of each environment. The use of diplomatic analysis as a procedure for document analysis provides solid support for the development of such models. Specialized domains reveal an individual telos that will guide the construction, communication and organization of knowledge in each field, and conceptual modeling must take these elements into account in order to find solutions to promote effective information retrieval.

Keywords: Domain analysis. Legal documentation. Thesaurus. Knowledge organization. M4law. Thesa.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura de metadados do <i>M4law</i> (exibição hierárquica)	50
Figura 2 – Estrutura de metadados do <i>M4law</i> (exibição plana).....	51
Figura 3 – Filtro de busca por classe no <i>M4law</i>	61
Figura 4 – Possíveis termos na propriedade <i>Nome ou título</i>	61
Figura 5 – Possíveis termos no campo <i>Descrição</i>	62
Figura 6 – Cabeçalho de documento com seu título	62
Figura 7 – Exemplo de criação de conceito no Thesa.....	72
Figura 8 – Edição de conceito no <i>Thesa</i>	73
Figura 9 – Processo de construção do tesouro	101
Figura 10 – Propriedades que compõem as características dos conceitos.....	103
Figura 11 – Definição do conceito de documento jurídico	105
Figura 12 – Indexação centrada no domínio	106
Figura 13 – Divisão inicial de classes.....	108
Figura 14 - Disposição das classes principais do tesouro	110
Figura 15 – Divisão da classe contrato	111
Figura 16 – Divisões da classe Petição.....	112
Figura 17 – Subdivisões da Subclasse Contrarrazões.....	112
Figura 18 – Subdivisões da subclasse Recurso.....	113
Figura 19 - subdivisões da classe <i>Procuração</i>	113
Figura 20 – Divisões de classes da categoria Documento informativo	114
Figura 21 – Divisões de classes da categoria Documento probatório.....	115
Figura 22 – Estrutura de categorias	116
Figura 23 – Tela de início do Tesouro de Documentação Jurídica	119
Figura 24 – Relações hierárquicas: Contrato	120
Figura 25 – Relações de equivalência: <i>Termo de confidencialidade</i>	121
Figura 26 – Relações de equivalência: <i>Termo aditivo e Recurso inominado</i>	121
Figura 27 – Exemplo de relações associativas: <i>Proposta de honorários</i>	123
Figura 28 – Exemplo de relações associativas: Declaração de hipossuficiência	124
Figura 29 – Exemplo de relações associativas: <i>Declaração de hipossuficiência</i>	125
Figura 30 – Exemplo de registro de garantia literária e nota de aplicação: <i>Contestação</i>	126

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Evolução das abordagens da análise de domínio	20
Quadro 2 – Relações de equivalência e associativas oferecidas pelo Thesa	48
Quadro 3– Relação objetivos específicos X abordagens e tipos análise de domínio	56
Quadro 4 – Correlação etapas de construção de um tesouro X fases e etapas da pesquisa	57
Quadro 5 – Padrão ideal de análise diplomática para documentos de arquivo.....	67
Quadro 6 - Apresentação inicial de classes e seus departamentos (amostra).....	75
Quadro 7 - Lista de classes após a revisão.....	77
Quadro 8 - Reconstrução da lista de classes	78
Quadro 9 – Divisão de categorias, espécies e tipos – Documentos públicos/notariais	82
Quadro 10 – Divisão de categorias, caracterização e tipos documentais	83
Quadro 11 – Comparativo divisões documentais	85
Quadro 12 – Tipologias documentais nas empresas privadas	85
Quadro 13 – Categorias que compreendem todos os documentos	86
Quadro 14 – Levantamento de subclasses e variantes terminológicas.....	92
Quadro 15 – Apresentação preliminar de classes e subclasses	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Levantamento de uso classes e subclasses <i>M4law</i>	91
Tabela 2 – Levantamento uso – possíveis subclasses	94

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 QUADRO TEÓRICO	19
2.1 ANÁLISE DE DOMÍNIO COMO APORTE TEÓRICO E METODOLÓGICO	19
2.2 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.....	29
2.2.1 Constituição histórica	30
2.2.2 Fundamentos	32
2.2.3 O documento jurídico e sua relação com a Diplomática	35
2.3 TERMINOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO	38
2.3.1 Tesouro	44
2.3.2 Thesa: tesouro semântico aplicado	46
2.4 M4LAW	49
3 PERCURSO METODOLÓGICO	53
3.1 NATUREZA, ABORDAGEM E OBJETIVOS DA PESQUISA.....	53
3.2 PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA PESQUISA	55
3.2.1 Fase descritiva	58
3.2.1.1 <i>Etapa 1 - Estudo do domínio documental jurídico</i>	59
3.2.1.2 <i>Etapa 2 - Análise da hierarquia de classes e estabelecimento do corpus</i>	59
3.2.1.3 <i>Etapa 3 - Levantamento de uso das classes e coleta de termos no M4law</i>	60
3.2.2 Fase instrumental	65
3.2.2.1 <i>Etapa 1 - Definição dos termos</i>	65
3.2.2.2 <i>Etapa 2 - Construção da categorização</i>	71
3.2.2.3 <i>Etapa 3 - Elaboração do tesouro</i>	72
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	75
4.1 FASE DESCRITIVA: A DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO DOCUMENTAL	75
4.1.1 A estrutura de classes do M4law e seu histórico: pressupostos para a construção de um novo modelo	75
4.1.2 Perspectivas sobre o domínio documental jurídico	81
4.1.3 Levantamento e coleta de termos no M4law	91
4.2 FASE INSTRUMENTAL: A CONSTRUÇÃO DE UM TESAURO PARA O M4LAW	100
4.2.1 A Diplomática como fundamento para a definição conceitual e terminológica .	100
4.2.2 A construção de uma categorização	107
4.2.3 O Tesouro de Documentação Jurídica	118
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
REFERÊNCIAS	131
APÊNDICE A – COLETA PRELIMINAR DE DEFINIÇÕES DOS TERMOS	146
APÊNDICE B – ANÁLISE DIPLOMÁTICA	170
APÊNDICE C – TESAURO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	336

1 INTRODUÇÃO

A informação exerce um papel fundamental para o desenvolvimento de qualquer processo, seja ele educativo, cultural, político, corporativo/empresarial, entre outros, e o advento das tecnologias da informação qualificam e complexificam ainda mais estas interações. As dinâmicas da informação digital causaram mudanças no comportamento da sociedade, de modo que novas sistemáticas de uso e produção de informação foram estabelecidas (Ribeiro, 2012).

No contexto organizacional, é comum a busca por recursos e soluções para gerenciar as informações, uma vez que o conhecimento se constrói e se solidifica por meio dos processos e sistemas de organização do conhecimento (Hjorland, 2016a). A adoção de tecnologias que auxiliem nesta tarefa é um processo natural e essencial, pois cabe às instituições zelarem pela organização, representação e recuperação das informações recebidas e produzidas, no intuito de desempenhar seus papéis com eficiência e alta performance na entrega de sua atividade fim.

Como resultado destas necessidades, torna-se necessário encontrar formas de organizar e representar as informações e modelar o conhecimento produzido por meio de Sistemas de Organização do Conhecimento (SOC). Schiessl e Shintaku (2012), veem os SOC como fundamentais para os documentos digitais, visto que possibilita uma ampla gama de opções de organização, respeitando suas características principais.

No âmbito jurídico, em que o desempenho das atividades depende impreterivelmente do cumprimento de prazos e da atualização constante de informações, a organização do conhecimento é essencial. Além disso, por ser uma área de especialidade com terminologia própria e tipos documentais específicos, se faz necessária a atuação de profissionais qualificados e especializados oferecendo suporte às atividades (Miranda; Santos, 2018). Ainda nesse sentido, Marcondes (2001) reconhece o profissional da informação como agente decisivo no que diz respeito à representação da informação, visando à economia da informação e do conhecimento.

Por conseguinte, a área jurídica como um todo vem buscando se renovar e atualizar, tendo as tecnologias como uma ferramenta para esse desenvolvimento. Iniciativas como as *Legal Techs* (também conhecido como *LawTechs*), *Legal Design*

e *Visual Law* buscam promover maior inovação nos sistemas, informações e linguagem na área jurídica, tornando-a mais ágil e acessível a diversos segmentos da comunidade, o que indica que o campo está em busca de uma renovação em suas premissas. Esses movimentos apresentam desafios relacionados à representação e organização das informações (Barroso; Sousa, 2019; Rosado; Dias, 2022) e, conseqüentemente, tanto as técnicas empregadas quanto as teorias que orientam esse contexto estão sendo influenciadas, o que terá um impacto direto nos processos e produtos relacionados à organização do conhecimento jurídico em específico e da área como um todo.

Entretanto, apesar de as tecnologias proporcionarem diversas ferramentas para qualificar os processos de representação de documentos e recuperação das informações, tratando-se, portanto, de recursos facilitadores, não necessariamente resolvem de fato as problemáticas relacionadas às dinâmicas informacionais inerentes a cada área do conhecimento. Cada organização configura um domínio a parte com suas peculiaridades, e isso impacta em como o conhecimento é construído, organizado e compartilhado.

Além das resoluções tecnológicas, são essenciais análises considerando a Organização do Conhecimento (OC) como ponto de partida para compreender como esses contextos podem fazer uso dessas ferramentas de forma aplicada ao seu universo. Dessa forma entendemos que estes sistemas corporativos também devem ser analisados sob este olhar, seja no sentido de buscar elementos que fogem aos princípios da área para estudos mais aprofundados, seja para indicar caminhos e melhorias nessas aplicações, em ambos os casos enriquecendo as agendas de pesquisa do campo.

Ao considerar o uso de recursos digitais para a OC em âmbitos especializados, esse domínio deve ser visualizado como uma unidade de análise fundamental para que se obtenham bons resultados. Dessa forma, é essencial que esse campo seja compreendido no que se refere aos seus contornos, objetos de estudo e objetivos, viabilizando a captação das necessidades do grupo para instruir os processos de planejamento, construção, implantação e atualização desses sistemas. A condução de estudos sob a perspectiva da análise de domínio apresenta-se como um percurso fundamental, possibilitando a apreensão das dinâmicas nas quais se constrói a base de conhecimentos de determinado grupo e a aplicação dos resultados desse

mapeamento na construção de SOC (Hjorland; Albrechtsen, 1995; Guimarães, 2014; Smiraglia, 2015).

Igualmente atrelado a essa conjuntura especializada dos domínios do conhecimento estão os fluxos de produção e registro de informações, tendo como produto os documentos. O conceito de documento foi amplamente discutido na CI sob diversas perspectivas ao longo do tempo (Otlet, 1868-1944; Buckland, 1991; Smith, 2005; Ortega; Lara, 2009; Briet, 2016; Buckland, 2017; Guimarães, 2023), refletindo simultaneamente sua importância e complexidade para a área. Sua condição multifacetada está diretamente relacionada ao seu contexto, que por sua vez enseja a criação de diferentes tipos para diversas finalidades, refletindo nas necessidades e iniciativas de promoção da OC e da recuperação da informação pertinente a cada domínio (Hjorland, 2002; Buckland, 2017; Guimarães, 2023).

Quando atrelado a uma esfera jurídico-administrativa, o documento configura um objeto dotado de poderes sociais e revestido de forma e conteúdo próprios para o cumprimento de seus propósitos práticos-jurídicos, e sua composição é amplamente estudada sob a ótica da Diplomática, que oferece subsídios teóricos e científicos para a análise do documento jurídico (Bellotto, 2002; Smith, 2005; Tognoli; Guimarães, 2009; Tognoli, 2014). Ainda, no âmbito jurídico, convém destacar a forte influência da Terminologia na comunicação da área, pautada por uma linguagem bastante técnica e frequentemente afetada pelo uso de artifícios excessivamente intrincados em sua redação, que impacta diretamente no conteúdo dos documentos e na representação do conhecimento por meio dos SOC (Passos; Barros, 2009; Laipelt; Krebs, 2021; Guimarães; Santos, 2023).

Nesse panorama, uma alternativa de SOC adequado são os tesouros, ferramentas consolidadas por constituírem-se como linguagens documentárias mediadoras do léxico especializado, possibilitando não só o controle de vocabulário e a consistência necessárias para a representação e recuperação do conhecimento por parte dos indexadores e usuários, mas também sua atuação como metalinguagens em domínios de especialidades.

Atualmente, tanto os seus estudos quanto as normas técnicas que instruem sua elaboração indicam uma renovação em suas aplicações para ambientes digitais e sistemas automatizados, visando à integração com metadados e a interoperabilidade semântica, contribuindo assim para o aperfeiçoamento e a aplicação desses instrumentos nos mais variados sistemas de informação. Além

disso, o surgimento de sistemas para elaboração de tesouros semânticos no ambiente *web*, como o *Thesa*, tem favorecido essa evolução (Laipelt, 2015; American..., 2005; International..., 2011; Laipelt; Krebs, 2021; Gabriel Júnior; Laipelt, 2023).

Nesse horizonte que relaciona a representação da informação e a recuperação de documentos jurídicos em âmbito digital, figura o *software M4law*¹, um sistema desenvolvido pela *Br-IT Softwares* que consiste em uma plataforma de gerenciamento de conteúdo com foco na organização de documentos através da conexão de informações contextuais por meio de metadados, armazenamento em nuvem e recuperação eficaz. Sua premissa é oferecer uma gestão de informações corporativas orientada pelas necessidades do usuário, bem como suprimir problemas de busca de informações por meio de soluções pautadas em inteligência artificial (IA).

No *M4law*, a organização de documentos é realizada por meio de uma estrutura de classes pré-estabelecida, que consiste numa estrutura hierárquica de tipos documentais. Esta mesma estrutura de termos serve também como um dos filtros de busca para recuperar documentos. Dessa forma, a recuperação de informações fica restrita aos resultados obtidos com base no termo empregado pela classe, não sendo possível um controle terminológico de sinônimos e termos relacionados, para uma busca semântica. No *software*, os usuários atuam tanto na indexação de um documento (ao inseri-lo no sistema), quanto na busca posterior de informações sobre este objeto (na busca livre ou no uso dos filtros).

Desse modo, é imprescindível que haja um instrumento consistente que realize o controle dos termos presentes na estrutura classificatória, de forma a fornecer consistência na classificação e recuperação de documentos no sistema. Ainda, tal apresentação pode evoluir ainda mais se estabelecer uma rede de relações entre suas classes documentais, qualificando ainda mais a entrega de seus resultados. Assim, a aplicação de um tesouro proporcionaria refinamento na OC que o *M4law* se propõe a oferecer. Entretanto, para a elaboração de um instrumento nesse sentido, se faz necessário tanto o entendimento do cenário de produção e uso dos documentos quanto das características desses, para assim fundamentar o processo.

Tendo como pano de fundo o contexto apresentado, essa dissertação foi desenvolvida para fundamentar a solução de tais problemas práticos da plataforma.

¹ <https://www.m4law.com.br/>

Acreditamos que um estudo do domínio documental jurídico² no que diz respeito aos seus tipos documentais poderia melhor instruir a remodelagem das classes, no intuito de expandir a hierarquia de termos para abarcar todas as possibilidades de classificação e assim melhorar a organização e recuperação das informações.

Assim, o objetivo principal que conduz o desenvolvimento desta pesquisa consiste em **construir requisitos para a representação do domínio documental jurídico visando ao controle terminológico para a recuperação da informação e a aplicação no software *M4law*.**

Como objetivos específicos, pretende-se:

- a) Analisar o domínio documental jurídico para identificar termos, variantes e suas relações no contexto;
- b) Construir uma categorização a partir da perspectiva da análise de domínio;
- c) Sistematizar a estrutura criada por meio de um tesauro com a utilização da ferramenta *Thesa*.

Para alcançar estes objetivos, partimos da construção de um entendimento da área do Direito como um todo para assim situar o domínio aqui estudado, bem como da verificação da estrutura de classes vigente no *M4law* e o seu histórico, juntamente com a avaliação dos documentos contidos no sistema, para delimitar o corpus de análise, instruindo assim a construção de um instrumento de controle de vocabulário. Nesse viés, o problema de pesquisa do trabalho proposto é: ***Como se dá a modelagem de domínio aplicada em um sistema de gestão documental jurídico no que se refere à recuperação da informação?***

A proposição deste estudo tem como justificativa a influência de elementos práticos e teóricos combinados. Os estudos conduzidos na OC sob a perspectiva aplicada contribuem não só para a construção de modelos práticos voltados para contextos específicos, mas também para expandir e atualizar a área no que diz respeito a sua cobertura e relação com as tecnologias digitais. Além disso, as soluções qualificadas que a área pode oferecer devem ser amplamente compartilhadas,

² Ressaltamos que a expressão “domínio documental jurídico” foi utilizado para fins operacionais desta dissertação, no sentido de representar um universo documental existente no âmbito de uma instituição privada, não ignorando a existência de categorias documentais que visam a funções distintas, como a doutrina, a legislação e a jurisprudência, nem a influência de outros fenômenos que possam afetar a Terminologia jurídica, como o “juridiquês” e/ou regionalismos presentes na área como um todo (Guimarães; Santos, 2023).

colaborando para construção, comunicação e uso da informação na sociedade e em cada domínio do conhecimento, pois acreditamos que desta forma será possível obter maior reconhecimento da importância da Ciência da informação (CI) de forma geral e da Organização do conhecimento em específico.

Aliado a isso, há a possibilidade de explorar as funcionalidades de duas plataformas relativamente recentes: o *M4law* foi fundado em 2010 e é atualmente o representante da *M-Files* na América Latina, enquanto essa opera desde 2002 na Finlândia, tendo desde então se desenvolvido na área tecnológica e obtido reconhecimentos internacionais (M4law, 2022; M-Files Corporation, 2022a); e o *Thesa*, que ainda carece de análise e aplicações no âmbito profissional a fim de trazer retornos aos estudos teóricos da área de OC, tendo em vista seu potencial para colaborar com as atividades de bibliotecários e pesquisadores (Gabriel Júnior; Laipelt, 2017). Entende-se que a integração entre ambos poderá oferecer bases relevantes para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas no âmbito da OC, visto que ainda não há estudos sobre os sistemas.

Ademais, em sua atividade profissional, a autora deste estudo é a responsável pela gestão da informação num escritório jurídico que faz uso da plataforma *M4law* desde 2019, tendo participado dos trâmites desde a implantação. Com o uso do sistema, foram surgindo necessidades de modificações e adequações tendo como base as solicitações dos usuários, tendo sido possível observar tanto o funcionamento e o potencial da plataforma, quanto as demandas relacionadas ao fluxo informacional do contexto, oportunizando uma pesquisa mais aprofundada.

O presente trabalho está estruturado em cinco seções. Além da introdução, apresentada nessa primeira seção, o quadro teórico é exposto na segunda seção, reunindo as seguintes temáticas: Análise de Domínio, Documentação Jurídica, documento jurídico e Diplomática, Terminologia e OC, Tesaurus, *Thesa* e *M4law*, respectivamente. Na terceira seção é apresentado o percurso metodológico aplicado na pesquisa, seguido da análise de resultados obtidos, na quarta seção. Por fim, na quinta seção são apresentadas as considerações finais da pesquisa.

2 QUADRO TEÓRICO

Nesta seção encontram-se os tópicos relevantes para a construção, entendimento e reflexão acerca do contexto da pesquisa proposta. Desta forma, será apresentada a análise de domínio, a documentação jurídica, seus fundamentos e sua relação com a Diplomática, seguido de um breve histórico da Terminologia como área de conhecimento e suas principais teorias, com uma delimitação dos tesouros como ferramenta de OC, a descrição do sistema *Thesa*, e por fim uma apresentação do *software M4law*.

2.1 ANÁLISE DE DOMÍNIO COMO APORTE TEÓRICO E METODOLÓGICO

O termo análise de domínio surgiu inicialmente na Ciência da Computação relacionado à área de engenharia de *softwares*, numa ótica de desenvolvimento de sistemas voltados para o reuso de informações através da identificação de padrões de atividades dos usuários, solucionando questões operacionais (Guimarães, 2014; Moraes, 2018). Prieto-Díaz (1990, p. 47, tradução nossa) a define como “[...] um processo pelo qual as informações usadas no desenvolvimento de sistemas de *software* são identificadas, capturadas e organizadas com o objetivo de torná-las reutilizáveis na criação de novos sistemas.

Dentro da CI, o conceito foi abordado inicialmente em 1995 por Hjørland e Albrechtsen, que a formularam como uma nova abordagem de estudo, proporcionando uma ampla e unificada teoria para aliar pesquisa e prática e fortalecer a área como um todo (Hjørland; Albrechtsen, 1995; Hjørland, 2004). De forma geral, caracteriza-se no estudo e compreensão de áreas de conhecimento por meio de uma perspectiva social, tendo por um lado uma abordagem funcionalista, para entender elementos da informação e comunicação que impactam no comportamento informacional; e filosófico realista, buscando entender os fatores externos e não apenas as percepções focadas nos usuários de forma individual (Hjørland; Albrechtsen, 1995). Dessa forma, leva em consideração a constituição de domínios enquanto grupos que compartilham linguagem, teorias e paradigmas, constituindo-se em comunidades discursivas, e que baseadas nestas se definem e se delimitam.

Hjørland e Albrechtsen (1995, p. 409, tradução nossa) acreditam que:

A abordagem analítica de domínio reconhece que os domínios do discurso compreendem atores, que têm visões de mundo, estruturas de conhecimento individual, preconceitos, critérios de relevância subjetiva, estilos cognitivos particulares etc. Em outras palavras, há uma interação entre estruturas de domínio e conhecimento individual, uma interação entre o nível individual e o social.

A análise de domínio tem como propósito demarcar e representar os aspectos intelectuais do conhecimento coletivo em uma comunidade específica, permitindo que os resultados sejam aplicados em SOC, visando ao benefício da comunidade. Por meio dela, é possível identificar e mapear os conteúdos conceituais e as estruturas lógicas presentes nos diferentes domínios de conhecimento, utilizando abordagens naturais ou baseadas em heurísticas (Smiraglia, 2014; 2015). Ainda, de acordo com o autor, trata-se de um “[...] paradigma metodológico para a descoberta de uma base de conhecimento em uma determinada comunidade específica.” (Smiraglia, 2015, p. 2).

O entrelaçamento dos indivíduos enquanto grupos é fundamental para compreender uma área, seja ela qual for. Para López-Huertas (2015, p. 570, tradução nossa) “A análise de domínio foi concebida para descobrir as estruturas de conhecimento, dinâmicas, padrões de linguagem e comunicação e comportamento de cooperação de domínios especializados.” Segundo Smiraglia (2015), as comunidades especializadas são o ponto chave para a análise de domínio, à medida em que modificam a tendência da CI de adotar abordagens universalistas como metodologias de estudos na área; e nesse viés, os indivíduos são considerados como integrantes de determinados contextos e/ou comunidades, influenciando e sendo influenciado por estes (Capurro; Hjørland, 2007; Guimarães, 2014).

Em 2002, Hjørland apresentou onze abordagens para a análise de domínio, permitindo o estudo empírico dos domínios que permeiam as subáreas da CI e promovendo a interação entre teoria e prática. Isso afastou a área de uma perspectiva universalista, destacando a diversidade de contextos das comunidades discursivas. Trata-se de um rol de enfoques relevantes para estudos diversos de domínios, de caráter não exaustivo e nem finito (Hjørland, 2002; 2004; Bawden; Robinson, 2012; Smiraglia, 2015). Em 2017, Hjørland revisou essa lista, ampliando o escopo e reconhecendo contribuições de outros autores (Quadro 1).

Quadro 1 – Evolução das abordagens da análise de domínio

Hjorland (2002)	Hjorland (2017)	Smiraglia (2015)	Guimarães e Tognoli (2015)	Barros (2021)
Produção de guias de literatura ou portais de assuntos	Produção e avaliação de guias de literatura e portais de assuntos;	Desbravadores de assuntos		
Construção de classificações especiais e tesouros	Produção e avaliação de classificações especiais e tesouros;	Classificações especiais e tesouros		
Indexação e recuperação de especialidades	Pesquisa sobre competências em indexação e recuperação de informação em especialidades	X		
Estudos empíricos de usuários	Conhecimento de estudos empíricos de usuários em áreas temáticas ;	Estudos empíricos de usuários		
Estudos bibliométricos	Produção e interpretação de estudos bibliométricos;	Estudos informétricos		
Estudos históricos	Estudos históricos de estruturas de informação e serviços em domínios ;	Estudos históricos		
Estudos de documentos e gêneros	Estudos de documentos e gêneros em domínios do conhecimento ;	Documentação e estudos de gênero		
Estudos epistemológicos e críticos	Estudos epistemológicos e críticos em diferentes paradigmas, pressupostos e interesses em domínios ;	Estudos epistemológicos e críticos		
Estudos terminológicos, linguagens para fins especiais, semântica de banco de dados e estudos de discurso	Conhecimento de estudos terminológicos, linguagens para fins especiais, e análise de discurso em campos do conhecimento;	Estudos terminológicos		
Estruturas e instituições de comunicação científica	Estudos de estruturas e instituições de comunicação científica e profissional em um domínio ;	X		
Cognição científica, conhecimento especializado e inteligência artificial	Conhecimento de métodos e resultados de estudos analíticos de domínio sobre cognição profissional, representação do conhecimento em ciência da computação e inteligência artificial.	Cognição, conhecimento especializado e IA		
		Semântica do banco de dados		
		Análise de discurso		
			Estudos sobre proveniência	Análise do discurso

Fonte: Elaborada pela autora.

Em suas obras, Smiraglia (2015), Guimarães e Tognoli (2015) propõe sugestões para melhor qualificar a lista, suprimindo e adicionando abordagens para estudo. Mais recentemente, Barros (2021) indica que a alusão à análise do discurso mencionada nas abordagens originais de Hjørland (2002; 2017) tem um viés reducionista, não abarcando toda a complexidade do tecido discursivo da teoria analítica de discurso original, propondo, desta forma, a análise do discurso como uma décima terceira abordagem, considerando também a proposta de Guimarães e Tognoli (2015).

As abordagens propostas por Hjørland não são premissas fechadas em si, permitindo-se o desenvolvimento e adaptação conforme a CI evolui por meio de suas necessidades de pesquisa. Comparando as onze abordagens iniciais propostas por Hjørland em 2002 com as listadas em 2017, é possível perceber pequenas alterações em suas nomenclaturas no sentido de ampliar as possibilidades de estudos em determinadas perspectivas, como a inclusão de estudos de avaliação, competências e interpretação, além da adição dos estudos sobre discurso aplicados aos domínios. Nesse sentido, há uma convergência de intenções entre Smiraglia (2015) e Barros (2021).

Smiraglia (2015) sinalizou uma preocupação com a expansão dos estudos de análise de domínio e propõe alterações nas abordagens, como a exclusão da abordagem de estudos sobre *Indexação e recuperação em especialidades e Estruturas e instituições de comunicação científica*, e a inclusão de estudos sobre *Semântica de banco de dados*, indo ao encontro da necessidade de compreensão das semânticas compartilhadas pelos domínios para a construção de suas bases de conhecimento; e *Análise do discurso* no sentido de prover os estudos dos domínios com a diversidade de contextos e conceitos que advém dos construtos simbólicos e sociais, percebidos através do discurso de determinados grupos, ampliando ainda mais o escopo de aplicação (Smiraglia, 2015).

Por sua vez, Barros (2021) entende o discurso como um elemento chave para a construção da comunicação nas comunidades discursivas e o desenvolvimento de SOC, e em sua proposta de modificação das abordagens originais da análise de domínio, reconhece a proveniência arquivística como a décima segunda e insere a análise do discurso como a décima terceira abordagem de estudo dos domínios.

Também, Guimarães e Tognoli (2015) sugerem os *Estudos sobre proveniência*, acrescentando um importante postulado arquivístico direcionado ao estudo das estruturas e contextos de produção documentais, uma vez que a análise de domínio no âmbito dos arquivos adquire um aspecto diferente, pautado no princípio da proveniência, voltando-se para o documento junto do seu contexto social de criação.

Por meio destes postulados, a análise de domínio oferece uma ampla cobertura de estudos para os diversos contextos da área, de forma a proporcionar uma visão única e fortalecer a CI em geral e as suas especialidades. Seguindo uma perspectiva mais dogmática, Albrechtsen (2015), sugere que essa amplitude de possibilidades que a teoria oferece para a CI deve ser vista com cautela, pois a sua “flexibilidade interpretativa” pode levar a uma generalização de uso na área. No entanto, partindo-se do posicionamento pragmático de Hjørland, que reconhece a relatividade contextual e conceitual como elementos significativos para o estudo dos domínios do conhecimento (Melo; Brascher, 2014), o desenvolvimento da análise de domínio como uma teoria flexível por meio de suas abordagens é um cenário fértil para investigações de diversas naturezas na OC, servindo como lastro para a CI como um todo (Smiraglia, 2012).

Para Hjørland (2002, 2017), as abordagens elencadas abarcam em profusão os objetivos da área, mas ainda há espaço para o desenvolvimento de outros caminhos, qualificando ainda mais as pesquisas e práticas na CI. Apesar de servirem para estruturação de domínios, as abordagens por si só não possibilitam a delimitação e definição dos domínios (Tennis, 2003). Entretanto, tratam-se de iniciativas empíricas que reúnem os elementos teóricos necessários para fornecer triangulação metodológica para o estudo dos domínios especializados (Smiraglia, 2015).

A tríade conceitual domínio/comunidade discursiva/linguagem representa os elementos chave para a aplicação da análise de domínio e para a constituição e o entendimento do próprio domínio (Hjørland, 2002; Amorim; Café, 2016). Dentro da teoria analítica de domínio, o elemento de significado mais aberto é o próprio domínio, que pode ser descrito como:

[...] um corpo de conhecimento, definido socialmente e teoricamente como o conhecimento de um grupo de pessoas que compartilham compromissos ontológicos e epistemológicos. Domínios são muitas vezes disciplinas acadêmicas, mas também podem ser, por exemplo, hobbies. (Hjørland, 2017, p. 441, tradução nossa).

De acordo com Hjørland e Hartel (2003), os domínios são dinâmicos e constituídos por três dimensões que interagem de forma complexa: **ontológica**, que se refere aos objetos da realidade e da atividade humana; **epistemológica**, que diz respeito às teorias sobre a construção e transmissão do conhecimento; e **sociológica**, que está relacionada aos grupos, suas dinâmicas sociais e suas relações com os objetos. Dessa forma, um estudo sobre domínios necessariamente deverá levar em conta essa dinâmica para entender como se constituem e se desenvolvem as diversas áreas do conhecimento. Para Albrechtsen (2015), um domínio não é uma área ou campo isolado à espera de ser desbravado, portanto a análise de domínio é um método que pode ser usado tanto para descrever cenários existentes quanto para criá-los.

Também nesse sentido, Thellefsen e Thellefsen (2004) entendem que um campo do conhecimento não pode ser tido como uma “ilha isolada”, pois existem em afinidade com outras áreas, de forma a compartilhar e criar caminhos para a criação de novas especialidades. Para os autores, o domínio é o elemento chave para a geração e organização do conhecimento, constituindo-se como um lócus de conhecimento estruturado amparado em seus conceitos, relações conceituais e sua terminologia, intrinsecamente relacionados à realidade social de cada comunidade discursiva, seus valores e objetivos, uma perspectiva profundamente calcada na epistemologia social (Thellefsen; Thellefsen, 2004).

Amorim e Café (2016, documento não paginado) explicam domínio como:

[...] um grupo de usuário, uma disciplina ou um campo amplo de conhecimento, responsável pela definição dos limites interpretativos dos conceitos [...] condicionam a produção dos conhecimentos, mas também são por si só um conjunto de conhecimentos já produzidos [...] se estruturam, sob categorias da institucionalização cognitiva e da social, e se apresentam sob paradigmas diversos - apresentam fronteiras flexíveis e sobrepostas [...] sua representação nunca é neutra, sendo necessário dar vazão as suas diversas vozes [...] pode ser compreendido como campo científico, disciplina, uma empresa, comunidade discursiva ou como universo da representação do assunto [...].

Nessas definições, é possível perceber a flexibilidade que caracteriza um domínio, no sentido de não haver a necessidade da existência de caráter científico ou disciplinar, o que diferencia a teoria analítica de domínio de outras teorias existentes na CI, de perspectivas mais focadas em áreas do conhecimento institucionalizadas

como ciências e/ou disciplinas acadêmicas. A grande questão é o social, e como as comunidades estão mobilizadas para exercer a criação, a organização, o uso e o compartilhamento de informações entre elas, indo além do âmbito acadêmico e alcançando contextos profissionais, culturais, institucionais, entre outros. Para Tennis (2003) e Smiraglia (2012), o conceito de domínio permanece como um problema de pesquisa “em aberto”.

Smiraglia (2012; 2015), ao aproximar o conceito de domínio da perspectiva da OC, o compreende como uma unidade de análise para criar SOC, sendo necessária a existência de uma ontologia coerente, uma base de conhecimentos e um objetivo em comum entre um determinado grupo para sua existência, de forma que:

Um domínio é melhor entendido como uma unidade de análise para a construção de um SOC. Ou seja, um domínio é um grupo com uma base ontológica que revela uma teleologia subjacente, um conjunto de hipóteses comuns, um consenso epistemológico sobre abordagens metodológicas e uma semântica social. (Smiraglia, 2012, p. 114)

Para o autor, este grupo irá se valer da comunicação para se articular, sendo isso portanto uma característica que irá o distinguir dos demais, uma vez que haverá o compartilhamento de uma semântica social; o que indica que o discurso deverá ser tratado como uma “ferramenta empírica” importante para entender um determinado domínio (Smiraglia, 2014; 2015).

Como já visto, esse discurso será inerente a cada grupo, que Hjørland e Albrechtsen (1995) irá definir como comunidade de discurso/discursiva. Estes grupos, são caracterizados como partes da divisão do trabalho na sociedade, que compartilham estrutura, padrões, linguagens e formas de comunicação, entre outros aspectos de sua organização (Hjørland; Albrechtsen, 1995). De acordo com Nascimento e Marteleto (2004, *online*), as comunidades discursivas se constituem em “[...] distintos grupos sociais sincronizados em pensamento, linguagem e conhecimento, constituintes da sociedade moderna.” Guimarães (2014) entende que a estrutura de um domínio é sustentada pela sua comunidade discursiva, que compartilha elementos ontológicos e epistemológicos. Amorim e Café (2016, documento não paginado) aprofundam a definição e estabelecem que:

A comunidade discursiva é uma organização social que define a ordenação e limitação do processo de comunicação em um domínio do conhecimento [...] constitui o universo de interesse da análise de domínio, sendo a base fundamental teórico e prático da OC [...] São

nas comunidades discursivas que os significados e a hierarquização de termos são consolidados [...] tem seus próprios critérios de terminologia, de significância e de relevância [...] pode ser vista também com uma disciplina.

Para Smiraglia (2015), a comunidade discursiva naturalmente irá impactar na produção de conhecimentos e, com isso, é possível perceber a importância de sua estrutura e configuração interna, bem como na importância da linguagem dentro dos grupos, seja para a comunicação ou para a terminologia. No que se refere à linguagem, Amorim e Café (2016, documento não paginado) a consolidam como:

[...] uma instituição sociocultural e produtora de significados, portanto não é um código ideal [...] sempre sob condições situacionais [...] exige a contextualização dos processos de descrição e recuperação da informação [...] é rígida por estrutura e subjetividades [...]

A linguagem por si só é um elemento de estudo complexo para a Linguística e demais áreas afins, e aqui exerce papel fundamental, pois é a responsável por traduzir o conhecimento contido no domínio, e por possibilitar que aquele seja disseminado para a comunidade através de seus meios de comunicação. Como visto, o domínio se caracteriza pelo grupo, ou a comunidade discursiva, e faz uso da sua linguagem para sua construção e manutenção, de tal forma que estes elementos se apresentam tão conectados que se torna difícil definir as fronteiras de cada um deles.

Para avançar nos estudos e compreensão de um domínio, Tennis (2012) entende que existem duas formas de análise de domínio: a **descritiva**, de uso voltado para as pesquisas básicas e com intuito de descrever e caracterizar um domínio; e a **instrumental**, que se destina a buscar a compreensão de um domínio com vistas à criação de SOC, focando em soluções para a representação e recuperação da informação. Para o autor, antes de tudo é importante definir o objetivo da análise para definir qual destas formas será usada.

Somado a isto, a delimitação do domínio se faz necessária, e pode ser alcançada por meio de dois eixos: **áreas de modulação**, que devem nomeá-lo, limitar sua extensão através da definição de sua cobertura e exclusões; e **graus de especialização**, que por sua vez precisam definir seu foco e seu relacionamento com outros domínios. A identificação destes elementos não só viabiliza uma melhor condução do estudo, mas também maior coerência nos resultados, possibilitando a construção de definições de domínios mais interoperáveis (Tennis, 2003; 2012).

Na OC, a busca pelos conceitos fundamentais de cada área é primordial para a compreensão das estruturas de informação, que variam conforme os contextos em que estão inseridas, também sofrendo influências temporais e históricas (Smiraglia, 2015). Essa busca almeja a interoperabilidade entre campos, uma vez que:

O propósito da organização do conhecimento é descobrir e ordenar bases de conhecimento na forma de ontologias transferíveis. O uso da análise de domínio é a abordagem primária para a descoberta de conceitos, interpretação semântica e compreensão de prioridades contextuais para a ordenação do conhecimento em comunidades funcionais. (SMIRAGLIA, 2015, p. 97)

Assim, a análise de domínio tem papel central na OC pois por meio de seus pressupostos, fornece a fundamentação ontológica para a construção e entendimento das bases de conhecimento dos domínios, bem como dos SOC (Smiraglia, 2012; 2015). Ao considerar os domínios e seus contextos de produção, comunicação e uso como determinantes nos processos de representação e organização (Dias, 2015; Guimarães *et al*, 2017), permite “[...] identificar os objetos, os processos e suas relações para a construção de um vocabulário de um determinado domínio que, pode ser usado tanto para as atividades de organização, quanto de recuperação da informação e do conhecimento.” (Dias, 2015, p. 7). Aliada às tecnologias da informação, pode fornecer sistemas mais bem adaptados a diferentes segmentos de usuários, qualificando o uso e a entrega de informações, de forma a:

[...] tornar os sistemas de informação mais transparentes ao combinar informações semânticas avançadas e multidimensionais com tecnologias de visualização. O objetivo não é apenas mapear relações semânticas como sinonímia e homonímia de maneira geral, mas também para mostrar como tais relações se relacionam a diferentes teorias e padrões de citação na literatura, permitindo aos usuários um melhor controle no uso de recuperação da informação. (Hjørland, 2004, p. 21).

Dentro da CI, o estudo das áreas do conhecimento através da análise de domínio como uma abordagem pressupõe a construção de uma epistemologia mais qualificada para a área, alicerçada numa perspectiva social, contrastando com epistemologias individualistas e oferecendo maior flexibilidade de aplicações ao viabilizar um olhar mais focado nos coletivos e suas especificidades, dando voz aos aspectos culturais, empíricos e particulares de cada comunidade, unindo o contexto sociocultural ao estudo do conhecimento. Ademais, suas abordagens perpassam

diversas subáreas da CI e fornecem subsídios para estudo e compreensão dos domínios e suas infraestruturas de informação por meio de percursos variados, indo ao encontro da visão pragmática ao considerar diversos aspectos de estudo sob o pano de fundo de uma epistemologia social (Budd, 2002; Hjørland, 2024).

De forma geral, o domínio jurídico é um campo de especialidade bastante amplo e passível de aplicação de estudos dentro da CI através da utilização das abordagens elencadas por Hjørland (2002; 2017). De forma específica, o domínio documental jurídico, por se tratar de um contexto de grande relevância para o direito e, sendo uma área de aplicação da CI, ao ser estudado sob a lente da análise de domínio por meio de suas abordagens mais voltadas para a OC, poderá ser não somente mais bem compreendido, mas também mais bem definido para qualificar os estudos aplicados e colaborar com o desenvolvimento de ambas as áreas.

2.2 DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

O Direito é uma das mais antigas áreas do conhecimento da humanidade, advindo da antiguidade e perpassando as tradições humanas da comunicação oral para a escrita. Seu objetivo principal como ciência é a regulação das normas e condutas sociais visando ao bem comum e a manutenção de direitos. Divide-se em uma dimensão científica, que possui caráter teórico e interpretativo, e uma dimensão prática, que é de natureza aplicada e social. Em sua configuração, se subdivide em áreas de atuação, possui terminologia própria e sua produção informacional se constitui em distintas fontes.

Dessa forma, um fator que permeia toda a área é a informação jurídica, que, de acordo com Guimarães, Nascimento e Furlaneto Neto (2005, p. 7), refere-se ao "conjunto de conhecimentos que compõem o campo conceitual da Ciência Jurídica (e das instituições relacionadas à sua prática), os quais são expressos por meio de documentos que evidenciam a atuação jurídica." Nesse sentido, a informação no âmbito do Direito é essencial para que o indivíduo exerça sua cidadania, assegure seus direitos e cumpra seus deveres, assim como serve de base para que os profissionais do direito realizem suas atividades em ambas as dimensões.

A informação jurídica atravessa tanto o domínio público quanto o privado, desempenhando funções decisivas, probatórias e estratégicas na preservação da vida em sociedade por meio de seus registros documentais. Para Smith (2005), os documentos são considerados entidades sociais dotadas de poderes deônticos, exercendo influência direta nas interações humanas ao criar, revogar e manter direitos, deveres e obrigações, estabelecendo e encerrando relações, e desempenhando um papel social significativo (Torres; Almeida, 2013; 2014; Coelho; Almeida, 2017). Trata-se de um tipo de informação em constante crescimento no país, caracterizada por sua longevidade e pela diversidade de seus usuários (Miranda; Miranda, 2017; Miranda; D'Amore; Pinto, 2019). Em sua esfera, o documento exerce papel indispensável para sua fundamentação, manutenção e finalidade, e por sua vez, a documentação jurídica é um ponto de atenção considerável dentro do campo.

Para Souza (2017), a Documentação jurídica pode ser abordada através de quatro perspectivas: a) como área do conhecimento; b) como um conjunto de técnicas de tratamento documental; c) como um conjunto de documentos e d) como a prática de registro de informações jurídicas. Dentro da CI, a documentação jurídica pode ser

vista como uma área de aplicação específica, que atende uma demanda informacional crescente e complexa para um público diversificado, que pode ir de especialistas a leigos. Souza (2017, p. 100) define como “[...] a área de especialização da Ciência da Informação, dedicada às atividades de estudo, organização e promoção do uso do conjunto de documentos gerados pelo e para o Direito.”

Suas bases vão desde a Documentação clássica de Otlet, passando pela Arquivologia e Diplomática, dialogando com a Terminologia, a História e, evidentemente, com o próprio Direito (Torres, 2013; Miranda, 2015). Em seu escopo há terreno fértil para o desenvolvimento de estudos com enfoques diversos, mas entendemos que dentro do contexto da CI, destaca-se a abordagem da OC e seus processos aplicados.

Para melhor elucidar esta concepção, é necessário trazer à luz uma breve retrospectiva histórica sobre sua constituição, que será apresentado na seção a seguir.

2.2.1 Constituição histórica

Desde a sua concepção, a Documentação esteve vinculada de alguma forma ao Direito. Paul Otlet, e Henry La Fontaine, seus fundadores, foram advogados belgas; o primeiro dedicando sua atuação profissional na área do direito por meio da organização de bibliografias da área, o que lhe deu bases empíricas para o desenvolvimento de obras mais abrangentes; e o segundo atuando como jurista na área do direito internacional, e senador, defendendo pautas internacionais e sociais, tendo também o interesse pela bibliografia, o que o levou a firmar parceria com Otlet para desenvolver trabalhos na área (Miranda, 2015).

Juntos, Otlet e La Fontaine buscaram criar formas de organizar a informação fundamentadas numa visão social, de que o acesso à informação e ao conhecimento poderia colaborar para um objetivo maior, como o desenvolvimento da sociedade e a paz mundial. Sua intenção era a criação de uma nova ciência, dado que naquela época, entre a virada de séculos XIX e XX acontecia algo como uma “ebulição intelectual” (Miranda, 2015, p. 19), em que a produção de informações e novos conhecimentos acontecia de forma bastante acentuada, algo que o próprio Otlet em seu *Traité de Documentation*, obra fundadora da documentação e precursora da CI caracterizava como:

Nossa época, entre todas as demais, caracteriza-se pelas tendências gerais de: organização e racionalização de métodos e processos, emprego de máquinas, cooperação, internacionalização, significativo desenvolvimento das ciências e das técnicas, preocupação em aplicar as informações ao progresso das sociedades, extensão da educação a todos os níveis, aspiração e vontade latente de dotar todas as sociedades de maiores alicerces intelectuais e de orientá-las de modo planejado. (Otlet, 1868-1944, p. 3).

Desta forma, havia a necessidade da criação de uma metodologia que melhor representasse as necessidades de registro e organização dessas novas produções intelectuais, de forma a permitir a eficiência da recuperação da informação e, conseqüentemente, seu uso. Otlet (1868-1944) propôs uma “racionalização do livro e do documento”, partindo da concepção unitária de registro e expandindo até os conjuntos documentais e entidades de produção, organização e guarda destes.

No Brasil, a documentação começa a ser difundida apenas no século XX, mas de forma pulverizada, importada através do contato de estudiosos com o trabalho de Otlet em outros países. Um destaque nesta trajetória é a influência de Manoel Cícero Peregrino da Silva, diretor da Biblioteca Nacional por vinte e quatro anos, advogado de formação, que também colaborou para estabelecer a documentação no país, criando o Instituto Bibliográfico Brasileiro e o primeiro curso superior de Biblioteconomia.

A partir da década de 40 a documentação se desenvolve bastante atrelada ao serviço público e seus diversos órgãos, uma convergência para o ambiente jurídico, trazendo à luz a necessidade desta especialização tendo em vista também o cenário social e econômico do país, que acumulava profundas transições políticas, desencadeando, portanto, uma produção documental expressiva e com ela a necessidade de organização e controle desta (Torres, 2013; Miranda, 2015).

Na década de 70 os esforços em torno da organização da informação jurídica tomam forma, por meio da ampliação de cursos de Biblioteconomia, da criação de grupos regionais de documentação jurídica e da publicação da obra *Documentação jurídica*, de autoria da bibliotecária Cecília Atienza, ainda hoje uma referência na área. Desde então, somaram-se diversos acontecimentos que auxiliaram na ampliação e difusão da área, como a organização de eventos específicos, criação de instrumentos de organização da informação jurídica, como tesouros e vocabulários controlados,

com destaque para a Classificação Decimal do direito (CDDir), criada pela bibliotecária Dóris Queiroz de Carvalho.

Com o crescente desenvolvimento das tecnologias, também foi possível a ampliação da disponibilização das informações jurídicas por meio de *sítes* na internet, bem como a aplicação de técnicas de organização na construção de instrumentos aplicados aos ambientes digitais (Torres, 2013; Miranda, 2015). Além do cenário público, a abrangência da documentação jurídica se ampliou para a esfera privada, que também necessitava de métodos para registrar, organizar e disseminar as informações produzidas, tendo a informação jurídica como o insumo principal de sua prática, como um diferencial não só estratégico, mas também competitivo.

Assim, a documentação jurídica se alicerçou como uma área de aplicação da CI, compreendendo um cenário em que os ambientes informacionais públicos e privados se conectam e se influenciam mutuamente, de forma a impactar a sociedade e o ordenamento jurídico brasileiro. Para melhor descrever esta área de especialização, se faz necessária uma síntese dos fundamentos e conceitos que norteiam a documentação jurídica, que será apresentado a seguir.

2.2.2 Fundamentos

Como já mencionado anteriormente, a Documentação foi concebida num contexto interdisciplinar, para que pudesse se dedicar à variedade de áreas do conhecimento existentes e vindouras. A Documentação Jurídica, por sua vez, importa suas bases daquela, e se aplica ao direito em sua prática jurídica e ciência. O Direito exerce profunda influência em nossas vidas enquanto sociedade, por meio de questões simples como o direito de ir e vir, ou complexas como as relações diplomáticas entre nações. Ele baliza não só as normas de convivência social, mas também possibilita entender contextos históricos ao longo do tempo, atuando de certa maneira como um elemento cultural (Torres, 2013).

É uma área do conhecimento subdividida em direito público e privado, que exerce sua prática jurídica através dos fatos jurídicos, atrelados à convivência social. Estes fatos, por sua vez, podem ser classificados como atos jurídicos, que são normas pré-estabelecidas, ou negócios jurídicos, que tratam de acordos entre os envolvidos. Os fatos produzem informações jurídicas, que podem derivar de fontes materiais indiretas como os fatores sociais/jurídicos, e diretas, como própria sociedade através

do Poder legislativo; ou de fontes formais, como o tripé doutrina, legislação e jurisprudência. É nessa estrutura informacional que a documentação jurídica opera (Silva, 2008; Torres, 2013; Nader, 2014; Venosa, 2019).

Segundo Atienza (1979, p. 19) documentação jurídica consiste na:

[...] reunião, análise e indexação da doutrina, da legislação (leis, decretos, decretos-leis, atos, resoluções, portarias, projetos de leis ou de decretos legislativos ou de resoluções legislativas, ordens internas, circulares, exposições de motivos etc.), da jurisprudência (acórdãos, pareceres, recursos, decisões etc.) e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos.

Esta definição remete à época em que foi formulada, em um contexto em que a produção de informação jurídica tinha sua concentração em grande parte nas esferas públicas, em que a autora atuou por muitos anos, e mantém-se parcialmente válida para a atualidade. Apesar de tratar-se de uma área de trabalho estável e em crescimento e a produção de estudos nesta temática no âmbito da CI ainda ser pequena, já é possível identificar avanços no entendimento da documentação jurídica e suas abordagens, bem como em atualizações de sua definição.

No que diz respeito à produção documental, desde o surgimento da documentação jurídica, houve consenso na literatura da CI sobre a classificação das fontes documentais jurídicas em três categorias: doutrina, que consiste no viés científico e descritivo, legislação, de cunho normativo, e a jurisprudência, de cunho interpretativo (Torres, 2013; Miranda, 2015). No entanto, atualmente há discussões sobre esta tríade não mais abarcar adequadamente a complexidade do documento jurídico, tendo em vista sua evolução em forma, conteúdo e contexto de produção, também influenciado pelo crescimento e avanço das tecnologias em todos os âmbitos da sociedade. O universo documental jurídico não se constitui apenas de documentos legislativos, decisões judiciais e monografias, ainda que dentro destas categorias existam outras subdivisões (Silva; Rolin, 2009; Santiago, 2012; Miranda, 2015).

O documento jurídico, sendo o registro estruturado da informação jurídica, é diretamente afetado pelo desenvolvimento de novas tecnologias, o que facilita o acesso e a disseminação das informações em diferentes segmentos da sociedade (Santiago, 2012; Miranda, 2015). Além disso, o contexto informacional vai influenciar diretamente na produção de documentos, de forma que diferentes ambientes jurídicos terão necessidades e práticas de criação, organização e busca de informação

diversificadas, o que necessariamente irá ampliar o escopo documental da área. Este aspecto por si só já indica que a documentação jurídica não deveria sustentar-se apenas na concepção reduzida da tríade documental.

Torres (2013) analisa os elementos característicos do documento jurídico a fim de propor uma nova definição que melhor se adeque à realidade do contexto da produção documental no direito público e privado, e verifica que essa divisão não cobre documentos produzidos através das fontes negociais e notariais/registrais. Desta forma, propõe um novo conceito de documento jurídico, baseando-se em sua finalidade, conteúdo e contexto de produção; e uma nova categorização de espécies documentais, de forma que:

[...] por documento jurídico entende-se o documento textual produzido com observância da lei em esfera pública ou privada, que se constitui no próprio ato jurídico, ou, ainda, em registro ou estudo de fato jurídico, cuja produção e forma textual variam em função de sua finalidade, conteúdo e contexto de produção. Desdobra-se em seis categorias documentais: os atos legais, os atos administrativos, os atos judiciais, os atos negociais, os atos notariais e de registro e a doutrina jurídica. (Torres, 2013, p. 115)

Para fins de compreensão macro da área, a documentação jurídica vista como um domínio é conseqüentemente constituída de mais de uma abordagem (micro domínios), em que diversos elementos irão influenciar o papel que estes desempenham na constituição, aplicação e desenvolvimento da área como um todo, caracterizando uma visão “dominiocêntrica”, de acordo com Smiraglia (2015, p. 1). Dentro da CI, Hjørland e Albrechtsen (1995) entendem que o objeto de estudo não deve ter como foco o indivíduo, mas sim o domínio, para que dessa forma seja possível formular uma visão mais acertada tanto da base conceitual em que este campo se firma, quanto da configuração do seu grupo e dos seus pressupostos.

Como visto, o Direito tem papel determinante na manutenção e desenvolvimento da sociedade, e seus efeitos são atingidos por meio de seus documentos, que registram atos e fatos da vida humana e regulam os coletivos e suas relações. Essas relações permeiam ordenamentos jurídicos configurando-se em sistemas legais, e suas características variam entre si e conforme o tempo (Duranti, 1989-1990). Essas variações interferem no contexto de produção de documentos, sendo estes diretamente relacionados a sua origem e suas causas (Rabello, 2009), de forma que “a circunstância do documento implica tanto a presença de um fato e de

uma vontade de manifestá-lo como a vontade de dar origem ao ato.” (Bellotto, 2002, p. 34). Dessa forma, para melhor compreensão do documento jurídico, se faz necessário ir além do olhar sobre as ciências jurídicas para entender seus elementos extrínsecos e intrínsecos, e essa perspectiva é contemplada através da Diplomática.

2.2.3 O documento jurídico e sua relação com a Diplomática

A Diplomática teve origem na Idade Média como uma prática empírica de crítica documental voltada a identificar a autenticidade de documentos (diplomas) relacionados a grupos religiosos e figuras de poder como reis e imperadores, que eram falsificados e/ou adulterados com o intuito de adquirir poderes e posse de terras e bens. Seu desenvolvimento começa a ganhar contornos científicos somente a partir do séc. XVII, momento em que surgem as primeiras obras que estabeleceriam métodos para tal análise. A iniciativa surge por meio dos religiosos, mais especificamente os jesuítas e os beneditinos, com as publicações das respectivas obras *Acta Santorum* em 1672 e *De re diplomática libri VI* em 1681, considerados marcos teóricos dos estudos diplomáticos (Rabello, 2009; Tognoli, 2014).

Entre os sécs. XVIII e XIX as profundas transformações sociais ocorridas na Europa culminaram no surgimento de novas configurações de poderes e dinâmicas nas sociedades, como a aberturas dos arquivos e a criação das universidades. É nesse contexto que a Diplomática se insere como disciplina auxiliar de áreas como História e Direito, impulsionando dessa forma seu desenvolvimento científico. No entanto, somente a partir do séc. XX adquire autonomia como ciência, relacionando-se com demais áreas correlatas nas ciências humanas, como a Arquivologia e Biblioteconomia, entre outras. Nesse momento também ocorre a ampliação de seu objeto de estudo, que até então concentrava-se apenas nos documentos medievais, passando a contemplar o estudo dos documentos contemporâneos (Riesco Terrero, 2000; Rabello, 2009; Tognoli, 2014).

De modo geral, a Diplomática nasce, portanto, de uma necessidade jurídica de se comprovar a legitimidade de um ato jurídico registrado em um documento. Sua aproximação com a Arquivística se dá de fato após a Segunda Guerra Mundial, com o aumento da produção de documentos e o conseqüente deslocamento do olhar arquivístico do documento singular para o conjunto de documentos e sua gestão, também motivados pelas novas realidades como os processos burocráticos e o

advento dos sistemas eletrônicos. Tais circunstâncias influenciaram o percurso em direção a uma Diplomática Contemporânea, no sentido de prover aporte não só teórico, mas também metodológico para os estudos arquivísticos (Duranti, 1991-1992; Rabello, 2009; Tognoli, 2014).

Para além de sua conformação histórica de surgimento e desenvolvimento e de sua busca pela autenticidade dos documentos, a Diplomática pode ser entendida como “[...] o estudo do *Wesen* [ser] e *Werden* [tornar-se] da documentação, a análise da gênese, constituição interna e transmissão dos documentos, e da sua relação com os fatos representados neles e com seus criadores.” (Duranti, 1989, p. 7, tradução nossa). Seus conceitos, princípios e métodos são universais e contribuem amplamente com os estudos documentais e arquivísticos. Seu objeto de estudo é o documento escrito, referindo-se, dessa forma, à informação registrada em um meio (suporte) considerando-se estrutura e regras de elaboração relacionadas ao seu cenário de uso e demanda.

Esse entendimento diplomático do documento perpassa compreender seu contexto, natureza e o significado (Duranti, 1989; Rabello, 2009). Para Berwanger e Leal (2008), a Diplomática possui três funções: *crítica*, que objetiva determinar a autenticidade/falsidade dos documentos, relevante para os estudos históricos; *jurídica*, em que contribui para o estabelecimento de classes documentais relacionadas à área; e *classificadora*, que tem como intuito indicar classes/grupos documentais de acordo com sua estrutura e contexto de produção.

As relações entre Diplomática e Direito estiveram presentes desde sua concepção, tendo como seu elo o documento. Para o âmbito jurídico, o documento é “[...] uma representação material destinada a reproduzir, com idoneidade, uma certa manifestação do pensamento, como se fora uma voz fixada permanentemente no papel escrito, que o indica.” (Silva, 2016, p. 1696). Já o documento jurídico é a representação de um fato jurídico resultante de uma manifestação de vontades de uma ou mais pessoas, registrada em um suporte dentro de um sistema jurídico. Nesse sentido, volta-se para a busca da garantia de direitos, e por estar sujeito ao contexto em que é criado, pode ter aspectos subjetivos em sua configuração. Essa perspectiva indica a convergência entre Direito e Diplomática, uma vez que esta pode fornecer apoio instrumental e metodológico tanto na análise quanto na concepção do documento como prova, além do fato de que seus documentos são contemplados pelo conceito de documento diplomático (Rabello, 2009).

Por sua vez, o documento diplomático é aquele que registra um ato jurídico e segue regras específicas de composição para garantir sua validade legal e força probatória (Bellotto, 2002). De acordo com Rabello (2009) e Torres (2013), ele constitui-se de três elementos: seu conteúdo escrito, sua natureza jurídica e sua forma de redação. Além destes elementos, a vontade é determinante na origem de um fato jurídico, pois sua manifestação indica um propósito e gera consequências que podem culminar na criação, preservação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Estes fatos, ao originarem-se da conduta humana, geram atos que uma vez materializados produzem documentos que expressam o ato jurídico propriamente dito ou que se referem a ele (Duranti, 1989; 1989-1990).

Essa composição apresenta a condição de gênese documental, que configura a relação direta entre a ação/ato jurídico (*actio*) e a sua materialização (*conscriptio*) (Duranti, 1990-1991; Rabello, 2009). De acordo com Bellotto (2002) a gênese documental é processo de criação do documento, partindo da manifestação de vontade para a realização de um ato ou registro de uma informação, e envolvendo a produção, tramitação, recebimento, registro e arquivamento do documento, sendo influenciado por diversos fatores como o contexto histórico, social e político em que o documento foi produzido.

Dessa forma, de acordo com Duranti (1990-1991), os pressupostos necessários para a criação de documentos consistem no ato (a causa), nas pessoas (agentes), nos procedimentos e na forma documental. Uma vez criado, este documento, por sua vez, terá em sua estrutura elementos externos ou extrínsecos, que dizem respeito ao suporte, ao meio e a sua aparência externa; e elementos internos ou intrínsecos, que referem-se a sua linguagem, apresentação e conteúdo intelectual, sendo que a combinação de ambos determinará a forma do documento (Duranti, 1991; Rabello, 2009).

Ao longo da trajetória histórica da diplomática, estes elementos variaram de acordo com o contexto de análise, uma vez que a natureza dos documentos e seus cenários de atuação também foram se alterando. Ao propor uma metodologia ideal para a análise diplomática, Tognoli (2014) elenca como elementos internos o material, o tipo de escrita, a qualidade de impressão, o meio de registro e os selos e sinais. Como elementos internos, ela determina como: língua, estilo de linguagem, protocolo inicial, texto e protocolo final.

Ao avançar com a análise do documento diplomático, três determinações são relevantes: a **espécie documental**, que irá caracterizar individualmente o documento pela razão da criação do mesmo e define-se pela procedência (Bellotto, 2002), sendo o “veículo redacional” do registro, determinando a sua forma (Tognoli, 2014); o **tipo documental**, é a configuração que uma espécie documental assumirá de acordo com a atividade que ela representa; e a **categoria documental**, que define conjuntos de documentos que apresentam características comuns, tais como a natureza da informação, a forma de produção, a finalidade, a estrutura, entre outras, podendo incluir documentos constitutivos, de reunião, de direção, de gabinetes, de secretarias, de cartórios, e determinam o valor jurídico dos documentos (Bellotto, 2002; Tognoli, 2014).

Para Duranti (1989-1990; 1991) a Diplomática indica uma mentalidade, uma perspectiva para sistematizar os estudos sobre documentos, e quando aliada a outra disciplina, tem a qualidade de incorporar-se a ela de forma consistente. Esteve vinculada ao Direito desde os tempos antigos como uma disciplina e ciência auxiliar, e sua relação permanece vigente e aplicável, tendo em vista a evolução de ambas as áreas em seus estudos e produção de documentos.

2.3 TERMINOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

A demarcação da Terminologia como área de conhecimento teve início por meio de suas escolas clássicas (Viena, Praga e Rússia) a partir dos anos 30. No intuito de desenvolver formas de tornar a comunicação especializada mais eficaz, os estudos de Eugen Wüster fundaram a Teoria Geral da Terminologia (TGT), contribuindo para que essa se consolidasse como disciplina, sendo até hoje considerada uma grande referência teórica da área. Nesse momento, a busca era pela padronização partindo-se de uma perspectiva onomasiológica, onde cada conceito será representado por apenas um termo (univocidade) não considerando, portanto, a sinonímia, a polissemia e/ou possíveis variações entre termos técnicos (Krieger, 2001).

Entretanto, apesar de sua importância como fundamento para a Terminologia, a TGT foi e é questionada pelo caráter prescritivo e visão reducionista frente ao funcionamento da linguagem, desconsiderando sua dimensão comunicativa e focando apenas na dimensão conceitual dos termos, entendendo os conceitos como estáveis e imutáveis. Outrossim, ao desconsiderar a linguagem natural como elemento

relevante para as terminologias, relacionava-as a uma condição de artificialidade (Krieger; Finatto, 2004; Lailpelt, 2015; Lailpelt; Krebs, 2021).

Com o desenvolvimento da área, novas teorias foram surgindo, tendo em vista que

havia dimensões da Terminologia que a TGT não compreendia. Em 1978, Ingetraut Dahlberg formula a Teoria do Conceito, tendo como influências diretas a TGT e a Classificação Facetada de Ranganathan, que contribuiu (e ainda contribui) de forma direta com a Terminologia e a OC. Em sua teoria, a autora ressalta a importância da linguagem como elemento determinante para a fixação do conhecimento, e considera a existência de linguagens especiais/formalizadas para usos específicos (Dahlberg, 1978b; Campos, 2001).

A interação dos indivíduos com os objetos do mundo os conduz à necessidade de definir os elementos com os quais se relacionam, e esse percurso atinge a esfera dos conceitos quando há a combinação desses elementos de forma estruturada. Dessa forma, traz aporte não só para a formação e definição dos conceitos pela síntese de suas características, mas também para sua análise e estabelecimento de relações entre eles (Dahlberg, 1978b).

Ao conceber a Terminologia e o termo como elementos passíveis de variações de acordo com o contexto social e discursivo da comunicação especializada, Sager e Boulanger prenunciam o que Gaudin difunde como Socioterminologia dos anos 80 em diante (Faulstich, 1995; Carvalho; Ferreira, 2012). Para Faulstich (1998, p. 3) A Socioterminologia é a “[...] a disciplina que abriga o movimento do termo nas linguagens de especialidade.” De acordo com a teoria, a variação é um elemento constituinte dos termos, uma vez que esses interagem entre uma diversidade de contextos comunicativos e temporais, sendo necessária, portanto, sua análise sob as perspectivas sincrônica e diacrônica para a compreensão das variantes bem como de seus tipos, que se dividem em dois grupos, os quais:

- a) variantes terminológicas linguísticas: a variação é determinada pelos fenômenos linguísticos, e podem ser classificadas como fonológica, morfológica, sintática, lexical e gráfica;
- b) variantes terminológicas de registro: é determinada pelo ambiente nos planos horizontal, vertical e temporal onde ocorrem o uso. Classificam-se como geográfica, de discurso e temporal (Faulstich, 1998).

Ao fundamentar a existência da variação terminológica, a Socioterminologia atesta que a terminologia é uma área em movimento, buscando o encontro entre os termos e suas funções nos diversos discursos em diferentes contextos e ao longo do tempo (Faulstich, 1998; Lailpelt; Krebs, 2021). Em meio a esse percurso de reconhecimento, na década de 90, Maria Teresa Cabré e colaboradores propõem a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT), colocando em debate muitos dos pressupostos formulados por Wüster e sua TGT, ampliando a visão acerca do aspecto comunicativo da linguagem técnica, levando em conta tanto o cenário textual quanto o discursivo, e reconhecendo a existência de variação conceitual e denominativa (Cabré, 2001; Krieger; Finatto, 2004).

A TCT enxerga a Terminologia como uma área interdisciplinar fundamentada nas teorias do conhecimento, da comunicação e da linguagem, que tem como funções a representação e a comunicação do conhecimento especializado. Aceita a variação linguística tal como uma característica natural do discurso e da linguagem, distinguindo-as em denominativas e conceituais. O termo, sendo seu objeto, é visto como uma unidade voltada para a ordenação e transmissão do conhecimento especializado, e dotada de caráter multidimensional e poliédrico, possuindo dimensões linguística, cognitiva e social (Cabré, 2001; 2018). Dessa forma, a TCT sinaliza uma evolução nos estudos sobre Terminologia, sendo um significativo marco teórico.

Nos anos 2000, Temmerman apresenta a Teoria Sociocognitiva da Terminologia, tendo como argumento a crítica à impraticabilidade da TGT, haja vista seu forte caráter prescritivo e normatizador. Esta teoria, bastante influenciada pela semântica cognitiva, parte do princípio de que conceitos (considerados restritivos e abstratos) são unidades de interpretação (essas mais abertas e suscetíveis aos modelos cognitivos humanos) passíveis de evolução e modificações, comportando, portanto, sinonímia e polissemia; e a compreensão é considerada um processo estruturado em categorias prototípicas (Temmermann, 2004).

A trajetória da Terminologia e suas demarcações se mesclam e influenciam diretamente os esforços da própria CI no desenvolvimento de suas teorias acerca da OC, que também foi crescendo motivada pelos acontecimentos históricos que, a cada período, modificaram a relação da humanidade com a produção, representação,

recuperação e comunicação da informação, influenciando também em seu progresso (Bliss, 1929; Gomes, 2017).

O estabelecimento da organização do conhecimento como área independente foi delineado por Bliss a partir de 1929, e foi crescendo. Mais tarde, na década de 70, Soergel e Dahlberg foram os teóricos a versar inicialmente sobre o tema (Bocatto, 2011; Lima; Alvarez, 2012), tendo esta última capitaneado projetos marcantes para a promoção da área, através do periódico *International Classification* e a fundação da *International Society for Knowledge Organization* (ISKO) em 1989 (Hjorland, 2008). A ISKO tem como missão promover estudos e avanços na área de forma geral, tendo a interdisciplinaridade como fator chave (ISKO, 2008).

A área de OC constitui um domínio de investigação, ensino e aplicação que se baseia em dois pilares essenciais: processos de organização do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e análise temática) e SOC (sistemas de classificação, cabeçalhos de assuntos, tesouros, ontologias, sistemas de metadados, entre outros). Em uma abordagem mais abrangente, seu escopo envolve a exploração e aprimoramento de serviços de informação, alcançando uma extensão que permeia toda a sociedade (Hjorland, 2008, *online*). Para Brascher e Café (2008), a OC é um processo de modelagem de domínio, que sistematiza conceitos, suas características e relacionamentos, permitindo a representação do conhecimento por meio de seus SOC.

Para Hjorland (2008), há uma divisão entre os objetos da área, que reserva um viés como área de pesquisa e disciplina científica, a ser compartilhada e desenvolvida academicamente, mas tem como foco a representação e a recuperação da informação através dos SOC e seus estudos teóricos para o desenvolvimento de teorias e ferramentas práticas. Os SOC são instrumentos de representação voltados à construção de modelos indicativos das estruturas conceituais de domínios específicos, bem como sua distribuição e relações, impactando na recuperação da informação e na organização do conhecimento (Hodge, 2000; Hjorland, 2008).

De acordo com Souza, Tudhope e Almeida (2012), estabelecer uma definição precisa e completa para o conceito de SOC e suas categorias é uma tarefa desafiadora. Contudo, eles propõem que é viável categorizá-los com base em sua configuração, níveis de interconexão e variados propósitos. Como sugestão, apontam para uma divisão aproximada entre: a) textos não estruturados (*abstracts*); b) estruturas de conceito, relacionamento e layout (mapas conceituais, mapas mentais,

modelos de dados); c) listas de termos e conceitos (folksonomias, catálogos de autoridades, glossários, anéis de sinônimos); e d) estruturas de conceitos e relacionamentos (vocabulários controlados, esquemas de classificação, taxonomias, tesouros e ontologias) (Souza, Tudhope; Almeida, 2012).

Moreiro González (2014), por sua vez, categoriza os SOC como conjuntos de sistemas linguísticos destinados à organização e representação da informação. Essa classificação é baseada nos níveis de implementação e estruturação, resultando na subdivisão desses sistemas em:

- a) palavras-chave independentes (folksonomias, sistemas de indexação social);
- b) lista de palavras (glossários, listas de nomes, dicionários, índices toponímicos);
- c) facetas, esquemas de categorizações e classificações, cabeçalhos de assunto, taxonomias;
- d) grupos de relações (tesouros, topic maps, ontologias, redes semânticas).

Mazzocchi (2017) entende que a noção de SOC engloba uma gama de instrumentos criados em diferentes momentos e com diferentes propósitos, mas com o objetivo em comum de colaborar com a OC. Dessa forma, as tentativas de enumeração encontradas na literatura podem tornar-se confusas uma vez que tentam abarcar estruturas pensadas para conteúdos e contextos de utilização diversos. O autor defende que os SOC são ferramentas semânticas de natureza classificatória e caráter interpretativo e mediador, e entende que sua organização se dê de forma progressiva tendo como base elementos como sua função, que por si só aumentaria sua complexidade estrutural e riqueza semântica, sugerindo, assim, um modelo mais próximo a uma escada semântica.

Já Carlan (2010, p. 28) afirma que “[...] sistema de organização do conhecimento é uma denominação nova para as linguagens documentárias que agregam elementos incorporados nas inovações tecnológicas da era digital.”. Para além de uma definição fechada em relação aos SOC e suas categorias, torna-se evidente que a esfera da OC, juntamente com seus sistemas e procedimentos, não permanece estática. Pelo contrário, é um campo em constante evolução e expansão, que provoca debates sobre seus componentes. Nesse contexto, o processo de criação de um SOC envolve a modelagem de domínios de conhecimento com o

objetivo de representá-los por meio de estruturas conceituais. Isso auxilia na organização e na busca eficiente por informações, além de fomentar a geração de novos entendimentos.

Para Mazzocchi (2017), os cenários de atuação dos SOC têm passado por atualizações constantes com a influência das tecnologias digitais, o que sugere a necessidade de reflexão acerca de seus pressupostos teóricos e metodológicos. Os SOC são entidades semânticas intrinsecamente relacionadas ao contexto e à epistemologia, o que resulta em uma pluralidade de níveis de análise, abordagens teóricas, perspectivas culturais e cenários de aplicação. Dessa forma, a criação e aperfeiçoamento dos SOC deverá acompanhar a evolução social e tecnológica para ser capaz de atender à diversidade de necessidades de informação nos diversos domínios do conhecimento. Entretanto, seus aspectos interpretativo, classificatório e mediador permanecerão como seus fundamentos.

A representação de um domínio depende da linguagem, que é ampla e variada, o que faz com que haja a necessidade de padronização terminológica focada no contexto de uso e no léxico dos usuários, a fim de facilitar a comunicação, divulgação e recuperação da informação de acordo com os termos utilizados nesse campo. No âmbito documental, essa representação é realizada por meio de linguagens documentárias, que são ferramentas de representação que estabelecem limites para os domínios de conhecimento a partir da perspectiva de seus documentos. Consistem em sistemas elaborados para organizar e distribuir informações, bem como controlar as variações terminológicas decorrentes do uso da linguagem natural. Essas linguagens atuam como intermediárias entre os sistemas de informação e seus usuários, conforme discutido por Cintra et al. (2002), Cervantes (2006) e Dodebei (2014).

Sua criação envolve métodos de redução semântica, tradução e normalização, indo além da terminologia e desenvolvendo sistemas simbólicos para o tratamento, organização e recuperação da informação (Currás, 1995; Cintra *et al*, 2002; Dodebei, 2014). Uma vez estabelecidas, essas linguagens contribuem para a padronização e controle terminológico, eliminando ambiguidades e representando a informação. Elas podem ser mais ou menos complexas e desempenham um papel importante na análise documental, além de fornecerem suporte para os SOC (Schiesl; Shintaku, 2012; Dodebei, 2014; Moraes; Moreira, 2018).

As linguagens documentárias podem ser de dois tipos: notacionais, fazendo jus aos sistemas de classificação ou alfabéticas, como os vocabulários controlados e tesouros (Van der Laan; Ferreira, 2000). Os tesouros se destacam pela sua capacidade de estabelecer redes conceituais de termos e suas relações semânticas em uma área específica. Por meio de sua estrutura e das relações hierárquicas, de equivalência e associativas, é possível construir um sistema linguístico padronizado e altamente coerente (Currás, 1995; Moreira-González, 2011). Segundo Currás (2010), os tesouros podem ser considerados linguagens terminológicas utilizadas para fins documentais, e serão mais bem apresentados na próxima seção.

2.3.1 Tesouro

Para além da padronização terminológica visando à comunicação entre especialistas de um domínio, há que se pensar nas variações da linguagem especializada e seu impacto no que diz respeito à recuperação das informações. Desta forma, se faz necessária a busca pela padronização de termos, bem como o mapeamento de possíveis variantes e equivalentes, para assim tornar a OC de um domínio a melhor possível. Neste âmbito, o tesouro é uma ferramenta eficaz e fundamental, pois apresenta as funcionalidades necessárias para exercer o papel de instrumento normalizador.

Podemos definir tesouro como um tipo de vocabulário controlado, uma ferramenta que objetiva a padronização e controle terminológico de uma área especializada, através da definição de termos descritores e de suas relações, visando à recuperação da informação. Sua construção e manutenção é regulada por normas como a ISO 2788 (1986), a ISO 25964 parte 1 (2011) e parte 2 (2013) e a ANSI/NISO Z39.19-2005 (2010). De acordo com a ANSI/NISO Z39.19: *Guidelines for the Construction, Format, and Management of Monolingual Controlled Vocabularies* (2005, p. 18, tradução nossa):

Um tesouro é um vocabulário controlado organizado em uma ordem conhecida e estruturado de forma que os vários relacionamentos entre os termos sejam exibidos de forma clara e identificados por indicadores de relacionamento padronizados. Os indicadores de relacionamento devem ser empregados reciprocamente.

De forma geral, o tesauro tem como relações as hierárquicas, associativas e de equivalência, e através da explicitação destas relações torna possível a formalização da estrutura conceitual de um domínio, uma vez que busca representar conceitos por meio de termos. Tanto sua concepção como linguagem documentária como a sua construção como ferramenta encontram-se amparadas por teorias importantes e anteriormente mencionadas como a Teoria da Classificação Facetada de Ranganathan, a TGT de Wüster, a TCT de Cabré e a Teoria do Conceito de Dahlberg (CAMPOS, 2001). A respeito de sua construção, Carlan (2010) resume em duas bases: teórica e técnica-operacional. A base teórica diz respeito aos fundamentos necessários para a construção teórica da ferramenta, por meio de conceitos, termos, categorias e facetas; e a base técnica-operacional refere-se às atividades práticas de organização, coleta e análise de termos, definição de relações conceituais, publicação e atualizações.

Quando do seu surgimento, nas décadas de 50 e 60, os tesauros já haviam sido pensados para a recuperação da informação em ambientes eletrônicos, tendo em vista o surgimento das tecnologias da informação (Gomes; Campos, 2004). Para Dodebei (2014) um de seus objetivos é a transmissão da linguagem de busca (recuperação) para a linguagem de indexação (representação), tornando possível automatizar a indexação. Entretanto, Laipelt (2015) verifica que apesar da padronização de uma linguagem utilizada por indexadores e usuários ser um pressuposto, isso não se verifica na prática, o que acaba por defini-los como uma ferramenta meio e não uma ferramenta fim, como as ontologias.

Carlan (2010) constata que apesar de os tesauros serem instrumentos que se originaram há mais de 60 anos, seus princípios de construção permanecem sendo utilizados e influenciados por outros sistemas, o que mostra que apesar de ser um instrumento consolidado, apresenta certa flexibilidade, necessária aos avanços da OC em meio às tecnologias da informação. Com o desenvolvimento de recursos como a *web* semântica e a IA, este cenário tende a se modificar cada vez mais.

Para Gabriel Júnior e Laipelt (2020), é necessário discutir se as relações conceituais nos tesauros e nos SOC de forma geral tem capacidade para que se chegue à interoperabilidade semântica. Desde 2013, foi publicada a segunda parte da norma ISO 25964, que apresenta recomendações para uniformização de tesauros e vocabulários controlados com vistas à aplicação em ambientes automatizados e a interoperabilidade em rede, inclusive fornecendo padrões para a aplicação do modelo

de dados *Simple Knowledge Organization System* (SKOS), criado pela *World Wide Web Consortium* (W3C) em 2009 para simplificar a interoperabilidade e reuso entre SOC através da web semântica (NISO, 2022). Segundo Miles e Bechhofer (2009, *online*, tradução nossa), o padrão SKOS é

[...] um padrão de compartilhamento de dados, unindo vários campos diferentes de conhecimento, tecnologia e prática. [...] é um modelo de dados comum para sistemas de organização do conhecimento, como tesouros, esquemas de classificação, sistemas de cabeçalho de assunto e taxonomias. Usando SKOS, um sistema de organização do conhecimento pode ser expresso como dados legíveis por máquina. Ele pode então ser trocado entre aplicativos de computador e publicado em um formato legível por máquina na Web.

Assim, o modelo SKOS é uma alternativa não tão recente, mas cada vez mais considerada no contexto de estudos teóricos para fins de aplicação na CI de forma geral e na OC de forma específica, tendo em vista seu grande potencial de proporcionar modelos atualizados de representação e recuperação da informação com vistas para a interoperabilidade, que no cenário das tecnologias torna-se cada vez mais almejada.

Afinal, a busca pela aplicação e avaliação deste modelo nos diversos cenários de produção e uso da informação é uma meta que deve ser seguida pela área da OC, para fins de evolução. No que diz respeito aos tesouros em específico, estes são vistos como objeto de interesse para a conversão e interoperabilidade (Gomes; Campos, 2004; Souza, 2019). Neste contexto, destaca-se o sistema *Thesa*, que será apresentado a seguir.

2.3.2 Thesa: tesouro semântico aplicado

O *Thesa* é um *software* de elaboração de tesouros projetado e desenvolvido pelo Grupo de pesquisa Organização e Representação do conhecimento abordagens linguísticas em arquivos e bibliotecas - ORCALAB e pelo programa de Pós-graduação em Ciência da Informação – PPGCIN/UFRGS. Inicialmente, foi concebido com a intenção de auxiliar os estudantes de graduação da UFRGS na elaboração de tesouros, visando à redução do trabalho operacional em favor do cognitivo. Entretanto, ele opera na *web* e pode ser utilizado tanto para aplicações didáticas em níveis acadêmicos quanto para uso profissional (Gabriel Júnior; Laipelt, 2017).

Foi criado tendo como base as normas de elaboração de tesouros ISO 25.964 (partes 1 e 2) e NISO Z39.50, bem como baseou-se no modelo SKOS para a representação de conceitos através de URLs. Atualmente sua versão está em português, mas pode ser traduzido para qualquer idioma, além de ser um sistema de código aberto (*open source*), admitindo desenvolvimentos, modificações e colaborações (Gabriel Júnior; Laipelt, 2017; 2020).

De acordo com Laipelt, Krebs e Gabriel Júnior (2019, p. 413):

[...] com o Thesa é possível descrever relações específicas, viabilizando desta forma o compartilhando de estrutura e dados em sistemas complexos, como o Linked data, e ainda manter a compatibilidade com modelos simplificados como da ISO e NISO. Sua estrutura é baseada na concepção das relações entre os conceitos, partindo do pressuposto que um conceito pode ser representado por um termo, uma imagem, um som, um link ou qualquer outra forma que possa ser explicitada. Desta maneira, o conceito é perene, enquanto a sua representação pode variar conforme o contexto histórico ou social, sendo definida uma forma preferencial, e inúmeras formas alternativas e ocultas.

Como foco evolutivo, o *Thesa* prevê uma ampla cobertura de relações semânticas, em especial as associativas, que se caracterizam pela alta subjetividade e cobrem grande parte das relações entre termos. Igualmente, as relações de equivalência devem receber atenção, uma vez que irão possibilitar o controle das dispersões semânticas da linguagem. Quanto maior a explicitação de tais relações, mais forte será a semântica da linguagem documentária (Dodebei; 2014, Gabriel Júnior; Laipelt, 2019). Dessa forma, o sistema oferece um rol de relações associativas e de equivalência (Quadro 2) no intuito de cobrir da forma mais completa possível o campo semântico alvo da construção de uma linguagem documentária.

Quadro 2 – Relações de equivalência e associativas oferecidas pelo Thesa

Relações de equivalência	Relações associativas
Plural de	Coordenação
Extenso de	Ação/produto
Abreviatura de	Causa/efeito
Notação (código)	Oposição/antonímia
Sigla	Afinidade
variação de	Processo/parte de
É traduzido por	Características do produto
É gerúndio de	Ação/paciente ou objetivo
É feminino de	Ação/propriedade
É flexão verbal	Campo de estudo/objeto ou fenômeno estudado
	Ação ou objeto/contra agente
	Conceito ou
	Objeto/propriedade
	Objeto/suas partes
	Matéria prima/produto

Fonte: *Thesa*, 2023.

Pela sua compatibilidade com o modelo SKOS, também apresenta a descrição de seus recursos por meio de RDF, e apresenta flexibilidade para atualização e criação de novas propriedades, inclusive para a ligação de tesouros de outras áreas. Uma das motivações de sua criação veio da intenção de criar um ambiente em que fosse possível compartilhar ferramentas de diversos autores, tornando possível a criação de inter-relações entre termos de outros domínios, um caminho para a criação de objetos de fronteira (Gabriel Laipelt; Laipelt, 2017; Campos, 2018). Além da apresentação na web, ainda apresenta diversos formatos de saída para as informações nele registradas, como glossário de termos e remissivas, índice, apresentação sistemática, mapas conceituais, e arquivos nas extensões Excel, XML e RDF.

Esses recursos são importantes quando se pensa em reuso de informações e interoperabilidade, e o *Thesa* já apresenta todos os requisitos para tal. Desde já, foi visto que o sistema tem potencial para gerar instrumentos promissores para estudos e aplicação no âmbito da CI (Gabriel Júnior; Laipelt, 2017). Resta aos profissionais se dedicarem a desenvolver pesquisas nesse contexto, no sentido não só de colaborar para o desenvolvimento da ferramenta em específico, mas também para a expansão da área da OC de forma geral.

2.4 M4LAW

O *M4law* é um sistema desenvolvido pela *Br-IT Softwares* e consiste numa plataforma de gestão inteligente de conteúdo/documentos direcionada ao contexto jurídico. Seu *software* base é o *M-Files*, oferecido pela *M-Files Corporation*, e se define como um *enterprise content management* (ECM), ou seja, uma solução para gerenciamento de informações corporativas com objetivo de aperfeiçoar o gerenciamento de documentos e informações, visando à criação, organização e recuperação eficientes.

O *software* opera em nuvem e possui recursos de inteligência artificial (IA), e se distingue de um gerenciador eletrônico de documentos (GED), pois além do uso da tecnologia para organizar documentos de forma tradicional, tem foco no gerenciamento de conteúdo estruturado para reunir informações de forma mais abrangente (M-Files Corporation, 2022b).

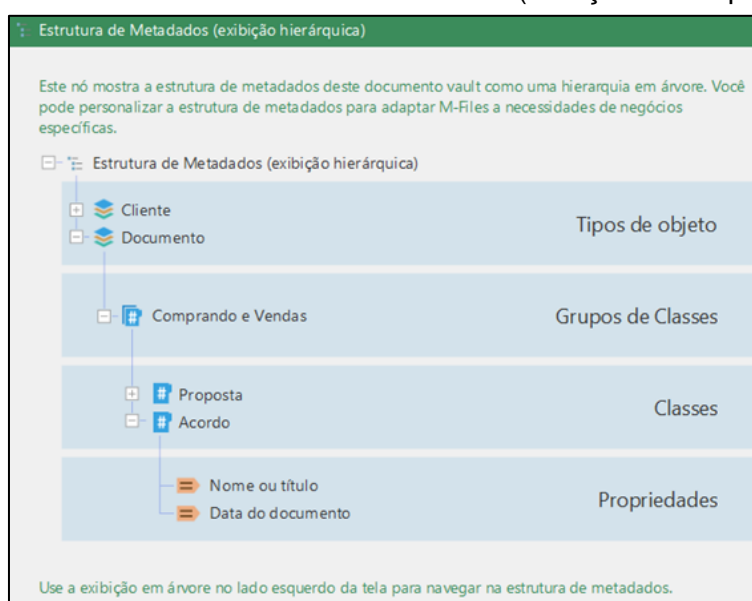
A base de sua operação são os metadados, entendidos como informações que representam várias facetas de um objeto informacional. Por meio de cada objeto e da descrição de suas propriedades, consideradas “pedaços” de metadados, há a possibilidade de criar inúmeros relacionamentos, agrupar informações baseada em contextos, desenvolvendo assim uma estrutura informacional (M-Files Corporation, 2022d). O *M4law* permite a criação e inserção de objetos (que podem ser documentos ou registros), e a principal forma de diferenciá-los é por meio das classes.

Dessa forma, uma “classe” é uma propriedade utilizada para agrupar tipos de documentos ou informações. De modo geral, os usuários operam ativamente na criação e modificação de informações, sendo responsáveis por salvar e classificar documentos, podendo haver limitações de acesso definidas posteriormente por cada organização. A cada novo registro ou documento criado na base, uma escolha de classe deve ser feita, com base na listagem oferecida pelo mesmo, numa estrutura que pode se dividir em superclasses, classes, subclasses e subtipos.

Sob o olhar da OC, estes sistemas corporativos não só podem como devem ser analisados, seja no sentido de buscar elementos que fogem aos princípios da área, para estudos, seja para indicar caminhos e melhorias nessas aplicações, em ambos os casos enriquecendo as agendas de pesquisa do campo. Em um primeiro momento, ao verificar a apresentação da estrutura na qual o sistema baseia a sua operação, é possível constatar sua semelhança com uma taxonomia, pela estrutura hierárquica

claramente visualizada (Figura 1). Entretanto, como já mencionado, um componente bastante presente na operação do sistema é a sua possibilidade de criação de relacionamentos diversos entre objetos por meio de suas propriedades, o que torna a comparação com uma taxonomia simples menos viável, e o aproxima (sob a perspectiva comparativa) de ferramentas semânticas mais elaboradas, como tesauros e ontologias.

Figura 1 - Estrutura de metadados do *M4law* (exibição hierárquica)



Fonte: (M-Files Corporation, 2022c).

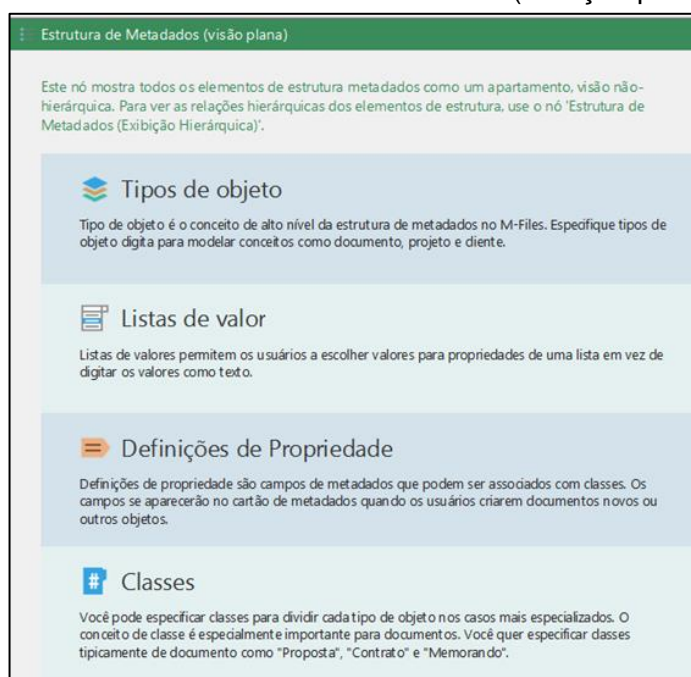
Ao analisar a estrutura do *M4law* em sua exibição hierárquica, podemos identificar os principais elementos que compõem os objetos no sistema. Esses itens são os seguintes:

- a) Tipos de objeto: São categorias mais abrangentes que agrupam todos os objetos presentes no sistema. Eles podem variar de documentos, clientes, processos, consultas e tarefas específicas, entre outros. Os tipos de objeto são distintos e desempenham um papel importante na organização dentro da estrutura do *M4law*;
- b) Grupos de classes: Esses grupos podem ser considerados como superclasses, que possuem um nível de generalidade maior. Por exemplo, no caso de um objeto do tipo documento, ele pode ser subdividido em departamentos responsáveis pela sua produção, como

- jurídico, administrativo, financeiro, entre outros. Os grupos de classes fornecem uma categorização mais ampla para os objetos;
- c) Classes: As classes são agrupadores de objetos mais específicos, mas ainda têm um nível de generalidade. Por exemplo, pode existir uma classe documental chamada "petição". As classes ajudam a organizar os objetos de forma mais detalhada dentro do sistema;
- d) Propriedades: As propriedades são os metadados propriamente ditos e descrevem características específicas de um objeto. Cada propriedade representa uma particularidade do objeto. É por meio das propriedades que é possível criar relações entre diferentes objetos dentro do ambiente do sistema *M4law*.

Essa estrutura hierárquica do *M4law* proporciona uma organização eficiente dos objetos, permitindo uma categorização clara e uma visualização abrangente dos elementos envolvidos.

Figura 2 – Estrutura de metadados do *M4law* (exibição plana)



Fonte: (*M-Files Corporation, 2022c*).

Ao examinar a apresentação dos elementos em uma visualização plana (Figura 2), podemos obter informações sobre as definições atribuídas pelo sistema para o funcionamento de seus objetos. O **Tipo de objeto** é considerado um conceito de alto

nível que permite a modelagem de objetos mais abrangentes, desempenhando um papel fundamental na estruturação dos elementos dentro do sistema. As **Listas de valores** consistem em parâmetros que definem a estrutura das propriedades dos objetos e como eles devem ser preenchidos. Essas listas fornecem diretrizes para o preenchimento correto das informações relacionadas aos objetos.

As **Definições de propriedades** são utilizadas para estabelecer os padrões de metadados atribuídos a cada classe e objeto. Tais definições garantem a consistência e padronização das informações associadas aos objetos em termos de metadados. Por fim, as **Classes** têm a função de agrupar tipos de objetos em categorias mais especializadas. O sistema atribui grande relevância às classes, principalmente quando se trata do objeto documento, mas essa abordagem também se aplica aos outros objetos presentes no sistema.

Esses elementos são essenciais para o funcionamento do sistema, pois contribuem para a organização e estruturação adequadas dos objetos, garantindo uma gestão eficiente das informações dentro do ambiente do *M4law*.

O *software* oferece inúmeras possibilidades de classificação e é altamente parametrizável, porém, para aproveitar seus recursos de maneira satisfatória, é necessária uma reflexão sobre as diferentes formas de representação documental, levando em consideração as características dos documentos jurídicos e seu contexto de produção.

3 PERCURSO METODOLÓGICO

Uma pesquisa é um percurso cognitivo que passa por fases como o planejamento, execução, análise e considerações/conclusões. Para consolidar-se como uma contribuição válida para a comunidade científica e para a sociedade, se faz necessário o delineamento de uma metodologia, para indicar quais modelos foram aplicados durante o caminho de produção de novos conhecimentos (Gil, 2008). Nesta seção, iremos apresentar os principais pressupostos para o desenvolvimento deste estudo.

3.1 NATUREZA, ABORDAGEM E OBJETIVOS DA PESQUISA

O presente estudo configura-se em uma pesquisa de natureza aplicada. A pesquisa aplicada destina-se à solução de problemas pontuais identificados no decorrer das vivências em sociedade, colaborando para o desenvolvimento de novos conhecimentos e o surgimento de novos caminhos para estudos (Gil, 2017). Outrossim, a pesquisa aplicada também adquire relevância em situações em que há a necessidade de aumento de eficiência em recursos, bem como quando o problema de pesquisa guarda relações com o ambiente profissional do pesquisador (Santos; Parra Filho, 2012; Lozada; Nunes, 2019).

Nesse sentido, a presente pesquisa teve como objetivo solucionar questões relacionadas à representação de documentos jurídicos no âmbito de um sistema de gestão documental, com o objetivo de tornar a recuperação de informação mais eficaz. A aplicação dos resultados buscou construir premissas para solucionar a problemática de organização e recuperação da informação do contexto em estudo, e o produto almejado consistiu num tesouro de tipos documentais, a ser integrado no *software M4law*, para verificar a aplicação do instrumento na organização e recuperação das informações no sistema. Ademais, conforme já mencionado, o cenário da pesquisa escolhido foi o local de trabalho da autora, que por este motivo pôde verificar em tempo real as necessidades que surgiram, bem como os desdobramentos práticos da pesquisa.

Quanto a sua abordagem, pode ser entendida como pesquisa qualitativa, uma vez que há a necessidade de compreender, descrever e aprofundar as dinâmicas sociais e conhecimentos do contexto (Gerhardt; Silveira, 2009). Para Marconi e

Lakatos (2022), a pesquisa qualitativa oferece uma compreensão mais aprofundada do cenário de estudo, voltando-se para questões específicas e entregando riqueza nos dados apresentados. Nesse sentido, há um olhar para subjetividade proporcionada pela relação direta entre pesquisador e objeto de estudo, visto que essa abordagem possibilita a construção de conceitos sobre os elementos pesquisados, uma vez que a coleta de dados ocorre no contexto natural das interações sociais (Lozada; Nunes, 2019).

Nesse estudo, a intenção foi de compreender o contexto de produção documental específico do domínio jurídico estudado, para assim propor novas configurações para sua categorização, pois as definições encontradas na literatura se direcionam em grande parte a um quadro de produção geral, não contemplando outras formas de produção documentais no Direito. Dessa forma, se fez necessária a descrição e entendimento do domínio e suas dinâmicas tal como elas se apresentam, de forma que as conceituações advindas dessa observação fossem o mais adequadas possível ao cenário no qual a pesquisa se desenvolveu, para assim modelar o domínio com vistas à construção de um SOC para um ambiente específico de produção e organização de documentos.

Com relação aos seus objetivos, a pesquisa pode ser considerada como exploratória, que de acordo com Gil (2008, p. 27) busca “[...] desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.”; e descritiva, pois envolve tanto a busca pela descoberta e aprimoramento de ideias quanto a descrição de um fenômeno para seu estudo e compreensão (Gil, 2008). A pesquisa exploratória procura esclarecer e apresentar uma visão geral de fenômenos pouco estudados, enquanto a pesquisa descritiva irá detalhar um cenário já conhecido, facilitando o relacionamento entre variáveis e a formulação de novas questões de estudos sobre o tema (Gil, 2008; Lozada; Nunes, 2019).

Deste modo, nesse trabalho buscou-se a descrição e o entendimento da Documentação jurídica como um todo e do documento jurídico em específico, conceitos já fundamentados na literatura da CI. Entretanto, o direcionamento destes fundamentos gerais em contraste a um domínio jurídico específico, dotado de uma dinâmica própria de produção documental, se fez necessário para assim obter a compreensão adequada para construir uma alternativa operacional e customizada de representação e recuperação de documentos no contexto de estudo desta pesquisa.

Por fim, quanto aos procedimentos técnicos, foi baseada em pesquisa documental. A pesquisa documental irá se valer de toda a diversidade de documentos passíveis de análise como fontes primárias para a coleta de dados (Fachin, 2017; Gerhardt; Silveira, 2019). Uma vez definidos os objetivos, é importante determinar qual tipo de documentação deverá ser analisada para atingi-los, atentando também para a veracidade e fidedignidade das informações contidas nas fontes (Marconi; Lakatos, 2017).

Levando em consideração que a presente pesquisa buscou construir uma linguagem documentária para um domínio específico do Direito, a análise documental concentrou-se na produção gerada pelo grupo de usuários, a fim de compreender e analisar a estrutura e conteúdo de documentos jurídicos para fins de estabelecer o corpus textual, e nos registros contidos no *software M4law*, para identificar propriedades e relações relevantes para o estudo.

O domínio jurídico analisado consistiu em um escritório de advocacia que atua em várias subáreas do direito, incluindo societário, tributário, civil, imobiliário, agrário e administrativo. Nesse ambiente, o desenvolvimento de boas práticas na organização do conhecimento é valorizado como parte dos princípios organizacionais, levando à busca constante por aprimoramentos nos processos de produção, organização e recuperação de informações.

Uma vez caracterizada a pesquisa, é importante atentar para as etapas e procedimentos do trabalho proposto, que serão apresentados a seguir.

3.2 PROCEDIMENTOS E ETAPAS DA PESQUISA

Ao sobrepor os postulados da análise de domínio à produção documental jurídica, foi possível identificar diversos elementos que podem ser observados e descritos. Sob a perspectiva da Documentação jurídica, as abordagens de Hjørland (2002; 2017) podem oferecer maior amplitude no entendimento das dinâmicas de produção, organização e compartilhamento de informações da área. Uma vez que o objetivo da pesquisa é a construção de um SOC voltado para um domínio jurídico específico, foi possível delinear os objetivos específicos do presente trabalho em consonância com quatro das onze abordagens (Hjørland, 2017), configurando-se em uma análise de domínio descritiva e instrumental (Tennis, 2012).

Assim, foram utilizadas em combinação as seguintes abordagens de Hjørland (2017) em relação aos objetivos específicos desta pesquisa (Quadro 3):

Quadro 3– Relação objetivos específicos X abordagens e tipos análise de domínio

Objetivos específicos	Abordagens análise de domínio (HJORLAND, 2017)	Tipo de análise de domínio (TENNIS, 2012)
Analisar o domínio documental jurídico para identificar termos, variantes e suas relações no contexto	<i>Estudos de documentos e gêneros em domínios do conhecimento</i>	Descritiva
	<i>Conhecimentos de estudos terminológicos, linguagens para fins especiais e análise do discurso em campos do conhecimento</i>	Descritiva
Construir uma categorização a partir da perspectiva da análise de domínio	<i>Conhecimentos de estudos terminológicos, linguagens para fins especiais e análise do discurso em campos do conhecimento</i>	Descritiva
	<i>Produção e avaliação de classificações e tesauros</i>	Instrumental
	<i>Pesquisa sobre competências em indexação e recuperação de informação em especialidades</i>	Instrumental
Sistematizar a estrutura através da construção de um tesauro com a utilização da ferramenta Thesa	<i>Conhecimentos de estudos terminológicos, linguagens para fins especiais e análise do discurso em campos do conhecimento</i>	Descritiva
	<i>Produção e avaliação de classificações e tesauros</i>	Instrumental
	<i>Pesquisa sobre competências em indexação e recuperação de informação em especialidades</i>	Instrumental

Fonte: Elaborado pela autora.

Combinadas, as abordagens possibilitaram não só a descrição do domínio, mas também a criação de um instrumento customizado para o contexto, além de permitir a operacionalização da pesquisa de acordo com a relação entre os objetivos e abordagens, bem como na divisão do percurso em duas fases: descritiva e instrumental.

De acordo com a norma ISO 25964 - *Information and documentation – Part 1: Thesauri for information retrieval* (2011) o percurso para a construção de um tesauro divide-se em:

- a) planejamento: definição de objetivos, limitações, recursos humanos e materiais e configurações do tesauro;

- b) coleta/ análise de termos e definição de conceitos: coleta de todos os termos possíveis, sua origem e ocorrências, esboço de uma classificação inicial para instruir a próxima etapa;
- c) construção: estruturação dos termos agrupados e/ou em hierarquias, estabelecimento dos relacionamentos e registro de notas de escopo;
- d) elaboração de introdução: registro abrangente que reúna todas as informações relacionadas ao instrumento, como objetivos, campo temático, normas utilizadas, estatísticas de termos e sinais utilizados, regras para seleção de termos, política de atualização, entre outros itens.
- e) difusão: preparação para integração com sistemas de recuperação da informação, publicação do instrumento, entre outros.
- f) atualização: gerenciamento das atualizações e manutenções, bem como a gestão de sugestões de atualização por parte de usuários e indexadores (International..., 2011).

No planejamento do tesauro ficou estabelecido que as etapas seguintes seriam distribuídas entre as duas fases do estudo. O escopo limitou-se ao contexto de produção documental do domínio, e partiu da estrutura de classes já existente no sistema de gerenciamento de documentos *M4law*, que serviu como base para a coleta das amostras documentais. No que diz respeito aos recursos humanos, foi conduzido pela autora do presente trabalho, tendo como apoio a consulta aos usuários, especialistas no domínio. A construção se deu no *software Thesa*, para posterior integração ao *M4law*. A distribuição das etapas pode ser melhor visualizada no Quadro 4:

Quadro 4 – Correlação etapas de construção de um tesauro X fases e etapas da pesquisa

Etapas de construção tesauro (INTERNATIONAL..., 2011)	Fases da pesquisa	Etapas da pesquisa
<i>Planejamento</i>	Descritiva	Estudo do domínio documental jurídico
<i>Coleta/análise de termos e definição de conceitos</i>	Descritiva	Análise da hierarquia de classes e estabelecimento do <i>corpus</i> Levantamento de uso das classes e coleta de termos no <i>M4law</i>
	Instrumental	Definição dos termos
<i>Construção</i>	Instrumental	Construção da categorização Elaboração do tesauro

Fonte: Elaborado pela autora.

Um fator importante para consideração foi que o sistema *M4law* está em operação contínua, de forma que os procedimentos para a construção do instrumento objeto desta pesquisa ocorreram simultaneamente ao funcionamento atual do *software*. Dessa forma, não foi possível começar “do zero”, pois a organização e os usuários dependem do funcionamento ininterrupto da plataforma. Esse fator teve vantagens, permitindo avaliações de uso e feedback da equipe em tempo real, mas também apresentou limitações, pois grandes modificações na estrutura poderiam afetar significativamente a interface com a qual os usuários estão familiarizados.

3.2.1 Fase descritiva

Neste estágio concentraram-se as ações destinadas à compreensão e descrição do domínio, para reunir o arcabouço necessário à construção do instrumento de representação proposto nesta pesquisa. Conforme já mencionando, a Documentação jurídica por si só apresenta lacunas com relação as suas tipologias documentais, uma vez que as categorias doutrina, legislação e jurisprudência não abarcam todos os documentos produzidos na área atualmente, precisando desta forma ser revista (Torres, 2013; Miranda, 2015).

A abordagem de estudos de documentos e gêneros (Hjørland, 2002) traz a noção de que diferentes domínios irão produzir diferentes tipos de informações, e, conseqüentemente, de documentos, e o aprofundamento de pesquisas nesta área podem auxiliar na melhora da organização e recuperação das informações em cada contexto. Além disso, para Hjørland (2002), a própria constituição das comunidades discursivas guarda relação com esta abordagem, uma vez que até mesmo o uso de documentos comuns irá variar de acordo com o domínio em questão.

Tendo como base as abordagens acima mencionadas, essa fase da pesquisa foi subdividida em etapas que auxiliaram no entendimento do percurso, quais sejam: estudo do domínio documental jurídico, análise da estrutura de classes e levantamento de uso dos termos do *M4law*.

3.2.1.1 Etapa 1 - Estudo do domínio documental jurídico

No contexto da presente pesquisa, o estudo acerca dos documentos jurídicos iniciou dentro do próprio domínio analisado, por meio de uma verificação da produção documental no escritório, para compreender o escopo do domínio e delimitar a produção de documentos da instituição. Para melhor operacionalização da pesquisa, e tendo em vista que o escritório tem como política produzir e manter documentos digitais e/ou digitalizados, apenas documentos armazenados no *M4law* foram considerados, uma vez que se trata do repositório oficial desta produção.

Em paralelo, se fez necessária a compreensão do documento para o Direito como grande área, uma vez que se trata de um elemento dotado de forma, estrutura e terminologia peculiar, que cria atos jurídicos e transita por diversas esferas da sociedade. Desta forma, foi realizada uma revisão de literatura que compreendeu as áreas de Ciência da Informação (com ênfase na Documentação jurídica, Organização do Conhecimento e Terminologia), Direito e Arquivologia (com ênfase na Diplomática).

Aliando tais percursos, foi possível compreender de forma aproximada o cenário de estudo, para assim definir categorias documentais mais fidedignas ao que se propôs a pesquisa.

3.2.1.2 Etapa 2 - Análise da hierarquia de classes e estabelecimento do corpus

Para fins de compreensão do desenvolvimento da estrutura de classes e o seu histórico dentro do *M4law*, foi realizada uma análise dos estágios de apresentação pelos quais a lista passou ao longo do tempo. Essa avaliação fez sentido para entender as possíveis origens dos termos atuais e suas hierarquias, bem como estimar as alternativas passíveis de alterações.

O corpus utilizado para as análises consistiu na produção documental da empresa, juntamente com consultas aos advogados, considerados especialistas no assunto e principais usuários do sistema. Foram conduzidas pesquisas documentais para identificar tipos de documentos, metadados e estatísticas de uso no *M4law*, a fim de elaborar um relatório com possíveis termos.

Levando em consideração as limitações de construção e modificação da plataforma já implantada, juntamente com as necessidades da equipe e os objetivos

da organização, optou-se por expandir a taxonomia inicial para um instrumento mais adequado ao contexto, nesse caso, um tesouro.

3.2.1.3 Etapa 3 - Levantamento de uso das classes e coleta de termos no *M4law*

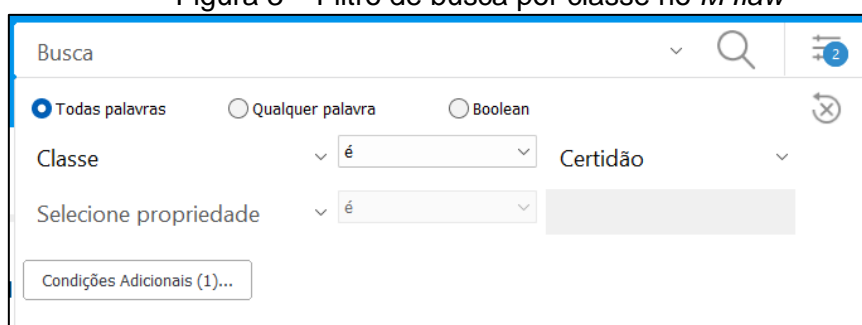
A norma ANSI/NISO Z39.19 *Guidelines for the Construction, Format, and Management of Monolingual Controlled Vocabularies* (2005), que define diretrizes para a construção, formatação e gerenciamento de tesouros recomenda três abordagens para a coleta de termos, sendo elas:

- a) mediante um comitê de especialistas no domínio, que irão selecionar termos e indicar suas relações juntamente com o responsável pela construção do tesouro. A seleção de termos é realizada por meio do método *top down* (identificação de termos mais amplos seguidos dos mais específicos, mais indicado em casos de instrumentos novos) ou *bottom up* (de uso mais frequente nos casos de incorporação listas de termos derivadas de outros objetos – mais adequada para os casos de instrumentos já em uso);
- b) através de abordagem empírica, que se divide em método dedutivo, onde a seleção inicial de termos se dá através da análise de objetos de conteúdo, com a posterior revisão por especialistas para determinação de categorias e relacionamentos; e método indutivo, que consiste na seleção de novos termos conforme eles são encontrados nos objetos de conteúdo, e a construção do instrumento é ininterrupta;
- c) por meio da combinação de abordagens (comitê e empírica): ao longo das etapas de construção do tesouro, é possível que ambos os métodos sejam utilizados, de forma que estruturas estabelecidas de uma forma posteriormente possam ser analisadas de outra.

Dessa forma, a coleta inicial e definição de termos se deu tendo como base a abordagem empírica, por meios dos métodos dedutivo e indutivo. A partir da estrutura de classes atual e em uso pelo grupo no *M4law*, que foi revisada para verificar sua uniformização quanto à grafia (singular, plural, entre outros). A ANSI/NISO Z39.19 (2005) prevê o uso da assistência de máquina para a coleta e identificação dos termos, como análises de frequência de uso e termos de consulta dos usuários.

Seguindo este precedente, foi realizado um levantamento de uso das classes, para assim identificar classes pouco utilizadas e que poderiam ser remodeladas ou removidas, bem como identificar possíveis desdobramentos de classes e classificações incorretas. Num segundo momento, foi realizada a pesquisa por variantes terminológicas das classes, através da busca textual (com o nome da classe) e do filtro “*classe*” (Figura 3). Essa verificação visou identificar candidatos a classes, subclasses e subdivisões (propriedades do *M4law*), bem como auxiliar no estabelecimento das relações entre os termos já coletados.

Figura 3 – Filtro de busca por classe no *M4law*

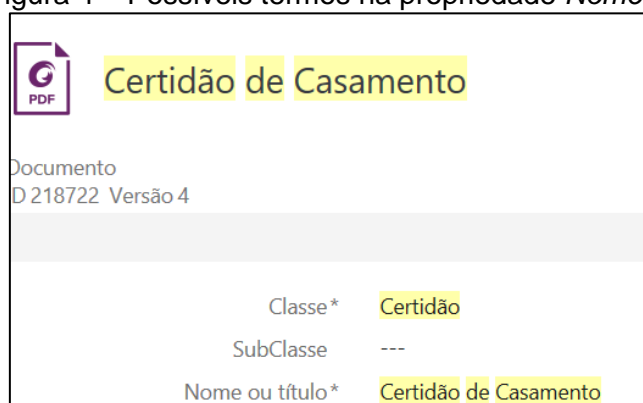


Fonte: (M-Files Corporation, 2023a).

Com o resultado destes levantamentos, será possível coletar termos através das seguintes formas:

- a. utilizados como nome dos arquivos (nomeados pelos usuários no momento de criação do documento digital e contidos da propriedade *Nome ou título*: figura 4);

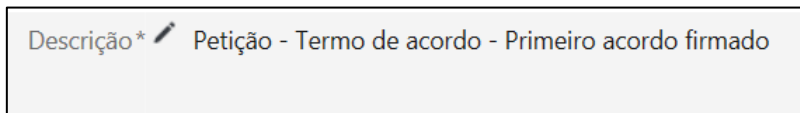
Figura 4 – Possíveis termos na propriedade *Nome ou título*



Fonte: (M-Files Corporation, 2023a).

- b. descritos nos metadados dos documentos (campo *Descrição*: figura 5):

Figura 5 – Possíveis termos no campo *Descrição*



Fonte: (M-Files Corporation, 2023a).

- c. através da verificação da estrutura do próprio documento, que por muitas vezes em seu formato já exibe um título de forma expressa (figura 6):

Figura 6 – Cabeçalho de documento com seu título



Fonte: (M-Files Corporation, 2023a).

Sobre a coleta de termos, é recomendado por Vital (2010) e Dodebei (2014) que seja realizada com base na garantia literária, ou seja, reunindo exemplos de aplicação e uso com base em referências confiáveis. Além disso, é importante considerar a garantia de uso, levando em conta as necessidades dos usuários, conforme mencionado por Dodebei (2014). Bocatto (2009) também destaca a importância da garantia cultural, levando em consideração o contexto sociocultural dos usuários.

A norma técnica ANSI/NISO Z39.19-2005 (2005) menciona a garantia organizacional, que consiste nas necessidades e objetivos da instituição. Dodebei (2014) sugere ainda que a análise situacional ou análise de domínio pode ser uma abordagem útil para auxiliar na identificação e tradução de termos, bem como na construção da linguagem controlada como um todo. Essa abordagem desloca o foco do usuário e/ou do documento para o grupo que compartilha uma linguagem especializada.

De acordo com Laipelt (2015) os termos selecionados por meio da garantia literária devem ser submetidos à verificação dos usuários para instruir a seleção dos

descritores. Assim, para a coleta de termos desta pesquisa foram consideradas em conjunto a garantia dos usuários, a garantia literária e a validação dos especialistas (os advogados, que consistem nos próprios usuários do sistema), contrastando-as com a análise do domínio em questão.

Ao realizar a revisão e expansão da classificação existente e em uso, o processo envolveu a verificação das possibilidades de inclusão e aprimoramento dos enunciados das classes. Foi realizada uma revisão da escrita, considerando o uso de plural e singular nos termos, visando à padronização. Por meio desse conjunto de verificações, foi possível coletar diversos candidatos a termos e variantes, bem como visualizar possíveis relacionamentos entre documentos, que auxiliaram no estabelecimento da estrutura da rede de conceitos. Os resultados destes levantamentos foram analisados em conjunto com a atual estrutura de classes para identificar quais modificações foram necessárias para desenvolver o tesouro proposto neste trabalho.

Juntamente desta revisão, foi elaborada um levantamento de definições de termos da estrutura de classes vigente por meio de consulta a dicionários e vocabulários jurídicos e à obra de Bellotto (2002), o qual consta anexado ao final desse trabalho (APÊNDICE A). Com esse levantamento, foi possível identificar quais termos tem significados expressos na literatura e quais não possuem referências diretas ou indiretas, indicando, portanto, dois caminhos possíveis: elaboração de definições específicas para eles ou eliminação da hierarquia.

Entretanto, essa decisão também levou em conta aspectos como as estatísticas de uso do termo atualmente e sua relevância para o contexto dos usuários. Assim, tendo em vista que o *M4law* permite diversas configurações de objetos, foram compreendidos os âmbitos de produção documental *Jurídico*, que concentra todos os documentos relativos às demandas contenciosas e consultivas, bem como sua documentação acessória; e *Administrativo/Financeiro* que reúne os documentos relativos aos procedimentos intrínsecos ao funcionamento e manutenção da organização como um todo, para assim proceder com a escolha de termos e a análise sobre suas relações.

Diante da extensão da atual estrutura de classes vigente e da complexidade identificada no momento da análise do levantamento das definições dos termos, juntamente com o tempo hábil para desenvolvimento e conclusão da pesquisa, para melhor operacionalização deste estudo foi realizado um recorte na hierarquia. Assim,

a seleção se deu com base apenas nos documentos produzidos pelo escritório no seu âmbito jurídico, considerando, assim a proveniência como um pressuposto basal, uma vez que este princípio reforça o estudo da produção de documentos em um domínio, além de fornecer conhecimentos sobre o próprio domínio (Tognoli, 2019).

Dessa forma, a amostra de classes selecionadas para a construção do tesauro foi, inicialmente, composta por 12 (doze) termos: *acordo, ata, carta, contrato, declaração, notificação, petição, prestação de contas, procuração, proposta, relatório e termo*. Após tal determinação, essa lista foi novamente submetida ao levantamento de estatísticas de uso no *M4law*, com o objetivo de identificar subclasses pertinentes, obtendo-se o total de 69 (sessenta e nove) termos preliminares.

Neste momento, também foi possível identificar possíveis variantes e relacionamentos, bem como sua relevância por meio da ocorrência no sistema, aprofundando, dessa forma, a análise sobre as espécies documentais e os possíveis caminhos para a construção das categorias do tesauro.

3.2.2 Fase instrumental

Nesta etapa da pesquisa concentraram-se os procedimentos de sistematização e construção do tesauro desenvolvido neste trabalho, tendo como pano de fundo as abordagens instrumentais da análise de domínio, descritas a seguir.

A abordagem de estudos em indexação e recuperação de informações permeou o estudo por completo e está naturalmente ligada aos estudos de Terminologia e à construção de tesouros, pela intenção maior da própria OC como área, uma vez que estudos focados nesta perspectiva auxiliam na criação de instrumentos mais qualificados para a CI. Dessa forma, entendemos que os estudos de indexação são fundamentais para aprimorar os sistemas de recuperação de informação e facilitar o acesso a conhecimentos específicos em diferentes áreas do conhecimento. Para Hjørland (2002) a área não dá a devida importância às demandas de indexação e recuperação de informações de domínio específicos, e que ampliar o foco neste sentido traria uma aplicação mais realista da CI neste contexto.

Hjørland (2002) também acredita que a própria técnica de construção de tesouros poderia ser entendida como uma espécie de análise de domínio implícita. Partindo do pressuposto de que pesquisa se desenvolve em domínio jurídico, e que o produto desenvolvido se destinou a usuários especializados que já fazem uso da terminologia diariamente, a questão chave girou em torno da elaboração de uma estrutura que abarcasse termos abrangentes e que ao mesmo tempo comunicasse as especificidades dos tipos documentais correntes na organização.

Acreditamos que a análise aprofundada dos conceitos, seguida de suas definições terminológicas juntamente com a construção da rede de relações auxiliou de forma bastante profícua esta questão.

3.2.2.1 Etapa 1 - Definição dos termos

Embora a área jurídica possua uma terminologia marcante, esse não foi o único critério considerado na definição dos termos. Muitas classes são compostas por palavras comuns a outras áreas e até mesmo ao senso comum, podendo levar a ambiguidades (Miranda; Santos, 2018). Maciel (2001, p. 146) destaca que "o Direito contempla as mesmas entidades do mundo leigo, mas acrescenta elementos jurídicos ao seu significado original". O autor também menciona a existência de categorias de

termos de dupla pertinência, que são utilizados tanto na área jurídica quanto na linguagem comum, e os divide em três grupos (Maciel, 2001):

- a) termos criados para definir conceitos do Direito, mas que foram absorvidos pelo domínio público e são usados na fala corrente: herança, hipoteca, usufruto, entre outros;
- b) termos da linguagem comum que foram absorvidos pelo meio jurídico, e assim adquirem um significado sobreposto ao que tinham anteriormente: desapropriação, despacho, embargo, entre outros;
- c) termos comuns à fala corrente, que são adaptados com sentido específico além do seu original, em razão de suas aplicações na área: pai, mãe, família.

A informação gerada na área jurídica possui caráter técnico e seus documentos seguem estruturas pré-definidas, sendo seus termos condicionados à validação por meio de leis, normas e pelo estudo da doutrina. Esse conhecimento é disseminado por meio acadêmico e profissional, de forma que a Terminologia jurídica abarca duas dimensões: o conjunto de termos propriamente dito e seu estudo (Guimarães; Santos (2023). Tais características da linguagem jurídica adicionam maior complexidade na construção de uma linguagem documentária.

Assim, durante a verificação dos termos, mesmo as palavras comuns identificadas foram analisadas como termos válidos para as classes devido à sua relevância para os usuários e para o contexto organizacional. Uma vez que a categorização tem como objetos os documentos produzidos no domínio, partiu-se do pressuposto de que a fixação dos conceitos e, conseqüentemente, dos termos, está diretamente relacionada à fixação dos tipos documentais.

Portanto, para proceder com a elaboração das definições dos termos coletados bem como do estabelecimento das espécies, tipos e categorias documentais e suas relações, foi utilizado como base o modelo de análise de Tognoli (2014), que apresenta um padrão para análise diplomática de documentos (Quadro 5):

Quadro 5 – Padrão ideal de análise diplomática para documentos de arquivo

Padrão de análise diplomática
Espécie documental
Tipo documental
Categoria documental <i>Dispositivo</i> <i>Probatório</i> <i>Informativo</i>
Natureza do ato <i>Público</i> <i>Privado</i>
Elementos externos <i>Material</i> <i>Tipo de escrita</i> <i>Qualidade de impressão (visualização; integridade do documento)</i> <i>Meio de registro</i> <i>Selos e Sinais</i>
Elementos internos <i>Língua</i> <i>Estilo de linguagem</i> <i>Protocolo inicial (Título; Assunto; Datas; Invocação; Titulação – nome e predicado do autor e destinatário; Saudação inicial)</i> <i>Texto (Preâmbulo; Exposição; Notificação; Dispositivo; Sanção; Corroboração; Anúncio dos sinais de validação)</i> <i>Protocolo final (Precação; Saudação final; Datas; Subscrição)</i>
Pessoas envolvidas na criação do documento <i>Autor da ação</i> <i>Autor do documento</i> <i>Destinatário da ação</i> <i>Destinatário do documento</i> <i>Escritor</i> <i>Testemunhas envolvidas</i>
Estado de transmissão <i>Pré-original</i> <i>Original</i> <i>Pós-original</i>
Informações complementares <i>Fundo produtor/recebedor</i> <i>Grupo</i> <i>Série</i> <i>Notação</i>

Fonte: Tognoli, 2014.

De acordo com este padrão, a análise inicia na identificação da **espécie documental**, que consiste na apresentação estrutural que o documento assume de acordo com as informações que traz em seu conteúdo (Tognoli, 2014; 2019). Em

seguida, deve ser estabelecido o **tipo documental**, que é determinado pela união da espécie e do ato jurídico que ensejou a criação deste documento. Para Bellotto (2002, p. 28) “A espécie torna-se tipo quando justamente lhe agregamos a sua gênese, a atividade/função/razão funcional que lhe gera a aplicação de uma *actio* em uma *conscriptio* (a espécie)”.

Na sequência, identifica-se a **categoria documental**, que indica o valor jurídico das informações contidas no documento, dividindo-o em três possibilidades: documento dispositivo, que tem por objeto cumprir/validar um ato jurídico; documento probatório/testemunhal, que assegura um ato já praticado e validado; e documento informativo, que serve para elucidar e/ou relatar informações ou fatos contidos em outros documentos (Bellotto, 2002; Tognoli, 2019).

Outro item relevante diz respeito à **natureza do documento**, que pode ser público quando gerado por atores e/ou instituições de caráter público ou ainda neste contexto, ou privado quando criado por atores privados ou nesse contexto (Tognoli, 2014; 2019). Considerando o objeto de estudo desta pesquisa, e tendo como pressuposto a seleção de documentos produzidos pelo domínio em análise, todos os documentos analisados são de natureza privada.

No escopo dos **elementos externos** verifica-se o material, que indica a união entre suporte e formato; o tipo de escrita, se houver um estilo específico; a qualidade de impressão, que determina as condições físicas do documento; o meio de registro na qual o documento foi escrito (caneta, *software* em que foi redigido) e selos e sinais, que podem ser carimbos, autenticações, e marcações de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, por exemplo (Tognoli, 2019).

No que se refere à qualidade de impressão, por tratar-se de documentos digitais e/ou digitalizados e pela seleção das amostras possibilitar grande diversidade na escolha de documentos no sistema, suas condições de visualização foram consideradas boas ou excelentes, não levando-se em consideração, portanto, esse aspecto de análise. Tendo em vista o contexto mencionado, os selos e sinais mais comuns foram as marcações relacionadas às assinaturas eletrônicas ou digitais (via certificação digital) por meio de plataformas de assinatura como a *IziSign*, *DocuSign*, *GOV.BR*, entre outras (no caso dos documentos natos digitais) e carimbos de autenticação de assinaturas ou cópia emitidas pelos cartórios e tabelionatos (nos casos de documentos digitalizados).

Como **elementos internos** temos a língua (idioma), o estilo (formal ou informal) e a divisão do texto estruturada em **protocolo inicial**, que compreende título, assunto, datas, invocação, titulação – nome e predicado do autor e destinatário, e saudação inicial; **texto**, que tem como elementos preâmbulo, exposição, notificação, dispositivo, sanção, corroboração e anúncio dos sinais de validação; e **protocolo final**, que apresenta precação, saudação final; datas e subscrição (Tognoli, 2014; 2019).

Além disso, o modelo de análise prevê a identificação dos atores envolvidos na produção dos documentos, elencando desta forma os papéis a ele relacionados, quais sejam: autor da ação, autor do documento, destinatário da ação, destinatário do documento, escritor e testemunhas envolvidas (Tognoli, 2014; 2019). Esse elemento não foi avaliado, considerando que o foco da pesquisa é direcionado ao controle terminológico e não à descrição arquivística.

Em seguida, verifica-se o estado de transmissão, que pode ser pré-original (rascunho, que consiste no texto sem validade jurídica ou minuta, que já apresenta o texto em sua estrutura formal, mas sem os sinais que o validam), original (com os respectivos sinais de validação para tal) ou pós-original (cópia) (Tognoli, 2019). De acordo com Tognoli (2019, p. 22) “o estado de transmissão determina o grau de autoridade do documento que está sendo analisado [...]”. Para Bellotto (2002), a identificação dessa condição é chamada de Tradição documental, e por meio dessa pode-se entender melhor as relações entre os documentos e a sua instituição produtora, ou, de acordo com a autora, o grau de ingenuidade documental em que esse se encontra.

Levando em consideração que o domínio estudado mantém no *M4law* documentos que não só transitam entre, mas também apresentam todos os estados de transmissão, os documentos analisados variaram entre os três formatos mencionados. Por fim, com o modelo de análise é possível identificar informações complementares ao documento como fundo produtor/recebedor, grupo, série e notação, aplicando-se mais diretamente ao contexto arquivístico (Tognoli, 2019). Para os fins da análise documental proposta nesta pesquisa, este item também não foi considerado.

Conforme já mencionado, os documentos analisados consistiram naqueles depositados no *M4law*, portando já indicando o suporte e formato digital. Utilizando os parâmetros do modelo de Tognoli (2014), foram analisados um total de cento e quarenta e oito documentos nos formatos *Portable Document Format* (PDF) e *DOCX*

(produzidos no editor de textos *Microsoft Word*), sendo duas amostras diferentes para cada classe do recorte (acordo, ata, carta, contrato, declaração, notificação, petição, prestação de contas, procuração, proposta, relatório e termo e suas subdivisões). A seleção das amostras levou em consideração apenas documentos originais, minutas aprovadas em situação de pré-protocolo/assinatura, desconsiderando demais versões intermediárias para compor o recorte, bem como cópias digitalizadas de documentos originais.

Uma vez coletados os documentos, seus conteúdos foram submetidos ao modelo de análise diplomática para a identificação dos tipos documentais e para a elaboração das definições dos conceitos, e seu teor pode ser verificado ao final deste trabalho (APÊNDICE B). É importante salientar que, levando em consideração que o domínio estudado lida com documentos e informações de cunho privado e confidencial, todas as informações desse caráter foram ocultadas na pesquisa, mantendo-se apenas versões reduzidas e/ou adaptadas para a análise diplomática.

Assim, uma vez submetido o teor de cada documento ao modelo de análise, identificadas suas características predominantes e seu conteúdo, foi possível proceder com a elaboração de definições próprias para as espécies e tipos documentais, bem como estabelecer esboços da estrutura hierárquica e da rede de relacionamentos. Um fator imprescindível nessa etapa foi a validação dos usuários, os especialistas do domínio, obtida por meio de consultas periódicas para auxiliar na escolha, definição e aprovação de termos, bem como para identificar eventuais necessidades por eles identificadas.

Após o esboço da estrutura de termos e das definições dos conceitos e com a validação dos usuários do domínio, tais resultados foram analisados junto à literatura da área jurídica por meio da consulta a dicionários, glossários e demais fontes contidas na doutrina e legislação, buscando-se também o respaldo da literatura sobre Documentação jurídica e CI quando necessário. Acreditamos que o uso das garantias literária e do usuário em conjunto torna a construção de um instrumento mais qualificado e adequado às necessidades do domínio, pois de acordo com Dodebei (2014, p. 76):

A união dos princípios da Garantia Literária e do endosso do Usuário é um forte indicador de que a linguagem documentária a ser construída para a indexação e recuperação da informação será eficiente na tradução da linguagem natural, tanto do universo de documentos que entram no sistema de informação, quanto do universo de possíveis

perguntas que serão formuladas acerca da existência de documentos registrados no acervo.

Conjuntamente à definição de conceitos seguiu a identificação das relações conceituais existentes, extremamente importantes para a construção da rede conceitual do domínio, bem como prover ao tesauro maior consistência.

3.2.2.2 *Etapa 2 - Construção da categorização*

Com relação à estrutura hierárquica das classes principais, era importante que ela fosse apresentada de forma concisa, de forma que, uma vez aplicada ao *M4law*, proporcionasse economia de tempo ao usuário, evitando uma busca demorada em uma longa lista de opções para classificar um documento (Marcondes, 2001; Krug, 2014). Dessa forma, as classes deviam ser suficientemente específicas para abarcar as espécies e tipos de documentos, mas também genéricas o suficiente para abranger de forma ampla as variações desse tipo, uma vez que os detalhes dos documentos são especificados nos metadados de cada objeto. De acordo com Gomes, Motta e Campos (2006, online), a representação documentária em meios digitais é arbitrária, pois

[...] os assuntos não permitem, via de regra, organização de classes mutuamente exclusivas, ou seja, a organização de seu conteúdo não obedece a princípios lógicos, mas reflete uma visão momentânea de um assunto ou do órgão ao qual o site pertence. Então, cada diretório se organiza da forma mais conveniente para seus responsáveis.

Ao longo da realização da análise diplomática das amostras, os caminhos para a construção das categorias e sua estruturação foram delineados. Uma vez que as definições dos conceitos das classes mais genéricas e de suas divisões foram estabelecidas, procedeu-se com a avaliação e escolha das espécies que seriam as categorias principais, bem como a alocação dos tipos documentais em suas devidas hierarquias.

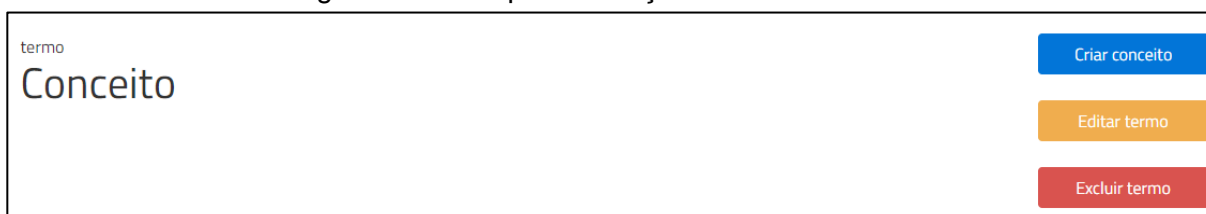
Neste momento também foi possível reavaliar a disposição de alguns termos e sua relação com seu respectivo grupo, tendo como base a natureza dos atos que as amostras de documentos apresentavam. Esse exame possibilitou uma melhor reorganização das categorias como um todo, e será melhor discutido no capítulo que

apresenta a análise dos resultados. Com o estabelecimento da estrutura hierárquica de classes documentais, procedeu-se à elaboração do tesauro.

3.2.2.3 Etapa 3 - Elaboração do tesauro

A construção e formatação do tesauro foi realizada por meio do *software Thesa*, tendo como base as diretrizes das normas já mencionadas ANSI/NISO Z39.19 (2005) e ISO 25964 – 1 (2011), e ISO 25964 *Part 2: Thesauri and interoperability with other vocabularies* (2013). Uma vez estabelecida a estrutura hierárquica dos conceitos por meio da construção da categorização, foi realizada a entrada manual de todos os termos coletados no processo no *Thesa*. Após a entrada dos termos, foi necessária a criação de cada um dos conceitos manualmente, com a inserção de sua definição nas notas e a atribuição de termo geral (TG), termo equivalente (TE) e termos relacionados (TR) (Figura 7).

Figura 7 – Exemplo de criação de conceito no Thesa



termo

Conceito

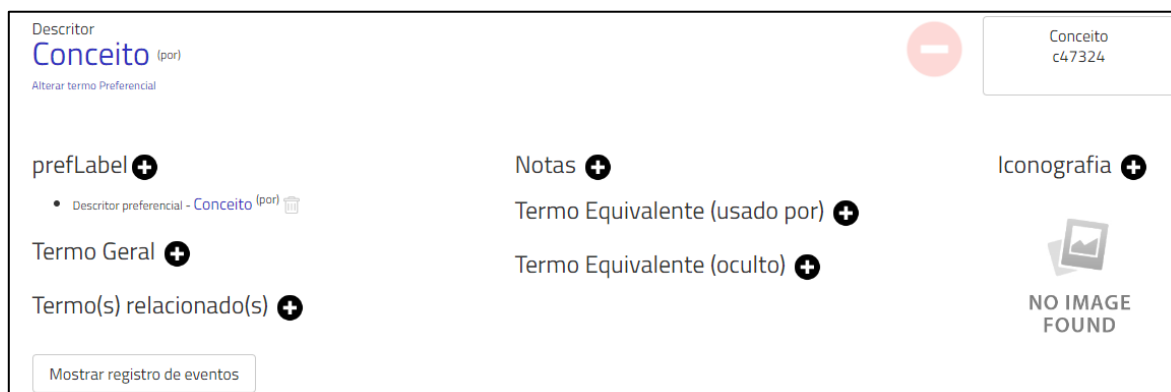
Criar conceito

Editar termo

Excluir termo

Fonte: *Thesa*, 2024.

Na sequência, se deu a criação dos conceitos mais gerais por meio do registro das definições elaboradas com base na análise diplomática realizada nas amostras de documentos. Após isso, as subclasses foram submetidas ao mesmo procedimento, de forma a constituir a taxonomia principal. Assim, a criação se deu de forma a seguir a estrutura de categorias elaborada anteriormente, no sentido de criação dos conceitos e inserção das definições de cada um dos conceitos nas notas de definição e a atribuição dos TG para estabelecer as relações hierárquicas superordenadas (Figura 8).

Figura 8 – Edição de conceito no *Thesa*

Fonte: *Thesa*, 2024.

A etapa seguinte correspondeu à identificação das relações de sinonímia e/ou variação, por meio das atribuições de termos equivalentes que já haviam sido identificados e documentados ao longo de todo o processo de coleta, análise e construção. Entretanto, conforme a elaboração do tesauro avançava, outras relações de equivalência foram identificadas e devidamente registradas no sistema. Uma vez estabelecidas as classes, subclasses e suas variantes, foram atribuídas as relações associativas entre os termos, de forma a aprimorar a rede de conceitos em construção.

Contudo, é importante ressaltar que apesar do fluxo de elaboração ter seguido em grande medida o processo descrito, em alguns momentos ocorreram alterações fora dessa ordem, seja por alguma necessidade de correção ou por identificação de um novo elemento para registro.

Por fim, foram inseridas as notas de escopo/aplicação coletadas na legislação, bem como as notas referentes à garantia literária, constantes da doutrina. A escolha de uso dessas duas opções de notas se deu pelo motivo de que grande parte dos termos são fundamentados em leis, códigos, normas e demais elementos legislativos, bem como discutidos e interpretados amplamente em livros e artigos da área, possuindo dessa forma amplo embasamento teórico e prático.

Portanto, entendemos essa correlação poderia enriquecer ainda mais o tesauro, indo ao encontro do entendimento de Souza (2017, p. 209), "é de fundamental importância que os termos sejam definidos usando fontes de informação jurídicas, a fim de garantir a correspondência entre o termo utilizado no sistema e seu significado no âmbito do domínio jurídico". Portanto, a definição dos termos foi respaldada na doutrina jurídica e amparada na documentação jurídica e na Diplomática. Uma vez que a elaboração das definições se deu por meio da análise

diplomática, as notas de escopo e garantia literária foram usadas como elemento de referência ao domínio jurídico geral.

Uma vez finalizadas as etapas de entrada de termos, criação dos conceitos e atribuição de relacionamentos, foram emitidos os relatórios finais de apresentação sistemática, apresentação alfabética, glossário de termos e fichas terminológicas, que podem ser visualizados ao final deste trabalho (APÊNDICE C). Em função do tempo hábil para desenvolvimento, e por se tratar de um tesouro prototípico destinado à investigação científica presente nesta dissertação, as etapas de elaboração da introdução, difusão e atualização não foram realizadas.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste capítulo são apresentadas as análises realizadas a partir do percurso metodológico delineado anteriormente, bem como as discussões dos resultados identificados nas fases descritiva e instrumental do estudo.

4.1 FASE DESCRITIVA: A DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO DOCUMENTAL

Essa etapa da pesquisa concentrou os procedimentos necessários para o entendimento e a descrição do domínio, como a avaliação da estrutura de classes do *M4law*, o estudo domínio documental jurídico e a coleta de termos no *M4law*, que serão melhor apresentados a seguir.

4.1.1 A estrutura de classes do M4law e seu histórico: pressupostos para a construção de um novo modelo

Inicialmente, o sistema apresentava na estrutura de classes³ uma lista de tipos de documentos categorizados por departamentos, como jurídico, administrativo, comercial, contábil, fiscal/tributário e recursos humanos. Esses tipos documentais eram exibidos em menus suspensos, organizados em ordem alfabética por seus nomes. Para ilustrar, foram selecionadas três listas de departamentos como exemplo das classes disponibilizadas pelo sistema no início de sua operação (Quadro 6).

Quadro 6 - Apresentação inicial de classes e seus departamentos (amostra)

JURÍDICO	ADMINISTRATIVO	COMERCIAL
ACORDO EXTRAJUDICIAL	AUTORIZAÇÃO	CONTRATO
ATA NOTARIAL	CERTIDÃO	
ATO SOCIETÁRIO	CHECK LIST	
CERTIDÃO	DECLARAÇÃO	
CONTRATO	EXTRATO	
DUE DILIGENCE	FORMULÁRIO	
ESCRITURA	PLANILHA	
LEGISLAÇÃO	PLANILHA DE	
GUIA DE CUSTAS /EMOLUMENTOS	FATURAMENTO	
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO	PROTOCOLO	
MEMORANDO		

³ É importante ressaltar que os termos apresentados como nomenclaturas de documentos que constam nas análises quantitativas expostas refletem uma terminologia oferecida inicialmente pelo sistema (acordo extrajudicial, certidão, por exemplo) que foi objeto de estudo deste trabalho, bem como pelas escolhas dos usuários (pesquisa, prazo eletrônico, por exemplo), não se ignorando a existência de interpretação jurídica adequada a cada situação.

PAGAMENTO DE CUSTAS / EMOLUMENTOS PARECER PESQUISA PROCURAÇÃO / RENÚNCIA / REVOGAÇÃO PROTOCOLO / RECIBO RELATÓRIO AUDITORIA REGULAMENTO REQUERIMENTO TESTAMENTO TÍTULO DE CRÉDITO ACÓRDÃO ACORDO ALVARÁ / LICENÇA / INSCRIÇÃO ALVARÁ JUDICIAL ANEXOS DE PETIÇÕES / RECURSOS ATA DE AUDIÊNCIA ATA NOTARIAL AUTO DE INFRAÇÃO CARTA DE PREPOSIÇÃO CERTIDÃO CITAÇÃO / INTIMAÇÃO COMUNICAÇÕES – DECISÕES TRIBUNAL ARBITRAL DECISÃO INTERLOCUTÓRIA / LIMINAR	OUTRO DOCUMENTO ADMINISTRATIVO	
--	-----------------------------------	--

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do sistema *M4law* (2021).

A lista inicial de classes apresentava uma extensa variedade, o que levava os usuários a gastarem mais tempo do que o necessário na busca pela classe adequada para cada objeto. Isso poderia resultar na escolha de opções mais genéricas por conveniência ou até mesmo na seleção incorreta devido à dúvida entre muitas alternativas disponíveis. Além disso, não havia uniformidade entre as listas de classes, com variações como 54 (cinquenta e quatro) classes no departamento jurídico e apenas 1 (uma) no departamento comercial.

Também foi verificada a repetição total ou parcial de termos, como a presença da classe "Contrato" tanto no departamento jurídico quanto no departamento comercial, ou as classes "Planilha" e "Planilha de faturamento" no departamento administrativo. Outro aspecto problemático era a apresentação de termos agrupados em uma mesma classe, separados por um sinal de "/", indicando uma classe que abrangia mais de um tipo documental.

Diante desses problemas, foi identificada a necessidade de reavaliar as listas de classes a fim de reorganizá-las e uniformizá-las de acordo com o contexto informacional da instituição. Inicialmente, foi utilizada uma lista de tipos documentais sugerida pelos usuários, que foi revisada com base em estatísticas de uso (frequência e tipos de documentos criados), e algumas adições foram feitas após análise da

relação fornecida pela nova plataforma. Nessa fase, apenas a equipe do departamento jurídico estava utilizando o sistema, então não havia necessidade de divisão de classes por departamentos. O resultado foi uma lista mais objetiva de classes (Quadro 7).

Quadro 7 - Lista de classes após a revisão

CLASSES
ACÓRDÃO
ACORDO
ATA DE AUDIÊNCIA
ATO SOCIETÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO
CARTA DE PREPOSIÇÃO
CERTIDÃO
CONTRATO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA / LIMINAR
DOCUMENTO
E-MAIL
GUIA DE CUSTAS / EMOLUMENTOS
LAUDO PERICIAL / PARECER TÉCNICO
MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO
MEMORANDO
MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMORIAIS
MODELO EM WORD
NOTA DE EXPEDIENTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PARECER
PESQUISA
PETIÇÃO / MANIFESTAÇÃO
PRAZO
PROCESSO DIGITALIZADO
PROCURAÇÃO / RENÚNCIA / REVOGAÇÃO
PROPOSTA
PROTOCOLO / RECIBO
RELATÓRIO
SUBSTABELECIMENTO

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do sistema *M4law* (2022).

No entanto, esta classificação revisada trouxe dois pontos de atenção: com a utilização de um sistema com maiores recursos, houve também o aumento na produção de objetos e documentos, e conseqüentemente, culminou no aumento da variedade de tipos documentais. Na lista de termos revisada, alguns destes eram mais específicos que outros (*Processo digitalizado* e *Ata de audiência*, por exemplo), o que ocasionou a falta de opções para classificar alguns documentos.

Aliado a isso, a existência de classes muito gerais, como *Documento* e *Modelo em Word* fez com que os usuários tivessem a tendência a classificar documentos na opção mais “fácil” ou genérica, o que levou a um problema na organização dos

documentos, que passaram a conter uma grande quantidade de arquivos em classificações que não exprimiam de forma objetiva o que se tratava cada objeto.

Com as atualizações subsequentes do *software*, a estrutura de classes passou por alterações, tornando-se uma única lista organizada em ordem alfabética, e a introdução da possibilidade de criação de subclasses para subdividir categorias. Dessa forma, uma nova lista foi estruturada visando à adequação aos elementos de atualização da plataforma e à melhoria na classificação dos arquivos. Esta estrutura foi a que melhor representou as necessidades do escritório até o momento, mas ainda requer análise e desenvolvimento (Quadro 8).

Quadro 8 - Reconstrução da lista de classes

Classes, subclasses e subdivisões
ACORDO
ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL
ALVARÁ
APÓLICE
<i>Seguros</i>
AUTORIZAÇÃO
ATA
<i>Assembleia</i>
<i>Audiência</i>
<i>Reunião de sócios</i>
ATO SOCIETÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
BALANÇO/BALANCETE/DRE
BOLETO
CÁLCULO
CARTA PRECATÓRIA
CARTA DE PREPOSIÇÃO
CERTIDÃO
<i>Casamento</i>
<i>Narratória</i>
<i>Nascimento</i>
<i>Negativa</i>
<i>Positiva</i>
<i>Óbito</i>
CERTIFICADO
CITAÇÃO
COMPROVANTE
<i>Pagamento</i>
CONTRATO
<i>Assinado digitalizado</i>
<i>Confissão de dívida</i>
<i>Honorários</i>
<i>Manifesto</i>
CÓPIA DOS AUTOS
DECISÃO
<i>Acórdão</i>
<i>Administrativa</i>
<i>Despacho</i>
<i>Liminar</i>

Sentença

DECLARAÇÃO

Imposto de renda

DEPARTAMENTO PESSOAL

1 Contrato de trabalho

1.1 Aditivo

1.2 Experiência

1.3 Rescisão

2 Currículo

3 Demonstrativo de salário/Contracheque

4 Exame médico

4.1 Admissional

4.2 Atestado

4.3 Demissional

4.4 Periódico

5 Férias

5.1 Aviso

5.2 Recibo

5 Folha de pagamento

DOCUMENTO CADASTRAL

Admissão

Ficha

Formulário

DOCUMENTO PESSOAL

EDITAL

E-MAIL

ESCRITURA

EXAME MÉDICO

EXTRATO BANCÁRIO

FATURAMENTO

1 Nota de despesas

2 Nota fiscal

2.1 Honorários

2.2 Sucumbências

3 Nota de honorários

FOTO

GRAVAÇÃO

Depoimento

Sustentação oral

GUIA

Custas/Emolumentos

IMPOSTO

DARF

GPS

INFORME DE RENDIMENTOS

LAUDO

Pericial/Parecer técnico

MANUAL

MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO

MEMORANDO

MENSAGEM VIA WHATSAPP

NOTA DE DESPESAS

NOTA DE EXPEDIENTE

NOTA DE HONORÁRIOS

NOTA FISCAL

NOTIFICAÇÃO

Extrajudicial

PARECER

PESQUISA

PETIÇÃO

<i>Acordo</i>
<i>Agravo</i>
<i>Contestação</i>
<i>Contrarrazões</i>
<i>Defesa</i>
<i>Embargos</i>
<i>Impugnação</i>
<i>Inicial</i>
<i>Juntada de documentos</i>
<i>Manifestação</i>
<i>Memoriais</i>
<i>Provas</i>
<i>Razões finais</i>
<i>Recurso de apelação</i>
<i>Recurso especial</i>
<i>Recurso extraordinário</i>
<i>Recurso ordinário</i>
<i>Recurso inominado</i>
<i>Recurso voluntário</i>
<i>Réplica</i>
<i>Resposta</i>
PLANILHA
PRAZO ELETRÔNICO
PRESTAÇÃO DE CONTAS/REPASSE
PREVISÃO DE PAGAMENTO
PROCURAÇÃO/RENÚNCIA/REVOGAÇÃO
PROPOSTA
<i>Honorários</i>
PROTOCOLO
RECIBO
RELATÓRIO
<i>Administrativo</i>
<i>Auditoria</i>
<i>Financeiro</i>
<i>Honorários</i>
<i>Operacional</i>
<i>Processual</i>
REQUISIÇÃO
SUBSTABELECIMENTO
TEMPLATE
TERMO
<i>Rescisão</i>
TUTORIAL

Fonte: Elaborada pela autora com base nos dados do sistema *M4law* (2023).

Embora esse modelo tenha sido bem recebido pelos usuários, foram identificados aspectos importantes que requerem consideração, como a dispersão de classes, a extensão da lista e a ambiguidade de alguns termos utilizados na estrutura. Além disso, há a ocorrência de termos equivalentes presentes na mesma estrutura, além da apresentação atual não possibilitar relacionamentos de outras naturezas que não a hierárquica entre as classes. Dessa forma, percebeu-se a necessidade de desenvolver um instrumento de representação que pudesse ilustrar com maior

consistência e riqueza a estrutura de termos e suas diversas relações possíveis. Um tesouro, portanto.

Após realizar observações e avaliações sobre o uso e desempenho da classificação atual no *M4law*, constatou-se a existência de lacunas que podem levar a classificações incorretas. Isso ocorre devido à falta de uma padronização mais precisa nos termos utilizados nas classes e em suas relações, além de variações que não estão contempladas nessa taxonomia e que necessitam de uma documentação e gestão mais adequadas.

É necessário um maior controle do vocabulário para eliminar ambiguidades e generalizações, bem como estabelecer as relações entre os termos que compõem as classes. Isso permitiria explorar de maneira mais eficiente os recursos da plataforma, aprimorando a recuperação das informações. Conforme apontado por Laipelt (2015, p. 31):

A subutilização de softwares que permitem a elaboração de redes de remissivas reforça a necessidade de maior domínio e compreensão de um conjunto de princípios teóricos que podem contribuir para o aperfeiçoamento dos sistemas de recuperação da informação, tais como as técnicas de elaboração de tesouros e o estudo do fenômeno da variação no âmbito da Terminologia [...].

Nesse contexto, acreditamos que a elaboração do tesouro de tipos documentais terá um impacto significativo tanto na resolução dos problemas de organização da informação mencionados anteriormente quanto na otimização do uso das capacidades do *M4law* para classificar e recuperar documentos e objetos dentro do *software*.

4.1.2 Perspectivas sobre o domínio documental jurídico

No que se refere aos estudos sobre a Documentação jurídica, foram encontradas poucas iniciativas na literatura da CI que proponham alternativas de categorização para os documentos do domínio jurídico. Belloto (2002), ao trazer a perspectiva da Diplomática, entende que a construção do documento, sua estrutura e o seu contexto são indissociáveis, e isso irá determinar as espécies e tipos documentais. Para a Arquivística, o documento diplomático consiste no “[...] registro legitimado de ato administrativo ou jurídico, consequência, por sua vez, do fato administrativo ou jurídico.” (Bellotto, 2002, p. 17).

Assim, as categorias documentais são determinadas pelas diferentes graduações da relevância jurídica dos conteúdos dos registros que se encaixam em cada uma delas, enquanto as espécies documentais estão relacionadas à natureza das informações de que dispõem os documentos, e os tipos documentais referem-se ao aspecto que a espécie expressa de acordo com a atividade que o caracteriza.

Portanto, a determinação das categorias e tipos de documentos pode ser flexível, adaptando-se ao contexto e ao campo de atividade da instituição que cria/acumula os documentos (Bellotto, 2002). Ainda, baseada nessas premissas, a autora propõe uma divisão de categorias entre os documentos públicos e notariais (Quadro 9), de modo que:

Quadro 9 – Divisão de categorias, espécies e tipos – Documentos públicos/notariais

Categorias	Tipos	Exemplos
Dispositivos São aqueles criados para cumprimento de um ato ou que consistem no próprio ato.	<i>Normativos</i> Manifestações de intenção por parte das autoridades; São registradas previamente aos eventos e ações a elas relacionados; Provêm do Poder Legislativo, Executivo ou de autoridades administrativas; Possuem poder decisório;	lei, decreto, instrução normativa, estatuto, ordem de serviço, regimento, decisão, regulamento, acórdão, resolução e despacho decisório.
	<i>De ajuste</i> Documentos pactuais, refletindo acordos de intenção entre duas ou mais partes.	Tratado, ajuste, convênio, termo, contrato e pacto.
	<i>De correspondência</i> De maneira geral, têm origem nos atos normativos, estipulando sua execução em uma esfera mais limitada de jurisdição.	Alvará, intimação, circular, exposição de motivos, aviso, edital, portaria e memorando.
Testemunhais: São aqueles que ocorrem posteriormente ao cumprimento de um ato determinado ou surgem de sua não observância, ou ainda estão relacionados a observações sujeitas a relatórios, termos de visita, entre outros.	<i>De assentamento</i> Caracterizados por documentos oficialmente redigidos que registram fatos ou acontecimentos.	Ata, termo, apostila, auto de infração etc.
	<i>Comprobatórios</i> Aqueles que se originam dos registros de eventos, fornecendo comprovação.	Atestados, certidões, traslados e cópias certificadas.
Informativos: São de natureza opinativa/enunciativa e elucidam questões presentes em outros registros, cujo conteúdo		Pareceres, informações, relatórios, votos e despachos interlocutórios.

irá embasar uma decisão.		
--------------------------	--	--

Fonte: elaborado pela autora com base em Belloto (2002).

Nesse sentido, Torres (2013) também delinea categorias documentais para estabelecer conjuntos de documentos jurídicos (Quadro 10), de forma a agrupá-los conforme suas características e fontes de produção, numa tentativa de oferecer maior cobertura aos documentos jurídicos.

Quadro 10 – Divisão de categorias, caracterização e tipos documentais

Categorias	Caracterização	Exemplos
Ato legal	<p>É um ato jurídico</p> <p>É eficaz quando alcança seus objetivos, ou seja, gera efeitos sociais, jurídicos ou administrativos</p> <p>De maneira coercitiva, estabelece regras de conduta, formas de organização e impostos</p> <p>Contém disposições imperativas, de aplicação geral e abstrata</p> <p>Possui caráter objetivo e obrigatório</p> <p>Elaborado por meio do processo legislativo no âmbito do Poder Legislativo</p> <p>Passa por processos controlados de elaboração, redação, alteração, consolidação e revogação</p> <p>Sua forma textual é determinada por lei</p> <p>Exige publicação obrigatória</p> <p>Tem vigência limitada a um determinado período de tempo e espaço</p> <p>Não pode ser anulado judicialmente por meio de procedimentos comuns</p> <p>Estabelece conexões com outros atos jurídicos e é constantemente atualizado.</p>	<p>Constituição, Emenda à Constituição, Lei complementar, Lei ordinária, Lei delegada, Medida provisória, Decreto legislativo, Resolução, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Como exemplo de documentos acessórios, temos o Abaixo-assinado, Ata, Indicação, Informação, Mensagem, Moção, Proposição, Proposta, Requerimento;</p>
Ato administrativo	<p>É um ato jurídico</p> <p>Possui natureza pública</p> <p>Desfruta de presunção de legitimidade e veracidade</p> <p>É obrigatoriamente fundamentado</p> <p>Sujeito a processos controlados de elaboração</p> <p>Elaborado por um órgão competente dentro da estrutura do poder estatal: Poder Executivo, Poder Legislativo ou Poder Judiciário.</p>	<p>Admissão, Alvará, Apostila, Aprovação, Aprovação de parecer, Atestado, Ata, Ato, Autorização, Aviso, Carta patente, Certidão, Circular, Convocação, Decisão, Decreto, Deliberação, Despacho, Destruição de coisas, Dispensa, Edital, Exposição de motivos, Homologação, Informação, Instrução, Instrução normativa, Interdição de atividade, Licença, Multa, Notificação, Ofício, Ordem de serviço, Pedido, Permissão, Portaria, Postura, Precatório, Processo, Provimento, Regimento, Regulamento, Requerimento, Renúncia, Resolução, Termo, Visto;</p>
Ato judicial	<p>É um ato jurídico</p> <p>Desempenha um papel fundamental na criação da jurisprudência</p> <p>Elaborado por magistrados no exercício da jurisdição</p>	<p>Acórdão, Sentença, Súmula. Como exemplo de documentos acessórios do processo judicial, temos: Auto, Carta precatória, Carta testemunhável, Certidão,</p>

	<p>Provoca efeitos sociais, jurídicos ou administrativos</p> <p>Deve ser cumprido por seus destinatários</p> <p>Estabelece conexões com outros atos jurídicos e pode ser contestado em instância superior</p> <p>Sujeito a processos controlados de produção, transmissão e armazenamento</p> <p>Sua forma textual não é necessariamente pré-estabelecida</p> <p>Exige publicação obrigatória</p> <p>É produzido por órgão competente no âmbito do Poder Judiciário</p> <p>Serve como precedente para sustentar teses jurídicas em casos semelhantes.</p>	<p>Citação, Decisão, Depoimento, Embargo, Notificação, Petição, Precatório, Processo, Pronunciamento, Recurso</p>
Ato negocial	<p>É um registro de ato jurídico</p> <p>Recíproco e comutativo</p> <p>Conteúdo específico e personalizado</p> <p>Estabelece uma relação jurídica entre duas ou mais partes</p> <p>Representa uma expressão da vontade de pessoas autorizadas a agir</p> <p>Necessita de conformidade com a lei</p> <p>Necessita de um objeto lícito</p> <p>Exige igualdade ou justa proporção entre os envolvidos na relação jurídica</p> <p>Criado dentro da estrutura de poder individual, refletindo a autonomia da vontade.</p>	<p>Acordo, Ajuste, Contrato, Convenção, Convênio, Protocolo Administrativo, Termo;</p>
Ato notarial e de registro	<p>É um registro de fato jurídico</p> <p>Produz consequências jurídicas e administrativas</p> <p>Segue uma forma textual padronizada</p> <p>Passa por processos regulados de redação, formalização e autenticação</p> <p>Elaborado por um órgão competente dentro da estrutura estatal: pelo Estado ou por seus representantes</p> <p>Possui presunção de legitimidade e veracidade e é dotado de fé pública.</p>	<p>Atestado, Auto, Cédula de identidade, Certidão, Compromisso, Contrato, Escritura, Estatuto, Inventário, Passaporte, Procuração, Protesto de título, Registro civil de pessoas naturais, Registro civil de pessoas jurídicas, Registro de imóvel, Registro de títulos e documentos, Testamento</p>
Doutrina jurídica	<p>Registra o corpo teórico do conhecimento jurídico</p> <p>Não está obrigatoriamente vinculado a uma estrutura de poder</p> <p>Serve como fonte para o ensino da Ciência Jurídica e para embasar teses jurídicas.</p>	<p>Anais, Artigo, Dissertação, Laudo, Memorial, Monografia, Paper, Parecer, Tese</p>

Fonte: elaborado pela autora com base em Torres (2013).

Ambas as divisões propostas oferecem maior diversidade documental relacionada ao domínio, entretanto fornecem definições mais aprofundadas aos documentos de caráter público, enquanto os relacionados aos contextos específicos e/ou privados carecem de maiores esclarecimentos quanto a sua caracterização. Ao comparar as propostas das duas autoras esta situação pode ser melhor observada (Quadro 11). Levando em conta suas caracterizações, as categorias propostas por Torres (2013) assemelham-se às de Belloto (2002), não se aplicando totalmente aos tipos documentais privados.

Quadro 11 – Comparativo divisões documentais

Belloto, 2002		Torres, 2013
Documentos públicos e notariais Dispositivos	Normativos	Ato legal
	De ajuste	Ato negocial
	De correspondência	Ato administrativo Ato legal
Documentos públicos e notariais Testemunhais:	De assentamento	Ato notarial e de registro
	Comprobatórios	
Documentos públicos e notariais Informativos		Doutrina jurídica

Fonte: elaborada pela autora com base em Belloto (2002) e Torres (2013).

Nesse sentido, Belloto (2002) sugere uma forma de categorizar os documentos que vai além do enfoque jurídico e considera o contexto da entidade privada (Quadro 12), entretanto não especifica descrições para essas categorias. Dessa forma, apesar de haver uma divisão lógica, não há maiores definições sobre o que determina os grupos documentais e qual sua extensão.

Quadro 12 – Tipologias documentais nas empresas privadas

Documentos constitutivos	cartas-patente, estatutos da constituição, certificados da constituição, declaração de matrícula, regulamentos gerais, contrato social, livro da companhia e seus registros.
Documentos de reunião	aviso de convocação, ordem do dia/pauta, ata, resolução e documentos circunstanciais atinentes aos assuntos discutidos na reunião.
Documentos de direção	plano de negócios, plano estratégico, políticas, diretiva, organograma e relatório anual.
Documentos contábeis e financeiros	requisição de mercadoria, especificação da mercadoria/nota fiscal, conhecimento, fatura, cheque/letra de câmbio, extrato bancário, diário, balanço, balancete, plano contábil, orçamento, subvenção e declaração fiscal.
Documentos de recursos humanos e relações de trabalho	descrição do cargo, manual de serviço, perfil de exigências do cargo, oferta de emprego, avaliação de rendimento, contrato de trabalho individual, certificado de trabalho, atestado, convenção e livro de ingresso.
Documentos de comunicação	carta/ofício, press-release, comunicado à imprensa, memorando/nota, relatório, jornal interno, folhetos publicitários/filipetas, plano de comunicação, plano de marketing, estudo de mercado e livro de ouro.
Documentos jurídicos	notificação, certificado de invenção, certificado de direito de autor, certificado

	de marca de comércio, certificado de desenho industrial, contrato de empresa ou de serviços, contrato de seguro, contrato de aluguel, contrato de venda, contrato de empréstimo de dinheiro, hipoteca e outros contratos de seguridade, certificado de ação, procuração, certificado de acionista, certificado de autorização etc.
--	--

Fonte: Belloto (2002).

Duranti (1989-1990) indica uma outra divisão de categorias (Quadro 13), de forma a argumentar que os documentos oriundos de atos jurídicos podem ter uma forma de escrita obrigatória, nos casos em que o ato só existe por meio do documento, ou que o documento é indispensável para a comprovação da existência do ato; ou discricionária, em que não há essa obrigatoriedade.

Ainda, a autora afirma que o crescimento da produção de documentos diversos que não mais tem origem direta em atos jurídicos, unindo-se ao fato de que os próprios atos jurídicos guardam relação cada vez maior com uma diversidade de documentos (jurídicos e não jurídicos), não seria mais possível a divisão de documentos apenas em dispositivo e probatório, e sugere duas opções para agrupar os documentos não jurídicos:

Quadro 13 – Categorias que compreendem todos os documentos

Documentos jurídicos	<i>Dispositivo</i>	Constituem atos jurídicos propriamente ditos.
	<i>Probatório</i>	Constituem prova escrita de atos jurídicos válidos antes de seu registro.
Documentos não-jurídicos	<i>De apoio</i>	Constituem prova escrita de ato juridicamente relevante.
	<i>Narrativo</i>	Constituem prova escrita de ato juridicamente irrelevante.

Fonte: Duranti (1989-1990).

Partindo de uma perspectiva mais ampla, uma categorização é uma forma de situar elementos no mundo, no intuito de agrupá-los conforme critérios de equivalência. A partir da interpretação da natureza de um item (e da definição de um conceito), fazemos escolhas acerca de sua posição em determinado contexto. Logo, construir categorias pressupõe uniformizar sentido em direção à interoperabilidade semântica. Assim, uma tentativa de categorização pretende representar o conhecimento contido em determinado âmbito em direção a um objetivo comum que busca a redução de complexidade (Campos, 2001; Campos; Barbosa, 2022).

Nesse entendimento, as iniciativas de categorização dos documentos jurídicos até então buscaram dar conta da amplitude de elementos que transitam entre a Diplomática e a Documentação jurídica, entretanto os pressupostos para sua concepção estiveram naturalmente atrelados a um âmbito específico e sob influência do tempo em que foram elaborados, não possibilitando, dessa forma, uma aplicação válida de forma abrangente. Mas existem caminhos possíveis.

É possível verificar que há certa dispersão no que se refere à categorização dos documentos jurídicos e tal característica se amplifica quando relacionada a documentos que tramitam na esfera privada. Para Bellotto (2008) cada instituição produtora de documentos possui em seu repertório inúmeras espécies documentais, de forma a inviabilizar a existência de categorizações exaustivas e suficientes para todos os contextos possíveis.

Ainda, a autora argumenta que a determinação de tipos documentais é uma tarefa complexa e específica, que está relacionada diretamente com a instituição que produz os documentos. Dessa forma, a categorização e definição de tipos documentais viabiliza-se de forma contextual aos cenários atuantes (Bellotto, 2008). Em consonância ao exposto, Torres (2013) também argumenta que as categorias documentais possuem propriedades que irão se diversificar conforme o conteúdo, a finalidade e o contexto de produção.

Somado a isso, a própria visão jurídica do conceito de documento potencializa essa diversidade, uma vez que o Direito o considera como elemento de múltiplas designações de acordo com a sua forma de apresentação e espécie constitutiva, transcendendo a condição de *actio* e *conscriptio* quando se faz presente a necessidade de constituição de meios de prova, por exemplo (Silva, 2016). Logo, é inevitável que haja uma dispersão nesse aspecto, pois o documento jurídico é objeto de uma carga de significados e interpretações que impactam diretamente na prática jurídica de diversas maneiras.

Caso exemplar, a interpretação de *Contrato* para o campo transcende a espécie documental existente e permeia o sentido dos atos jurídicos de forma ancestral, fazendo alusão às relações em sociedade. Logo, a concepção de contrato abrange a combinação de vontades entre partes sob uma finalidade comum, no sentido de criar, modificar ou resguardar direitos e/ou obrigações (Silva, 2016; Tartuce, 2021).

Assim, de acordo com Tartuce (2021, p. 970) o contrato pode ser entendido como:

[...] um ato jurídico bilateral, dependente de pelo menos duas declarações de vontade, cujo objetivo é a criação, a alteração ou até mesmo a extinção de direitos e deveres. Os contratos são, em suma, todos os tipos de convenções ou estipulações que possam ser criadas pelo acordo de vontades e por outros fatores acessórios.

Em consonância com este entendimento, situa-se o conceito de *Negócio jurídico*, que se caracteriza na manifestação de vontade submetida a condições negociais com o intuito de produzir efeitos jurídicos e sociais, pressupondo ato lícito, legítimo, praticado por atores capazes, visando um objetivo possível e formalizado legalmente para sua validade jurídica (Brasil, 2002; Azevedo, 2010). O contrato, sendo considerado um ato jurídico de forma geral, é considerado um negócio jurídico propriamente dito, pois em sua essência constitui “[...] um negócio jurídico bilateral ou plurilateral que visa à criação, modificação ou extinção de direitos e deveres com conteúdo patrimonial.” (Tartuce, 2021, p. 970).

Por fim, há o entendimento de *Instrumento*, que consiste na materialização do fato e/ou ato jurídico, sendo, portanto, o veículo em que se registram esses (Guimarães, 2012; Silva, 2016) indo ao encontro da acepção de *actio* e *conscriptio* (Duranti, 1990-1991; Berwanger; Leal, 2008; Rabello, 2009). Assim, o contrato em sua representação ampla constitui um negócio jurídico, e em sua noção restrita (como espécie documental) normalmente apresenta a condição de instrumento.

Assim, no estudo da espécie documental *Contrato*, por exemplo, é importante considerar não apenas documentos que se apresentam expressamente como tal, mas também observar quais documentos carregam o sentido de contrato para o direito e, por sua vez, a condição de instrumento, para assim estabelecer adequadamente os tipos documentais. Tendo como base as observações mencionadas, é possível verificar que o documento jurídico apresenta a condição de elemento multifacetado, o que abre precedentes para diversas possibilidades e escolhas na construção de categorias, o que indica um obstáculo para o estabelecimento de um padrão fechado.

Em sua obra, Tognoli (2014) sintetiza anos de estudos diplomáticos ao longo da história, unificando preceitos da Diplomática Clássica, Moderna e Contemporânea e propõe um método ideal e atemporal para análise diplomática, sistematizando os elementos internos e externos que constituem os documentos, permitindo que qualquer documento escrito possa ser submetido a tal análise, de forma a viabilizar

não só maior entendimento do documento em si, mas também uma noção mais clara sobre o ambiente produtor como um todo, identificando relações importantes entre eles e impactando diretamente na organização e representação do conhecimento contido em cada contexto (Tognoli, 2014; 2019).

Ainda, partimos do pressuposto de que uma instituição produtora de documentos pode ser vista como um domínio a parte, ainda que esteja conectada a outros domínios, comunicando-se e compartilhando conhecimentos. A construção de significados em domínios se fundamenta na diversidade de bases de conhecimento, comunidades discursivas e contextos sociais próprios de cada área, sendo compartilhada entre os demais campos (Thellefsen; Thellefsen, 2004), onde os documentos podem ser vistos como constructos sociais, estando atrelados diretamente aos cenários onde foram criados (Hjorland, 2002). Temos, assim, o indicativo de que a construção de uma representação deve levar em conta a base conceitual e contextual do domínio em que se situa, não havendo, portanto, a possibilidade de representações válidas em todas as perspectivas.

Também é importante destacar que as representações do conhecimento podem refletir diversos níveis e propósitos de interpretações (Mazzochi, 2017), sendo este, portanto, mais um indício de que esse processo de construção deve se dar de forma analítica e contextual (Hjorland, 2017). Dessa forma, um conjunto de documentos de uma determinada instituição, apesar de manter relações com sua grande área, ainda assim guarda relações intrínsecas com seu contexto, revelando uma base de conhecimento própria, indo ao encontro do que Tognoli (2019, p. 16) declara: “[...] a reunião de documentos advindos de uma mesma proveniência compõe um grupo de documentos que mantêm um conhecimento específico sobre determinada pessoa ou instituição.”.

As categorias propostas por Tognoli (2014; 2019) em seu padrão de análise diplomática vão ao encontro das sugeridas por Bellotto (2002; 2008) para divisão de documentos conforme sua representação jurídica em documentos dispositivos, documentos probatórios/testemunhais e documentos informativos, reforçando a aplicação desses conjuntos como pertinentes aos documentos diplomáticos como um todo. Portanto entendemos tal divisão como uma recomendação válida para o estabelecimento inicial das categorias documentais.

Para o Direito, o principal valor atrelado a um documento é a sua condição detentora de poderes deônticos ou, em outras palavras, seu valor jurídico como objeto

intrinsecamente relacionado aos atos e fatos jurídicos e a sua influência nas relações em sociedade (Smith, 2005). Sob essa interpretação, entendemos tais categorias como passíveis de compreender, em um nível primário, as espécies documentais jurídicas em geral.

Fica evidente, contudo, que a modelagem necessária para construir uma representação consistente de espécies e tipos documentais deverá levar em consideração como elementos determinantes as bases teóricas do domínio produtor dos documentos; quais objetivos pretende-se atingir com essa modelagem e a natureza dos documentos do contexto, e ainda assim ela irá refletir um recorte (seja amplo ou restrito) de uma conceituação.

4.1.3 Levantamento e coleta de termos no M4law

Conforme já mencionado, o *corpus* de análise para a coleta e seleção dos termos foi a documentação armazenada no sistema, composta de documentos digitais e digitalizados. Dentre esses, foi realizado um recorte selecionando quais documentos são produzidos diretamente pelo domínio estudado para se obter uma análise voltada para o contexto, tendo como base o princípio da proveniência.

Partindo-se das doze classes iniciais selecionadas, foi realizado o levantamento utilizando o filtro *Classe*, de forma a retornar todos os documentos que o conjunto continha tanto em sua classe geral como nas subclasses existentes. Assim foi possível verificar a relevância do termo como classe pelo quantitativo de uso (Tabela 1). Tais resultados também serviram para identificar possíveis exclusões da lista por pouca adesão (*Provas*, como subtipo de *Petição*; e *Relatório Administrativo* e *Relatório operacional* como subtipos de *Relatório*, por exemplo).

Tabela 1 – Levantamento de uso classes e subclasses *M4law*

Classes	Subclasses	Uso classes	Uso do termo nos metadados
Acordo		214	4.086
Ata		225	1.487
	<i>Ata de assembleia</i>	30	
	<i>Ata de audiência</i>	25	
	<i>Ata de reunião de sócios</i>	45	
Carta			265
	<i>Carta de preposição</i>	74	
Contrato		3.128	10.000
Declaração		309	3.342
Notificação		526	3.104
	<i>Notificação extrajudicial</i>	51	
Petição		9.203	10.000
	<i>Acordo</i>	66	
	<i>Agravo</i>	184	
	<i>Contestação</i>	155	
	<i>Contrarrazões</i>	228	
	<i>Defesa</i>	51	
	<i>Embargos</i>	296	
	<i>Impugnação</i>	115	
	<i>Inicial</i>	628	
	<i>Juntada de documentos</i>	856	
	<i>Manifestação</i>	6.047	
	<i>Memoriais</i>	94	
	<i>Provas</i>	11	
	<i>Razões finais</i>	14	
<i>Recurso de apelação</i>	93		
<i>Recurso de revista</i>	21		
<i>Recurso especial</i>	86		
<i>Recurso extraordinário</i>	23		

	<i>Recurso ordinário</i>	25	
	<i>Recurso inominado</i>	26	
	<i>Recurso voluntário</i>	25	
	<i>Réplica</i>	91	
	<i>Resposta</i>	35	
Prestação de contas		185	893
Procuração		843	3.619
Proposta		445	1.871
	<i>Proposta de honorários</i>	267	723
Relatório		3.547	5.858
	<i>Relatório administrativo</i>	7	
	<i>Relatório auditoria</i>	35	
	<i>Relatório financeiro</i>	436	
	<i>Relatório de honorários</i>	37	
	<i>Relatório operacional</i>	4	
	<i>Relatório processual</i>	24	
Termo		1.298	3.259
	<i>Termo de rescisão</i>	55	

Fonte: Elaborada pela autora.

Juntamente da verificação quantitativa de uso das classes foi possível verificar a ocorrência de outras subclasses possíveis e variantes contidas nos nomes dos documentos e nos metadados. Para complementar esse resultado, foi realizada a busca simples utilizando as classes sem nenhum filtro, para verificar o uso disperso do termo nos metadados (Quadro 14). Em alguns casos, a busca livre pela classe ou apenas pela palavra não retornou resultados relevantes, como por exemplo as classes *Carta*, *Prestação de contas* e *Procuração*, que não apresentaram variações significativas quando utilizado o filtro *Classe*, ou as classes *Ata*, *Contrato*, *Notificação*, *Petição*, *Proposta* e *Relatório*, que na busca livre obtiveram retorno bastante disperso dos termos, sendo desconsiderados, portanto, seus resultados.

Quadro 14 – Levantamento de subclasses e variantes terminológicas

Classes	Busca por classe	Busca livre pelo termo
Acordo	Acordo de confidencialidade (NDA) Acordo extrajudicial Instrumento particular de confissão de dívidas Acordo de acionistas Acordo de sócios Confissão de dívida Acordo de quotistas Acordo de acionistas	Acordo judicial Petição de acordo Termo de acordo Termo de quitação de acordo Acordo de licenciamento
Ata	AGE - Assembleia geral extraordinária AGO - Assembleia geral ordinária	Sem ocorrências relevantes

	Ata de assembleia geral extraordinária Ata de transformação de estatuto Ata de distribuição de lucros Ata de assembleia geral ordinária Ata de reunião da diretoria	
Carta	Sem ocorrências relevantes	Carta de declaração Carta de apresentação Carta de anuência Carta de intenções Carta de fiança
Contrato	Instrumento de mútuo Contrato de permuta Contrato de compra e venda Contrato de mútuo Contrato de prestação de serviços Contrato de locação Contrato de rescisão Contrato de parceria Distrato Aditivo Contrato de comodato Contrato de honorários	Sem ocorrências relevantes
Declaração	Declaração de capacidade financeira Declaração de ciência Declaração de hipossuficiência Declaração de pobreza	Declaração de composição social
Notificação	Contranotificação Resposta à contranotificação	Sem ocorrências relevantes
Petição	Agravo interno Agravo de instrumento Cumprimento de sentença Descadastramento	Renúncia Renúncia de poderes
Prestação de contas	Sem ocorrências relevantes	Sem ocorrências relevantes
Procuração	Sem ocorrências relevantes	Revogação
Proposta	Proposta de assessoria jurídica Proposta de compra Proposta de honorários advocatícios	Sem ocorrências relevantes
Relatório	Relatório de contas a pagar Relatório de contas pagas Relatório de despesas Relatório de horas	Sem ocorrências relevantes
Termo	Termo de desocupação Termo de autorização Termo de garantia Termo de compromisso Termo de confidencialidade Termo de acordo Termo de arrolamento de bens Termo de opção de compra e venda Termo de cessão de direitos	Termo de vistoria Termo de responsabilidade Termo de ciência Termo aditivo

	Termo de fiscalização Termo de posse Termo de entrega e recebimento Termo de devolução Termo de transação e quitação
--	--

Fonte: Elaborada pela autora.

Essas verificações foram necessárias para entender quais classes tinham maior concentração de arquivos e quais documentos não estavam sendo cobertos pela classificação vigente, bem como identificar diversas variações importantes dos termos utilizados como classes na estrutura vigente. Uma vez identificadas tais variações, foi realizada uma busca textual pelos termos identificados, a fim de se obter uma noção quantitativa de uso de tais nomenclaturas para os documentos (Tabela 2) medindo, dessa forma, a relevância de sua aplicação.

Tabela 2 – Levantamento uso – possíveis subclasses

Classes	Variantes	Termo usado	Ocorrências nos metadados
Acordo	Acordo judicial		95
	Petição de acordo	petição acordo	18
		petição de acordo	97
	Termo de acordo		176
	Acordo de confidencialidade (NDA)	acordo de confidencialidade	33
		NDA	82
	Acordo extrajudicial		67
	Acordo de acionistas	acordo de acionistas	111
		acordo acionistas	2
	Acordo de sócios	acordo de sócios	158
		acordo sócios	4
	Acordo de quotistas	acordo de quotistas	34
		acordo quotistas	1
Acordo de acionistas	acordo de acionistas	111	
	acordo acionistas	2	
Ata	AGE - Assembleia geral extraordinária	AGE	393
		Assembleia geral extraordinária	34
	AGO - Assembleia geral ordinária	AGO	314

	Assembleia geral ordinária	62	
Ata de assembleia geral extraordinária	Ata de Assembleia geral ordinária	33	
	Ata Assembleia geral ordinária	30	
Ata de distribuição de lucros	ata de distribuição de lucros	33	
	ata distribuição de lucros	1	
	ata distribuição lucros	1	
Ata de assembleia geral ordinária	Ata de assembleia geral ordinária	33	
	Ata assembleia geral ordinária	30	
Ata de reunião da diretoria	Ata de reunião da diretoria	66	
	Ata reunião da diretoria	8	
	Ata reunião diretoria	1	
	Ata de reunião diretoria	2	
Carta	Carta de declaração	carta de declaração	2
	Carta de apresentação	carta de apresentação	2
		carta apresentação	2
	Carta de anuência	carta de anuência	36
		carta anuência	1
	Carta de intenções	carta de intenções	47
carta intenções		6	
Carta de fiança	carta de fiança	32	
	carta fiança	18	
Contrato	Instrumento de mútuo	57	
	Contrato de permuta	contrato de permuta	65
		contrato permuta	6
	Contrato de compra e venda	contrato de compra e venda	398
		contrato compra e venda	49
	Contrato de mútuo	182	
	Contrato de prestação de serviços	contrato de prestação de serviços	3.356
contrato prestação de serviços		146	

	Contrato de locação	contrato de locação	711
		contrato locação	99
	Contrato de rescisão	rescisão contratual	129
	Contrato de parceria	contrato de parceria	275
		contrato parceria	122
	Distrato		537
	Aditivo		966
	Contrato de comodato	contrato de comodato	260
		contrato comodato	68
	Contrato de honorários	contrato de honorários	825
		contrato honorários	82
Declaração	Declaração de capacidade financeira		2
	Declaração de ciência		7
	Declaração de hipossuficiência		29
	Declaração de pobreza		13
Notificação	Contranotificação		288
	Resposta à contranotificação		17
Petição	Agravo interno		386
	Agravo de instrumento		1478
	Cumprimento de sentença	cumprimento de sentença	741
		cumprimento sentença	17
	Descadastramento		35
	Renúncia		27
	Renúncia de poderes		2
Procuração	Revogação		10
Proposta	Proposta de assessoria jurídica		4
	Proposta de compra	proposta de compra	26
		proposta compra	18
	Proposta de honorários advocatícios	proposta de honorários advocatícios	3
		proposta honorários	475
	proposta de honorários		724

Relatório	Relatório de despesas	relatório de despesas	29
		relatório despesas	10
	Relatório de honorários	relatório de honorários	25
		relatório honorários	75
	Relatório de auditoria	relatório de auditoria	200
		relatório auditoria	431
Termo	Termo aditivo		210
	Termo de acordo	termo de acordo	176
		termo acordo	19
	Termo de arrolamento de bens		1
	Termo de autorização	termo de autorização	26
		termo autorização	1
	Termo de cessão de direitos		12
	Termo de compromisso	termo de compromisso	159
		termo compromisso	6
	Termo de confidencialidade	termo de confidencialidade	29
		termo confidencialidade	1
	Termo de desocupação		5
	Termo de devolução	termo devolução	4
		termo de devolução	14
	Termo de empréstimo	termo de empréstimo	131
		termo empréstimo	6
	Termo de fiscalização		5
	Termo de garantia		40
	Termo de posse		64
	Termo de quitação	termo de quitação	136
		termo quitação	5
	Termo de quitação de acordo		4
Termo de responsabilidade		13	
Termo de transação e quitação		2	
Termo de vistoria		15	

Fonte: Elaborada pela autora.

Com essas verificações, houve a seleção das subclasses consideradas relevantes de forma que além das doze classes principais já listadas foi possível expandir para uma relação de sessenta e nove termos preliminares e proceder com um esboço preliminar das categorias, dispostas da seguinte forma (Quadro 15):

Quadro 15 – Apresentação preliminar de classes e subclasses

Classe	Subclasses
Acordo	<i>acordo de acionistas</i> <i>acordo de sócios</i> <i>acordo de quotistas</i> <i>acordo extrajudicial</i> <i>acordo judicial</i>
Ata	<i>ata de assembleia geral extraordinária</i> <i>ata de assembleia geral ordinária</i> <i>ata de reunião</i> <i>ata de reunião de diretoria</i> <i>ata de reunião de sócios</i>
Carta	<i>carta de anuência</i> <i>carta de fiança</i> <i>carta de intenções</i> <i>carta de preposição</i>
Contrato	<i>contrato de comodato</i> <i>contrato de compra e venda</i> <i>contrato de honorários</i> <i>contrato de locação</i> <i>contrato de mútuo</i> <i>contrato de parceria</i> <i>contrato de permuta</i> <i>contrato de prestação de serviços</i> <i>contrato de trabalho</i> <i>contrato social</i>
Declaração	<i>declaração de hipossuficiência</i>
Notificação	<i>notificação extrajudicial</i> <i>contranotificação extrajudicial</i>
Petição	<i>agravo de instrumento</i> <i>agravo em recurso especial</i> <i>agravo interno</i> <i>contestação</i> <i>contrarrazoes ao agravo de instrumento</i> <i>contrarrazoes ao agravo em recurso especial</i> <i>contrarrazoes ao recurso de apelação</i> <i>contrarrazoes ao recurso inominado</i> <i>contrarrazoes aos embargos de declaração</i> <i>cumprimento de sentença</i> <i>defesa</i> <i>descadastramento</i> <i>embargos à execução</i> <i>embargos de declaração</i> <i>impugnação</i> <i>inicial</i> <i>juntada de documentos</i>

	<i>manifestação de inconformidade</i> <i>memoriais</i> <i>recurso de apelação</i> <i>recurso de revista</i> <i>recurso especial</i> <i>recurso extraordinário</i> <i>recurso inominado</i> <i>recurso ordinário</i> <i>recurso voluntario</i> <i>replica</i> <i>resposta</i>
Procuração	<i>substabelecimento</i>
Proposta	<i>proposta de compra</i> <i>proposta de honorários</i>
Relatório	<i>relatório de auditoria</i> <i>relatório de despesas</i> <i>relatório de honorários</i> <i>relatório processual</i>
Termo	<i>termo aditivo</i> <i>termo de acordo</i> <i>termo de autorização</i> <i>termo de confidencialidade</i> <i>termo de posse</i> <i>termo de quitação</i> <i>termo de rescisão</i> <i>termo de vistoria</i>

Fonte: Elaborada pela autora.

Uma vez selecionados as classes e definidas as subclasses, foi possível proceder com a elaboração de definições, a construção das categorias e o esboço do tesouro.

4.2 FASE INSTRUMENTAL: A CONSTRUÇÃO DE UM TESAURO PARA O M4LAW

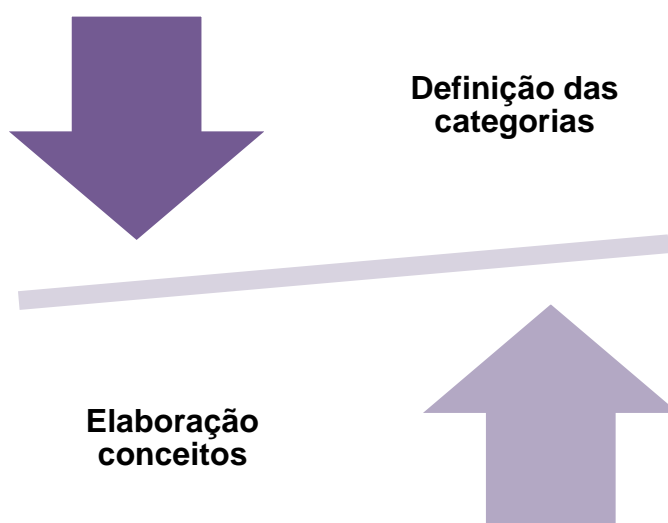
Nessa seção serão apresentados os resultados obtidos mediante a condução das etapas instrumentais da pesquisa, quais sejam: a definição dos conceitos e escolha dos termos para classes e subclasses, a elaboração das categorias e a construção do tesauro.

4.2.1 A Diplomática como fundamento para a definição conceitual e terminológica

A construção de uma categorização implica diretamente na identificação e delimitação de objetos de um domínio, tendo como base a sua interpretação para esses. Tais objetos podem ser considerados unidades de conhecimento, ou mais precisamente, conceitos. A definição desses conceitos se faz necessária para que se tenha uma noção mais clara de como esse conhecimento é estruturado no domínio, influenciando a construção de significados e os processos comunicativos de uma comunidade discursiva e refletindo, dessa forma, nos objetivos do domínio (Thellefsen; Thellefsen, 2004; Dahlberg, 2011; International..., 2022). Desse modo, torna-se possível delimitar os conceitos gerais e específicos de uma base de conhecimento, e estabelecer categorias, que são por sua vez a dimensão mais ampla dos conceitos. Assim, a definição dos conceitos implica diretamente na síntese de suas características representada por meio dos termos (Dahlberg, 1978b).

Nesse sentido, o processo de definição dos conceitos e a escolha dos termos do tesauro foi conduzido sob duas perspectivas (Figura 9): a escolha dos termos gerais e o esboço das categorias se deu tendo como base os resultados dos levantamentos realizados no *M4law* (dedução), enquanto a análise dos conceitos e a elaboração das definições foi realizada partindo-se dos tipos documentais para as espécies, ou seja, partindo-se dos conceitos individuais para os conceitos gerais (indução) (International..., 2022).

Figura 9 – Processo de construção do tesouro



Fonte: Elaborada pela autora.

Partindo-se da premissa de que cada um dos sessenta e nove termos selecionados configuraria uma classe ou subclasse, foi realizada a coleta de duas amostras de cada documento no *M4law* para análise, totalizando um recorte de 138 cento e trinta e oito) documentos. Tais documentos foram submetidos a uma análise diplomática por meio da transcrição parcial de seu conteúdo para a avaliação de sua estrutura e a identificação de suas propriedades principais por meio da leitura de seu conteúdo. Os resultados dessa etapa da análise podem ser verificados ao final deste trabalho (APÊNDICE B). Com o cotejo dessas informações, seguiu-se a elaboração das definições dos conceitos das classes mais específicas e das classes gerais. Nesse momento, foi possível identificar questões importantes relacionadas às classes documentais, sua estrutura e disposição.

De acordo com a norma ISO 704 – *Terminology work – Principles and methods* (2022), que estabelece padrões para o trabalho terminológico como um todo, recomenda que a análise terminológica seja realizada mediante alguns requisitos (International..., 2022, p. 4):

- a) designação do domínio ou assunto;
- b) verificação das propriedades dos objetos deste domínio;
- c) escolha das propriedades que serão consideradas como características;

- d) identificação dos meios pelos quais as características se unem para formar conceitos;
- e) constatação de relações entre conceitos;
- f) formulação das definições;
- g) estabelecimento de uma designação para os conceitos.

Em conformidade com esse percurso, uma vez identificados o domínio e os objetos de estudo, a obtenção das propriedades para análise das características se deu por meio do modelo de análise diplomática de Tognoli (2014), que permitiu a decomposição dos elementos contidos em cada amostra analisada, de forma a viabilizar a distinção de elementos e a seleção das características tanto para a elaboração das definições quanto para a identificação das relações entre os conceitos.

Em sua obra, Dodebei (2014) faz uma adaptação do ciclo da informação incluindo o conceito de memória documentária, que se refere ao “universo do documento” (considerando esse último como o resultado da equação informação + memória) que está atrelado aos processos de representação, de forma geral. Sob a perspectiva de que a representação é composta por objetos, suas propriedades e as relações entre esses, indica a *matriz documentária* como uma ferramenta de representação simbólica e estrutural das coleções documentais, oportunizando a análise dos objetos e suas características por meio das *células de memória*, facilitando a visualização de conjuntos de propriedades e objetos, bem como de seus relacionamentos (Dodebei, 2014).

Com base nessa visão e levando em consideração o propósito da pesquisa, foi possível entender o padrão de análise diplomática como uma espécie de matriz documentária, onde cada conjunto de amostras simboliza uma célula de memória, permitindo a segmentação dos elementos dos documentos analisados de forma a distinguir características e identificar relações determinantes para a construção dos conceitos e do instrumento aqui proposto.

Essa suposição vai ao encontro do entendimento de Duranti (1991-1992, p. 17, tradução nossa) de que a Diplomática “[...] apresenta o universo documental como um universo passível de ser decomposto analiticamente e compartimentalizada em seus elementos constituintes [...]” facilitando, portanto, o trabalho terminológico e a construção de SOC (Tognoli, 2019). Ainda, de acordo com Hjørland (1992), o significado e a relevância das propriedades dos documentos irão variar de acordo com

o contexto e seus objetivos, e essa variação irá influenciar a escolha das propriedades mais significativas.

Guimarães, Nascimento e Moraes (2005) e Nascimento (2009) mencionam a instrumentalidade diplomática, no sentido de estabelecer a análise diplomática como um procedimento metodológico qualitativo de análise documental no âmbito da CI e da OC. O documento é submetido a uma decomposição de suas partes, de forma a explicitar suas propriedades, contribuindo assim para a compreensão da relação entre forma, conteúdo e a sua natureza, impactando na formação dos conceitos.

Dessa forma, a Diplomática é compreendida como um caminho metodológico universal para a representação de documentos, proporcionando não só um tratamento documental mais consistente, mas também uma evolução científica para a CI ao oferecer importante fundamentação teórica e prática para a análise documental (Guimarães; Nascimento; Moraes, 2005; Tognoli; Guimarães, 2009). Ainda, para Guimarães (2023), a Diplomática consolida sua importância no estudo do documento e na OC como um todo ao enfatizar a ligação entre conteúdo e contexto de produção, unindo, dessa forma, importantes princípios arquivísticos como a proveniência e a organicidade, sem perder de vista a finalidade e confiabilidade das informações contidas nos documentos.

Assim, partindo das propriedades do documento identificadas por meio da matriz de análise diplomática (Figura 10), foi possível estabelecer as características constitutivas de cada tipo documental e elaborar as definições dos conceitos.

Figura 10 – Propriedades que compõem as características dos conceitos

Propriedades	Espécie documental
	Tipo documental
	Categoria documental
	Protocolo inicial
	Texto
	Protocolo final

Fonte: Elaborada pela autora.

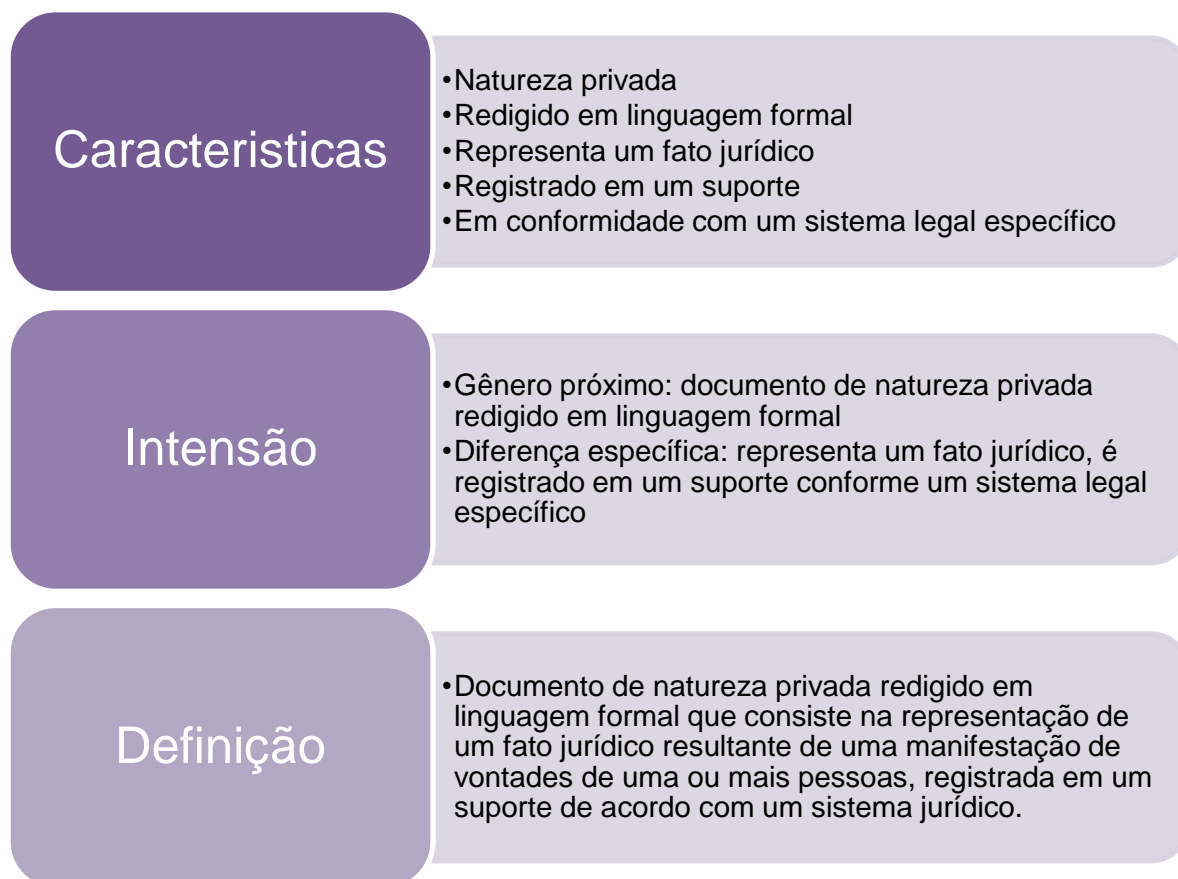
Uma vez realizada a análise diplomática e identificadas as propriedades dos documentos, a diferenciação entre o gênero próximo e a diferença específica foi determinante para construir definições intensionais e reais (Dahlberg, 1978b; Finatto, 2002, International..., 2022). No que se refere à elaboração das definições, a ISO 704 recomenda que seja considerado o público-alvo e suas necessidades, o que impacta diretamente no formato de escrita, que irá variar conforme tais elementos (2022).

De modo geral, as definições intensionais apresentam a melhor construção para a representação dos conceitos, e devem ser priorizadas. Assim, indica-se o conceito imediato (gênero próximo) seguido de suas características demarcatórias (diferença específica). Ainda, recomenda textos estruturados de forma sucinta, descrevendo apenas um conceito, não mencionando elementos de conceitos mais gerais ou específicos, uma vez que a menção ao gênero próximo já sugere a herança de suas características (International..., 2022).

A definição intensional coincide com a noção de definição formal de Pearson (2004), que aponta uma equação de sentido dentre os elementos definitórios para sua construção, elucidando a construção da definição da seguinte forma: x (termo) = y (hiperônimo) + *característica* (distingue de todos os outros termos), indo ao encontro do entendimento de gênero próximo e diferença específica de Dahlberg (1978b).

Dessa forma, tendo como base os pressupostos mencionados, e considerando que o objeto do tesouro é o documento jurídico em um contexto de elaboração privado, sendo esse, portanto, o Termo geral (TG) inicial, é possível exemplificar a construção deste conceito da seguinte forma (Figura 11):

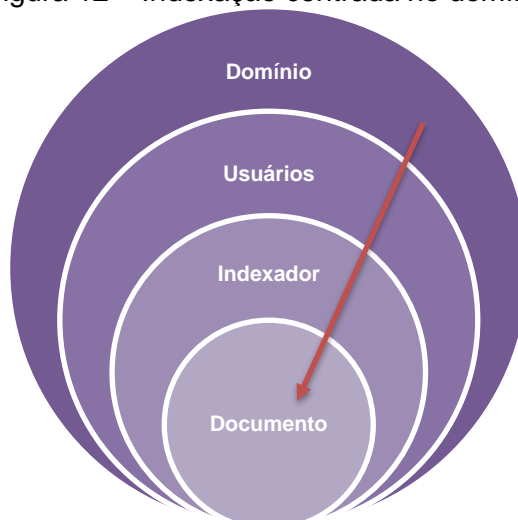
Figura 11 – Definição do conceito de documento jurídico



Fonte: Elaborada pela autora.

O processo de análise documental, elaboração dos conceitos e atribuição de termos foi conduzido entendendo o contexto como eixo norteador, em consonância ao que Mai (2005) estabelece sobre o processo de análise na indexação, tendo o domínio como o ponto de partida do indexador (Figura 12), de forma a considerar tais atividades como subsequentes à análise de domínio. Essa perspectiva entende que a melhor alternativa para a indexação seria a abordagem orientada ao usuário, que irá se valer da compreensão tanto das necessidades quanto da terminologia empregada na comunidade discursiva, bem como dos assuntos desenvolvidos no domínio e presentes nos discursos da sua comunidade. Ainda, são esses elementos que irão instruir os processos de representação e construção de SOC (Mai, 2005).

Figura 12 – Indexação centrada no domínio



Fonte: Adaptado de Mai (2005).

Ainda nesse sentido, Finatto (2002) sinaliza a importância de observar os aspectos comunicativos dos enunciados, considerando elementos culturais do domínio como itens relevantes para a sua formulação. Desse modo, cada domínio terá uma visão peculiar de seus objetos, o que indica a existência de uma “primazia contextual” que orienta a construção de conceitos conforme sua posição em relação aos demais (Moreira, 2019; International..., 2022).

Por fim, entendemos que o processo de construção dos conceitos do instrumento conduzido nesta pesquisa se deu em consonância com a discussão apresentada, tendo em vista que sua base partiu de uma análise do macro domínio (Direito como um todo e Documentação jurídica em específico) para então se voltar ao micro domínio (escritório jurídico de atuação profissional da autora), e uma vez inserido neste contexto, buscou-se delinear o foco no sistema documental estabelecido, na produção e nas necessidades dos usuários.

A Diplomática exerceu papel fundamental como procedimento metodológico de análise documental para identificação dos conceitos e relações conceituais, confirmando, portanto, sua condição de instrumentalidade como técnica de análise documental. Somente com esses pressupostos bem definidos foi possível avançar para as demais etapas de construção do tesauro.

4.2.2 A construção de uma categorização

A formação de categorias é um processo de elaboração subsequente à predicação e definição dos conceitos, e é influenciada pelas descobertas realizadas durante tais atos. Por meio da decomposição de características específicas pode se chegar às características mais genéricas, que configuram as categorias (Dahlberg, 1978a; 1978b). Durante esse processo de modelização é possível visualizar as diversas relações entre os conceitos, e assim estabelecer uma estrutura lógico-semântica que englobe um corpo de conhecimentos. A composição de tal estrutura é fundamentada no estabelecimento das relações hierárquicas entre os conceitos por meio da atribuição de níveis de subordinação ou superordenação (American, 2005; International..., 2011; Moreira, 2019).

Logo, tendo como base os procedimentos delineados e realizados nas etapas anteriores da pesquisa, uma vez definidos os conceitos e estabelecidos os termos do tesauro, foi possível prosseguir com a construção da categorização como um todo, tendo como fio condutor o estabelecimento das relações hierárquicas entre os conceitos definidos. Em primeiro lugar, para a interpretação correta da análise diplomática dos documentos da amostra, foi necessário compreender alguns conceitos basais para o Direito e norteiam sua prática, como o entendimento de contrato, negócio jurídico e instrumento, anteriormente mencionados, que impactaram diretamente nos resultados obtidos.

A compreensão de tais elementos foi necessária para a construção das categorias, visto que foi possível identificar a menção direta ao contrato em seu sentido estrito, enquanto espécie documental de caráter dispositivo, e em seu sentido amplo (como um conceito maior, condição de negócio jurídico) em tipos documentais inicialmente alocados em outras espécies e com nomenclaturas diversas, o que influenciou diretamente na disposição das classes e subclasses na categorização final.

O propósito buscado com a elaboração das definições das classes foi de delimitar o escopo das espécies documentais e especificar seus tipos, tendo como base o conteúdo dos documentos coletados para assim estruturar a divisão das categorias. Dessa forma, houve o estabelecimento de uma relação direta entre a fixação da espécie documental e a definição dos conceitos, de forma que dentre as espécies documentais inicialmente selecionadas para compor o tesauro houve a

necessidade de adições, reajustes e supressões de classes, de acordo com o que Aitchison e Gilchrist (1979) mencionam sobre a possibilidade de alterações necessárias à distribuição inicial das categorias conforme o processo de construção avança.

Partindo-se do *Documento jurídico* como TG primário, a divisão lógica inicial das espécies documentais (Figura 13) se deu com base no seu valor jurídico, conforme o entendimento de Bellotto (2002; 2008) e Tognoli (2013; 2019), estabelecendo, portanto, as categorias iniciais em:

- a) *Documento dispositivo*: Documento jurídico por meio do qual registram-se os pedidos, termos e condições necessários para o cumprimento e/ou validação de um ato jurídico;
- b) *Documento probatório*: Documento jurídico por meio do qual se legitimam fatos jurídicos já ocorridos e validados;
- c) *Documento informativo*: Documento jurídico por meio do qual são apresentadas informações acerca de fatos jurídicos oriundos de outros documentos.

Figura 13 – Divisão inicial de classes



Fonte: Elaborada pela autora.

Uma vez estabelecida essa macroestrutura, as doze classes iniciais (*acordo, ata, carta, contrato, declaração, notificação, petição, prestação de contas, procuração, proposta, relatório e termo*) foram inicialmente distribuídas entre as três categorias conforme sua natureza, consistindo em relações hierárquicas genéricas e, portanto, submetidas ao princípio da herança (International..., 2022). Entretanto, após a predicação das características e definição dos conceitos, foram identificadas observações importantes sobre os documentos jurídicos analisados, de forma que algumas modificações se fizeram necessárias.

No caso da classe *Acordo*, as amostras selecionadas para análise demonstraram que os documentos inicialmente considerados como tipos dessa espécie apresentavam estruturas e naturezas diferentes entre si, o que dificultou a definição do conceito da classe, bem como seu estabelecimento como uma espécie documental válida para obter a condição de TG.

De forma geral, a análise das amostras demonstrou que *Acordo de sócios*, *Acordo de acionistas*, *Acordo de quotistas* e *Acordo extrajudicial* apresentaram estrutura diversa de *Acordo judicial*. Enquanto esse constitui-se como um documento da espécie *Petição*, foi constatado que aqueles se tratam, em essência, do mesmo documento, possuindo apenas nomenclaturas distintas conforme o tipo de sociedade⁴ a qual o documento se refere.

Por este motivo, optou-se pela escolha de *Acordo de sócios* como termo descritor e os demais como termos equivalentes, tendo em vista que, mediante consulta aos usuários, foi definida como a melhor escolha para a indexação e a recuperação dos documentos. Outrossim, a disposição de seus elementos indicou sua correspondência com a espécie documental *Contrato*, assim como o *Acordo extrajudicial*, sendo, portanto, considerada como uma subdivisão de *Contrato*. Assim, verificou-se que as subclasses de acordo não faziam parte do mesmo espectro semântico (Moreira, 2019), não havendo, portanto, relação de subordinação com *Acordo*. Dessa forma, a classe foi excluída das categorias principais, tendo em vista o seu esvaziamento após a análise das amostras.

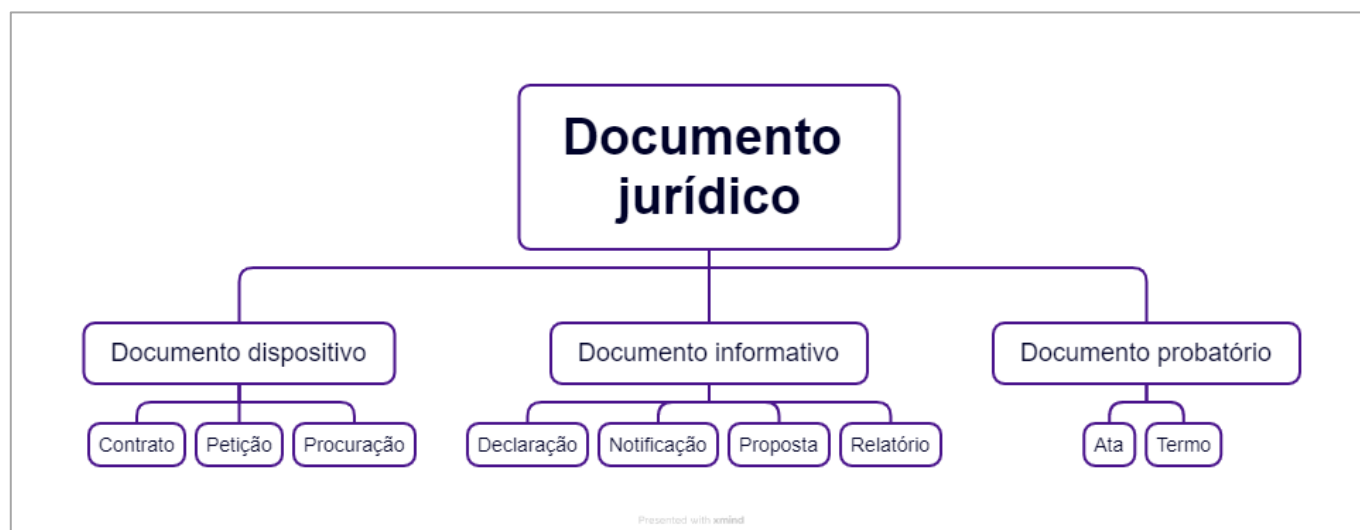
A classe *Carta* apresentou situação semelhante à classe *Acordo*, uma vez que as mostras selecionadas, quando submetidas à análise diplomática, apresentaram naturezas diversas, inviabilizando a definição de um conceito objetivo para essa espécie documental. Foi observado que a *Carta de anuência* se trata, por conta de sua natureza informativa, de uma *Declaração*; já a *Carta de intenções* e a *Carta de fiança* foram consideradas como subclasses de *Contrato*, e a *Carta de preposição* foi considerada como uma subclasse de *Procuração*, dada a natureza dispositiva de tais tipos documentais. Dessa forma, a classe *Carta* também foi excluída das categorias principais, tendo em vista o seu esvaziamento após a análise das amostras. Em

⁴ A diferenciação entre sócios, acionistas e quotistas está prevista na legislação, por meio da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), que regula as sociedades anônimas e utiliza o termo quotista; e na Lei das Sociedades por ações, que utiliza os termos sócios para empresas de capital fechado e acionistas para empresas de capital aberto em suas disposições.

relação à classe *Prestação de contas*, sua análise indicou adequação de seu teor à classe *Relatório*, tendo em vista sua estrutura e forte caráter informativo, sendo, dessa forma, realocada como uma subclasse.

Essas readequações refletiram na redução das classes principais de doze para nove (*ata, contrato, declaração, notificação, petição, procuração, proposta, relatório e termo*), formando a estrutura de categorias do tesouro tendo como base a natureza dos documentos e as espécies documentais (Figura 14).

Figura 14 - Disposição das classes principais do tesouro

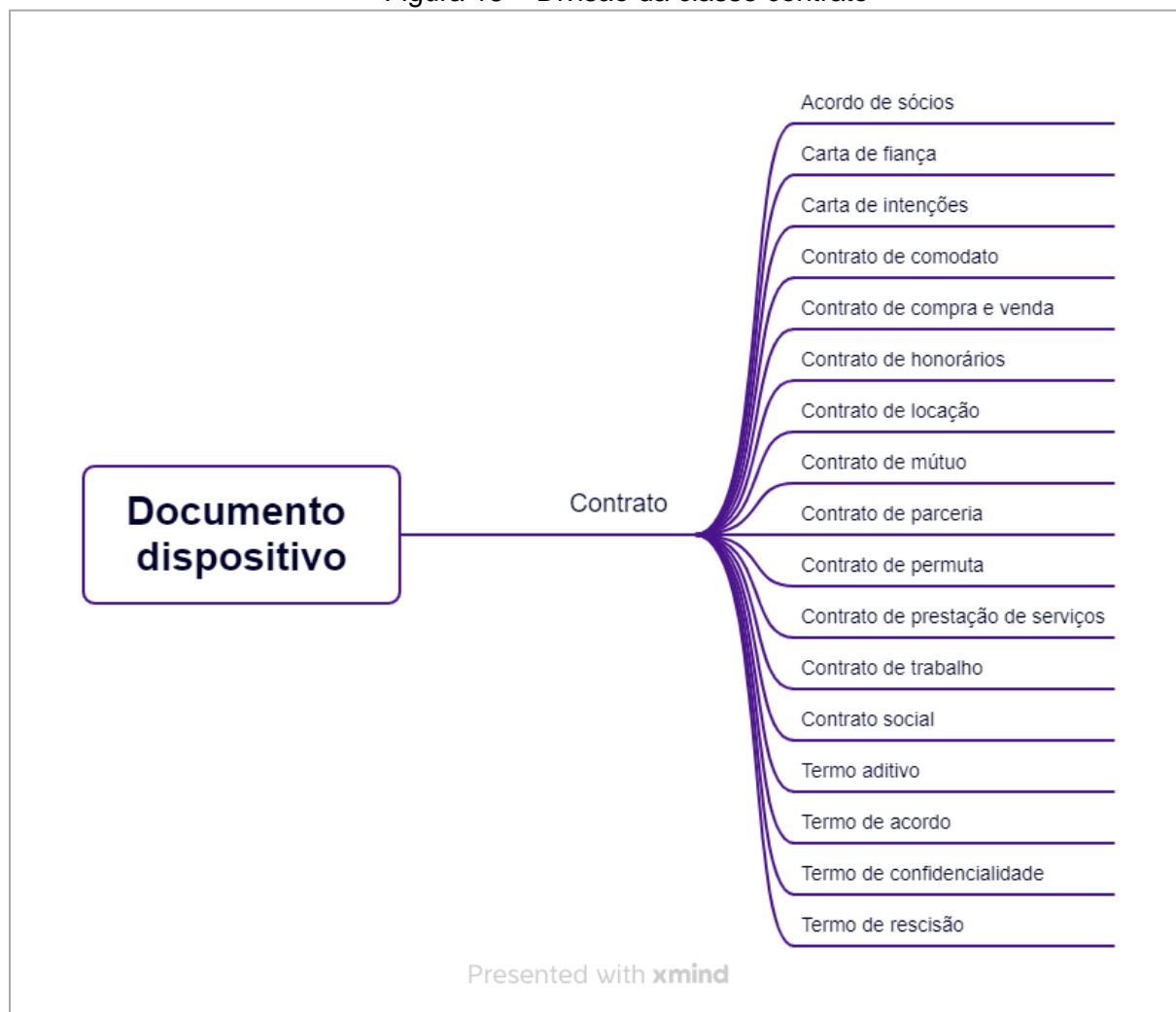


Fonte: Elaborada pela autora.

Partindo da distribuição das espécies documentais entre as categorias principais, seguiu-se a alocação das subclasses e subdivisões de acordo com sua respectiva espécie.

Em relação às espécies documentais da categoria *Documento dispositivo*, a classe *Contrato* não apresentou conflitos durante o processo de construção do conceito, tendo em vista a natureza estritamente dispositiva de suas amostras, que demonstraram correspondência entre si e contornos bem delineados, permitindo a elaboração das definições geral e específicas sem dificuldades. Durante a análise, essa classe foi ampliada para abarcar as subclasses *Acordo de sócios, Carta de intenções, Carta de fiança, Termo aditivo, Termo de acordo, Termo de confidencialidade e Termo de rescisão*, totalizando dezessete subclasses em sua estrutura (Figura 15).

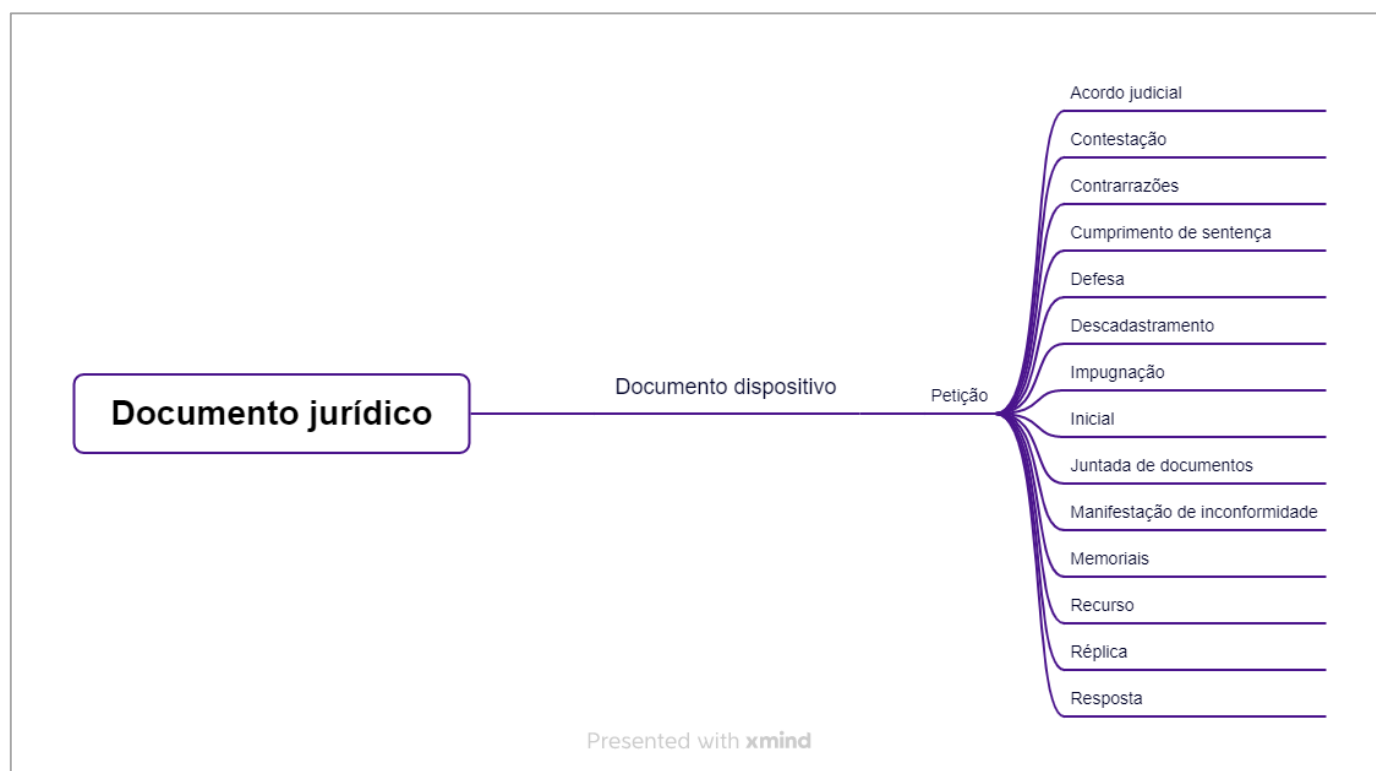
Figura 15 – Divisão da classe contrato



Fonte: Elaborada pela autora.

A análise das amostras da classe *Petição* permitiu visualizar claramente a natureza dispositiva de seus documentos, e demonstrou a necessidade de uma redistribuição das subdivisões, no sentido de melhor organizar os tipos documentais. Sua apresentação final consiste em quatorze subclasses (Figura 16).

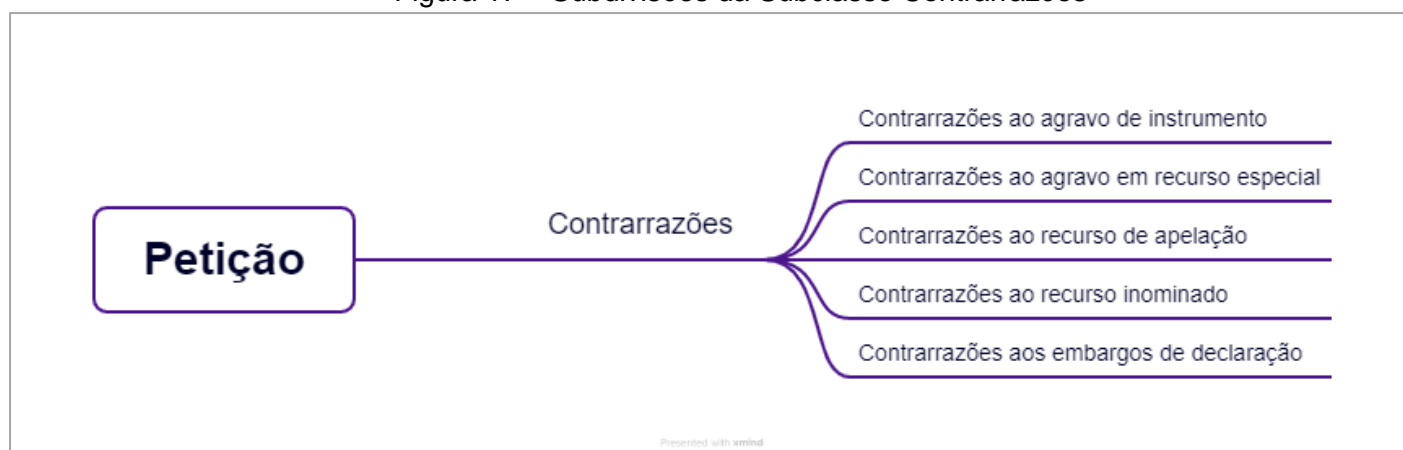
Figura 16 – Divisões da classe Petição



Fonte: Elaborada pela autora.

Para melhor organização das subclasses de *Petição*, e tendo em vista a relevância para os usuários, a subclasse *Contrarrazões* foi desdobrada em subdivisões (Figura 17):

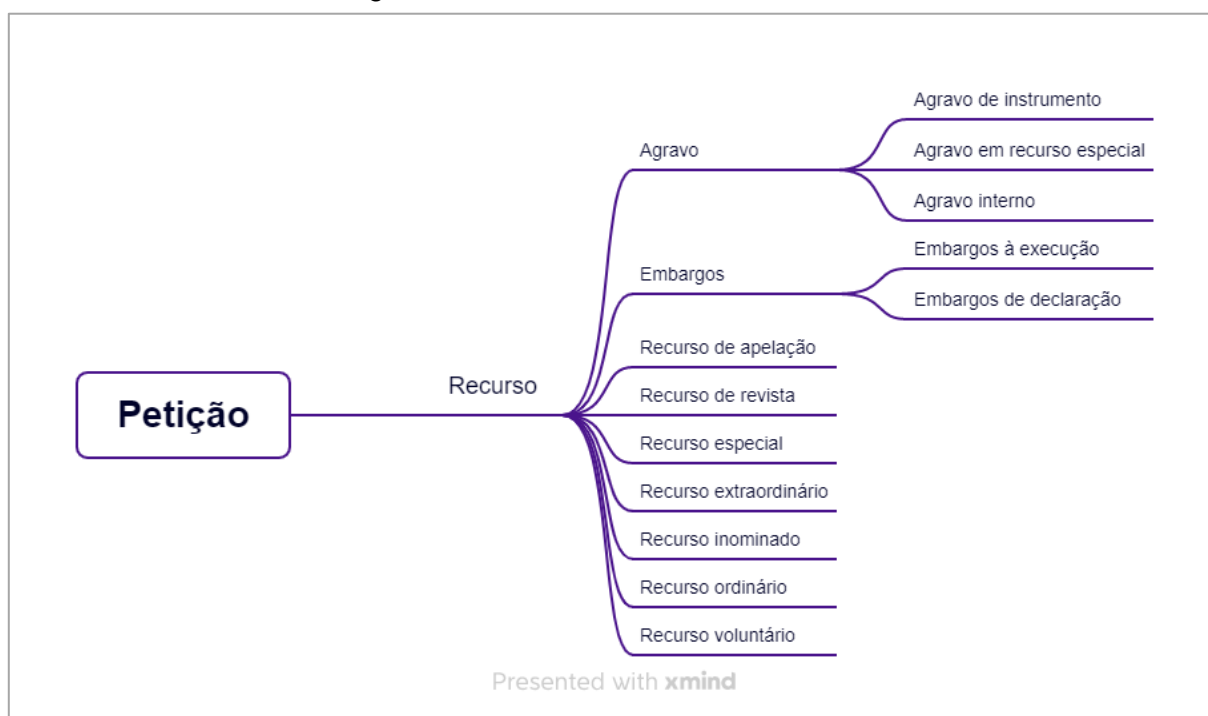
Figura 17 – Subdivisões da Subclasse Contrarrazões



Fonte: Elaborada pela autora.

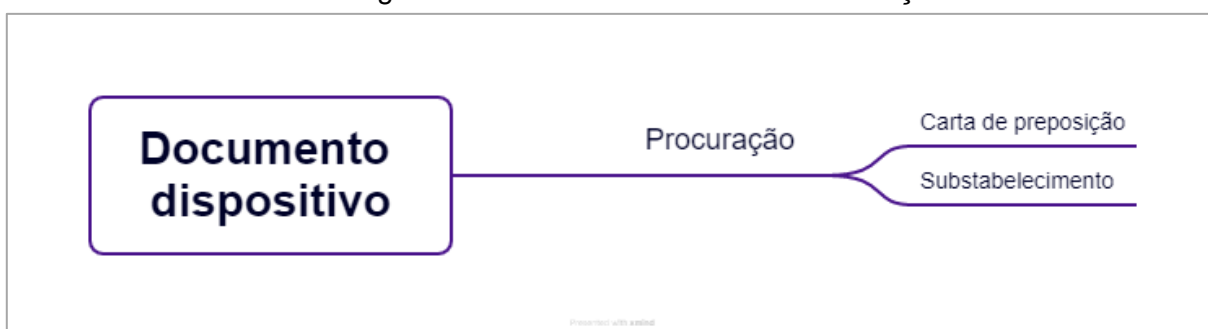
Da mesma forma, a subclasse *Recurso* obteve como desdobramentos com os tipos de recurso *Agravo* e *Embargos* na sua hierarquia (Figura 18).

Figura 18 – Subdivisões da subclasse Recurso



Fonte: Elaborada pela autora.

Após a análise documental da classe *Procuração* e a elaboração do conceito, o tipo documental *Carta de preposição* foi adicionado à hierarquia como uma subclasse, tendo em vista sua convergência com essa espécie e sua natureza dispositiva (Figura 19).

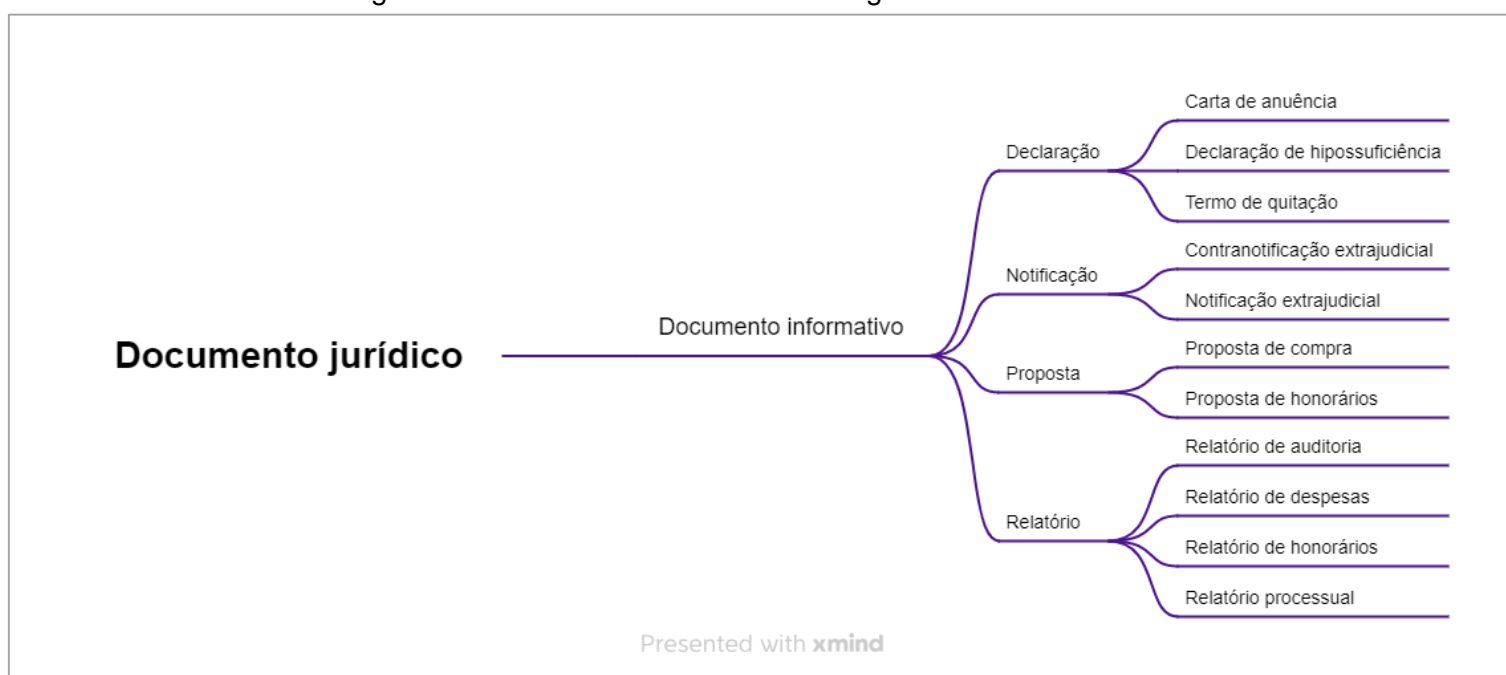
Figura 19 - subdivisões da classe *Procuração*

Fonte: Elaborada pela autora.

Em relação às espécies documentais da categoria *Documento informativo*, no decorrer da análise diplomática a classe *Declaração* foi ampliada para abranger as subclasses *Carta de anuência* e *Termo de quitação*, tendo em vista sua natureza informativa e a afluência de características encontradas nas amostras verificadas. A

classe *Notificação* também não apresentou dificuldades durante a elaboração das definições, tendo em vista a natureza claramente informativa das amostras analisadas. A análise das amostras da classe *Proposta* e *Relatório* permitiu a elaboração das definições geral e específicas sem dificuldades, tendo suas subclasses características bem traçadas e compartilhando a natureza informativa como pressuposto. Dessa forma, houve o desdobramento em onze subclasses distribuídas nas quatro classes correspondentes à categoria (Figura 20).

Figura 20 – Divisões de classes da categoria Documento informativo



Fonte: Elaborada pela autora.

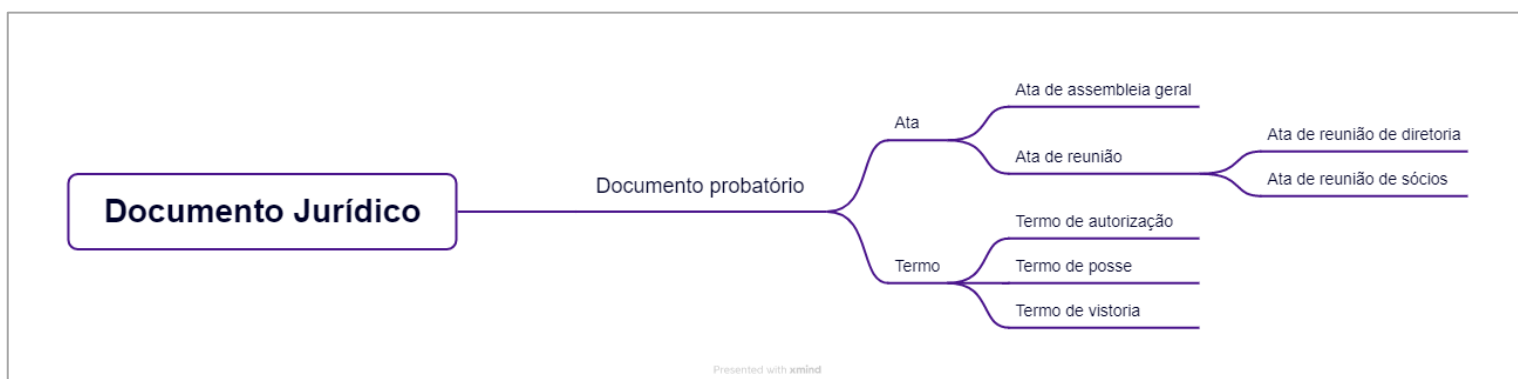
Sobre as espécies documentais da categoria *Documento probatório*, no que diz respeito à classe *Ata*, foi identificado que as subclasses *Ata de assembleia geral ordinária* e *Ata de assembleia geral extraordinária* configuram em essência o mesmo documento, pois a diferença conceitual entre os seus eventos geradores (assembleia geral ordinária e extraordinária) não atinge a feitura do documento final, preservando, nos dois casos, a mesma estrutura.

Por esse motivo, optou-se por manter como subclasse *Ata de assembleia geral* como o termo preferido, mantendo as duas mais específicas como termos equivalentes, tendo em vista que essa escolha abarcaria de forma mais ampla a espécie documental como um todo e atenderia à necessidade de busca dos usuários. Ainda, foi estabelecida uma relação hierárquica entre *Ata de reunião* como TG de *Ata*

de reunião de diretoria e *Ata de reunião de sócios* e atribuída a natureza de documento probatório tanto à espécie quanto aos tipos documentais.

Durante a análise das amostras da classe *Termo* foi identificada uma situação semelhante à situação das classes *Acordo* e *Carta*: os tipos documentais analisados indicaram diferentes naturezas, dificultando a formação de um conceito geral para a classe. Dessa forma, as subclasses *Termo aditivo*, *Termo de acordo* e *Termo de rescisão* foram realocados na classe *Contrato*, de acordo com sua natureza dispositiva; bem como a subclasse *Termo de quitação* foi reposicionada na hierarquia da classe *Declaração*, seguindo sua natureza informativa. Dessa forma, houve o desdobramento em sete subdivisões distribuídas nas duas classes dessa categoria (Figura 21).

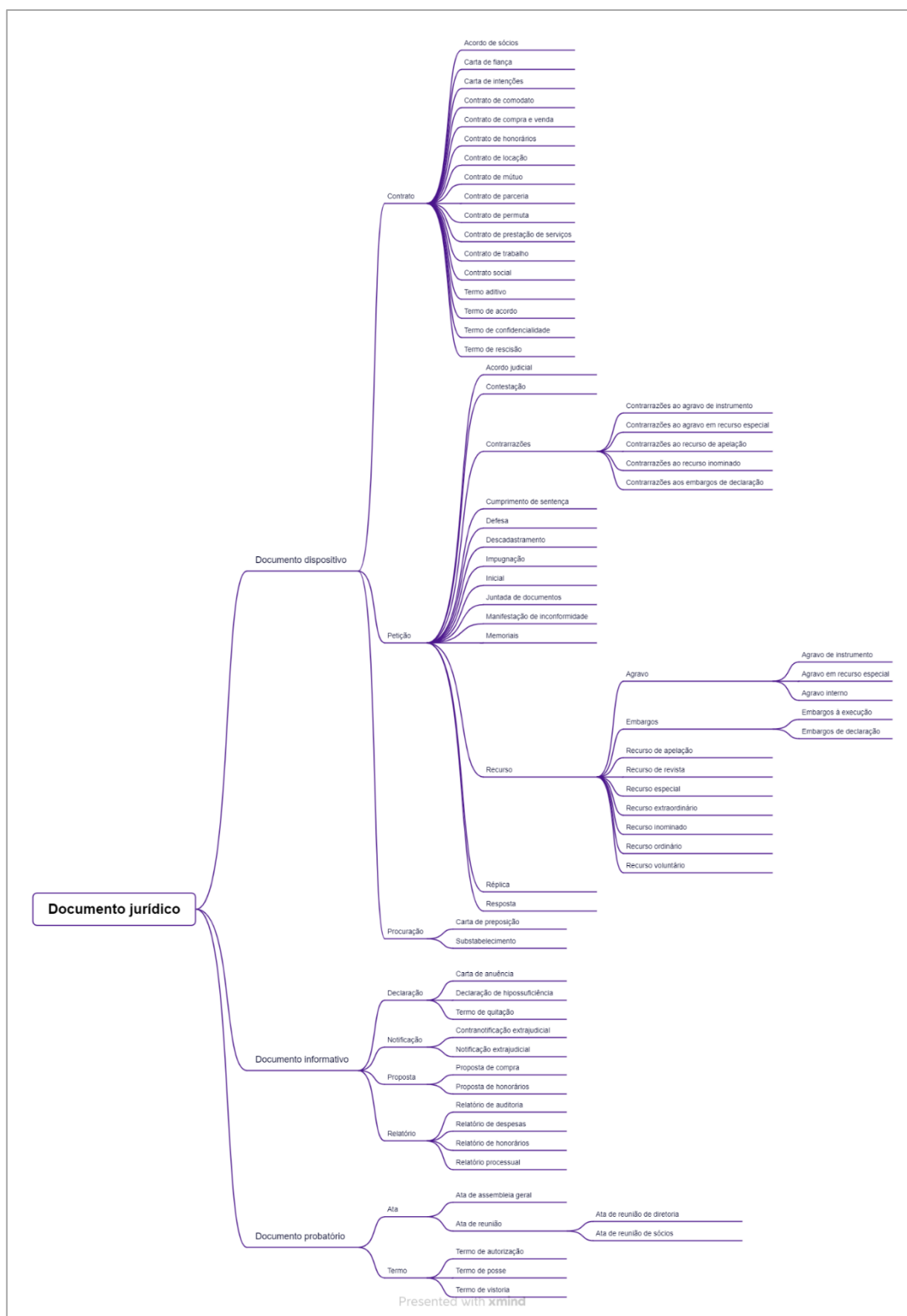
Figura 21 – Divisões de classes da categoria Documento probatório



Fonte: Elaborada pela autora.

O processo de sistematização das classes e construção da categorização possibilitou não só a visualização do escopo no qual os conceitos estão dispostos, mas também facilitou a identificação de relações de outras naturezas entre os conceitos, que foram melhor exploradas durante a construção do tesouro. O arranjo final das classes, subclasses e subdivisões resultou em uma rede hierárquica de oitenta e três conceitos dispostos. A imagem a seguir ilustra a apresentação final da estrutura em um mapa conceitual, apenas para uma noção visual geral de seu arranjo (Figura 22).

Figura 22 – Estrutura de categorias



Fonte: Elaborada pela autora.

A construção das categorias permitiu uma abstração mais aprofundada dos conceitos e de seus significados para o domínio. Ficou clara a relevância das espécies documentais de natureza dispositiva, tendo em vista suas subclasses e desdobramentos, evidenciando seu valor primário e sua ligação com as atividades fim do domínio (Bellotto, 2002; Torres, 2013). Dessa forma, com a atribuição do relacionamento hierárquico entre os conceitos foi possível sistematizar a estrutura do tesauro e ter uma noção mais clara de sua extensão, para assim prosseguir para as demais etapas de elaboração do instrumento.

4.2.3 O Tesouro de Documentação Jurídica

A construção de um tesouro ultrapassa a condição técnica de estabelecer um vocabulário controlado para a representação e recuperação da informação, com o objetivo de padronização terminológica. Ainda que tal função seja indispensável para a organização do conhecimento nos âmbitos especializados e nos demais campos que lidam com a sua construção e compartilhamento, é possível avançar no sentido de compreender o tesouro sob a perspectiva de um instrumento mediador do conhecimento de um domínio, fruto de uma interpretação e delimitação do campo nocional representado, impactando na comunicação das informações especializadas (Mazzochi, 2017; Moreira, 2019; Lanza, 2022).

O tesouro, portanto, para além de seu caráter normalizador, pode atuar como um mapa de conhecimentos quando integrado ao contexto de sistemas digitais, explicitando uma rede conceitual comum entre indexadores e usuários e estabilizando uma metalinguagem para o domínio por meio da teia constituída pelas relações paradigmáticas e sintagmáticas entre os conceitos (International..., 2011; Laipelt; Krebs, 2021).

Após a conclusão das etapas anteriores da pesquisa, o Tesouro de Documentação Jurídica foi finalizado (APÊNDICE C), possuindo um total de cento e vinte e sete termos e oitenta e três conceitos em sua estrutura (Figura 23). Em seu escopo, foi possível explorar as relações hierárquicas, de equivalência e associativas entre os termos de forma a construir um modelo de uso dos documentos jurídicos pautados no domínio estudado.

Figura 23 – Tela de início do Tesouro de Documentação Jurídica

thesauro

Tesouro de Documentação Jurídica

thesaith/411#Tesouro de Documentação Jurídica

language: Portuguese (Brazil) | created: 25/01/2022 | updated: 17/03/2024 | URI: https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/terms/411

Home | Configurações | Ferramentas | adicionar termo | buscar termos | pesquisar

todas | A | C | D | E | I | J | M | N | P | R | S | T

Export_to: .xml .csv .txt .rdf .json .skos .pdf

termos	127
conceitos	83

Tesouro de Documentação Jurídica
Kamila Moura; Thiago Henrique Bragato Barros.

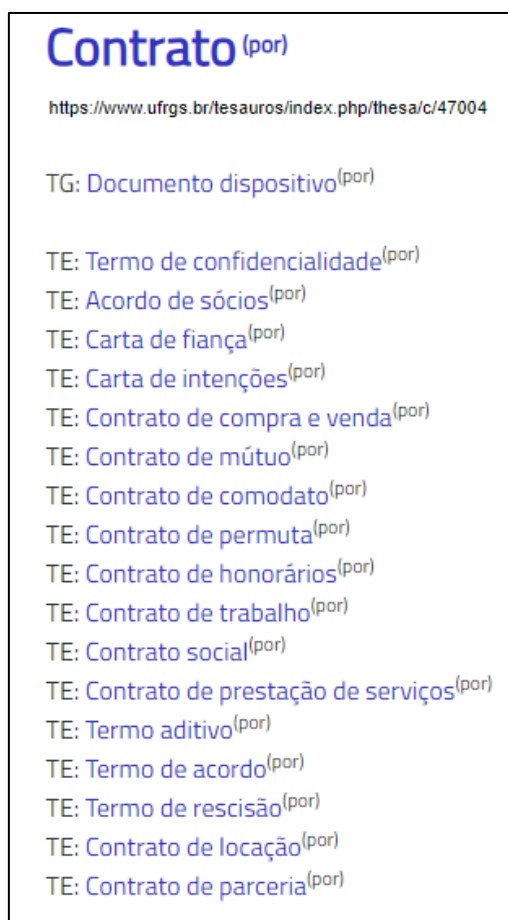
Licença de uso
Este trabalho está licenciado com uma Licença: Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

Fonte: *Thesa*, 2024.

A atribuição das relações hierárquicas se deu no momento da construção da categorização, e foram as primeiras relações inseridas entre os termos no *Thesa*. Desde os estágios iniciais da pesquisa, foi possível identificar a necessidade de sistematização das classes e os diferentes níveis de especificidades inerentes aos documentos analisados. A organização das espécies documentais em classes mutuamente exclusivas e o agrupamento de objetos com propriedades em comum norteou a construção do instrumento, de forma que as relações hierárquicas estabelecidas entre os termos foram identificadas como de tipo genérico (Dextre-Clarke, 2001).

As normas ANSI/NISO Z39.19 (2005) e ISO 25964 – 1 (2011) determinam que nesse tipo de relação há o predomínio da expressão “*is a*” (é um), sendo possível atribuir um teste “*all-and-some*” (tudo e alguns) para identificar se os termos abrigam tal relacionamento. Por exemplo, em um teste entre *Documento dispositivo X Contrato*, é possível afirmar que todos os contratos são documentos de natureza dispositiva, ou em *Contrato X Contrato de compra e venda*, onde todos os contratos de compra e venda são, de fato, contratos (Figura 24); e essa condição de verificação se repetirá entre os demais TG e TE das outras classes e subclasses. Nesse caso, houve a confirmação do tipo de relacionamento entre os termos do tesouro.

Figura 24 – Relações hierárquicas: Contrato



Fonte: *Thesa*, 2024.

As relações de equivalência dos termos foram atribuídas levando em consideração a garantia organizacional e o endosso dos usuários, tendo em vista que a escolha dos termos preferidos se deu amparada em grande medida pelo uso identificado no levantamento do *M4law*, ou seja, nos termos utilizados para descrever e/ou nomear os documentos, submetido à validação posterior dos advogados. Portanto, a indicação de tais relações fornece um referencial de como o conhecimento foi representado no modelo conceitual, de forma a resolver questões de ordem linguística como dispersões léxicas, simbólicas e semânticas (Aitchison; Gilchrist, 1979; Campos, 2001; American..., 2005; Dodebei, 2014; Lailpelt; Krebs, 2021).

Como exemplo, verifica-se o conceito *Termo de confidencialidade*, que durante o levantamento de termos apresentou entradas diversas, com destaque para três: contrato de confidencialidade, acordo de confidencialidade e termo de confidencialidade. Apesar de a escolha mais coerente ser a primeira apresentação (tendo em vista o seu TG), a escolha mais significativa para os usuários consistiu na

última opção como termo preferido, com as demais variantes registradas como sinônimos e consideradas como relações de equivalência (Figura 25). As demais variantes encontradas relacionadas a esse conceito, *Non disclosure agreement* e *NDA* foram entendidas como relações de quase-sinonímia e de variação lexical, respectivamente (American..., 2005; International..., 2011).

Figura 25 – Relações de equivalência: *Termo de confidencialidade*

Termo de confidencialidade ^(por)

<https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/c/46821>

TG: **Contrato** ^(por)

UP (variação de): **Acordo de confidencialidade** ^(por)

UP (variação de): **Contrato de confidencialidade** ^(por)

UP (variação de): **NDA** ^(por)

UP (variação de): **Non disclosure agreement** ^(por)

Fonte: *Thesa*, 2024.

Além disso, ao longo da pesquisa foram encontradas variantes terminológicas contidas na legislação e doutrina, sendo, portanto, também inseridas relações de equivalência no registro dos termos, como nos casos dos termos *Recurso inominado* e *Termo aditivo*, por exemplo (Figura 26).

Figura 26 – Relações de equivalência: *Termo aditivo* e *Recurso inominado*

<p>Termo aditivo ^(por)</p> <p>https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/c/46837</p> <p>TG: Contrato ^(por)</p> <p>UP (variação de): Aditivo ^(por)</p> <p>UP (variação de): Aditamento contratual ^(por)</p> <p>UP (variação de): Aditivo contratual ^(por)</p>	<p>Recurso inominado ^(por)</p> <p>https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/c/46875</p> <p>TG: Recurso ^(por)</p> <p>UP (variação de): Recurso contra a sentença ^(por)</p>
---	---

Fonte: *Thesa*, 2024.

A atribuição das relações de equivalência permitiu amplificar o campo semântico do contexto de produção de documentos do domínio estudado, e conferiu maior consistência ao instrumento como um todo. O registro de variantes possibilitou mapear e isolar termos que poderão ser utilizados pelos usuários tanto para a nomeação de documentos quanto para a pesquisa no sistema, arrematando a rede de conceitos do tesouro e acolhendo a variação denominativa (Laipelt, 2015; Moreira, 2019; Laipelt; Krebs, 2021).

As relações associativas configuram o tipo de maior ambiguidade, dado seu forte caráter abstrato, provendo entrelaçamentos semânticos de diversas naturezas entre conceitos de um domínio. De acordo com as normas ANSI/NISO Z39.19 (2005) e ISO 25964 – 1 (2011), tais relações abrangem aquelas que não podem ser classificadas como hierárquicas ou de equivalência, o que abre margem para uma infinidade de possibilidades, sendo, portanto, as de maior complexidade em sua atribuição. Sua designação é orientada contextual e empiricamente, sendo necessário tanto um conhecimento aprofundado do domínio quanto a clareza nos objetivos a que o tesouro se propõe (Dextre-Clarke, 2001; Tudhope; Alani; Jones, 2001; Hjørland, 2015; Moreira, 2019).

Para Thellefsen e Jantzen (2003) esse relacionamento se dá pelo compartilhamento de qualidades epistemológicas entre conceitos mediado pela interpretação do conhecimento contido em cada domínio. Hjørland (2016b) questiona o estabelecimento das relações associativas apenas num sentido de agrupar conceitos, e indica a necessidade de justificar tais escolhas de forma empírica e/ou teórica, evitando assim a criação de conexões rasas ou inconsistentes (American..., 2005; Moreira, 2019).

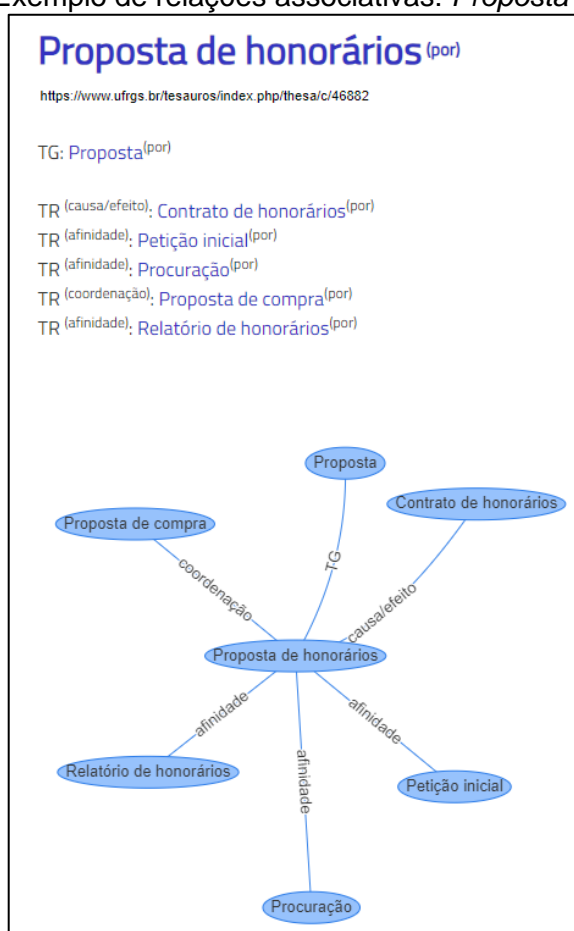
As relações associativas transitam entre o espectro das relações paradigmáticas, amparando-se em situações de meronímia, antonímia ou coordenação; e sintagmáticas, proporcionando combinações de elementos constituintes do discurso de determinada área do conhecimento, de forma a compor um leque de possíveis arranjos para a representação dos conceitos em SOC (Hjørland, 2015; Gabriel Júnior, Laipelt, 2020).

No domínio jurídico, as relações entre as espécies documentais são bastante peculiares, onde situações diversas podem criar relacionamentos distintos, seja por questões de oposição, afinidade, causa e efeito, entre outras possíveis. Dada a

condição do documento jurídico de constituir, informar ou comprovar um ato jurídico, e dadas as condições pelas quais as ações e a prática se desenvolvem, o entrelaçamento entre as espécies documentais acontece de forma natural.

As relações associativas exploradas no Tesouro de Documentação Jurídica detêm tanto a condição de relações paradigmáticas quanto de relações sintagmáticas. Como exemplo, ao termo *Proposta de honorários* foram atribuídas relações associativas de coordenação com *Proposta de compra*, termo com o qual compartilha o TG, relação de causa e efeito com *Contrato de honorários* (tendo em vista que em um contexto de apresentação de proposta de honorários aprovada pelo cliente, a ação subsequente seria a celebração de um contrato de honorários), e relações de afinidade com *Procuração* (documento geralmente assinado após a aprovação de proposta e celebração de contrato), e *Petição inicial* (também geralmente atrelado à ordem proposta-contrato-procuração em um contexto de prestação de serviços jurídicos (Figura 27).

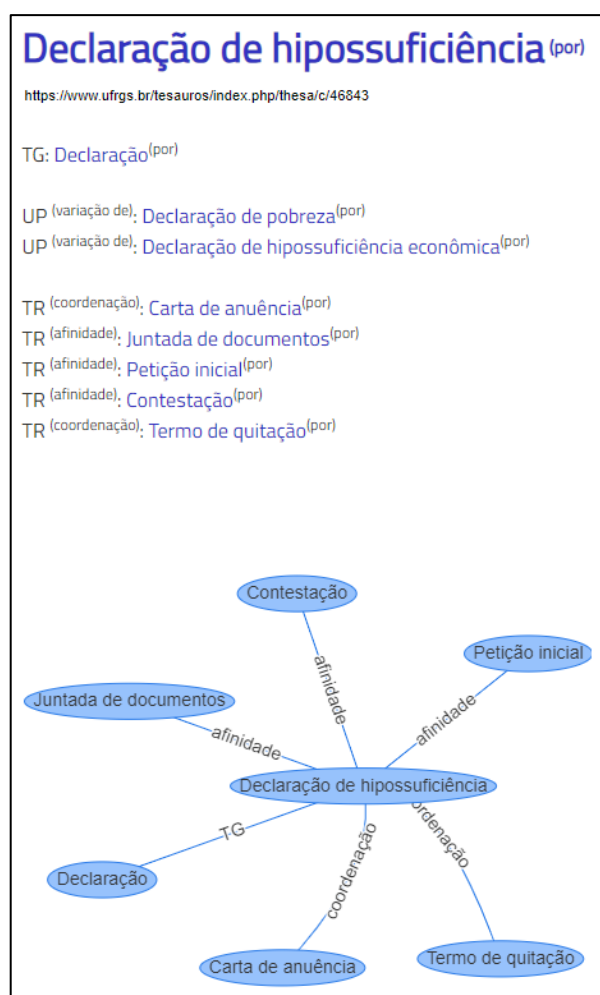
Figura 27 – Exemplo de relações associativas: *Proposta de honorários*



Fonte: *Thesa*, 2024.

Ainda, no caso do termo *Declaração de hipossuficiência*, além das relações associativas de coordenação com os termos de mesmo TG (*Carta de anuência* e *Termo de quitação*), foram atribuídas relações de afinidade com *Petição inicial*, *Contestação* e *Juntada de documentos* (Figura 28), uma vez que tratam-se de documentos que podem acompanhá-lo com certa frequência (no contexto de um processo judicial, o protocolo de uma declaração deste teor se dá no ajuizamento de uma ação por meio da petição inicial, na resposta à parte autora por meio da contestação, ou em qualquer momento do processo pela petição de juntada de documentos nos autos).

Figura 28 – Exemplo de relações associativas: Declaração de hipossuficiência



Fonte: Thesa, 2024.

Para o termo *Juntada de documentos*, foram designadas as relações de coordenação com os demais termos que compartilham o TG *Petição*, além das relações de afinidade com os termos *Carta de preposição*, *Substabelecimento*;

Contrato, Declaração de hipossuficiência, Notificação extrajudicial e Procuração, tendo em vista que se trata de documentos que com frequência ensejam o protocolo deste tipo de petição nos autos de um processo judicial (Figura 29).

Figura 29 – Exemplo de relações associativas: *Declaração de hipossuficiência*

Juntada de documentos ^(por)

<https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/c/46861>

TG: *Petição* ^(por)

TR (coordenação): *Acordo judicial* ^(por)

TR (afinidade): *Carta de preposição* ^(por)

TR (coordenação): *Contrarrazões* ^(por)

TR (coordenação): *Petição inicial* ^(por)

TR (coordenação): *Recurso* ^(por)

TR (afinidade): *Substabelecimento* ^(por)

TR (coordenação): *Contestação* ^(por)

TR (afinidade): *Contrato* ^(por)

TR (coordenação): *Cumprimento de sentença* ^(por)

TR (afinidade): *Declaração de hipossuficiência* ^(por)

TR (coordenação): *Defesa* ^(por)

TR (coordenação): *Descadastramento* ^(por)

TR (coordenação): *Impugnação* ^(por)

TR (coordenação): *Manifestação de inconformidade* ^(por)

TR (coordenação): *Memoriais* ^(por)

TR (afinidade): *Notificação extrajudicial* ^(por)

TR (afinidade): *Procuração* ^(por)

TR (coordenação): *Réplica* ^(por)

TR (coordenação): *Resposta* ^(por)

Fonte: *Thesa*, 2024.

O estabelecimento e a explicitação das relações associativas possibilitaram desenhar os contornos de conjuntos documentais (para além dos tipos) comuns à prática jurídica como um todo e ocorrentes no domínio estudado na forma de conjuntos lógicos e funcionais pertencentes a um mesmo contexto orgânico (Bellotto, 2002; 2008). Ainda, numa futura aplicação ao sistema de busca do *M4law*, poderão potencializar a recuperação de resultados contextuais de acordo não só com um tipo documental específico, mas também com o cenário em que se construiu aquela situação jurídica em questão por meio da recuperação de tipos documentais conectados pelas relações associativas.

Outro elemento importante na consolidação do tesouro foi o registro das notas de aplicação e garantia literária (Figura 30), no sentido não só de documentar a existência, mas também o uso dos termos para o contexto (American..., 2005; Dodebei, 2014). Em se tratando de um domínio jurídico, muitos dos termos do tesouro tem seu uso expresso tanto na legislação quanto na doutrina especializada. Dessa forma, a garantia literária possibilitou situar os termos de forma coerente e estável dentro do macro domínio do Direito (Barité, 2010), e as notas de aplicação serviram para fixar e orientar a utilização dos termos no contexto de estudo (Currás, 1995).

Figura 30 – Exemplo de registro de garantia literária e nota de aplicação: *Contestação*

Contestação (por)

edita

<https://www.ufrgs.br/tesauros/index.php/thesa/c/46850>

TG: *Petição* (por)

TR (coordenação): *Acordo judicial* (por)

TR (afinidade): *Declaração de hipossuficiência* (por)

TR (coordenação): *Juntada de documentos* (por)

TR (coordenação): *Manifestação de inconformidade* (por)

TR (coordenação): *Memoriais* (por)

TR (oposição/antonímia): *Petição inicial* (por)

TR (coordenação): *Recurso* (por)

TR (oposição/antonímia): *Réplica* (por)

TR (coordenação): *Resposta* (por)

TR (coordenação): *Contrarrazões* (por)

TR (coordenação): *Cumprimento de sentença* (por)

TR (coordenação): *Defesa* (por)

TR (coordenação): *Descadastramento* (por)

TR (coordenação): *Impugnação* (por)

TR (afinidade): *Procuração* (por)

Definição do conceito

Tipo de petição que consiste em apresentar a primeira manifestação de defesa do polo passivo frente às alegações da petição inicial apresentada pelo polo ativo em uma demanda judicial.

[Elaborada pela autora]

Garantia literária

"[...] a contestação apresenta-se como a primeira defesa do réu, feita de modo direto às pretensões do autor, indicando-se a negação ou a refutação ao pedido formulado contra si."

SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de janeiro: Forense, 2016.

Nota de escopo / nota de aplicação

"Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: [...]."

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.

Fonte: Thesa, 2024.

O cenário social e tecnológico da atualidade tem mudado vertiginosamente e influenciado o contexto dos SOC, que tem sido frequentemente desafiados mediante as diferentes necessidades de informação e a criação de sistemas e recursos cada vez mais avançados no trato com as informações. Dessa forma, torna-se necessário repensar seus fundamentos teóricos e metodológicos para assim atender às novas demandas. Dessa forma, seu uso ultrapassa apenas o objetivo de organização e pode se estabelecer como constructos semânticos para a modelagem de conhecimentos nos domínios (Zeng, 2008; Mazzochi, 2018; Gabriel Júnior; Laipelt, 2023).

Apesar das discussões presentes na literatura sobre as condições de sobrevivência e a relevância dos tesouros na modernidade (Dextre-Clarke, 2016; Hjørland, 2016), eles têm permanecido como instrumentos consolidados de indexação e controle efetivo de vocabulário. Ainda, iniciativas como das normas NISO, ISO e o padrão SKOS tem buscado sua renovação por meio de diretrizes para interoperabilidade e aplicações na web semântica, o que por si só é um indicativo de que a ferramenta pode se adaptar a novos ambientes de utilização, evoluindo de seu papel inicialmente normalizador para uma posição de modelo conceitual (Lanza, 2022).

A exemplo do *Thesa*, que fornece uma sólida estrutura para a construção do tesouro, possibilitando a explicitação das relações semânticas de forma ampla, diversos formatos de exportação dos dados e a integração da ferramenta com uma variedade de outros sistemas, configurando uma inovação na construção de tesouros e corroborando, portanto, o potencial evolutivo desses instrumentos como SOC (Gabriel Junior; Laipelt, 2017; 2020; 2023).

Por fim, acreditamos que o processo de construção de um tesouro representa um enriquecedor percurso de modelagem conceitual, onde o produto gerado ultrapassa uma simples ferramenta de controle e atinge a condição de modelagem do domínio que ensejou sua elaboração, de forma que todo o caminho percorrido contribua não só para um resultado objetivo, mas também para a construção do conhecimento contido em cada campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo que ensejou a realização desta pesquisa foi motivado inicialmente por questões práticas e empíricas, mas ampliou-se para uma investigação elaborada sobre a construção de um instrumento de representação e a organização do conhecimento em domínios de especialidade. Para tanto, se fez indispensável o entendimento das relações entre o domínio, sua linguagem e comunidade discursiva, para assim estabelecer os pontos de partida bem como os limites para a representação dessas bases conceituais. A análise de domínio permite que determinado campo seja estudado de forma bidirecional, de modo que seja possível delimitar as fronteiras do objeto em estudo, mas também seja possível construir e somar novos conhecimentos às bases já estabelecidas. Os domínios permanecem em aberto, e seu estudo colabora para seu desenvolvimento.

Neste trabalho buscamos compreender a modelagem de domínio tendo como base a perspectiva de recuperação das informações em um sistema de gestão documental, que forneceu fundamentos iniciais para o estudo. Assim, tendo como base um contexto de aplicação específico, estabelecemos como intenção construir requisitos para representar o domínio documental jurídico no âmbito da OC, mediante o processo de construção de um SOC. Para tal, se fizeram necessários o estudo dos documentos jurídicos, a elaboração de uma categorização e a sistematização desses resultados em um tesouro. Dessa forma, o percurso determinado para o alcance dos objetivos foi conduzido sob o olhar da análise de domínio, sendo complementado pela Diplomática e pela Terminologia.

A análise de um domínio jurídico específico demonstrou que, apesar de guardar relações diretas com o macro domínio do Direito, possui dinâmicas próprias ao seu funcionamento, revelando um *telos* individual. No que se refere aos seus documentos, tal condição se mantém e indica a necessidade da busca por soluções contextuais e aplicadas para cada cenário. Por conseguinte, a construção de uma categorização para essas circunstâncias se dá fortemente atrelada ao discurso e aos fluxos de produção, organização e recuperação de documentos inerentes à comunidade discursiva analisada.

Por meio de suas abordagens, a análise de domínio foi operacionalizada de modo a cobrir adequadamente todos os aspectos descritivos e instrumentais da pesquisa. A abordagem de estudos terminológicos auxiliou diretamente na

compreensão da linguagem do domínio, elemento chave para a sua construção, organização e comunicação. Sua união com a abordagem de estudos de gêneros e documentos serviu para estabelecer as bases fundamentais do corpus a ser analisado, possibilitando assim a criação de uma rede de conceitos e relacionamentos que refletiram na escolha dos termos e na construção do tesauro.

A abordagem de estudos em indexação e construção de tesouros norteou o estudo de forma ampla, conduzindo as etapas para a modelagem conceitual e a concretização do instrumento. A avaliação da indexação no *M4law* foi crucial para a construção da estrutura de termos do tesauro desenvolvido, visto que o *software* possui diversas propriedades que impactam na recuperação de documentos. Tais verificações instruíram assim tanto o corpus de análise quanto os termos de indexação escolhidos para compor o tesauro.

A etapa de análise documental realizada com base na Diplomática forneceu um sólido referencial para as demais etapas do estudo, atuando como um procedimento indispensável para a construção do tesauro, indicando sua importância como método de estudo e aplicação não só para a Arquivística, mas para a OC de forma geral. A sistematização alcançada pela matriz de análise diplomática pode subsidiar a construção e o aprimoramento de SOC, bem como estudos voltados para a identificações de relações semânticas entre documentos.

A elaboração de um tesauro com base nessas premissas mostrou-se profícuo no sentido não só de promover o controle terminológico e amparar a indexação e recuperação das informações, mas também de construir um referencial do conjunto de documentos jurídicos e suas interações, de forma que o conhecimento construído visando a um objetivo prático constituiu um exercício de abstração maior e mais abrangente, podendo ser expandido para estudos mais aprofundados.

Nesse sentido, consideramos os tesouros como instrumentos em evolução e com grande capacidade de resolução de questões semânticas. Acreditamos que o Tesauro de Documentação Jurídica, quando aplicado, poderá auxiliar na indexação automatizada e na recuperação de documentos no *M4law* e fornecer uma rede de conceitos sobre a Documentação jurídica produzida no domínio.

Assim, respondendo à questão de pesquisa proposta, a modelagem de domínio voltada para a perspectiva de um sistema de gestão para a recuperação da informação se constitui com base na delimitação e estudo das dinâmicas que constituem o domínio, de forma a modular objetivos para estabelecer uma base

operacional de conhecimento na qual o campo atua, aliando aspectos comunicativos (como a linguagem, o discurso e a terminologia) com as necessidades e o contexto de atuação da comunidade discursiva, para assim possibilitar a implantação de soluções voltadas para a recuperação de informações.

Dessa forma, entendemos que tanto o objetivo geral quanto os específicos propostos foram cumpridos adequadamente, e esperamos que os resultados obtidos possam não só auxiliar na qualificação dos processos de elaboração, organização e recuperação de documentos do domínio estudado, mas também contribuir de forma geral para a OC e a CI no sentido de incentivar mais estudos baseados na análise de domínio, tendo em vista que este é um caminho fértil para a condução de pesquisas teóricas e aplicadas sob uma perspectiva social e contextual aos diversos domínios do conhecimento existentes. Além disso, entendemos que estudos voltados para a Diplomática como um percurso metodológico para a construção de SOC também poderão ser de grande valia, no intuito de fortalecer as bases teóricas e práticas da OC como um todo.

REFERÊNCIAS

AITCHISON, Jean; GILCHRIST, Alan. **Manual para construção de tesouros**. Rio de Janeiro: BNG/Brasilart, 1979.

ALBRECHTSEN, Hanne. This is not domain analysis. **Knowledge Organization**, v. 42, n. 8, 2015. Disponível em: http://www.researchgate.net/publication/288642582_This_is_Not_Domain_Analysis. Acesso em 10 out. 2022.

AMERICAN NATIONAL STANDARDS INSTITUTE; NATIONAL INFORMATION STANDARDS ORGANIZATION. **ANSI/NISO Z39.19-2005**: Guidelines for the construction, format, and management of monolingual controlled vocabularies. Bethesda: NISO, 2005. 172 p. Disponível em: <http://www.niso.org/publications/ansiniso-z3919-2005-r2010>. Acesso em: 02 fev. 2022.

AMORIM, Igor Soares; CAFÉ, Lígia Maria Arruda. Os conceitos de comunidade discursiva, domínio e linguagem na análise de domínio hjørlândia. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17, 2016, Salvador. **Anais** [...] Salvador: UFBA. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/190585>. Acesso em: 23 set. 2022.

ATIENZA, Cecília Andreotti. **Documentação jurídica**: introdução à análise e indexação de atos legais. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. **Negócio jurídico**: existência, validade e eficácia. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BARITÉ, Mario. Garantia literária: elementos para uma revisão crítica após um século. *Transinformação*, v. 22, n. 2. p. 123-138. maio/ago., 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tinf/a/prtXbCcMkLD48hdnHR4tcfS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 13 nov. 2023.

BARROS, Thiago Henrique Bragato. A análise do discurso de Michel Pêcheux e a Organização do Conhecimento: possibilidades teórico-metodológicas. *In*: AMORIM, Igor Soares; SALES, Rodrigo de. **Ensaio em Organização do Conhecimento**. Florianópolis: UDESC, 2021.

BARROSO, Pedro Augusto de Lima; SOUSA, Marckson Roberto Ferreira de. O impacto das lawtechs no acesso e uso da informação jurídica. **Pesquisa brasileira em ciência da informação e biblioteconomia**, v. 14, n. 2, p. 110-118, 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/114658>. Acesso em: 05 fev. 2023.

BAWDEN, David; ROBINSON, Lyn. **Introduction to information science**. London: Facet Publishing, 2012.

BELLOTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documento de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa oficial, 2002. Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf. Acesso em: nov. 2022.

BELLOTO, Heloísa Liberalli. **Diplomática e tipologia documental em arquivos**. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008.

BERWANGER; Ana Regina LEAL, João Eurípides Franklin. **Noções de paleografia e diplomática**. 3. ed. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2008.

BLISS, Henry Evelyn. **The organization of knowledge and the system of the sciences**. New York: Holt, 1929. 433 p.

BOCATTO, Vera Regina Casari. A Linguagem documentária vista pelo conteúdo, forma e uso na perspectiva de catalogadores e usuários. In: FUJITA, Mariângela Spotti Lopes et al. **A indexação de livros: A percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/109109>. Acesso em 12 dez. 2021.

BOCATTO, Vera Regina Casari. Linguagem documentária na representação e recuperação da informação pela perspectiva sociocognitiva em Ciência da Informação. In: BOCATTO, Vera Regina Casari; GRACIOSO, Luciana de Souza (org.). **Estudos de linguagem em Ciência da Informação**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

BRASCHER, Marisa; CAFÉ, Ligia Maria Arruda. Organização da informação ou organização do conhecimento? In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 09, 2008, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: USP. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/176535>. Acesso em: 18 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em 12 jan. 2024.

BRIET, Suzanne. **O que é a Documentação?** Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2016.

BUDD, John M. Jesse Shera, social epistemology and praxis. **A journal of knowledge, culture and policy**, v. 16, n. 1, 2002.

BUCKLAND. M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, [s. l.], v. 45, n. 5, p. 351-360, 1991.

BUCKLAND. Michael. K. Document theory. In: **Encyclopedia of knowledge organization**. [S. l.]: ISKO, 2017. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/document>. Acesso em: 12 jan. 2024.

CABRÉ, Maria Teresa. De la diversidad a la variación en la Teoría Comunicativa de la Terminología (TCT). In: GONZÁLEZ GONZÁLEZ, Manuel; SÁNCHEZ-PALOMINO, María-Dolores; VEIGA MATEOS, Inés. (ed.). **Terminoloxía: a necessidade da colaboración**. Madrid: Iberoamericana, 2018. p. 17-38.

CABRÉ, Maria Teresa. Sumario de principios que configuran la nueva propuesta teórica. In: CABRÉ, Maria Teresa; FELIU, Judit (ed.). **La terminología científico-técnica: reconocimiento, análisis y extracción de información formal y semántica**. Barcelona: IULA, UPF: 2001. p. 19-36.

CAMPOS, Linair Maria. Classificação de objetos de fronteira na organização do conhecimento e o papel das ontologias. **Liinc Em Revista**, v. 14, n. 2, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i2.4314>. Acesso em: 05 fev. 2022.

CAMPOS, Linair Maria; BARBOSA, Nilson Theobald. Categorias de Ranganathan e Dalberg: impactos na organização do conhecimento. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 22, 2022, Porto Alegre. **Anais [...]** Porto Alegre: UFRGS. Disponível em: <https://ancib.org/enancib/index.php/enancib/xxiiencib/paper/view/1041>. Acesso em 12 jan. 2023.

CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. **Linguagem documentária: teorias que fundamentam sua elaboração**. Niterói, RJ: EdUFF, 2001. 133 p.

CAMPOS, Maria Luiza de Almeida; BARBOSA, Nilson Theobald. Interoperabilidade semântica: proposta metodológica para o mapeamento semântico entre SOCs em sistemas heterogêneos. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 30, n. 4, p. 1-21, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ies/article/view/57046>. Acesso em: 03 fev. 2022.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, n. 1, v. 12, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?format=pdf>. Acesso em: 25 out. 2022.

CARLAN, Eliana. **Sistemas de organização do conhecimento: uma reflexão no contexto da Ciência da Informação**. 2010. 195 f. Dissertação. (Mestrado em Ciência da Informação) Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Ciência da Informação e Documentação. Brasília: Universidade de Brasília, 2010. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/7465>. Acesso em: 02 fev. 2022.

CARVALHO, Flávia Medeiros de; FERREIRA, Alice Maria Araújo. Da sociolinguística à socioterminologia: definindo conceitos. **Tabuleiro de letras: Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudo de Linguagens**. Salvador. n. 5, 2012. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/tabuleirodeletras/article/view/176>. Acesso em: 02 fev. 2022.

CERVANTES, Brígida Maria Nogueira. **Terminologia do processo de inteligência competitiva**. Londrina: Eduel, 2006.

CINTRA, Anna Maria Marques; TÁLAMO, Maria de Fátima Gonçalves Moreira; LARA, Marilda Lopes Ginez de; KOBASHI, Nair Yumiko. **Para entender as linguagens documentárias**. 2. ed. São Paulo: Polis, 2002.

COELHO, Kátia Cardoso; ALMEIDA, Maurício Barcellos de. Atos dos documentos e sua natureza teórico-filosófica. **Brazilian Journal of Information Studies: Research Trends**. V. 11, n. 3, 2017. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/14689>. Acesso em: 11 jan. 2023.

CURRÁS, Emília. **Tesauros: linguagens terminológicas**. Brasília: IBICT, 1995.

CURRÁS, Emília. **Ontologias, taxonomia e tesauros em teoria de sistemas e sistemática**. Brasília: Thesaurus Editora, 2010.

DAHLBERG, Ingetraut. How to improve ISKO's standing: ten desiderata for knowledge organization. **Knowledge Organization**, v. 38, n. 1, p. 68-74, 2011.

DAHLBERG, Ingetraut. **Ontical structure and universal classifications**. Bangalore: Sarada Ranganathan Endowment for Library Science, 1978a.

DAHLBERG, Ingetraut. Teoria do conceito. **Ciência da informação**, n. 7, v. 2, p. 101-107, 1978b. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/115>. Acesso em: 02. fev. 2022.

DEXTRE-CLARKE, Stella G. Origins and Trajectory of the Long Thesaurus Debate. **Knowledge Organization**, v. 43, n.3, 2016. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2016-3-138.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2024.

DEXTRE-CLARKE, Stella G. Thesaural relationships. *In*: BEAN, Carol A.; GREEN, Rebecca. (ed.) **Relationships in the organization of knowledge**. Boston: Kluwer Academic Publishers, 2001.

DIAS, Célia da Consolação. A análise de domínio, as comunidades discursivas, a garantia da literatura e outras garantias. **Informação e sociedade: Estudos**, v. 25, n. 2, p. 7-17, maio/ago. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/7>. Acesso em: 24 abr. 2023.

DODEBEI, Vera Lúcia Doyle. **Tesauro: linguagem de representação da memória documentária**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: Editora Interciência, 2014.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science. Part I. **Archivaria**, n.28, p.7-27, verão 1989. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11567>. Acesso em: 20 jun. 2023.

DURANTI, Luciana. Diplomats: New Uses for an Old Science. Part II. **Archivaria**, n.29, p.4-17, inverno 1989-1990. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11605>. Acesso em: 20 jun. 2023.

DURANTI, Luciana. Diplomatics: New Uses for an Old Science. Part IV. **Archivaria**, n.31, p.10-5, inverno 1990-1991. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11716>. Acesso em: 20 jun. 2023.

DURANTI, Luciana. Diplomatics: New Uses for an Old Science. Part V. **Archivaria**, n.32, p.6-24, verão 1991. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11758>. Acesso em: 20 jun. 2023.

DURANTI, Luciana. Diplomatics: New Uses for an Old Science. Part VI. **Archivaria**, n.33, p.6-24, verão 1991-1992. Disponível em: <https://archivaria.ca/index.php/archivaria/article/view/11795>. Acesso em: 20 jun. 2023.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. E-book. ISBN 9788502636552. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502636552/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

FAULSTICH, Enilde Leite de Jesus. **Entre a sincronia e a diacronia**: variação terminológica no código e na língua. *In*: Simpósio Ibero-Americano de Terminologia. Havana, Cuba: RITerm, p. 7-12, 1998.

FAULSTICH, Enilde Leite de Jesus. Socioterminologia: mais que um método de pesquisa, uma disciplina. **Ciência da Informação**, v. 24, n. 3, 1995. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/21028>. Acesso em: 08 fev. 2022.

FINATTO, Maria José Bocorny. O papel da definição de termos técnico-científicos. **Revista da ABRALIN**, [S. l.], v. 1, n. 1, 2017. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/729>. Acesso em: 9 jan. 2024.

GABRIEL JUNIOR, René Faustino; LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira. THESA: Ferramenta para construção de tesauro semântico aplicado interoperável. **P2P e Inovação**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 124–145, 2017. Disponível em: <http://revista.ibict.br/p2p/article/view/3815>. Acesso em: 02 fev. 2022.

GABRIEL JUNIOR, Rene Faustino; LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira **Descrição das relações semânticas para aplicação em kos**: uso do tesauro semântico aplicado (thesa). *Revista P2P e INOVAÇÃO*, v. 6, n. 1, p. 117-135, 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/122855>. Acesso em: 18 abr. 2023.

GABRIEL JUNIOR, René Faustino; LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira. THESA: Descrição das relações semânticas para aplicação em KOS: uso do Tesauro Semântico Aplicado (THESA). **P2P e Inovação**, [S. l.], v. 6, n. 1, p. 117-135, 2020. Disponível em: <http://revista.ibict.br/p2p/article/view/4946>. Acesso em: 02 fev. 2022.

GABRIEL JUNIOR, Rene Faustino; LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira. Thesa 2.0: a interação dos tesouros em tempos de dados lincados. *In*: TOGNOLI, Natália

Bolfarini; ALBUQUERQUE, Ana Cristina de; CERVANTES, Brígida Maria Nogueira Cervantes. (org.). **Organização e representação do conhecimento em diferentes contextos: desafios e perspectivas na era da datificação**. Londrina: ISKO-Brasil: PPGCI-UEL, 2023. Disponível em: <https://isko.org.br/publicacoes/serie-estudos-avancados-em-organizacao-e-representacao-do-conhecimento/>. Acesso em: 15 set. 2023.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas S.A, 2008.

GOMES, Hagar Espanha. Marcos históricos e teóricos da organização do conhecimento. **Informação & Informação**, [S.l.], v. 22, n. 2, p. 33-66, out. 2017. Disponível em: <https://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/31442/21990>. Acesso em 05 fev. 2022.

GOMES, Hagar Espanha; CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. Tesouro e normalização terminológica: o termo como base para intercâmbio de informações. **DataGramZero**, v. 5, 2. 6, dez. 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/5688>. Acesso em: 11 fev. 2022.

GOMES, Hagar Espanha; MOTA, Dilza Fonseca da; CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. **Revisitando Ranganathan: a classificação em rede**. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/book/tool/print/index.php?id=1082414>. Acesso em: 12 jan. 2023.

GUIMARÃES, Deocleciano Torrieri. **Dicionário técnico jurídico**. 15. ed. São Paulo: Rideel, 2012.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. Análise de domínio como perspectiva metodológica em organização da informação. **Ciência da informação**, v. 41, n. 1, p. 13-21, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/18683>. Acesso em: 15 out. 2022.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves. O documento como contexto: repensando a materialidade de um conteúdo e seus impactos na organização do conhecimento. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 52, n. 1, p. 30-37, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.18225/ci.inf.v52i1.6125>. Acesso em: 13 out. 2023.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; MARTINEZ-ÁVILA, Daniel; MARTINS, Amanda; GOMES, Pedro Henrique Carvalho. Análise de domínio em Ciência da Informação: uma análise da produção científica internacional. **Scire: representación y organización del conocimiento**, v. 23, n. 2, p. 37-43, 2017. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/168150>. Acesso em: 25 mar. 2023.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; FURLANETO NETO, Mário. **Aspectos jurídicos e diplomáticos dos documentos eletrônicos**. São Paulo: Associação dos Arquivistas de São Paulo, 2005.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do; MORAES, João Batista Ernesto de. A diplomática como perspectiva metodológica para o tratamento de conteúdo de documentos técnicos. In: VALENTIN, Marta Lúcia Pomim. (org.). **Métodos qualitativos de pesquisa em Ciência da Informação**. São Paulo: Polis, 2005.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; SANTOS, João Carlos Gardini. O fenômeno do Juridiquês e seu impacto na representação do conhecimento. In: TOGNOLI, Natália Bolfarini; ALBUQUERQUE, Ana Cristina de; CERVANTES, Brígida Maria Nogueira Cervantes. (org.). **Organização e representação do conhecimento em diferentes contextos: desafios e perspectivas na era da datificação**. Londrina: ISKO-Brasil: PPGCI-UUEL, 2023. Disponível em: <https://isko.org.br/publicacoes/serie-estudos-avancados-em-organizacao-e-representacao-do-conhecimento/>. Acesso em: 15 set. 2023.

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; TOGNOLI, Natália Bolfarini. Provenance as a domain analysis approach in archival knowledge organization. **Knowledge Organization** 42, no. 8: 562-569, 2015.

HJORLAND, Birger. Are relations in Thesauri “Context-Free, Definitional, and True in All Possible Worlds”? **Journal of the Association for Information Science and Technology**, v. 66, n. 7, p. 1367-1373, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/264805042_Are_relations_in_thesauri_context-free_definitional_and_true_in_all_possible_worlds_Are_Relations_in_Thesauri_Context-Free_Definitional_and_True_in_All_Possible_Worlds. Acesso em: 20 ago. 2023.

HJORLAND, Birger. Domain analysis. **Knowledge Organization**, n. 44, v. 6, p. 436-464, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324162117_Reviews_of_concepts_in_knowledge_organization_series_editor_Birger_Hjorland_domain_analysis. Acesso em: 25 ago. 2022.

HJORLAND, Birger. Domain analysis: A socio-cognitive orientation for information Science research. **Bulletin of the American Society for Information Science and Technology**, v.30, i. 3, fev./mar. 2004.

HJORLAND, Birger. Domain analysis in information science: Eleven approaches - Traditional as well as innovative. **Journal of Documentation**, n. 58, v. 4, p.422-462, aug. 2002. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/249366184_Domain_analysis_in_information_science_Eleven_approaches_-_Traditional_as_well_as_innovative. Acesso em: 18 ago. 2022.

HJORLAND, Birger. Does the Traditional Thesaurus Have a Place in Modern Information Retrieval? **Knowledge Organization**, v. 43, n. 3, 2016b. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2016-3-145.pdf>. Acesso em: 14 out. 2023.

HJORLAND, Birger. Knowledge organization. **Knowledge Organization**, n.43, v. 6, p. 475-483, 2016a. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2016-6-475/knowledge-organization-ko-jahrgang-43-2016-heft-6?page=1>. Acesso em: 22 set. 2023.

HJORLAND, Birger. Social epistemology. **Encyclopedia or Knowledge Organization**, 2024. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/se>. Acesso em: 20 jan. 2024.

HJORLAND, Birger. The concept of 'subject' in Information Science. **Journal of Documentation**, v.48, n.2, p.172-200, June 1992.

HJORLAND, Birger. What is knowledge organization (KO)? **Knowledge Organization**, v. 35, n. 2/3, 2008. Disponível em: https://www.ergon-verlag.de/isko_ko/downloads/ko35200823c.pdf. Acesso em: 05 fev. 2022.

HJORLAND, Birger; ALBRECHTSEN, Hanne. Toward a new horizon in information science: Domain-analysis. **Journal of the Association for Information Science and Technology**, v. 46, n. 6, p. 400-425, 1995.

HJORLAND, Birger; HARTEL, Jenna. Afterword: Ontological, Epistemological and Sociological Dimensions of Domains. **Knowledge Organization**, 30, n. 3-4, 2003. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2003-3-4-239.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2023.

HODGE, Gail. **Systems of Knowledge Organization for Digital Libraries: beyond traditional authority files**. Washington, DC: The Digital Library Federation - Council on Library and Information Resources. 2000.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 25964-1: Thesauri and interoperability with other vocabularies**. Part 1: Thesauri for information retrieval. Geneve: International Standard Organization, 2011.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 25964-2: Thesauri and interoperability with other vocabularies**. Part 2: Interoperability with other vocabularies. Geneve: International Standard Organization, 2013.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 704: Terminology work - Principles and methods**. Geneve: International Standard Organization, 2022.

ISKO. **ISKO's mission**. 2008. Disponível em: <https://www.isko.org/about.html>. Acesso em: 02 fev. 2022.

KRIEGER, Maria da Graça. Terminologia revisitada. In: KRIEGER, Maria da Graça; MACIEL, Anna Maria Becker. **Temas de terminologia**. Porto Alegre/São Paulo: Ed. da Universidade/UFRGS/Humanitas/USP, 2001.

KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. **Introdução à Terminologia**: teoria e prática. São Paulo: Contexto, 2004.

KRUG, Steve. **Não me faça pensar**: uma abordagem de bom senso à usabilidade na web e mobile. Rio de Janeiro: Alta Books, 2014.

LAIPÉLT, Rita do Carmo Ferreira. **Metodologia para seleção de termos equivalentes e descritores de tesouros**: um estudo no âmbito do Direito do Trabalho e do Direito Previdenciário. 2015. 213 f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada) -Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada, UNISINOS, São Leopoldo, 2015. Disponível em: <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/4853>. Acesso em: 30 jan. 2022.

LAIPÉLT, Rita do Carmo Ferreira; KREBS, Luciana Monteiro. **Termos sob a superfície**: elementos teóricos, metodológicos e terminológicos para a representação do conhecimento. Rio de Janeiro: Interciência, 2021.

LAIPÉLT, Rita do Carmo Ferreira; KREBS, Luciana Monteiro; GABRIEL JUNIOR, Rene Faustino. Metacategorias semânticas para aplicação em SKOS. Congresso ISKO España-Portugal (4: 2019 jul. 11-12: Barcelona, España). **Actas**. Zaragoza: ISKO, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/213640>. Acesso em 20 jan. 2022.

LANZA, Cláudia. **Semantic tools for the cybersecurity domain**. London: CRC Press, 2022.

LIMA, José Leonardo Oliveira; ALVARES, Lilian. Organização e representação da informação e do conhecimento. In: ALVARES, Lilian. **Organização da informação e do conhecimento**: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo: B4 Editores, 2012.

LÓPEZ-HUERTAS, María J. Domain analysis for interdisciplinary knowledge domains. **Knowledge Organization**, v. 42, n. 8, 2015.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina Silva. **Metodologia científica**. Porto Alegre: Grupo A, 2019. E-book. ISBN 9788595029576. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029576/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

M4LAW. **Conheça mais sobre a M4law**. 2022. Disponível em: <https://www.m4law.com.br/sobre/>. Acesso em: 15 jan. 2022.

MAI, Jens-Erik. Analysis in indexing: document and domain centered approaches. **Information Processing and Management**, v.41, n.3, p.599-611, 2005. Disponível

em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S030645730300116X>. Acesso em: 15 dez. 2023.

MACIEL, Anna Maria Becker. **Para reconhecimento da especificidade do termo jurídico**. 2001. 258 f. Tese (Doutorado em estudos de linguagem) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-graduação em Letras, 2001. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/1649>. Acesso em: 21 ago. 2022.

MARCONDES, Carlos Henrique. Representação e economia da informação. **Ciência da Informação**, v. 30, n. 1, 2001. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/939>. Acesso em 03 jan. 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. Barueri: Atlas, 2022. E-book. ISBN 9786559770670. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559770670/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

MAZZOCCHI, Fulvio. Knowledge Organization System (KOS): an introductory critical account. **Knowledge Organization**, 45, n. 1, 2018,

MELO, Maria Antônia Fonseca; BRACHER, Marisa. Termo, conceito e relações conceituais: um estudo das propostas de Dahlberg e Hjørland. **Ciência da Informação**, v. 41, n.1, p. 67-80, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1419>. Acesso em: 13 já. 2022.

M-FILES CORPORATION. **M4law**. 2023a.

M-FILES CORPORATION. **M-Files Admin**. 2022c.

M-FILES CORPORATION. **M-Files Customers**. 2022d. Disponível em: <https://www.m-files.com/customers/>. Acesso em: 15 set. 2022.

M-FILES CORPORATION. **M-Files**: userguide. 2022b. Disponível em: <https://www.m-files.com/user-guide/latest/fin/>. Acesso em 01 fev. 2022.

M-FILES CORPORATION. **Meet M-Files**: Who we are. What we do. Why we love it. 2022a. Disponível em: <https://www.m-files.com/about/>. Acesso em 01 fev. 2022.

MILES, Alistair; BECHHOFER, Sean. SKOS Simple Knowledge Organization System Reference. **W3C Recommendation**. 2009. Disponível em: <http://www.w3.org/TR/skos-reference/>. Acesso em 02 fev. 2022.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; D'AMORE, Ticiano Maciel; PINTO, Virgínia Bentes Pinto. Gestão documental da informação jurídica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 18, n. 3, p. 96-110, jul./set. 2013. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/35539>. Acesso em 20 jan. 2023.

MIRANDA, Ana Cláudia Carvalho de; MIRANDA, Erlano Silva de. Fontes de informação jurídica. **Encontros Bibli**: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 22, n. 50, p. 76-90, set./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2017v22n50p76>. Acesso em: 13 jan. 2023.

MIRANDA, Roseli Gonçalves de. **Documentação jurídica**: dos pressupostos de Otlet à organização da informação. 2015. 106 f. Dissertação (Mestrado em ciência da informação) – Universidade de São Paulo, Escola de comunicação e artes, Programa de pós-graduação em ciência da informação, 2015. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-27092016-153448/pt-br.php>. Acesso em: 29 out. 2022.

MIRANDA, Roseli; SANTOS, Cibele Araújo Camargo Marques dos. Documentação jurídica: interfaces da leitura documentária, linguagem e análise de discurso no tratamento da informação. **RDBCI**: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, SP, v. 16, n. 3, p. 299–316, 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8650313>. Acesso em: 20 dez. 2021.

MORAES, Isabela Santana de; MOREIRA, Walter. Os conceitos de organização do conhecimento e linguagens documentárias: análise de domínio. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19, 2018, Londrina. **Anais [...]** Londrina: UEL. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/103667>. Acesso em 15 abr. 2023.

NASCIMENTO, Lúcia Maria Barbosa do. **Análise documental e análise diplomática**: perspectivas de interlocução de procedimentos. 2009. 199 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Faculdade de Filosofia e Ciências da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Marília 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/103371>. Acesso em: 15 out. 2023.

MORAIS, Natanna Santana de. **A análise de domínio na construção de linguagens documentárias**. 2018. 102. f. Dissertação (Mestrado em ciência da informação) – Universidade federal do Ceará, Programa de pós-graduação em Ciência da informação, 2018. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFC-7_0428c64b7742d52153e8934756e545d7. Acesso em 10 nov, 2022.

MOREIRA, Walter. Relações conceituais como elementos constitutivos essenciais dos sistemas de organização do conhecimento. **Informação & Informação**, v. 24, n.2, p. 1–30, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2019v24n2p1>. Acesso em: 13 nov. 2023.

MOREIRO-GONZÁLEZ, José Antônio. **Linguagens documentárias e vocabulários semânticos para a web**: elementos conceituais. Salvador: EDUFBA, 2011.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 36. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

NASCIMENTO, Denise Morado; MARTELETO, Regina Maria. A informação construída nos meandros dos conceitos da teoria social de pierre bordieu. **DataGramZero**, v. 5, n. 5, 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/5679>. Acesso em: 30 nov. 2022.

ORTEGA, Cristina Dotta; LARA, Marilda Lopez Ginez de. A noção de documento: de Otlet aos dias de hoje. Congreso ISKO España-Portugal (9: 2009 mar. 11-13: Valencia, España). **Actas**. Valencia: ISKO, 2009. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/28289230_A_nocao_de_documento_de_otlet_aos_dias_de_hoje. Acesso em: 05 jan. 2024.

OTLET, Paul (1868–1944). **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro teoria e prática. Brasília: Briquet de Lemos / Livros, 2018.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2009.

PEARSON, Jennifer. Como ter acesso a elementos definitórios nos textos especializados? **Cadernos de tradução**, n. 17, out./dez., p. 51-66, 2004.

PRIETO-DÍAZ, Rubén. **Domain analysis**: An introduction. ACM SIGSOFT Software Engineering Notes, v. 15, n. 2, p. 47-54, 1990. Disponível em: <https://dl.acm.org/citation.cfm?id=382703>. Acesso em: 20 out. 2022.

RABELLO, Rodrigo. **A face oculta do documento**: tradição e inovação no limiar da Ciência da informação. 2009. 331 f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/103372>. Acesso em: 30 mar. 2023.

RIBEIRO, Fernanda. O ciclo de vida da informação jurídica: papel do gestor da informação. *In*: GOMES, Sandra Lúcia Rebel; CORDEIRO, Rosa Inês de Novais; SILVA, Ricardo Perlingeiro Mendes da (org.). **Incursões interdisciplinares**: Direito e Ciência da informação. Rio de Janeiro: Pensamento brasileiro, 2012.

RIESCO TERRERO, Angel. La Paleografía y Diplomática en el marco de los estudios de Documentación. *In*: CONGRESO UNIVERSITARIO DE CIENCIAS DE LA DOCUMENTACIÓN, 1., Madrid: Universidad Complutense, 2000. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/CDMU/article/view/68831>. Acesso em 30 mar. 2023.

ROSADO, Keila Mara L.; DIAS, Célia da Consolação. Inovação da informação e linguagem jurídicas e sua aplicação na representação da informação jurídica. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 22, 2022, Porto Alegre. **Anais** [...] Porto Alegre: UFRGS. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/201830>. Acesso em: 10 dez. 2022.

SANTIAGO, Antonio Edilberto Costa. **Competência informacional jurídica e as habilidades em pesquisa**. 2012. 263 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Programa de pós-graduação em ciência da informação, Universidade

Federal da Bahia, 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/7831>. Acesso em 2 out. 2022.

SANTOS, João A.; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2012. E-book. ISBN 9788522112661. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522112661/>. Acesso em: 15 jul. 2023.

SCHIESSL, Marcelo; SHINTAKU, Milton. Sistemas de organização do conhecimento. *In*: ALVARES, Lilian. **Organização da informação e do conhecimento: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações**. São Paulo: B4 Editores, 2012. p. 49-118.

SILVA, Andréia Gonçalves. **Leitura documentária das fontes de informação jurídica**. 2008. 223 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Escola de comunicação e artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27151/tde-31082015-113702/pt-br.php>. Acesso em: 5 out. 2022.

SILVA, Andréia Gonçalves; ROLIM, Maria Lúcia de Borba. Organização das fontes de informação jurídica na perspectiva do gidj/sp. **CRB8 Digital**, v. 2, n. 2, 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/9431>. Acesso em: 21 out. 2022.

SILVA; De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. SMIRAGLIA, Richard P. **Domain analysis for Knowledge organization**. Tools for ontology extraction. Waltham, MA (USA); Kidlington (UK), Chandos Publishing (Elsevier), 2015.

SMIRAGLIA, Richard P. Epistemology of Domain Analysis. *In*: SMIRAGLIA, Richard P.; HUR-LI, Lee (ed.). **Cultural frames of knowledge**. Würzburg: Ergon Verlag, pp. 111–24. 2012

SMIRAGLIA, Richard P. **The elements of knowledge organization**. Milwaukee, WI (USA): Springer, 2014.

SMITH, Barry. **Document acts**. [S.l.], [2005]. Disponível em: http://ontology.buffalo.edu/document_ontology/document_acts.doc. Acesso em: 05 jan. 2023.

SOUZA, Janailton Lopes. **Avaliação do padrão Simple Knowledge Organization System (SKOS) para a representação de vocabulários controlados**. 2019. 101 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/11934?show=full>. Acesso em: 07 fev. 2022.

SOUZA, Renato Rocha; TUDHOPE, Douglas; ALMEIDA, Maurício Barcellos. Towards a taxonomy of KOS: dimensions for classifying knowledge organization systems. **Knowledge Organization**, v. 39, n. 3, p. 179-192, 2012.

SOUZA, Simone Torres de. **Modelagem de domínios em sistemas de organização do conhecimento (SOC)**: uma investigação em tesouros e ontologias para a informação legislativa. 2017. 327f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFMG_6d041b0ddbc3894a1cc1fd2cc9f6ab36. Acesso em: 5 set. 2022.

TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

TEMMERMAN, Rita. Teoria Sociocognitiva da Terminologia. *In*: KRIEGER, Maria da Graça; ARAÚJO, Luzia. (org.). **Cadernos de tradução**: Terminologia em foco. Porto Alegre: Editora da UFRGS, n. 17, out.-dez. 2004.

TENNIS, Joseph T. Com o que uma Análise de Domínio se parece no tocante a sua forma, função e gênero? **Brazilian Journal of Information Science**, v. 6, n. 1, 2012. Disponível em: <http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/a/13187>. Acesso em: 29 set. 2022.

TENNIS, Joseph T. Two axes for domain analysis. **Knowledge Organization**, 30, n. 3-4, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/244476999_Two_Axes_of_Domains_for_Domain_Analysis. Acesso em: 29 nov. 2022.

THELLEFSEN, Torkild; JANTZEN, Christian. What relations are: a case study on conceptual relations, displacement of meaning and knowledge profiling. **Sign systems studies**, v. 31, n.1, 2003. Disponível em: https://www.pdcnet.org/signsystems/content/signsystems_2003_0031_0001_0109_0131. Acesso em: 10 jan. 2024.

THELLEFSEN, Torkild L.; THELLEFSEN, Martin M. Semiotics and knowledge organization. **Knowledge Organization**, 31, n. 3, 2004. Disponível em: <https://www.nomos-elibrary.de/10.5771/0943-7444-2004-3-177.pdf>. Acesso em: 25 set, 2023.

THESA. Tesouro semântico aplicado. 2024. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/tesouros/index.php/thesa>. Acesso em: 23 maio 2023.

TOGNOLI, Natália Bolfarini. **A construção teórica da Diplomática**: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.

TOGNOLI, Natália Bolfarini. **O aporte teórico-metodológico da Diplomática à gestão de documentos**: um estudo a partir das funções arquivísticas. 2019. Relatório de atividades de pesquisa (Pós-doutorado em Ciência da informação) - Programa de pós-graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/27124/Relat%C3%B3rio%20de%20Estagio%20P%C3%B3s->

doutoral_Nat%C3%A1lia%20Tognoli.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 10 nov. 2023.

TOGNOLI, Natália Bolfarini; GUIMARÃES, José Augusto Chaves Guimarães. A Diplomática contemporânea como base metodológica para a organização do conhecimento arquivístico: perspectivas de renovação a partir das ideias de Luciana Duranti. *Congreso ISKO España-Portugal* (9: 2009 mar. 11-13: Valencia, España). **Actas**. Valencia: ISKO, 2009. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/2921994.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2023.

TORRES, Simone. **A caracterização do documento jurídico para a organização da informação**. 2013. 180f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ECIC-9CAHBP>. Acesso em: 30 set. 2022.

TORRES, Simone; ALMEIDA, Maurício Barcellos de. Documentação jurídica: reflexões sobre a função social do documento legislativo In: DODEBEI, Vera; GUIMARÃES, José Augusto Chaves (org.) **Complexidade e organização do conhecimento**: desafios de nosso século. Rio de Janeiro: ISKO-Brasil; Marília: FUNDEPE, 2013.

TORRES, Simone; ALMEIDA, Maurício Barcellos de. Reflexões sobre a função social do documento aplicadas à documentação jurídica. **DataGramZero**, v. 15, n. 2, abr. 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/8259>. Acesso em: 13 dez. 2022.

TUDHOPE, Douglas; ALANI, Harith; JONES Christopher. Augmenting thesaurus relationships: possibilities for retrieval. **Journal of Digital Information**, v. 1, n. 8, 2001. Disponível em: <https://jodi-ojs-tdl.tdl.org/jodi/article/view/181>. Acesso em: 10 jan. 2024.

VAN DER LAAN, Regina Helena; FERREIRA, Glória Isabel Sattamini. Tesouros e Terminologia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA e DOCUMENTAÇÃO, 19., 2000, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre, RS: UFRGS, 2000. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/10208>. Acesso em: 05 fev. 2022.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Introdução ao estudo do direito**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

VITAL, Luciane Paula. **Taxonomia como ferramenta para a representação do conhecimento em portais corporativos**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010. Disponível em: <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/477>. Acesso em: 20 nov. 2021.

ZENG, Maria Lei. Knowledge Organization Systems (KOS). **Knowledge Organization**, v. 35, n. 2/3, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/297530633_Knowledge_Organization_Systems_KOS. Acesso em: 12. jan. 2024.

APÊNDICE A – COLETA PRELIMINAR DE DEFINIÇÕES DOS TERMOS

TERMO (ATUAL LISTA DE CLASSES <i>M4LAW</i>)	DEFINIÇÕES
ACORDO	Combinação, conformidade de ideias, ajuste, pacto de partes litigiosas. (SANTOS, 2001, p.30)
	Documento diplomático normativo, factual, horizontal. Ajuste ou pacto realizados por duas ou mais pessoas, físicas ou jurídicas, em torno de um interesse comum, ou para resolver uma pendência, demanda ou conflito. (BELLOTO, 2002, p. 47)
	No Dir. Diplomático, convênio assinado entre duas ou mais potências. Ajuste entre as partes em litígio, encerrando a lide. Consenso. (GUIMARÃES, 2012, p. 49)
	Ajuste, convenção ou contrato instituído entre duas ou mais pessoas, que se acertam em estabelecê-lo. Condições ajustadas entre duas ou mais pessoas no intuito de fazer cessar uma pendência ou uma demanda. O instrumento em que se firma essa convenção. (SILVA, 2016, p. 208)
ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento. Termo CONTRATO definido na tabela.
ALVARÁ	Documento que uma autoridade judicial ou administrativa passa a favor de um interessado, seja de interesse público ou particular, certificando, autorizando ou aprovando certos atos ou direitos. (SANTOS, 2001, p. 34)
	Documento diplomático dispositivo de correspondência, descendente. [...] Certificado, licença ou autorização dada por autoridade competente de direitos ou para a realização de atos ou eventos, com validade de um ano ou provisão especial pela qual o juiz autoriza, aprova ou confirma certo ato, estado ou direito (tipologias como: alvará de emancipação ou de soltura). (BELLOTO, 2002, p. 47)
	Ordem que a autoridade dá em favor de alguém, para certificar, determinar, autorizar, aprovar ato, estado ou direito. O ato tem força de lei quando a Administração Pública dá autorização, faz concessão, outorga um direito, aprova ou confirma um estado. (GUIMARÃES, 2012, p. 78)
	É a ordem escrita, emanada de uma autoridade, judicial ou administrativa, para que se cumpra um despacho ou se possa praticar determinado ato. (SILVA, 2016, p. 365)
APÓLICE	Ação de empresa; instrumento de contrato de seguro, de vida ou de risco; título de obrigação civil ou mercantil; título de dívida pública. (GUIMARÃES, 2012, p. 92)
	Designa o papel (instrumento) onde se inscreveu uma promessa de pagamento, a ser satisfeita por quem o emitiu, materializando, assim, a própria obrigação, de que é título legítimo o certificado escrito. (SILVA, 2016, p. 425)
(APÓLICE) SEGUROS	Não foram encontradas definições expressas nas fontes consultadas até o momento.
ATA	Coisas feitas; registro escrito no qual se relata o que se passou numa sessão, convenção, congresso etc. (SANTOS, 2001, p. 38)
	Documento diplomático testemunhal de assentamento. Registro resumido das ocorrências de uma reunião,

	<p>assembleia ou sessão, assim como das decisões tomadas por seus membros. Se for de eleição, resume o seu desenrolar. Geralmente é lavrada em livro próprio. (BELLOTO, 2002, p. 48)</p> <p>Registro escrito de fatos ou ocorrências e resoluções tomadas em sessão de Diretoria, conselhos consultivo e deliberativo. (GUIMARÃES, 20012, p. 112)</p> <p>Registro exato e metódico das deliberações tomadas em uma reunião de sociedade, associação ou corporação de qualquer espécie, que vai assinada ou autenticada por quem presidiu à sessão (reunião). (SILVA, 2016, p. 541)</p>
(ATA) ASSEMBLEIA	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL: lavra-se em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes, sendo suficientes os que bastem para constituir a maioria necessária às deliberações adotadas; devem ser tiradas certidões ou cópias para efeitos legais. (GUIMARÃES, 2012, p. 112)
(ATA) AUDIÊNCIA	É aquela em que o escrivão do feito, ou seu substituto legal, formulará em livro próprio, sob direção do juiz, os assentos relativos às ocorrências havidas nas audiências. (SILVA, 2016, p. 542)
(ATA) REUNIÃO DE SÓCIOS	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
ATO SOCIETÁRIO	
AUTO DE INFRAÇÃO	
AUTORIZAÇÃO	
BALANÇO/BALANCETE/DRE	<p>BALANÇO: Verificação, mediante levantamento contábil minucioso, de todas as contas do ativo e do passivo e apuração de lucros e perdas do exercício financeiro que termina, da receita e da despesa de estabelecimento comercial, industrial, bancário, de sociedade de fins econômicos ou de órgãos da Administração Pública, assim como de associação, autarquia ou fundação. (GUIMARÃES, 2012, p. 134)</p> <p>BALANÇO: quadro resumido de todas as operações realizadas até o período em que o balanço se encerrou, representado pela exibição dos saldos apurados em cada conta, seja do ativo ou seja do passivo. (SILVA, 2016, p. 665)</p> <p>BALANCETE: Balanço parcial de uma escrituração comercial; resumido e provisório, faz-se periodicamente para verificar a equivalência dos saldos credores e devedores; também chamado balanço de verificação. (GUIMARÃES, 2012, p. 134)</p> <p>BALANCETE: Assim se diz do levantamento mensal, que se promove na escrita de um estabelecimento comercial, industrial ou outro qualquer, a fim de que, pelo resumo obtido, se verifique a exata situação dos diversos títulos devedores e credores registrados no Livro Razão. (SILVA, 2016, p. 664)</p>
BOLETO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
CÁLCULO	Operação aritmética para encontrar o resultado de uma conta. (GUIMARÃES, 2012, p. 153)
	Como expressão jurídica, o cálculo designa a composição de muitas somas, acrescentadas, subtraídas, multiplicadas ou divididas. E, precisamente, ele se faz para que se evidenciem as somas de

	<p>despesas, a partilha de bens ou a responsabilidade de encargos, repartição ou rateio, que possa caber a certa pessoa. (SILVA, 2001, p. 832-833)</p>
CARTA PRECATÓRIA	<p>CARTA PRECATÓRIA: Documento pelo qual um órgão judicial demanda a outro a prática de ato processual que necessita ser realizado nos limites de sua competência territorial. (SANTOS, 2001, p. 48)</p>
	<p>CARTA: Documento não-diplomático, mas de desenho mais ou menos padronizado, informativo, ascendente, descendente, horizontal, conforme o caso. (BELLITO, 2002, p. 51)</p>
	<p>CARTA PRECATÓRIA: Documento diplomático informativo, horizontal. Pedido de um juiz a outro, de outra circunscrição, sobre citações e inquirições necessárias a um processo julgado pelo primeiro. (BELOTO, 2002, p. 55)</p>
	<p>CARTA: Documento ou escrito judicial, ou oficial, por meio do qual se pede a execução de certos atos, fazem-se avisos, contratos, notificações, intimações, impõem-se obrigações e deveres e reconhecem-se direitos. (GUIMARÃES, 2012, p. 162)</p>
	<p>CARTA PRECATÓRIA: Ato processual que consiste em um juiz (deprecante) pedir a outro (deprecado), de comarca diversa, que efetue diligências pertinentes a caso sob jurisdição do deprecante, já que lhe falece competência para fazê-lo, em razão do lugar. Só é válida de juiz a juiz. (GUIMARÃES, 2012, p. 163)</p>
CARTA DE PREPOSIÇÃO	<p>CARTA: Em vários casos, seja na técnica do Direito Comercial ou Civil, e mesmo em outros direitos, representando títulos ou atos, toma, junto a outros vocábulos, as mais variadas acepções. (SILVA, 2016, p. 888)</p>
	<p>CARTA PRECATÓRIA: Mandado extraído em um juízo, requisitando ato que deva ser cumprido em juízo diferente daquele em que o ato vai servir, em virtude de demanda ou execução processada perante o juízo deprecante. Diz-se simplesmente precatória. E hoje tanto pode ser ordenada por carta como pode ser autorizada por outros meios, como telegrama, radiograma ou telefone. (SILVA, 2016, p. 904)</p>
	<p>PREPOSTO: Aquele que, por nomeação, delegação ou incumbência recebida de outro, dirige negócio ou presta serviço ao preponente, em caráter permanente, como o administrador, o gerente etc. (GUIMARÃES, 2012, p. 481)</p>
	<p>PREPOSIÇÃO: Entende-se, no sentido jurídico, o contrato, em virtude do qual um dos contratantes, o preponente, contratando os serviços de outro contratante, o preposto, o nomeia e o designa seu representante no negócio ou comércio, que o preposto vai fazer, dirigir ou administrar. Desta forma, a preposição é um misto de dois contratos: o de contratação de serviços em virtude do qual o preposto, como contratado, empresta seus serviços ou trabalho ao contratador, que é o patrão ou o empregador, e o de mandato, em virtude do qual o patrão ou o preponente dá poderes ao preposto, para que o</p>

	<p>represente no negócio ou negócios, para que foi contratado. (SILVA, 2016, p. 3626)</p> <p>PREPOSTO: Pessoa ou o empregado que, além de ser um prestador de serviços, está investido no poder de representação de seu chefe ou patrão, praticando os atos concernentes à avença sob direção e autoridade do preponente ou empregador. (SILVA, 2016, p. 3627)</p>
CERTIDÃO	Documento passado por funcionário que tem fé pública (escrivão, tabelião etc.), no qual se reproduzem peças processuais, escritos constantes de suas notas, ou se certificam atos e fatos que eles conheçam em razão do ofício. (SANTOS, 2001, p. 49)
	Documento diplomático testemunhal comprobatório. Documento emanado de funcionário de fé pública, mediante o qual se transcreve algo já registrado em documento de assentamento, elaborado segundo as normas notariais ou jurídico-administrativas. (BELLOTO, 2002, p. 57)
	Documento fornecido por oficial público, escrivão ou serventuário ou funcionário competente, no qual reproduz, textualmente e de forma autenticada, escrito original, assento, extraído de livro de registro, notas públicas, peças judiciais etc. (GUIMARÃES, 2012, p. 172)
	No rigor da técnica jurídica, certidão expressa exatamente toda cópia autêntica feita por pessoa que tenha fé pública, de teor de ato escrito, registrado em autos ou em livro. Nesta razão, juridicamente, não se entende certidão o documento passado por escrivão ou qualquer serventuário de ofício público ou da Justiça, ou por funcionário público, que não seja cópia exata ou relato, verbum ad verbum, de escrito, que se encontre ou que conste de autos ou de livro, onde se lavrou, e que esteja arquivado no ofício ou repartição, onde é passada. (SILVA, 2016, p. 967)
(CERTIDÃO) CASAMENTO	Documento registrado em cartório, expedido quando do casamento, com a finalidade de provar que o consórcio foi efetuado. (SANTOS, 2001, p. 49)
	CASAMENTO : Na terminologia jurídica, designa o contrato solene que, gerando a sociedade conjugal ou formando a união legítima entre o homem e a mulher, vem estabelecer os deveres e obrigações recíprocas que se atribuem a cada um dos cônjuges, seja em relação a eles, considerados entre si, seja em relação aos filhos que se possam gerar desta união. (SILVA, 2016, p. 923)
(CERTIDÃO) NARRATÓRIA	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(CERTIDÃO) NASCIMENTO	
(CERTIDÃO) NEGATIVA	Documento cedido por autoridade oficial, judiciária ou administrativa, que atesta o não comprometimento da pessoa com nenhum fato que a comprometa ou venha a comprometer (SANTOS, 2001, 49)
(CERTIDÃO) POSITIVA	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(CERTIDÃO) ÓBITO	Documentação comprobatória do falecimento de alguém, que deverá ser apresentada no cemitério para o devido sepultamento do falecido. (SANTOS, 2001, p. 49)
CERTIFICADO	Documento diplomático testemunhal comprobatório, descendente, notarial ou não. Declaração que garante a veracidade de um fato, de um estado de coisas, o bom estado ou o funcionamento de um objeto/ equipamento.

	<p>Assemelha-se ao atestado que, entretanto, é mais elaborado em relação à pessoas. (BELLOTO, 2002, p. 57)</p> <p>Documento pelo qual se certifica um fato, um ato, se afirma qualidade ou estado de outrem; título que representa a parte que cabe a cada sócio em sociedade por cotas de responsabilidade limitada. (GUIMARÃES, 2012, p. 173)</p> <p>[...] na técnica jurídica tem a propriedade de indicar o documento onde se assevera ou se atesta a existência de um fato, de que se é testemunha, em razão do ofício. Pode o certificado, segundo sua própria natureza, ter a qualidade de documento autêntico, valendo, assim, como prova perfeita para demonstração inequívoca do fato que se quer mostrar. Mas, não se equipara à certidão, porque não é cópia de ato escrito existente em mãos ou no arquivo de quem a forneceu. (SILVA, 2016, p. 968)</p>
CITAÇÃO	<p>CITAÇÃO: Intimação judicial, feita no início de qualquer causa, emanada de um juiz competente, a alguém, em prazo fixado, para que compareça perante uma autoridade judiciária com a finalidade de ser ouvida em negócio de seu interesse ou responder à ação que lhe é imputada, ou pronunciar, positiva ou negativamente, acerca de tal intimação. (SANTOS, 2001, p. 50)</p>
	<p>CITAÇÃO: documento diplomático, informativo. Instrumento pelo qual um oficial público comunica a alguém a ordem de uma autoridade jurisdicional para comparecer ou responder perante ela. (BELOTO, 2002, p. 58)</p>
	<p>CITAÇÃO: Ato processual pelo qual é chamada a juízo a pessoa contra a qual é proposta a ação ou que nela tem interesse; chamamento de alguém para figurar como parte em um processo. Faltando a citação ou estando esta com defeito (circunduta), declara-se a nulidade do feito. (GUIMARÃES, 2012, p. 178)</p>
	<p>CARTA DE CITAÇÃO: Meio pelo qual alguém é citado por via postal. (GUIMARÃES, 2012, p. 162)</p>
	<p>CARTA CITATÓRIA: Designação também atribuída ao mandado de citação. (SANTOS, 2016, p. 889)</p> <p>CITAÇÃO: exprime o ato processual pelo qual se chama ou se convoca para vir a juízo, a fim de participar de todos os atos e termos da demanda intentada, a pessoa contra quem ela é promovida. (SILVA, 2016, p. 997)</p> <p>CITAÇÃO POR CARTA: É a realizada por via postal, sendo a modalidade de <i>vocatio</i> que se tornou a regra comum, em substituição à antiga citação através do Oficial de Justiça. (SILVA, 2016, p. 1001)</p> <p>MANDADO DE CITAÇÃO: É a ordem escrita expedida por determinação do juiz para que seja inicialmente citada a pessoa que será demandada por outra, a fim de que venha a juízo e se defenda da ação contra si proposta. (SILVA, 2016, p. 2949)</p>
	<p>COMPROVANTE (COMPROVANTE) PAGAMENTO</p>
CONTRATO	<p>É o acordo entre duas ou mais pessoas, com a finalidade de adquirir, resguardar ou extinguir direito. (SANTOS, 2001, p. 58)</p>

	<p>Documento diplomático dispositivo factual, horizontal. Registro de acordo pelo qual duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas estabelecem entre si algum(uns) direito(s) e/ou obrigação(ções). (BELLOTO, 2002, p. 61)</p> <p>Acordo de vontades, ajuste, convênio, entre duas ou mais pessoas, sobre objeto lícito e possível, pelo qual se adquirem, se criam, se modificam, se conservam ou se extinguem direitos. O pressuposto básico do contrato é o concurso de vontades. (GUIMARÃES, 2012, p. 229)</p> <p>Expressa, assim, a ideia do ajuste, da convenção, do pacto ou da transação firmada ou acordada entre duas ou mais pessoas para um fim qualquer, ou seja, adquirir, resguardar, modificar ou extinguir direitos. (SILVA, 2016, p. 1283)</p>
CÓPIA DOS AUTOS	<p>AUTO: peça escrita por oficial público que contém a narração formal, circunstanciada e autêntica de determinados atos judiciais ou de processos. (SANTOS, 2001, p. 40-41)</p> <p>AUTO: documento diplomático testemunhal de assentamento, horizontal. Relato pormenorizado de um acontecimento com a finalidade, em geral, de conduzir um processo a uma decisão (auto de abertura de testamento, auto de partilha) ou um infrator a uma sanção (auto de infração, auto de flagrante, auto de corpo de delito). (BELLOTO, 2002, p. 49)</p> <p>AUTO: No plural, autos designa todas as peças pertencentes ao processo judicial ou administrativo, tendo o mesmo sentido que processo, constituindo-se da petição, documentos, articulados, termos de diligências, de audiências, certidões, sentença etc. (SILVA, 2016, p. 606)</p>
DECISÃO	<p>Resolução, determinação, deliberação; as decisões participam da natureza dos decretos e, particularmente, dos regulamentos, obrigando diretamente a hierarquia administrativa e jamais admitem contra legem. (SANTOS, 2001, p. 70)</p> <p>documento diplomático dispositivo normativo, descendente. Registro numerado de resolução aprovada por um órgão colegiado, tanto na administração colonial como na atual. (BELLOTO, 2002, p. 62)</p> <p>Vontade determinada, deliberação final, conclusiva, após madura reflexão e convicção formada e objetivo definido. Resultado de deliberação de uma ou mais pessoas. Solução dada por agente administrativo a problema que é submetido ao seu exame. Pronunciamento judicial, relativo a uma lide ou recurso, como o despacho, a sentença, o acórdão. Julgamento de árbitros sobre questão sob sua jurisdição. A parte final da sentença, o julgado. (GUIMARÃES, 2012, p. 256)</p> <p>na acepção jurídica, decisão significa a solução que é dada a uma questão ou controvérsia, pondo fim a ela, por meio de sentença, despacho ou interlocutória, e criando uma nova composição entre as partes contendoras ou litigantes. É, assim, o resultado de um pleito, quando é tida num sentido mais estrito, ou a mera deliberação a respeito de um ato ou de qualquer pedido que se faz no processo, numa acepção mais ampla. (SILVA, 2016, p. 1431)</p>
(DECISÃO) ACÓRDÃO	<p>Decisão proferida em grau de recurso por tribunal coletivo e superior. (SANTOS, 2001, p. 30)</p>

	Documento diplomático informativo enunciativo, descendente. Decisão proferida em grau de recurso por tribunal. (BELLOTO, 2002, p. 46)
	Julgamento, decisão, resolução de recursos, proferida pelos tribunais de 2o grau e superiores. Diz-se ainda da sentença de órgão coletivo da administração pública. (GUIMARÃES, 2012, p. 49)
	A denominação vem do fato de serem todas as sentenças, ou decisões proferidas pelos tribunais, na sua conclusão definitiva e final, precedidas do verbo acordam, que bem representa a vontade superior do poder, ditando o seu veredicto. (SILVA, 2016, p. 208)
(DECISÃO) ADMINISTRATIVA	Atos emanados das autoridades administrativas, que decidem sobre qualquer matéria de ordem administrativa ou sobre qualquer interpretação de disposição regulamentar. (SILVA, 2016, p. 1431)
(DECISÃO) DESPACHO	Anotação lançada por uma autoridade, pedindo, requerendo, deferindo ou indeferindo alguma coisa. (SANTOS, 2001, p. 75)
	Registro de decisão proferida por autoridade, em autos ou papéis administrativos, sobre assunto de sua competência, em caso de matéria submetida à sua apreciação. Traduzem resoluções, quando decisórios, e representam opiniões, quando interlocutórios. (BELLOTO, 2002, p. 64-65)
	Decisão de autoridade judiciária ou administrativa em requerimento ou processo submetido a sua apreciação. Sentença interlocutória. No plural são os atos praticados pelo juiz no processo, para dar-lhe andamento. (GUIMARÃES, 2012, p. 274)
	Na técnica forense e na administrativa, exprime a decisão proferida pela autoridade judicial ou administrativa nas petições, memoriais ou demais papéis submetidos pelas partes a seu conhecimento e solução. (SILVA, 2016, p. 1543)
(DECISÃO) LIMINAR	O mesmo que limiar, entrada; diz-se do que ocorre no princípio de um processo; qualidade da medida tomada com a finalidade de resguardar direitos. Nota: A liminar se dá por ordem judicial, antes da discussão do feito. (SANTOS, 2001, p. 152)
	Ordem judicial que determina providência a ser tomada antes da discussão da causa, para resguardar direitos alegados. (GUIMARÃES, 2012, p. 423)
	Assim, bem se difere de preliminar, que se entende aquilo que se apresenta com outra coisa, para ser solvido ou resolvido antes, ou em primeiro lugar. Liminar é o que vem no início; preliminar é o que deve ser resolvido antes. (SILVA, 2016, p. 2855-2856)
(DECISÃO) SENTENÇA	Ditame, expressão, frase ou mesmo uma palavra que resume ou caracteriza um pensamento moral ou um julgamento de profundo alcance. (SANTOS, 2001, p. 225)
	Ato do juiz que extingue o processo, resolvendo ou não o mérito da causa. (GUIMARÃES, 2012, p. 536)
	Em amplo conceito, sentença designa a decisão, a resolução ou a solução dada por uma autoridade a toda e qualquer questão submetida à sua jurisdição. (SILVA, 2016, p. 4262)
DECLARAÇÃO	Documento diplomático ou não, segundo sua solenidade, enunciativo, descendente. Manifestação de opinião,

	<p>conceito, resolução ou observação, passada por pessoa física ou por um colegiado. (BELLOTO, 2002, p. 62)</p> <p>Ato manifesto da vontade, oral ou escrito, pelo qual se dá a conhecer algo, um fato, um ato, um estado. Ato de anunciar, de manifestar, de expor uma decisão de interesse geral. Comunicação que se faz, por exigência legal, a repartição pública ou órgão da Administração, como da declaração de renda, de bens etc. Ato escrito que esclarece uma decisão obscura ou revela fatos pouco conhecidos. Ato diplomático pelo qual duas ou mais potências complementam um acordo, um tratado, reconhecendo negócios, direitos ou regras fixadas no interesse comum de seus povos. (GUIMARÃES, 2012, p. 257)</p> <p>A declaração pode ser manifestada por escrito ou verbalmente. Então, segundo as circunstâncias, se diz declaração escrita ou declaração verbal, sendo que o ato escrito, em que se declara ou se afirma alguma coisa, recebe vulgarmente o nome de documento, quando, em regra, é proferida por um particular ou por uma pessoa, sem o caráter de autoridade, pois que as declarações emanadas das autoridades, segundo o princípio em que se fundam, tomam várias denominações: avisos, editais, portarias, ofícios, instruções, despachos, decisões, sentenças etc., isto é, tomam mais especialmente a denominação do papel ou escrito, em que a declaração é feita. (SILVA, 2016, p. 1433)</p>
(DECLARAÇÃO) IMPOSTO DE RENDA	<p>O mesmo que imposto de renda, de competência da União, incidindo sobre o capital, rendimento do trabalho ou da junção de ambos e ganhos de qualquer natureza. (SANTOS, 2001, p. 117)</p> <p>IMPOSTO DE RENDA: Tributo de competência da União, sobre a renda e proventos de qualquer natureza, que tem como fato gerador a disponibilidade econômica do contribuinte. Base de cálculo do imposto é o montante real, arbitrado ou presumido; contribuinte é o titular disponível, condição que se atribui também ao possuidor, a qualquer título. (SILVA, 2016, p. 2400)</p>
DEPARTAMENTO PESSOAL	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(DEPARTAMENTO PESSOAL) CONTRATO DE TRABALHO	ajuste promovido entre empregado e empregador, com base no Direito Privado e apoio do poder público, em virtude do qual uma ou mais pessoas se colocam à disposição de outra ou de outras, para prestar, sob sua dependência e instruções, qualquer trabalho de ordem material ou física, ou de ordem intelectual, em troca de uma remuneração, previamente estabelecida. (SILVA, 2016, p. 1299)
(DEPARTAMENTO PESSOAL>CONTRATO DE TRABALHO) ADITIVO	<p>Adicional. Substância adicionada a outra para aumentar, diminuir ou eliminar determinada propriedade desta. (GUIMARÃES, 2012, p. 54)</p> <p>ADENDO: Vocábulo utilizado para significar o aditamento ou o acréscimo feito a qualquer ato escrito, que já se encontrava concluído, mas no qual houve qualquer omissão. Tem assim a mesma significação de aditivo, adicional, adição. (SILVA, 2016, p. 218)</p>
(DEPARTAMENTO PESSOAL>CONTRATO DE TRABALHO) EXPERIÊNCIA	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(DEPARTAMENTO PESSOAL>CONTRATO DE TRABALHO) RESCISÃO	RESCISÃO DE CONTRATO: Supressão da relação contratual por uma das partes, devido a inadimplemento

	<p>ou vício redibitório. É este um cometimento unilateral. (SANTOS, 2001, p. 217)</p> <p>RESCISÃO: No Dir. Trabalhista, extinção do contrato de trabalho. Ato de declarar nulo, sem validade, negócio jurídico ou contrato eivado de vício ou defeito que o torne anulável, e ainda por infração de cláusula contratual, inadimplemento de obrigação e em outros casos em que a lei imponha a nulidade relativa. (GUIMARÃES, 2012, p. 519)</p> <p>Na terminologia do Direito Trabalhista, é o vocábulo tomado em sua acepção etimológica de rompimento. Assim, entende-se o ato pelo qual, no contrato de trabalho, uma das partes, sem razão e sem o consentimento da outra parte, rompe a convenção. Por parte do empregador, pode decorrer da cessação de atividades como da despedida. (SILVA, 2016, p. 4056)</p>
(DEPARTAMENTO PESSOAL) CURRÍCULO	<p>CURRICULUM VITAE: documento não-diplomático informativo. Conjunto das informações sobre uma pessoa, dispostas de forma sintética e ordenada, trazendo dados de sua vida civil e profissional, além da designação das atividades e publicações técnicas, científicas e artísticas, segundo a especificidade da carreira profissional do titular. (BELLOTO, 2002, p. 62)</p> <p>CURRICULUM VITAE: Currículo com os dados pessoais e relação de empregos e títulos. (SILVA, 2016, p. 251)</p>
(DEPARTAMENTO PESSOAL) DEMONSTRATIVO DE SALÁRIO/CONTRACHEQUE	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(DEPARTAMENTO PESSOAL) EXAME MÉDICO	<p>a CLT em seu art. (p. 168) exige exame médico pago pelo empregador na admissão, na demissão e periodicamente. (GUIMARÃES, 2012, p. 332)</p> <p>É a denominação genérica, dada a toda espécie de perícia ou exame procedido por médicos, a fim de constatarem o estado de saúde de uma pessoa, ou qualquer outra circunstância a respeito de sua vida. (SILVA, 2016, p. 1951)</p>
(DEPARTAMENTO PESSOAL) EXAME MÉDICO) ADMISSIONAL	ADMISSÃO: É o ato pelo qual uma pessoa é admitida ou introduzida em alguma parte, é agraciada com alguma dignidade ou recebida em alguma organização. (SILVA, 2016, p. 248)
(DEPARTAMENTO PESSOAL) EXAME MÉDICO) ATESTADO	Documento que certifica alguma coisa; declaração escrita e assinada por quem a faz, para servir de documento a outrem, para firmar ou certificar a existência ou verdade de um fato, estado, ou qualidade, pelo conhecimento pessoal ou por causa do cargo ou ofício que exerce. Está proibida a exigência de atestados de gravidez e de esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho. (GUIMARÃES, 2012, p. 114)
(DEPARTAMENTO PESSOAL) EXAME MÉDICO) DEMISSIONAL	<p>DEMISSÃO: nas empresas privadas, de rescisão do contrato de trabalho, que pode partir do empregador e do empregado, com as garantias e as formalidades que a lei prescreve. (GUIMARÃES, 2012, p. 263)</p> <p>DEMISSÃO: o vocábulo significar o ato pelo qual a pessoa deixa ou abandona alguma coisa, ou renuncia a qualquer benefício de bens ou de direitos. Neste particular, possui, então, a equivalência de desistência, de abandono, ou de resignação. (SILVA, 2016, p. 1477)</p>
(DEPARTAMENTO PESSOAL) EXAME MÉDICO) PERIÓDICO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.

(DEPARTAMENTO PESSOAL) FÉRIAS	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS: Direito do trabalhador, segundo a CF, Capítulo II, art. 7o, XVII, de gozar férias anuais remuneradas com, pelos menos, um terço a mais do que o salário normal. (SANTOS, 2001, p. 99)
	Período anual de descanso, de 30) dias, integral ou parcelado, que a lei compulsoriamente concede aos trabalhadores, públicos ou privados, e durante o qual recebe sua remuneração habitual. (GUIMARÃES, 2012, p. 345)
	FÉRIAS ANUAIS: Denominação que se dá, no conceito das leis trabalhistas, ao período de folga de descanso anual, que deve ser concedido ao empregado, após o exercício de atividades por um ano, ou seja, por um espaço de tempo de 12) meses. (SILVA, 2016, p. 2077)
(DEPARTAMENTO PESSOAL>FÉRIAS) AVISO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(DEPARTAMENTO PESSOAL>FÉRIAS RECIBO)	
(DEPARTAMENTO PESSOAL) FOLHA DE PAGAMENTO	É o documento elaborado com os nomes dos empregados, categorias, vencimentos, gratificações, descontos, ou seja, tudo que se refira ao valor de seus ordenados ou vencimentos, relativos ao período a pagar, a fim de que por ela se cumpra o pagamento devido. (SILVA, 2016, p. 2132)
DOCUMENTO CADASTRAL	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(DOCUMENTO CADASTRAL) ADMISSÃO	
(DOCUMENTO CADASTRAL) FICHA	
(DOCUMENTO CADASTRAL) FORMULÁRIO	
DOCUMENTO PESSOAL	
EDITAL	Ato escrito oficial, divulgado pela imprensa ou afixado em lugar próprio, que consiste em determinação ou aviso da autoridade competente. (SANTOS, 2001, p. 87)
	documento não-diplomático, de convocação, informativo. Aviso publicado a mando de autoridade competente em órgão de imprensa ou afixado em lugar público. (BELLOTO, 2002, p. 66)
	Ato escrito publicado em jornais de grande circulação e afixado em lugar público, na sede do juízo ou no vestíbulo do edifício do Fórum, com aviso ou comunicação emanados de autoridade competente. O mesmo que édito. (GUIMARÃES, 2012, p. 306)
	[...] vem justamente indicar o ato pelo qual se faz publicar pela imprensa, ou nos lugares públicos, certa notícia, fato ou ordem, que deva ser divulgado ou difundido, para conhecimento das próprias pessoas nele mencionadas, como de quantas outras possam ter interesse no assunto, que nele se contém. (SILVA, 2016, p. 1734)
EMAIL	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
ESCRITURA	Documento autêntico de um contrato, feito por um oficial público em cartório, que estabelece o que ficou tratado entre duas ou mais pessoas. (SANTOS, 2001, p. 91)
	Documento diplomático, testemunhal de assentamento, notarial. Registro autêntico de um contrato ou de uma transação feito por um oficial notarial. (BELLOTO, 2002, p. 67)
	Documento, instrumento escrito que registra e comprova a celebração de um contrato; de um ato jurídico. (GUIMARÃES, 2012, p. 321)

	<p>O documento ou instrumento, em que se materializa o ato jurídico ou contrato, praticado ou ajustado entre as pessoas. É a representação material do ato jurídico, que por essa forma se grava no papel. Na técnica forense, e como elemento probatório do ato executado ou do contrato ajustado ou obrigação assumida, diz-se propriamente documento, nele se firmando a demonstração do fato que se quer provar. A escritura possui, justamente, a função de fixar os fatos ocorridos a respeito de um ajuste ou contrato, tornando-se, por isso, a demonstração literal ou escrita, de tudo que se fez, seja para assumir uma obrigação ou seja para determinar a execução de outro ato qualquer. (SILVA, 2016, p. 1862-1863)</p>
EXAME MÉDICO	Definição já existente acima na hierarquia.
EXTRATO BANCÁRIO	<p>EXTRATO: documento não-diplomático informativo. Resumo de um documento, quando considerado isoladamente e não citado dentro de outro. (BELLOTO, 2002, p. 67)</p>
	<p>EXTRATO DA CONTA: Na terminologia técnica da contabilidade, entende-se a cópia de uma conta, em que se anotam todas as operações inscritas na mesma conta, seja para uma verificação, seja para enviar a alguém, notadamente quando se trata de uma conta-corrente. (SILVA, 2016, p. 2017)</p>
FATURAMENTO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
(FATURAMENTO) NOTA DE DESPESAS	<p>NOTA: documento não-diplomático informativo, horizontal. Correspondência oficial padronizada do ministro de um país a outro (NOTA DIPLOMÁTICA) ou comunicação de caráter oficial emanada de altas autoridades (NOTA OFICIAL). (BELLOTO, 2002, p. 75)</p>
	<p>NOTA: é literalmente entendido como qualquer sinal, indicação, apontamento, comentário ou tudo que se faça para que certas coisas não sejam esquecidas. A nota, assim, ora é um sinal de lembrança, uma observação acerca de algum fato, ora o esboço a respeito de matéria, que se quer esmiuçar. (SILVA, 2016, p. 3221)</p>
(FATURAMENTO) NOTA FISCAL	O termo NOTA FISCAL será definido adiante na hierarquia desta tabela.
(FATURAMENTO > NOTA FISCAL) HONORÁRIOS	<p>HONORÁRIO: Retribuição paga às pessoas que exercem uma profissão liberal, podendo ser convencionalizada ou não. (SANTOS, 2001, p. 113)</p>
	<p>HONORÁRIO: Pagamento que recebem os profissionais liberais por seu trabalho. Os honorários advocatícios, estipulados em contrato escrito, fixados por juiz ou por arbitramento judicial, seu recebimento e prazo de prescrição para ação de cobrança, estão especificados no Capítulo VI do Estatuto da Advocacia e da OAB. (GUIMARÃES, 2012, p. 371)</p>
	<p>HONORÁRIO: Em regra, é reservada para a paga que se faz a certos profissionais, em compensação a serviços por eles prestados. Não tem o caráter efetivo do salário ou vencimentos. E nisto deles se distingue. (SILVA, 2016, p. 2322)</p>
(FATURAMENTO > NOTA FISCAL) SUCUMBÊNCIAS	<p>SUCUMBÊNCIA: Princípio pelo qual o vencido é obrigado a pagar ao vencedor pelas despesas por este antecipadas, incluindo os honorários de advogado. (GUIMARÃES, 2012, p. 554)</p>

	SUCUMBÊNCIA: consiste em atribuir à parte vencida na causa a responsabilidade por todos os gastos do processo. Assenta-se na ideia fundamental de que o processo não deve redundar em prejuízo da parte que tenha razão. (SILVA, 2016, p. 4477)
(FATURAMENTO) NOTA DE HONORÁRIOS	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento. Definição de HONORÁRIO anteriormente registrada na tabela.
FOTO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
GRAVAÇÃO	
(GRAVAÇÃO) DEPOIMENTO	Ato de depor; aquilo que as testemunhas declaram, em juízo, e que vai fazer parte do processo. (SANTOS, 2001, p. 74)
	Documento, diplomático ou não, testemunhal de assentamento. Declaração em juízo ou perante autoridade competente, ou ainda, perante um pesquisador sobre pessoa ou assunto que está sendo investigado/estudado. (BELLOTO, 2002, p. 64)
	Declaração que alguém presta, perante a autoridade, sobre fatos de seu conhecimento, ou em juízo, sendo reduzida a termo e assinada, quando se exige essa formalidade. (GUIMARÃES, 2012, p. 265)
	Designa o ato de depor em juízo, ou seja, o ato pelo qual a testemunha ou a parte faz as suas declarações perante a autoridade judicial, que a convocou, ex officio, ou em atenção a pedido deferido por ela. O depoimento, na técnica jurídica, é considerado um meio de prova. E, nesta razão, deve ser encarado não somente em seu aspecto objetivo, como também em relação ao depoente. (SILVA, 2016, p. 1493)
(GRAVAÇÃO) SUSTENTAÇÃO ORAL	Argumentação, fundamentação, arrazoado, por meio do qual o advogado ou o órgão do Ministério Público defende, oralmente, perante o juiz ou o tribunal, as alegações oferecidas no recurso. Exposição das razões do recorrente e do recorrido na sessão de julgamento. (GUIMARÃES, 2012, p. 559)
	SUSTENTAÇÃO: na linguagem técnica do Direito Processual entende-se a soma de argumentos, ou de alegações expendidas em confirmação e reforço de ideias ou de proposições já afirmadas. A SUSTENTAÇÃO ORAL é a que se promove por oração pronunciada perante Tribunal, ou juiz a quem é dirigida. (SILVA, 2016, p. 4520)
GUIA	[...] formulário para pagamento de taxas devidas, notificações etc., usado em repartições públicas, para pagamento nas agências bancárias ou outra repartição designada pela autoridade competente. (SANTOS, 2001, p. 107)
	Documento diplomático testemunhal de assentamento, descendente. Comprovante de pagamento, de expedição de papéis, de transferências ou de encaminhamento de serviços. (BELLOTO, 2002, p. 69)
	Documento que atesta o recolhimento de dinheiro aos cofres públicos. (GUIMARÃES, 2012, p. 364)
(GUIA) CUSTAS/EMOLUMENTOS	CUSTAS: Despesas regulamentadas por normas, feitas com a promoção ou realização de atos forenses, processuais; as que são feitas registros públicos e as que são contra a parte derrotada na ação judicial. (SANTOS, 2001, p. 67)

	<p>GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS: formulário para recolher as custas; é comprado em papelaria. Paga-se o valor devido em agências bancárias ou caixas econômicas estaduais, antes da distribuição do processo. No momento da distribuição a petição inicial já deverá incluir o instrumento de mandato e a guia de recolhimento de custas. (GUIMARÃES, 2012, p. 364)</p> <p>CUSTAS: Despesas, encargos, gastos acarretados com promoção ou realização de atos forenses, processuais ou de registros públicos, que se somam e devem ser ressarcidos pela parte vencida no processo. Consistem, ainda, na remuneração dos serviços prestados pelos serventuários de justiça, os emolumentos etc. São pagas sempre que se move ação na Justiça. (GUIMARÃES, 2012, p. 251-252)</p> <p>GUIA DE RECOLHIMENTO: no sentido comercial, é reputado o documento que se faz para que se processe um recolhimento em caixa, dizendo-se, assim, guia de recolhimento. E nela se anota não somente a importância a recolher, como a origem dela. Guia. No sentido fiscal, é todo documento extraído para que se façam recolhimentos de dinheiro nas repartições arrecadadoras, como para que se autorizem transferências de funcionários públicos. (SILVA, 2016, p. 2266)</p> <p>CUSTAS: no rigor da terminologia jurídica, são as despesas do processo ou encargos decorrentes dele, desde que fixados ou tarifados em lei. Serve, assim, de designativo geral para determinar toda sorte de despesa processual autorizada em lei, tenha a denominação própria, ou a denominação especial (emolumentos). (SILVA, 2016, p. 1400)</p>
IMPOSTO	<p>Ordenado, obrigado, atribuído; como s.m., tributo, pagamento devido ao fisco, para fazer face às despesas da administração por serviços prestados à comunidade. (SANTOS, 2001, p. 117)</p>
	<p>Tributo, contribuição, prestação pecuniária, direta ou indireta, que se paga ao Estado por várias de suas atividades, para ocorrer às despesas de administração, sem a obrigação de contraprestação de serviço. É a principal fonte de receita pública. (GUIMARÃES, 2012, p. 378)</p>
	<p>A prestação ou a contribuição, que é devida por toda pessoa, seja física ou jurídica, ao Estado, para formação da receita, de que necessita, para acorrer às despesas com os seus serviços e manutenção de sua própria existência. (SILVA, 2016, p. 2397)</p>
(IMPOSTO) DARF	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.</p>
(IMPOSTO) GPS	
INFORME DE RENDIMENTOS	<p>RENDA: Proveito, rendimento, lucro ou préstimos manufaturados periodicamente pelo esforço do ser humano, ou pela exploração econômica de um determinado bem, ou vantagem usufruída de capital não exigível, em títulos ou empréstimos; dinheiro que uma pessoa paga a outra, periodicamente, pelo arrendamento ou usufruto de determinado bem, móvel ou imóvel. (SANTOS, 2001, p. 216)</p>

	<p>RENDIMENTO: Renda, receita, proveito ou lucro da exploração de imóveis, coisas naturais ou artificiais ou de aplicações financeiras. (GUIMARÃES, 2012, p. 515)</p> <p>REDIMENTO: Em sentido estrito, porém, rendimento é o fruto produzido pelo capital aplicado. Desse modo, possui sentido equivalente a renda. (SILVA, 2016, p. 4014)</p>
LAUDO	<p>Parecer fundamentado do árbitro ou perito, apresentando suas conclusões. Nota: O laudo pode ser: arbitral, judicial ou pericial, definitivo (Med. Legal), unânime, de avaliação, de constatação. (SANTOS, 2001, p. 142)</p> <p>Documento diplomático enunciativo opinativo, descendente. Parecer de especialista no qual se expõem observações e estudos a respeito de um objeto sobre o qual se solicitou uma perícia. (BELLOTO, 2002, p. 71)</p> <p>Relatório ou parecer, por escrito, com as conclusões dos peritos ou arbitradores, sobre matéria técnica ou exames sobre os quais foram chamados a opinar. (GUIMARÃES, 2012, p. 412)</p> <p>Na linguagem atual é empregado para exprimir a sentença ou decisão dos árbitros e parecer ou relatório dos peritos. (SILVA, 2016, p. 2756)</p>
(LAUDO) PERICIAL/PARECER TÉCNICO	<p>LAUDO JUDICIAL: O mesmo que pericial; documento escrito, no qual é relatado o exame feito pelos peritos, ali expondo tudo o que fizeram e o resultado de sua investigação e observações. Observação: O laudo judicial é também chamado de pericial quando este contém parecer(es) ou esclarecimentos dos peritos, nos exames a que procederam na qualidade de técnicos. (SANTOS, 2001, p. 143)</p> <p>LAUDO PERICIAL: se traz a opinião e os esclarecimentos conclusivos dos peritos. Também se diz consultivo ou informativo. (GUIMARÃES, 2012, p. 412)</p> <p>LAUDO PERICIAL: É a designação dada à peça escrita pelo perito, na qual faz relatório de sua perícia ou exame, respondendo aos quesitos formulados e dando as suas conclusões ou parecer. Laudo pericial, assim, é designação genérica, pois compreende qualquer espécie de laudo, isto é, atende àquele que é dado para qualquer espécie de perícia. O próprio laudo de avaliação é um laudo pericial. (SILVA, 2016, p. 2757)</p>
MANUAL	<p>Sentido equivalente a compêndio, livro em que, resumidamente, se encontram noções a respeito de um assunto. (SILVA, 2016, p. 4989)</p>
MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO	<p>MATRÍCULA: [...] quer exprimir todo registro ou inscrição promovida perante repartições ou estabelecimentos, em livros apropriados, para que se cumpram certos desejos pessoais ou se anotem, sujeitos à formalidade. (SILVA, 2016, p. 3026)</p>
MEMORANDO	<p>Documento não-diplomático informativo, ascendente. Forma de correspondência interna, objetiva e simples, para assuntos rotineiros, entre chefias de unidades de um mesmo órgão. O memorando não trata de assuntos de ordem pessoal e tampouco cria, altera ou suprime direitos e obrigações. A denominação memorando, em alguns meios administrativos, está sendo substituída por correspondência interna. (BELLOTO, 2002, p. 74)</p> <p>Comunicado breve, por escrito, para esclarecer, orientar, informar. Nota diplomática que um país envia a outro, expondo sua pretensão ou seu ponto de vista sobre</p>

	<p>questão que é por ambos negociada. (GUIMARÃES, 2012, p. 436)</p> <p>É comum o uso do vocábulo em sua forma latina: memorandum. É aplicado para exprimir: a) A nota diplomática enviada por uma nação a outra, contendo uma exposição sumária a respeito de uma questão. Tem, assim, sentido análogo a memória. b) É tido ainda como livro de notas, em que se tomam apontamentos a respeito de fatos ou coisas que não queremos esquecer ou omitir. c) Na linguagem comercial, significa a carta ligeira ou a nota escrita enviada por um comerciante a outro, a respeito de um lançamento ou uma operação comercial. (SILVA, 2016, p. 3055)</p>
MENSAGEM VIA WHATSAPP	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
NOTA DE DESPESAS	<p>DESPESA: Soma de gastos efetuados; quantia reservada a ser coberta por receita equivalente; parte da conta em que se registram gastos na administração de um patrimônio. (GUIMARÃES, 2012, p. 276)</p> <p>DESPESA: indica sempre o consumo de dinheiro, gasto ou empregado em alguma coisa. É o emprego de uma quantia em dinheiro, para satisfação de uma necessidade ou para aquisição de uma utilidade. (SILVA, 2016, p. 1549)</p>
NOTA DE EXPEDIENTE	Documento não-diplomático informativo, horizontal. Publicação processual advinda dos diários oficiais que serve como informativo sobre os andamentos e decisões de um processo judicial. (Elaborada pela autora com base em BELLOTO, 2002; SILVA, 2016).
NOTA DE HONORÁRIOS	Documento diplomático testemunhal de assentamento, horizontal. Relação na qual se especificam os honorários advocatícios devidos de pagamento em decorrência da prestação de serviço profissional por parte de um advogado, firmados através de contrato ou fixados na forma da lei (Elaborada pela autora com base em BELLOTO, 2002; SILVA, 2016).
NOTA FISCAL	<p>Documento diplomático testemunhal de assentamento, horizontal. Relação numerada na qual se especificam as mercadorias vendidas, indicando-se os preços unitários e o total, que obrigatoriamente as acompanha na entrega ao comprador. (BELLOTO, 2002, p. 76)</p> <p>[...] nota de entrega de mercadoria expedida pelo comerciante ao consumidor por ocasião da venda ou em seguida à prestação de serviço. (GUIMARAES, 2012, p. 450)</p> <p>Também chamada fatura, denomina a relação numerada, onde são especificadas as mercadorias vendidas por comerciantes, indicando-se os preços unitário e global, que obrigatoriamente devem acompanhá-las, quando da entrega ao comprador. (SILVA, 2016, p. 3223)</p>
NOTIFICAÇÃO	<p>Documento escrito, categórico ou não, pelo qual é feita determinada notificação ou comunicação a alguém de determinado fato ou intenção que configure implicação jurídica. (SANTOS, 2001, p. 169)</p> <p>Documento diplomático informativo, descendente. Ciência dada a pessoa física ou jurídica sobre um processo ou um ato no qual ela é interessada. (BELLOTO, 2002, p. 76)</p> <p>Ato de levar um fato ao conhecimento de uma pessoa, de informá-la a respeito de ato realizado ou a efetuar-se em</p>

	<p>juízo, ou de ordem emanada dele para que faça ou deixe de fazer o que está especificado no mandado. A notificação judicial interrompe a prescrição e constitui o devedor em mora, nas obrigações sem prazo assinado. Procede-se à notificação no processo cautelar. (GUIMARÃES, 2012, p. 451)</p> <p>Em sentido amplo é empregado para designar o ato judicial escrito, emanado do juiz, pelo qual se dá conhecimento a uma pessoa de alguma coisa, ou de algum fato, que também é de seu interesse, a fim de que possa usar das medidas legais ou das prerrogativas, que lhe sejam asseguradas por lei. (SILVA, 2016, p. 3225)</p>
(NOTIFICAÇÃO) EXTRAJUDICIAL	<p>A notificação é: extrajudicial, quando, não existindo legislação prescrita para a notificação, esta é feita por outros meios legais, tais como: telefone, telegrama, fax ou outro meio; por meio de Cartório de Registro de Títulos e Documentos, só é possível quando não for exigida a atuação do Judiciário; Judicial, quando o juiz ordena a notificação, por meio de documentação oficiosa ou por intermédio de solicitação escrita e assinada por ele, obedecendo, contudo, a legislação respectiva, em cumprimento de princípio legal ou a título acautelatório. (SANTOS, 2001, p. 169)</p>
PARECER	<p>Documento diplomático opinativo ou não diplomático e, dependendo da instância, ascendente ou horizontal. Opinião técnica ou científica sobre um ato, servindo de base para a tomada de decisão. O mesmo que consulta. (BELLOTO, 2002, p. 78)</p> <p>Opinião fundamentada, estudo de aspectos de uma lei ou caso jurídico. Conselho ou esclarecimento dado por advogado ou jurisconsulto sobre questão de direito ou de fato submetida ao seu juízo. Opinião de técnico, perito, arbitrador, sobre assunto de sua especialidade. Ato pelo qual comissão do Legislativo se pronuncia sobre projeto de lei ou emenda sobre ele apresentada. (GUIMARÃES, 2012, p. 460-461)</p> <p>É a manifestação ou a declaração de uma opinião, ou modo de pensar, acerca de um fato ou negócio. E, segundo as circunstâncias, tanto pode ser favorável quanto contrário a ele. Parecer. Em sentido mais estrito, assim se entende a opinião de um jurisconsulto a respeito de uma questão jurídica, a qual, fundada em razões de ordem doutrinária e legal, conclui por uma solução, que deve, a seu pensamento, ser aplicada ao caso em espécie. (SILVA, 2016, p. 3370)</p>
PESQUISA	<p>[...] na terminologia jurídica, notadamente do foro, exprime toda sorte de diligência, exame ou indagação, que tenha por objeto o esclarecimento do fato, que se discute em juízo. É, assim, peça de informação ou de elucidação, julgada necessária à solução do litígio, que se funda a ser esclarecido. (SILVA, 2016 p. 3481)</p>
PETIÇÃO	<p>Documento diplomático informativo peticionário, ascendente. Instrumento pelo qual se solicita algo à autoridade pública sem se ter a certeza ou a segurança quanto ao amparo legal do pedido. Difere do requerimento, no qual a reivindicação está baseada em ato legal. (BELLOTO, 2002, p. 79)</p> <p>Requerimento, postulação, pedido escrito, encaminhado à autoridade judiciária ou a outro agente do Poder Público. (GUIMARÃES, 2012, p. 471)</p>

	No sentido geral, quer exprimir reclamação, pedido ou requerimento, formulado perante autoridade administrativa ou perante o Poder Público, expondo alguma pretensão, fazendo algum pedido ou apresentando alguma sugestão. (SILVA, 2016, p. 3495)
(PETIÇÃO) ACORDO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento. Definição de ACORDO acima na hierarquia.
(PETIÇÃO) AGRAVO	Ato de agravar; ofensa, injúria, motivo grave de queixa; recurso judicial contra uma presumida injustiça. (SANTOS, 2001, p. 32)
	Recurso cabível contra as decisões interlocutórias proferidas no processo, objetivando que estas sejam modificadas ou reformadas. Possui as seguintes espécies: agravo de instrumento, agravo retido, agravo regimental e agravo propriamente dito. (GUIMARÃES, 2012, p. 65)
	O recurso interposto contra decisão interlocutória. (SILVA, 2016, p. 296)
(PETIÇÃO) CONTESTAÇÃO	Ato de contestar; resposta feita, no processo, com razões fundamentadas, de que se recorre o réu, por seu representante legal, na qual nega ou refuta tudo aquilo que quer rebater. (SANTOS, 2001, p. 57)
	É a litis contestatio, a resposta do réu, contestando, impugnando a pretensão do autor formulada na petição inicial. Define-se como “o meio de defesa, com razões fundamentadas, de que se socorre o réu para negar ou refutar a pretensão do autor e ilidir a ação”. É a contrapetição do réu, a sua defesa. (GUIMARÃES, 2012, p. 225-226)
	Apresenta-se como a primeira defesa do réu, feita de modo direto às pretensões do autor, indicando-se a negação ou a refutação ao pedido formulado contra si. Em matéria processual, a contestação é peça de relevância e por ela se demarca o início do litígio. (SILVA, 2016, p. 1266)
(PETIÇÃO) CONTRARRAZÕES	Alegações, por escrito, que uma das partes apresenta para contestar, refutar, contradizer as razões do exadverso. (GUIMARÃES, 2012, p. 228)
	Indica genericamente, no processo, as alegações refutadoras das razões da parte contrária, ou, especificamente, as razões do apelado. (SILVA, 2016, p. 1281)
(PETIÇÃO) DEFESA	Ato ou efeito de defender; em juízo. (SANTOS, 2001, p. 71)
	Ato pelo qual o acusado contra-argumenta, refutando a acusação que lhe é feita. Meios idôneos, de alegações fundamentadas e provas, pelos quais o réu procura provar a improcedência das pretensões do autor. (GUIMARÃES, 2002, p. 259)
	Na técnica processual, por defesa entende-se toda produção de fatos ou dedução de argumentos apresentada por uma pessoa em oposição ao pedido ou alegado por outrem, numa causa ou acusação. Compõe-se, assim, de alegações que procuram destruir as pretensões de outrem, quando investem contra o direito, ou anular as acusações, quando são imputadas a alguém. (SILVA, 2016, p. 1453)
(PETIÇÃO) EMBARGOS	Meio judicial para obstar o cumprimento de uma sentença ou despacho. (SANTOS, 2001, p. 88)

	<p>Documento diplomático, de apelação, ascendente. Recurso utilizado por uma pessoa para se opor aos efeitos do despacho ou da sentença proferido(a) em uma demanda, mesmo na fase inicial à fase executória. (BELLOTO, 2002, p. 66)</p> <p>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: pedido que se faz ao juiz ou tribunal para que esclareçam dubiedades, contradição, obscuridades e omissões contidas na sentença, referindo-se o pedido apenas a sua forma. Dirige-se a petição ao relator, no prazo de 5) dias da data da publicação do acórdão, não estando os embargos sujeitos a preparo. Suspendem o prazo para interposição de outros recursos. (GUIMARÃES, 2012, p. 310)</p> <p>EMBARGO: meio ou medida de oposição a ato ou ação de outrem para que os impeça ou seja suspensa a sua execução. (SILVA, 2016, p. 1757)</p> <p>EMBARGOS: expressão usada para indicar o recurso judicial, utilizado por uma pessoa, seja ou não parte no feito, para se opor aos efeitos da decisão proferida em uma demanda, mesmo na fase inicial à fase executória. (SILVA, 2016, p. 1757)</p>
(PETIÇÃO) IMPUGNAÇÃO	<p>Refutação, contestação; complexo de razões com as quais são contestadas as da outra parte. (SANTOS, 2001, p. 119)</p> <p>Oposição, contestação, repulsa. Conjunto de razões com que se impugna ou contraria pedido, ação, decisão ou recurso judicial. Réplica à defesa, deduzida pelo réu. Refutação à pretensão de outrem, ou a direito alegado ou deduzido. (GUIMARÃES, 2012, p. 380)</p> <p>Na prática forense quer exprimir todo ato de repulsa, de contestação, de contradita, praticado contra atos do adversário ou parte contrária, pelos quais se procura anular ou desfazer suas alegações ou pretensões, ou impedir que promova ato processual, demonstrado ou julgado injusto. (SILVA, 2016, p. 2420)</p>
(PETIÇÃO) INICIAL	<p>Pedido escrito formulado à autoridade judiciária, expondo o motivo e sua fundamentação legal contra o réu, solicitando a sua citação judicial, dando, assim, início ao processo. (SANTOS, 2001, p. 189)</p> <p>Exprime a locução a petição que se faz inicialmente ou para começo ou provocação de um litígio. É, pois, o primeiro requerimento dirigido pela pessoa, à autoridade judiciária, para que, segundo os preceitos legais, se inicie o processo ou se comece a demanda. (SILVA, 2016, p. 3496)</p>
(PETIÇÃO) JUNTADA DE DOCUMENTOS	<p>JUNTADA: Ato de juntar, incluir ou anexar uma petição ou alguma peça ou documento nos autos de um processo. Nota: Este termo é usado, também, em cartório. (SANTOS, 2001, p. 136)</p> <p>JUNTADA: É o ato do serventuário que junta peça ao processo, servindo aquela data para o início da contagem de prazo para a prática de diversos atos processuais. (GUIMARÃES, 2012, p. 405)</p> <p>JUNTADA: na técnica forense, o ato pelo qual se faz unir ao processo um documento ou uma peça, que lhe era estranha e passa a fazer parte dele, integrando-se em seus autos. (SILVA, 2016, p. 2684)</p>
(PETIÇÃO) MANIFESTAÇÃO	<p>Assim também se entende a mostra coletiva ou a demonstração pública a respeito de certos fatos ou de certas pessoas. (SILVA, 2016, p. 2989)</p>

(PETIÇÃO) MEMORIAIS	Sustentação escrita e dirigida a autoridade judiciária ou administrativa. Peça escrita na qual uma das partes, por seu patrono, especifica razões de fato e de direito que amparam, em seu entender, a pretensão que discute em juízo. (GUIMARÃES, 2012, p. 436)
	MEMORIAL: se entende como a petição dirigida a uma autoridade, na qual, em apoio da pretensão que nela se contém, fazem-se lembranças de fatos ocorridos, mencionando-os e os descrevendo. E, muitas das vezes, justificando a sua menção com a juntada ou a anexação de documentos que os provam. (SILVA, 2016, p. 3057)
(PETIÇÃO) PROVAS	PROVA: A prova pode ser feita através de: certidões públicas ou documentos particulares devidamente autenticados, segundo as normas legais da época; notas dos credores e certidões extraídas dos seus protocolos; notificação escrita, devidamente assinada, ou através outros meios de comunicação; livros de escrituração dos comerciantes, devidamente autenticados e assinados por contador habilitado; confissão; testemunhas; presunções, isto é, consequências que a lei deduz de certos atos ou fatos e que estabelece como verdade por vezes até contra prova em contrário. (SANTOS, 2001, p. 198)
	PROVA: Meios regulares e admissíveis em lei, utilizados para demonstrar a verdade ou falsidade de fato conhecido ou controvertido ou para convencer da certeza de ato ou fato jurídico. (GUIMARÃES, 2012, p. 493)
	PROVA: no sentido jurídico, a demonstração, que se faz, pelos meios legais, da existência ou veracidade de um fato material ou de um ato jurídico, em virtude da qual se conclui pela existência do fato ou do ato demonstrado. (SILVA, 2016, p. 3766)
(PETIÇÃO) RAZÕES FINAIS	ALEGAÇÕES FINAIS: Última explanação dos fundamentos de fato e de direito invocados pelas partes na defesa de uma causa. (SANTOS, 2001, p. 33)
	Na linguagem forense, é a denominação dada ao articulado ou argumentos escritos apresentados pelo advogado em defesa dos direitos de seus constituintes. Trazem, assim, o mesmo sentido de alegações finais. E são ainda conhecidas pela denominação de arrazoado. (SILVA, 2016, p. 3857)
(PETIÇÃO) RECURSO DE APELAÇÃO	APELAÇÃO: Recurso que se interpõe às decisões terminativas do processo a fim de os tribunais reexaminarem e julgarem de novo as questões decididas na instância inferior. (SANTOS, 2001, p. 35)
	RECURSO: documento diplomático informativo reivindicatório, ascendente. Requerimento do interessado quando este não aceita alguma decisão superior sobre assunto que lhe seja afeito ou não concorda com notas e/ou classificação em prova ou concurso que tenha realizado. (BELLOTO, 2002, p. 84)
	APELAÇÃO: Recurso admitido no Dir. Processual brasileiro, interposto junto ao juiz da causa pela parte que se considera prejudicada por sentença definitiva ou com força igual, proferida por juiz de instância inferior. (GUIMARÃES, 2012, p. 89) RECURSO DE APELAÇÃO: É o recurso que impugna a sentença, tanto aquela meramente terminativa, em um dos casos previstos no art. (p. 267), CPC, quanto a

	<p>definitiva, ou de mérito, nas hipóteses do art. (p. 269). (GUIMARÃES, 2012, p. 508)</p> <p>Designa um dos recursos de que se pode utilizar a pessoa prejudicada pela sentença, a fim de que, subindo a ação à superior instância, e, conhecendo esta de seu mérito, pronuncie uma nova sentença, confirmando ou modificando, a que se proferiu na jurisdição de grau inferior. (SILVA, 2016, p. 419)</p>
(PETIÇÃO) RECURSO ESPECIAL	<p>Novo recurso, estabelecido pela CF, atribuindo competência ao STJ, através dos tribunais regionais federais, ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e territórios, “julgar, em recurso especial, as causas decididas em única ou última instância. (SANTOS, 2001, p. 209)</p>
	<p>[...] para o STJ, interposto nas causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios. (GUIMARÃES, 2012, p. 507)</p>
	<p>É remédio judicial destinado a decidir questões de direito infraconstitucional. Deve ser dirigido ao presidente do STJ e, tendo função análoga ao recurso extraordinário, tem por finalidade a uniformização da jurisprudência federal. (SILVA, 2016, p. 3918)</p>
(PETIÇÃO) RECURSO EXTRAORDINÁRIO	<p>Recurso ao STF cabível em casos excepcionais, prognosticado em dispositivo constitucional. (SANTOS, 2001, p. 209)</p>
	<p>[...] para o STF, nas causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal; c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição; d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal. (GUIMARÃES, 2012, p. 507)</p>
	<p>É a denominação que se atribui ao recurso interposto das decisões proferidas pelas Justiças locais, em única ou última instância, para o Supremo Tribunal Federal. (SILVA, 2016, p. 3919)</p>
(PETIÇÃO) RECURSO ORDINÁRIO	<p>Recurso cujo propósito é opor-se à resolução enunciada por Junta de Conciliação de Julgamento em dissensão individual. (SANTOS, 2001, p. 209)</p>
	<p>[...] ao STF e ao STJ em matérias como habeas corpus e mandado de segurança. (GUIMARÃES, 2016, p. 507)</p>
(PETIÇÃO) RECURSO INOMINADO	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.</p>
(PETIÇÃO) RECURSO VOLUNTÁRIO	<p>[...] são todos os recursos que possam ser interpostos pelas partes, em virtude de indicação e autorização legal. São, pois, voluntários, porque se mostram direito ou faculdade da pessoa, que dela se pode utilizar ou não. Além das partes litigantes, entendem-se partes, consequentemente, com a faculdade de usar o recurso cabível, o assistente, o oponente, o chamado ao processo ou o denunciado à lide, o terceiro prejudicado. (SILVA, 2016, p. 3925)</p>
(PETIÇÃO) RÉPLICA	<p>Contestação oral, fundamentada e suplementar que a Promotoria de Justiça, contestando o raciocínio da defesa, no júri; acessório ou suporte da incriminação, no instante do julgamento prévio da ação penal de alçada do tribunal do júri, feito pelo promotor, pelo adjunto ou por ambos. (SANTOS, 2001, p. 216)</p>

	<p>No judiciário penal é a contradita complementar da acusação, oral e fundamentada, que o órgão da Justiça opõe aos argumentos da defesa. Contracontestação. No processo civil é a manifestação do autor sobre arguição do réu em matéria que impede, altera ou extingue o fato sobre o qual se baseia a lide. (GUIMARÃES, 2012, p. 517)</p> <p>[...] entende-se a refutação ou a contradita que o autor ou o demandador apresenta à contestação ou à contrariedade oferecida como defesa, pelo demandado ou réu. É a alegação em que o autor refuta, em matéria civil, a contestação do réu. Ou, em matéria criminal, a alegação do acusador contrária à defesa. (SILVA, 2016, p. 4028)</p>
(PETIÇÃO) RESPOSTA	[...] revela o pensamento da pessoa, em contestação ou réplica ao que lhe foi dito ou escrito. Pode ser afirmativa ou negativa. E, desse modo, exprimirá, quando afirmativa, uma aceitação, anuência, concordância, afirmação ou confirmação a respeito do que se responde ou se contesta. Quando negativa, uma recusa, negação, contestação, oposição ou réplica. (SILVA, 2016, p. 4093)
PLANILHA	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
PRAZO ELETRÔNICO	
PRESTAÇÃO DE CONTAS/REPASSE	PRESTAÇÃO DE CONTAS: Documento não-diplomático testemunhal de assentamento. Conjunto padronizado de documentos que comprovam o gasto de numerário exatamente de acordo com a finalidade inicialmente proposta. (BELLOTO, 2002, p. 80)
PREVISÃO DE PAGAMENTO	Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.
PROCURAÇÃO/RENÚNCIA/REVOGAÇÃO	<p>PROCURAÇÃO: Instrumento de contrato de mandato; mandato, incumbência; documento que habilita uma pessoa a representar outra na celebração de seus negócios. Será de próprio punho, particular, ou passado em cartório, conforme o fim a que se destina. (SANTOS, 2001, p. 196)</p> <p>REVOGAÇÃO: Anulação de ato jurídico unilateral; ato de extinguir, o Poder Legislativo, uma lei ou retirar-lhe a eficácia. Não se destinando à vigência temporária, uma lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. (SANTOS, 2001, p. 525)</p>
	PROCURAÇÃO: documento diplomático informativo, notarial. Instrumento pelo qual uma pessoa recebe de outras poderes para, em nome delas, praticar atos ou administrar bens. (BELLOTO, 2002, p. 81)
	PROCURAÇÃO: Incumbência dada a outra pessoa por alguém para tratar de negócios em seu nome; documento no qual essa incumbência é consignada. Instrumento escrito do contrato de mandato que comprova a celebração de um pacto. (GUIMARÃES, 2012, p. 490)
	REMISSÃO: Liberação, perdão, renúncia . Ação espontânea de desobrigar de um ônus sem impor qualquer condição. É causa de extinção de obrigações. (GUIMARÃES, 2012, p. 514)
	PROCURAÇÃO: Na linguagem técnica do Direito designa propriamente o instrumento do mandato, ou seja, o escrito ou o documento em que se outorga o mandato

	<p>escrito, na qual se expressam os poderes conferidos. (SILVA, 2016, p. 3696)</p> <p>REMIÇÃO: É usualmente empregada a grafia remissão, do latim remissio, que se deve tomar, propriamente, no sentido de perdão ou renúncia. (SILVA, 2016, p. 3997)</p> <p>REVOGAÇÃO: entende-se, em ampla significação, o ato pelo qual se desfaz, se anula ou se retira a eficácia ou efeito de ato anteriormente praticado. (SILVA, 2016, p. 4130)</p>
PROPOSTA	<p>Documento não-diplomático informativo reivindicativo, ascendente. Sugestão encaminhada à autoridade para que seu conteúdo venha a fazer parte, se aceita, de um outro ato de valor jurídico e/ou administrativo concreto. (BELLOTO, 2002, p. 81)</p>
	<p>[...] significa a ação de propor ou de oferecer a outrem alguma coisa, indicando, também, o conteúdo ou o objeto do que se propõe. Entende-se, assim, no mesmo sentido de policação, revelando-se a promessa para um negócio ou para um contrato. (SILVA, 2016, p. 3734)</p>
(PROPOSTA) HONORÁRIOS	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento. Termos PROPOSTA e HONORÁRIO definidos anteriormente na tabela.</p>
PROTOCOLO	<p>Documento não-diplomático padronizado informativo. Comprovante padronizado da recepção de documentos, caracterizado por um número também registrado no respectivo documento. (BELLOTO, 2002, p. 82)</p>
	<p>Livro para registro, pelo tabelião, do que ocorre na audiência. Livro para carga e descarga de autos, no cartório. Etiqueta a ser observada nas cerimônias e recepções oficiais, nas relações diplomáticas; convenção menos solene que os tratados, acessória destes, entre países. (GUIMARÃES, 2012, p. 493)</p>
	<p>A função do protocolo, pois, é autenticar a entrega de um documento, ou a evidência de uma deliberação ou fato, que se precise ter anotado e registrado. (SILVA, 2016, p. 3764)</p>
RECIBO	<p>Documento não-diplomático padronizado testemunhal de assentamento. Reconhecimento escrito e assinado por pessoa(s) que tenha(m) recebido dinheiro ou objeto. (BELLOTO, 2002, p. 83)</p>
	<p>Documento escrito e assinado pelo qual a pessoa afirma ter recebido de outra, soma de dinheiro ou coisa que especifica. É prova de pagamento ou quitação. (GUIMARÃES, 2012, p. 503)</p>
	<p>[...] em regra, é constituído por um escrito particular, emanado da pessoa a quem a coisa foi entregue, isto é, passado pelo recebedor ou pelo recepcionário. (SILVA, 2016, p. 3883)</p>
RELATÓRIO	<p>Descrição escrita e minuciosa das atividades administrativas de uma organização pública ou de uma sociedade privada, ou dos trabalhos de um tribunal, turma, câmaras ou de uma assembleia; preâmbulo da sentença, no qual são mencionados: o nome das partes, a respectiva solicitação, a defesa e a fundamentação da solicitação respectiva. Exposição sumária da situação de fato da causa. que é submetida deliberação do tribunal. Condensação do interrogatório, feito pelo juiz, do</p>

	<p>processo que vai ser narrado para a devida avaliação do júri. Narração, exposição dos questões duvidosas existentes no recurso feita pelo relator ante o órgão colegiado, escriturando-as nos devidos autos e depois fazendo a respectiva leitura quando do julgamento do recurso. (SANTOS, 2001, p. 215)</p>
	<p>[...] documento não-diplomático testemunhal de assentamento, ascendente. Exposição de ocorrências, fatos, despesas, transações ou de atividades realizadas por autoridade com a finalidade de prestar conta de seus atos à autoridade superior. (BELLOTO, 2002, p. 85)</p>
	<p>Peça circunstanciada que a autoridade policial elabora, concluído o inquérito, contendo as investigações realizadas para a elucidação do fato criminoso e de sua autoria, para servir de base à queixa ou denúncia. Exposição sumária, feita pelo relator, da espécie ou fato da causa para apreciação do tribunal. Preâmbulo da abertura em que o juiz expõe concisamente o pedido e a defesa das partes, que nomeia, com o resumo dos fundamentos das razões que apresentam e os pontos básicos a serem esclarecidos. Histórico resumido que faz o juiz que preside o Tribunal do Júri do processo relativo ao réu, narrando o crime e mencionando provas e conclusão da acusação e da defesa. Explanção de fatos administrativos de uma sociedade, empresa ou organização pública; exposição pormenorizada dos trabalhos de uma comissão. (GUIMARÃES, 2012, p. 513)</p>
	<p>[...] designa a exposição ou a narração, escrita ou verbal, acerca de um fato ou de vários fatos, com a discriminação de todos os seus aspectos ou elementos. (SILVA, 2016, p. 3992)</p>
(RELATÓRIO) ADMINISTRATIVO	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.</p>
(RELATÓRIO) AUDITORIA	
(RELATÓRIO) FINANCEIRO	
(RELATÓRIO) HONORÁRIOS	
(RELATÓRIO) OPERACIONAL	
(RELATÓRIO) PROCESSUAL	
REQUISIÇÃO	<p>Ação pela qual a autoridade administrativa solicita oficialmente a outra, alguma coisa, ou a execução de determinado ato. (SANTOS, 2001, p. 217)</p>
	<p>Documento não-diplomático informativo, peticionário, ascendente. Documento que contém pedido de material ou de prestação de serviços, legalmente embasado. (BELLOTO, 2002, p. 87)</p>
	<p>No Dir. Administrativo, é a utilização, por força coativa, de bens ou serviços particulares pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, para atendimento de necessidades coletivas, de caráter urgente e transitório. A CF autoriza o uso da propriedade particular na iminência de perigo público, pelas autoridades competentes, civis e militares. É ato de império do Poder Público, discricionário, que independe da intervenção prévia do Poder Judiciário, como ato de urgência. No Cível, o juiz pode requisitar certidões e procedimentos administrativos às repartições públicas, no interesse da Justiça, assim como pode requisitar funcionário público ou militar que figure no rol de testemunhas. Também requisitará força policial para efetivar a execução, para auxiliar os oficiais de Justiça na penhora de bens e na</p>

	<p>prisão de quem resistir à ordem. Se os bens a serem penhorados estiverem em repartição pública, precederá a penhora a requisição do juiz ao respectivo chefe da repartição. No Dir. Penal, pode haver requisição de ação pública pelo Ministro da Justiça. (GUIMARÃES, 2012, p. 519)</p> <p>[...] originalmente exprime o mesmo sentido de requerimento, pedido ou solicitação. Mas, na linguagem jurídica, requisitar significa pedir com autoridade ou exigir. E a requisição, neste sentido, é a exigência legal ou a ordem emanada da autoridade para que se cumpra, para que se faça ou para que se preste o que é exigido, ordenado ou pedido. (SILVA, 2016, p. 4047)</p>
SUBSTABELECIMENTO	<p>Transferência, sub-rogação feita pelo mandatário a terceiro, ao qual passa os poderes recebidos do mandante. Pode ser parcial, se substabelece ao outro apenas parte dos poderes; e total, quando lhe passa todos os poderes que recebeu do mandante. (GUIMARÃES, 2012, p. 552)</p>
	<p>[...] em sentido propriamente jurídico designa o ato de transferir uma representação, delegação ou mandato, ou o ato de se substituir o mandatário estabelecido (instituído), por outrem, que venha executar, por ele, o mandato que lhe havia sido outorgado. (SILVA, 2016, p. 4445)</p>
TERMO	<p>Limite que assinala uma determinada área circunscrita; declaração escrita nos autos. Ampliando o seu conceito, é o ato pelo qual o notário registra por escrito: uma convenção das partes, a confirmação categórica de outrem, devendo esta produzir certos efeitos de direito. (SANTOS, 2001, p. 239)</p>
	<p>Documento diplomático testemunhal de assentamento. Declaração escrita em processo ou em livro próprio, registrando um ato administrativo, contratual, de ajuste ou uma vontade. (BELLOTO, 2002, p. 88)</p>
	<p>Registro por escrito, feito pelo escrivão, de ato destinado a produzir efeitos de direito. Menção nos autos, que o escrivão faz para regularizar o processo. (GUIMARÃES, 2012, p. 565)</p>
	<p>Na terminologia processual, termo é tomado no mesmo sentido de auto. E, assim, exprime a redução de um ato forense, ou de uma diligência a escrito. Por essa forma, os termos processuais derivam-se da materialização de atos processuais a escrito, para que nele se fixem as determinações legais, ou as ordenações do próprio feito. (SILVA, 2016, p. 4600)</p>
(TERMO) RESCISÃO	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento. Definições de TERMO e de RESCISÃO anteriormente registradas na tabela.</p>
TUTORIAL	<p>Não foram encontradas definições expressas e/ou próximas nas fontes consultadas até o momento.</p>

APÊNDICE B – ANÁLISE DIPLOMÁTICA

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	ATA	ATA
Tipo documental	Ata de assembleia geral ordinária	Ata de assembleia geral ordinária
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Certificação JUCIRS, assinaturas com certificação digital	Certificação JUCIRS, assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>X S.A. CNPJ/MF: NIRE: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA LOCAL, DATA E HORA: Na Sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, RS, no dia 01 de junho de 2023, às 11:00 horas. PRESENÇAS: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária a totalidade dos Acionistas da Companhia: MESA: Foram escolhidos Presidente e Secretário o Sr. e o Sr., respectivamente. PUBLICAÇÕES: ORDEM DO DIA: (a) Apreciação das contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado 2; (c) Saída do Sr. do cargo de Diretor; (d) Reeleição dos demais Diretores; e (e) a fixação da remuneração global anual</p>	<p>ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA LOCAL, DATA E HORA: Às 10 horas, no dia 11 de abril de 2007, na sede social da Companhia, na Av. em Porto Alegre - RS. PRESENÇAS: Independentemente de convocação, atendidos os requisitos do parágrafo quarto do Artigo 124 da Lei 6.404/76, compareceram acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. MESA: Foram escolhidos os Srs. e para Presidente e Secretário, respectivamente.</p>

<i>Texto</i>	<p>DELIBERAÇÕES:</p> <p>(a) Foi autorizada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos;</p> <p>(b) Foram aprovadas as contas da administração e as demonstrações financeiras...</p>	<p>DELIBERAÇÕES À UNANIMIDADE:</p> <p>A) Aprovaram a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos.</p> <p>B) Aprovaram as contas dos administradores, as demonstrações financeiras</p> <p>C) Reelegeram, pelo prazo de um ano, como membros titulares do Conselho de Administração, os acionistas D)</p> <p>Fixaram a remuneração mensal.</p> <p>PUBLICAÇÕES: Sanada a falta de publicação dos anúncios e documentos de que trata o art. 133 da Lei 6.404/76 nos termos do art.133, §4º e art. 294, II da mesma lei. Lida, foi então aprovada a ata.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade pelos senhores acionistas presentes.</p> <p>Porto Alegre, RS, 01 de junho de 2023.</p> <p>Mesa</p> <p>A Presidente</p> <p>B Secretário</p> <p>Acionistas</p> <p>C D</p>	<p>ASSINATURAS: DECLARAÇÃO: Na qualidade de presidente da assembleia declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.</p> <p>A Presidente</p> <p>B Secretário</p> <p>C D E</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	ATA	ATA
Tipo documental	Ata de assembleia geral extraordinária	Ata de assembleia geral extraordinária
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Certificação JUCIRS, assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONDOMÍNIO X REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – 15:00 HORAS 1. LOCAL, HORA E DATA: Videoconferência realizada por meio do Sistema Google Meet 2. PRESENCAS: Condôminos que representam a maioria do Condomínio X, totalizando o quórum de 75% 3. PRESIDENTE: Nomeada presidente da presente Assembleia Geral Extraordinária a Sra., sem oposição dos demais, sendo secretariada pela equipe da Z Advogados.	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Local: Sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre, Data e hora: Dia 21 de dezembro de 2023, às 10h00min. Presenças: Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Publicações: a) Editais de convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista, Mesa: A reunião foi presidida pelo Diretor X e secretariada pelo Diretor Y. Ordem do dia:
<i>Texto</i>	ORDEM DO DIA: Iniciada a reunião, passou-se à deliberação sobre a ordem do dia, relativa à contratação de parceria com empresas especializadas na estruturação, gestão/administração e intermediação de negócios, com o intuito de realizar o desenvolvimento de negócios. Dada à palavra ao Sr., este passou a explicar os motivos e objetivos da contratação de parceria para o desenvolvimento e exploração da área. Detalhadas as condições de participação de cada parte no contrato, foi aberta a votação sendo aprovada a contratação por	Deliberações: Por unanimidade foi decidido: a) Aprovar o aumento de R\$ no capital social da companhia, mediante capitalização parcial da reserva de lucros, nos termos do artigo 169 da Lei 6.404/1976.

	unanimidade dos presentes, representando 75% dos proprietários da área	
<i>Protocolo final</i>	<p>ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária e lavrada a presente ata, com as assinaturas dos integrantes.</p> <p>A Presidente</p> <p>B Secretário</p> <p>Lista de presença</p> <p>C D E F</p>	<p>Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes.</p> <p>Mesa:</p> <p>A Presidente</p> <p>B Secretário</p> <p>Acionista C LTDA</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	ATA	ATA
Tipo documental	Ata de reunião de diretoria	Ata de reunião de diretoria
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrência	Assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA Local: Sede social da Companhia, em Porto Alegre, RS, Data e hora: Dia 12 de abril de 2018, às 10h00min. Presenças:	ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Local: Sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre, Data e hora: Dia 21 de dezembro de 2023, às 11h00min. Presenças:
<i>Texto</i>	Deliberações: Diante da existência de dividendos distribuídos e creditados à disposição dos acionistas... a Diretoria, por unanimidade, aprovou a determinação de baixa destes valores da conta "dividendos a pagar"	Deliberações: Conforme a competência atribuída pelo Estatuto Social da Companhia, no Parágrafo Único de seu Artigo 2º, os Diretores, por unanimidade, resolvem: 1. Alterar o endereço da filial na cidade de 2. Encerrar a filial 3. Abrir filial
<i>Protocolo final</i>	Encerramento: Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada pela unanimidade dos senhores Diretores presentes. A B	Encerramento: Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada pela unanimidade dos Diretores presentes. Mesa A Presidente B Secretário Diretores

		A B C
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	ATA	ATA
Tipo documental	Ata de reunião de sócios	Ata de reunião de sócios
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2023 Data, hora e local: Aos 22 dias do mês de junho de 2023, às 14 horas, na sede social da sociedade Convocação: Presenças: Ordem do dia: Deliberar sobre: a) Reativação do registro mercantil da Sociedade; b) a transmissão da quota Mesa: Foram escolhidos como Presidente a sócia e, como Secretário, o advogado	ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022 Data, hora e local: Aos 25 dias do mês de julho de 2022, às 17 horas, na sede social Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, tendo em vista o comparecimento de todos os sócios da Sociedade Ordem do dia: Deliberar sobre a distribuição dos lucros.
<i>Texto</i>	Deliberações: Após a análise da matéria constante da ordem do dia, a totalidade dos sócios deliberaram por unanimidade acerca das matérias objeto dos itens 1, 2, 3.1, 4 e 6, com exceção, portanto, das matérias objeto do item 3.2 e 5", nos quais ficou vencida a sócia	Deliberações: Após a análise da matéria constante da ordem do dia, os sócios deliberaram e decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: 1.1. Foi aprovada a distribuição de lucros
<i>Protocolo final</i>	Encerramento e lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.	Encerramento e lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após ser lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

	Bagé/RS, 22 de junho de 2023. Mesa A Presidente B Secretário Sócios A B C D	Porto Alegre, RS, 25 de julho de 2022. A B C D
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	ATA	ATA
Tipo documental	Ata de distribuição de lucros	Ata de distribuição de lucros
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrência	Assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2017 Data, hora e local: Aos 2 dias do mês de outubro de 2017, às 15 horas, na sede social Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 2º, tendo em vista o comparecimento de todos os sócios. Presenças:	ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS LOCAL: Sede da Sociedade, na cidade de Porto Alegre, DATA E HORA: Dia 25 de agosto de 2020, às 10h00min. PRESENÇAS: ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a distribuição da totalidade dos lucros apurados no balancete levantado nesta data
<i>Texto</i>	Deliberações: Os sócios, por unanimidade, aprovaram: (i) a distribuição de parte da reserva de lucros apurados no balanço intermediário levantado em 31/08/2017, de forma desproporcional à participação de cada Sócio no capital social.	DELIBERAÇÕES: Os Sócios, por unanimidade, aprovaram a distribuição da totalidade dos lucros apurados no balancete levantado nesta data, de forma desproporcional à participação de cada Sócio no capital social
<i>Protocolo final</i>	Encerramento e lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelo sócio remanescente e pelo sócio retirante. Porto Alegre, 02 de outubro de 2017. A B	ENCERRAMENTO: Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, lida, foi aprovada por unanimidade de todos os sócios, que abaixo subscrevem: A B C

Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Acordo de confidencialidade	Acordo de confidencialidade
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Assinaturas eletrônicas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE</p> <p>O presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo") é celebrado entre as seguintes partes: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) neste ato representada na forma de seus atos Constitutivos (doravante referida como "Parte Reveladora"); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seu representante legal (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), RG, proprietário da EMPRESA Y, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos (doravante referida como "Parte Receptora");</p> <p>Sendo a Parte Reveladora e a Parte Receptora doravante denominadas em conjunto "Partes", e cada uma delas, individualmente e indistintamente, denominada "Parte"</p>	<p>ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE</p> <p>O presente Acordo de Confidencialidade ("Acordo") é celebrado entre as seguintes partes: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), representada por seus Diretores, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (doravante referida como "Parte Reveladora"); e</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), (doravante referido como "Parte Receptora").</p> <p>Sendo a Parte Reveladora e a Parte Receptora doravante denominadas em conjunto "Partes", e cada uma delas, individualmente e indistintamente, denominada "Parte"; CONSIDERANDO QUE a Parte Reveladora tem a intenção de fornecer à Parte Receptora determinadas informações, de caráter estritamente sigiloso e confidencial, para viabilizar a execução dos serviços contratados;</p>

	<p>CONSIDERANDO QUE a Parte Reveladora tem a intenção de fornecer a Parte Receptora determinadas informações, CONSIDERANDO QUE a Parte Receptora tem interesse em receber tais informações com o objetivo de analisar CONSIDERANDO QUE as Partes, como condição essencial ao fornecimento das informações pela Parte Reveladora, desejam estabelecer as obrigações de sigilo e confidencialidade ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente Acordo, que se regera pelos seguintes termos e condições:</p>	<p>CONSIDERANDO QUE a Parte Receptora tem interesse em receber tais informações CONSIDERANDO QUE as Partes, como condição essencial ao fornecimento das informações pela Parte Reveladora, desejam estabelecer as obrigações de sigilo e confidencialidade</p> <p>ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente Acordo, que se regerá pelos seguintes termos e condições</p>
<i>Texto</i>	<p>I - INFORMACOES CONFIDENCIAIS II - USO DAS INFORMAGOES CONFIDENCIAIS III - PROPRIEDADE DAS INFORMACOES CONFIDENCIAIS IV- REVELACAO EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL/ADMINISTRATIVA V - DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL VI - DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS 1. Para os fins deste Acordo, o termo “Informações Confidenciais” compreende: USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS REVELAÇÃO EM VIRTUDE DE ORDEM JUDICIAL/ADMINISTRATIVA DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL DISPOSIÇÕES GERAIS</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma perante as 2 (duas) testemunhas abaixo.</p> <p>Sao Paulo, 11 de maio de 2022.</p> <p>A Testemunhas B Nome: CPF:</p> <p>C Nome: CPF:</p>	<p>E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as PARTES assinam o presente INSTRUMENTO, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas que também as assinam, de forma física ou através de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil por intermédio de autoridade certificadora, razão pela qual as PARTES reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas, seja formato eletrônico ou físico, para todos os fins legais, nos termos da Lei nº 14.063/2020.</p> <p>São Paulo, SP</p> <p>A B</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Original

Informações complementares	N/A	N/A
----------------------------	-----	-----

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	TERMO	TERMO
Tipo documental	Termo de confidencialidade	Termo de confidencialidade
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</p> <p>Pelo presente Termo, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante “Parte Receptora”, se obrigam à manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiverem acesso envolvendo a empresa X Agropecuária, seu passivo e ativo, transações ocorridas, aquisição de créditos, pagamento e valor de comissões, consultoria e etc.;</p> <p>Para tanto, as partes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Declaram que o repasse das informações tem como objetivo possibilitar a análise de eventual realização de uma transação, consistente na venda de área de campo de propriedade da referida empresa; - Declaram que foi informado à parte Receptora que todos os documentos, pareceres, inclusive as ideias relativas às negociações e tratativas são de propriedade da empresa X, a qual expressamente declara ter poderes e autorização para divulgar as informações da referida empresa e da pretensão de negócio para terceiros; 	<p>TERMO DE CONFIDENCIALIDADE</p> <p>São PARTES neste instrumento:</p> <p>A) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato apresentada conforme seu Contrato Social, doravante denominada apenas “X”; e</p> <p>B) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato apresentada conforme seu Contrato Social, doravante denominada apenas “CONTRATADA”.</p> <p>(1) CONSIDERANDO que o X e a CONTRATADA assinaram, no dia 10-12-2019, o “Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade”, doravante denominado apenas “Contrato”;</p> <p>(2) CONSIDERANDO que, pelo Contrato, a CONTRATADA presta, nos termos da cláusula “01”, serviços na “área de propaganda, com relação ao marketing digital voltado à compra de mídia e anúncios focados em venda”;</p> <p>(3) CONSIDERANDO que o Contrato está vigendo;</p> <p>(4) CONSIDERANDO que a CONTRATADA, para executar o Contrato, precisa de aceso a informações, coletadas pelo x, as</p>

	<p>- Se comprometem a manter sigilo, tanto escrito como verbal, abstendo-se de divulgar, por qualquer meio, dados, informações ou documentos acerca do negócio acima descrito; Resolvem as Partes:</p>	<p>quais são protegidas nos termos da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados”); e (5) CONSIDERANDO a necessidade de registrar, por escrito, condutas e obrigações recíprocas já observadas pelas PARTES na execução do Contrato, RESOLVEM as PARTES firmar o presente Termo de Confidencialidade (“Termo”), regido pela Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:</p>
<i>Texto</i>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E OUTROS CONCEITOS CLÁUSULA TERCEIRA – DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS CLÁUSULA QUARTA – DA QUEBRA DA CONFIDENCIALIDADE CLÁUSULA QUINTA CLÁUSULA SEXTA CLÁUSULA SÉTIMA CLÁUSULA OITAVA CLÁUSULA NONA: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Pelotas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.</p>	<p>1 DA CONFIDENCIALIDADE 2 DA VIGÊNCIA 3 DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO 4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5 DA ASSINATURA DIGITAL 6 DO FORO</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que constitua título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente e produza todos os seus efeitos jurídicos. Porto Alegre, RS, [DATA]. PARTES: X CONTRATADA Testemunhas: Nome: CPF: Nome: CPF:</p>	<p>E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que constitua título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente e produza todos os seus efeitos jurídicos. Cachoeirinha, RS, 04 de maio de 2020 PARTES A B TESTEMUNHAS Nome: CPF: Nome: CPF:</p>

Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Acordo de acionistas	Acordo de acionistas
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas; selos de reconhecimento de firma	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ACORDO DE ACIONISTAS</p> <p>Por este instrumento particular, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente “X”;</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente “Y”; e</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente “Z”;</p> <p>Todos doravante denominados genericamente como “ACIONISTA” e em conjunto “ACIONISTAS”; e ainda, na condição de ANUENTE ao presente Acordo de Acionistas,</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), cuja ata de transformação em Sociedade Anonima se encontra arquivada na Junta Comercial do Estado Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º, doravante denominada simplesmente “COMPANHIA”;</p> <p>Têm entre si justo e acordado firmar o presente Acordo de Acionistas, nas formas para os efeitos do artigo 118, e seus</p>	<p>ACORDO DE ACIONISTAS</p> <p>Por este instrumento particular,</p> <p>1 (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado ACIONISTA CONTROLADOR; e,</p> <p>2 (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado B;</p> <p>3 (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) doravante denominada C;</p> <p>4 - (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado D;</p> <p>5.- (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada E,</p> <p>6.- (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada F;</p> <p>7.- (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada G,</p> <p>todos referidos, em conjunto, como ACIONISTAS, e comparecendo ainda como interveniente</p>

	parágrafos, da Lei 6.404/76, e que se regerá pelas cláusulas seguintes	XYZ S/A, com sede e foro em Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na, bairro Centro, CEP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº, doravante designada EMPRESA, Têm entre si justo e acordado firmar o presente Acordo de Acionistas, na forma das cláusulas seguintes:
<i>Texto</i>	<p>CLAUSULA PRIMEIRA</p> <p>1.1. O objeto do presente Acordo de Acionistas e assegurar e regular a alienação de ações de emissão da COMPANHIA pelos ACIONISTAS, dispor sobre o exercício de voto na eleição dos administradores da COMPANHIA, bem como outros assuntos de interesse dos ACIONISTAS.</p> <p>CLAUSULA SEGUNDA</p> <p>2.1. Os ACIONISTAS declaram inexistir qualquer acordo</p> <p>CLAUSULA TERCEIRA</p> <p>3.1. Os ACIONISTAS, de comum acordo, se obrigam a cumprir as seguintes regras caso pretendam alienar suas ações da COMPANHIA:</p> <p>CLAUSULA QUINTA</p> <p>CLAUSULA SEXTA:</p> <p>CLAUSULA OITAVA</p> <p>CLAUSULA DECIMA</p> <p>CLAUSULA DECIMA QUARTA</p>	<p>I - OBJETO DO ACORDO</p> <p>1.1 - O presente Acordo tem por objeto definir condições complementares ao relacionamento das Partes no âmbito da SCP.</p> <p>1.2 - O presente Acordo vincula, durante seu prazo de vigência, a totalidade das participações das Partes na SCP.</p> <p>II - DIREITO DE RETIRADA DOS SÓCIOS PARTICIPANTES</p> <p>III- PRAZO</p> <p>IV - CONDIÇÃO RESOLUTIVA</p> <p>V - GARANTIA CONTRATUAL - FIANÇA</p> <p>VI-CONDIÇÕES GERAIS</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 vias de igual teor e forma.</p> <p>Porto Alegre, 31 de julho de 2015.</p> <p>X</p> <p>Y</p> <p>Z</p> <p>COMPANHIA</p>	<p>E, assim, por estarem justas e contratadas, as Partes e as testemunhas firmam o presente Contrato por meio eletrônico, reconhecendo expressamente como válidas as respectivas assinaturas eletrônicas, para todos os fins de direito, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001.</p> <p>São Paulo, 04 de julho de 2023.</p> <p>ACIONISTA CONTROLADOR</p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>E</p> <p>F</p> <p>G</p> <p>Testemunhas</p>

		H Nome: CPF: I Nome: CPF
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Acordo de sócios	Acordo de sócios
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas eletrônicas	Assinaturas; selos de reconhecimento de firma
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ACORDO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO DENOMINADA XYZ SCP</p> <p>Pelo presente instrumento particular,</p> <p>a) de um lado, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), representada por (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço): e, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (“ABC” ou “Sócia Ostensiva”).</p> <p>b) de outro lado, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), casado com (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); na qualidade de sócio(s) participante(s), em conjunto doravante denominados “SÓCIOS PARTICIPANTES”;</p> <p>c) e, ainda, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), representada por A e B, ambos já qualificados; (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social; e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, (“INTERVENIENTES”)</p>	<p>ACORDO DE SOCIOS DA ABC LIMITADA.</p> <p>Pelo presente instrumento particular, as partes:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente “A”:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente “B”:</p> <p>e</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente “C”.</p> <p>Sendo A, B e C doravante individualmente denominados simplesmente “Parte”. “Socio” ou “Acordante” e, em conjunto, “Partes”, “Sócios” ou “Acordantes”:</p> <p>e, como intervenientes anuentes,</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente “Sociedade”; e</p> <p>D, antes qualificado, doravante denominado simplesmente “D”</p> <p>CONSIDERANDOS:</p>

	<p>CONSIDERANDO QUE:</p> <p>a) As partes, por meio do “Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação Denominada “XYZ SCP”, celebrado nesta data,</p> <p>b) A XYZ tem como objeto a participação dos Sócios Participantes no empreendimento imobiliário que será desenvolvido pela SÓCIA OSTENSIVA,</p> <p>c) As características do Empreendimento serão aquelas previstas no contrato de constituição da XYZ;</p> <p>d) A SCP foi a estrutura de investimento ajustada entre as Partes para explorar as atividades que constituem seu objeto, e regular os respectivos aportes e participações; e) Tal como previsto no item 4.1 do seu instrumento de constituição, o objeto da XYZ no Empreendimento corresponderá à participação equivalente à 3,21% do resultado líquido do Empreendimento;</p> <p>f) A participação das Partes na SCP é aquela indicada no seu contrato de constituição. Isto posto, resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Sócios de Sociedade em Conta de Participação (“Acordo”), a fim de reger o seu relacionamento no âmbito da SCP, mediante os seguintes termos e condições:</p>	<p>i. Que a Sociedade é uma sociedade empresária limitada regularmente constituída sob as leis brasileiras, regida por seu Contrato Social, conforme reformado de tempos em tempos, e cujos atos constitutivos e demais atos societários posteriores estão devidamente registrados e arquivados na JUCERGS;</p> <p>ii. Que, conforme a 11a Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade registrada pela JUCERGS em 2015, o capital social da Sociedade era de R\$ dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$ cada uma, totalmente subscrito e integralizado nos termos da lei, sendo que, na ocasião, A e B eram titulares de 50 (cinquenta) quotas, cada um;</p> <p>iii. Que, em decorrência da realização das negociações entre as Partes e do instrumento de 12ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, datado de 2016, constante no ANEXO I, C tornou-se sócia da Sociedade, passando a deter 48 (quarenta e oito) quotas equivalentes a 48% (quarenta e oito por cento) do capital social da Sociedade, tendo adquirido 24 (vinte e quatro) quotas de A e 24 (vinte e quatro) quotas de B;</p> <p>Resolvem as Partes, de comum acordo e de boa fé, celebrar o presente Acordo de Sócios da Sociedade (doravante o "Acordo"), nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (doravante a "Lei das S.A.") aplicada supletivamente, mediante as cláusulas, termos e condições estipulados abaixo, que se obrigam bem e fielmente cumprir.</p>
<p>Texto</p>	<p>I - OBJETO DO ACORDO</p> <p>1.1 - O presente Acordo tem por objeto definir condições complementares ao relacionamento das Partes no âmbito da SCP.</p> <p>1.2 - O presente Acordo vincula, durante seu prazo de vigência, a totalidade das participações das Partes na SCP.</p> <p>II - DIREITO DE RETIRADA DOS SÓCIOS PARTICIPANTES</p> <p>III- PRAZO</p> <p>IV - CONDIÇÃO RESOLUTIVA</p> <p>V - GARANTIA CONTRATUAL - FIANÇA</p> <p>VI-CONDIÇÕES GERAIS</p>	<p>CAPÍTULO I DEFINIÇÕES E QUOTAS VINCULADAS</p> <p>CAPÍTULO II -REUNIÕES DE SOCIOS</p> <p>CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</p> <p>CAPÍTULO IV - ASPECTOS GERAIS SOBRE DIREITOS DE TRANSFERENCIA DE QUOTAS</p> <p>CAPÍTULO V - DIREITO DE PREFERENCE</p> <p>CAPÍTULO VI - DIREITO DE VENDA CONJUNTA - TAG ALONG</p> <p>CAPÍTULO VN - CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS SOBRE AS QUOTAS</p> <p>CAPÍTULO VIII - DELIMITAÇÃO DE DIREITOS E DEVERES DAS QUOTAS PERTENCENTES AOS ACORDANTES E O PAGAMENTO DOS BENS E DIREITOS INTEGRANTES DO PATRIMONIO ANTIGO DA SOCIEDADE AOS ACORDANTES A E B</p> <p>CAPÍTULO IX- CONFIDENCIALIDADE</p>

		CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS
<i>Protocolo final</i>	<p>E, assim, por estarem justas e contratadas, as Partes e as testemunhas firmam o presente Contrato por meio eletrônico, reconhecendo expressamente como válidas as respectivas assinaturas eletrônicas, para todos os fins de direito, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da MP 2200-2/2001. São Paulo, 04 de julho de 2023.</p> <p>Sócia ostensiva ABC Sócios participantes X Y Intervenientes D E Testemunhas F Nome: CPF: G Nome: CPF:</p>	<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, com as 02 (duas) testemunhas abaixo, a tudo presentes. Canoas/RS, 27 de outubro de 2016.</p> <p>Acordantes A B C Intervenientes anuentes: D E Testemunhas F Nome: CPF: G Nome: CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Acordo de quotistas	Acordo de quotistas
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas; selos e carimbos de reconhecimento de firma	Sem ocorrência
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ACORDO DE QUOTISTAS DA X ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Assinam este Acordo de Quotistas: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seus genitores: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço). E como interveniente anuente: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o n.º, inscrita no CNPJ sob o n.º 06 com sede na cidade, RS, na Rua, bairro, CEP ("Sociedade") A, B, C, D, E e F, doravante denominados "Quotistas", quando considerados em conjunto, e "Quotista", quando considerados</p>	<p>ACORDO DE QUOTISTAS DA ABC PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: NIRE: Assinam este Acordo de Quotistas: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) E como interveniente anuente: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) ("Sociedade") A, B e C doravante denominados "Quotistas", quando considerados em conjunto, e "Quotista", quando considerados individualmente e, em conjunto com a Sociedade, denominados simplesmente "Partes", Preâmbulo Considerando Que: (a) os Quotistas são titulares, em conjunto, da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade;</p>

	<p>individualmente e, em conjunto com a Sociedade, denominados simplesmente "Partes"</p> <p>Preâmbulo</p> <p>Considerando Que:</p> <p>(a) os Quotistas são titulares, em conjunto, da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade;</p> <p>(b) os Quotistas desejam regular seus direitos patrimoniais com relação à sua participação no capital social da Sociedade, RESOLVEM os Quotistas celebrar este Acordo de Quotistas ("Acordo"), nos termos e para os fins do artigo 118 da Lei 6404/76, e demais dispositivos aplicáveis da Lei 10.406/02, na forma que segue:</p>	<p>(b) os Quotistas desejam regular seus direitos patrimoniais com relação à sua participação no capital social da Sociedade, RESOLVEM os Quotistas celebrar este Acordo de Quotistas ("Acordo"), nos termos e para os fins do artigo 118 da Lei 6404/76, e demais dispositivos aplicáveis da Lei 10.406/02, na forma que segue:</p>
<i>Texto</i>	<p>1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS ENTRE OS QUOTISTAS</p> <p>2. ABRANGÊNCIA DO ACORDO E PREVALÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO</p> <p>2.1. Submetem-se ao presente Acordo todas as quotas de emissão da Sociedade que hoje são de titularidade dos Quotistas,</p> <p>3. DIREITO DE PREFERÊNCIA</p> <p>4. ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE VETO</p> <p>5. COMPROMISSOS ADICIONAIS ENTRE OS QUOTISTAS</p> <p>6. DOS BENS E DIREITOS DA SOCIEDADE</p> <p>7. DIVERSOS</p> <p>8. FORO ELEITO</p>	<p>1.DA DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS ENTRE OS QUOTISTAS</p> <p>2.ABRANGÊNCIA DO ACORDO E PREVALÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO</p> <p>3.DIREITO DE PREFERÊNCIA</p> <p>4.ADMINISTRAÇÃO E DIREITO DE VETO</p> <p>5.COMPROMISSOS ADICIONAIS ENTRE OS QUOTISTAS</p> <p>6. DEMAIS AVENÇAS ENTRE OS QUOTISTAS</p> <p>7.FORO ELEITO</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem assim acordadas, assinam o presente em 7 (sete) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.</p> <p>Porto Alegre, RS, 11 de maio de 2018</p> <p>Quotistas:</p> <p>A</p> <p>B</p> <p>C</p> <p>D</p> <p>E</p> <p>F</p> <p>Interveniente anuente</p> <p>Sociedade</p>	<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente INSTRUMENTO, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas que também as assinam, de forma física ou através de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil por intermédio de autoridade certificadora, razão pela qual as PARTES reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas, seja formato eletrônico ou físico, para todos os fins legais, nos termos da Lei nº 14.063/2020.</p> <p>Porto Alegre, RS, 09 de outubro de 2023.</p> <p>Quotistas:</p> <p>A</p> <p>B</p> <p>C</p>

	Testemunhas G Nome: CPF: H Nome: CPF:	Interveniente anuente Sociedade Testemunhas D Nome: CPF: E Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Carta de fiança	Carta de fiança
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Assinaturas, carimbos
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA</p> <p>Pelo presente instrumento particular de fiança em que são partes de um lado, enquanto,</p> <p>CREDORA: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço): representada neste instrumento na forma de seus atos constitutivos, doravante CREDORA (Vendedora), simplesmente denominada A;</p> <p>e, de outro lado, enquanto,</p> <p>AFIANÇADO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e, de outro lado ainda, enquanto,</p> <p>FIADOR(ES): (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p>	<p>CARTA DE FIANÇA</p> <p>Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas, de um lado,</p> <p>(I) Como CREDORAS/Beneficiarias:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>(II) Como DEVEDOR/AFIANCADO:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>(III) Como FIADORES:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p>
<i>Texto</i>	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES I – DO COMPROMISSO DE FIANÇA:	RESOLVEM firmar entre si a presente Carta de Fiança (a "Carta de Fiança") que será regida pelos seguintes termos e condições:

	<p>II - DO VALOR E CONDIÇÕES: III- DA VIGÊNCIA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</p>	<p>1.1. O DEVEDOR/AFIANÇADO adquirira, 1.1.1. Assim sendo, o DEVEDOR/AFIANÇADO 1.2 Em caráter SUPLEMENTAR o DEVEDOR/AFIANÇADO outorga 1.4 Os FIADORES estão cientes de que a presente garantia</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>O presente instrumento será firmado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, bem como por duas testemunhas. São Paulo, 01 de novembro de 2023</p> <p>A Credora B Afiançado C Fiadora D Fiador Testemunhas E Nome: CPF:</p> <p>F Nome: CPF:</p>	<p>E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (tres) vias, para que produza os regulares efeitos de direito.</p> <p>Novo Acordo/TO, 25 de outubro de 2023.</p> <p>A Afiançado</p> <p>FIADORES B C</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Carta de intenções	Carta de intenções
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	CARTA DE INTENÇÕES (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante referida apenas “X” e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante referida apenas “Y”, e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) doravante referida apenas “Z”.	CARTA DE INTENÇÕES Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, as Partes a seguir (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante “A”; (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada nos termos de seu instrumento societário, doravante “B”. Que serão conjuntamente denominadas “Partes” ou isoladamente “Parte”. E, ainda, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante “C”; (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante “D”; e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante “E”.
<i>Texto</i>	CONSIDERANDO que X e Y são, CONSIDERANDO que Z e X, juntamente com a CONSIDERANDO que a Y está disposta a apresentar uma Proposta para aquisição	CONSIDERANDO QUE i. em 19.07.22 as Partes firmaram um “MOU – MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS” (“MOU”); ii. o item 1.2. do MOU previa que

	<p>CONSIDERANDO que X e Y, além de serem incorporadores e coproprietários dos imóveis, CONSIDERANDO que Y atualmente</p> <p>Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar a presente Carta de Intenções (Carta) pela qual estabelecem as condições do negócio que realizar o caso a Z LTDA. aceite a proposta que será apresentada por X, Y e Z, nos seguintes termos:</p>	<p>iii. C é a única sócia e representante legal iv. a B apresentou a documentação necessária vi. com fundamento no item 2.2.6. do MOU, vii. B e C declaram ter interesse em avançar nas negociações viii. a operação societária em questão dependerá do consenso ix. o prazo de vigência do MOU é ora prorrogado pelas Partes por x. permanecem válidas e em vigor todas as disposições contidas no MOU, exceto aquelas</p> <p>Têm entre si, justo e contratado, firmar a presente “CARTA DE INTENÇÕES” (“Carta”) com base nas cláusulas abaixo, que aceitam e às quais se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.</p> <p>1. OBJETO</p> <p>Esta Carta tem por objetivos:</p> <p>(a) Confirmar a intenção das Partes de dar sequências às negociações voltadas à concretização de uma operação societária (b) Avaliar e estabelecer as regras e princípios que nortearão a relação entre (c) Buscar a forma mais adequada e segura para a transferência (d) Definir o ingresso de C às condições de sócia</p>
<p><i>Protocolo final</i></p>	<p>E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas. O presente contrato encontra-se rubricado em todas as suas folhas.</p> <p>Canoas, 05 de janeiro de 2011</p> <p>X Y Z</p> <p>Testemunhas</p> <p>A Nome: CPF:</p> <p>B Nome: CPF:</p>	<p>E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente digitalmente por meio da plataforma docusign <https://www.docusign.com/>, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.</p> <p>São Paulo, 19 de setembro de 2022</p> <p>A B C D E</p> <p>Testemunhas</p> <p>A Nome: CPF:</p> <p>B</p>

		Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de compra e venda	Contrato de compra e venda
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas eletrônicas	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES E OUTRAS AVENÇAS</p> <p>O presente instrumento é celebrado entre as partes abaixo indicadas e qualificadas, a saber:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente "X";</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), em união estável com (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente "Y", e em conjunto com X os "VENDEDORES";</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente "Z",</p> <p>VENDEDORES e Z denominados, individualmente como "PARTE" e, em conjunto, como "PARTES".</p> <p>E, como Intervenientes Anuentes,</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) "EMPRESA A"; e</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente "K".</p>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA</p> <p>com financiamento imobiliário</p> <p>EDIFÍCIO 01</p> <p>QUADRO RESUMO</p> <p>I – PARTES</p> <p>OUTORGANTE VENDEDORA (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato por seu representante legal abaixo firmado, a seguir chamada simplesmente de VENDEDORA.</p> <p>OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), casado pelo regime de separação parcial de bens com (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado(s) simplesmente COMPRADOR</p>

<p>Texto</p>	<p>CONSIDERANDO QUE</p> <p>A. Os VENDEDORES são os titulares e legítimos proprietários das ações</p> <p>B. Os VENDEDORES pretendem constituir uma sociedade</p> <p>C. A EMPRESA X é titular do direito de ações representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da</p> <p>D. Z possui conhecimento técnico especializado e contatos relevantes nas áreas de atuação da; e</p> <p>E. De acordo com os termos e condições previstos neste Contrato, Z deseja comprar dos VENDEDORES, e os VENDEDORES desejam vender à Z, as ações representativas de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) do capital social da EMPRESA X.</p> <p>Resolvem as PARTES celebrar o presente Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“Contrato”), contendo as seguintes cláusulas e disposições:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Da compra e venda de participação na EMPRESA X 4. Das Obrigações Adicionais 5. Declarações e Garantias 6. Indenização 7. Prazo de Vigência 8. Resolução do Contrato 9. Irrevogabilidade 10. Confidencialidade 11. Disposições Gerais 12. Arbitragem e Foro 	<p>II – TERRENO</p> <p>III – UNIDADE-AUTÔNOMA DO EDIFÍCIO 01</p> <p>IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>V – HIPOTECA</p> <p>VII - PRAZO DE CONSTRUÇÃO</p> <p>VIII - DA RESPONSABILIDADE PELA CONSTRUÇÃO</p> <p>DAS CLÁUSULAS</p> <p>PRIMEIRA – DO TERRENO</p> <p>SEGUNDA – DO EDIFÍCIO</p> <p>TERCEIRA – DO REGISTRO</p> <p>QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO – DA UNIDADE AUTÔNOMA</p> <p>QUINTA – DO PREÇO</p> <p>SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p> <p>SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL</p> <p>OITAVA – DO LOCAL DE PAGAMENTO</p> <p>NONA – DO PAGAMENTO COM CHEQUE</p> <p>DÉCIMA – DAS PENALIDADES</p> <p>VIGÉSIMA SEXTA – DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA</p> <p>VIGÉSIMA SÉTIMA – DO LOCAL DA ESCRITURA</p> <p>VIGÉSIMA OITAVA – DAS DESPESAS DE ESCRITURAÇÃO</p> <p>VIGÉSIMA NONA – CONDIÇÕES PARA A IMISSÃO NA POSSE</p> <p>TRIGÉSIMA – DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE</p> <p>TRIGÉSIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>TRIGÉSIMA NONA – DO FORO</p>
<p>Protocolo final</p>	<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas que também as assinam, de forma física, eletrônica ou mista, razão pela qual as PARTES reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas, inclusive no formato eletrônico ou misto, para todos os fins legais, nos termos da Lei nº 14.063/2020, reconhecendo que o presente CONTRATO reveste-se das características de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, III do CPC.</p> <p>Porto Alegre, RS, 28 de novembro de 2023.</p> <p>X</p>	<p>E, por estarem assim de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.</p> <p>Porto Alegre, 08 de outubro de 2014.</p> <p>VENDEDORA</p> <p>COMPRADOR</p> <p>COMPRADORA</p>

	Y Z K EMPRESA A	
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de mútuo	Contrato de mútuo
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Assinaturas eletrônicas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representa por seus administradores não sócios (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente como CREDORA;</p> <p>e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente como DEVEDOR,</p> <p>Resolvem as PARTES acima qualificadas, em consideração às promessas e declarações mútuas aqui contidas, bem como das disposições legais aplicáveis, celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO, o qual será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:</p>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUO (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominados simplesmente como “CREDORES”;</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente como “DEVEDOR”;</p>
<i>Texto</i>	<p>1. DA CONCESSÃO DO MÚTUO E SEU PAGAMENTO</p> <p>1.1. A CREDORA concede ao DEVEDOR, a título de mútuo, o valor total de R\$,</p>	<p>CONSIDERANDO que CREDORES e DEVEDOR são sócios da empresa XYZ., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida, CEP, inscrita no CNPJ sob o n.º, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n.º (“XYZ”);</p>

	<p>1.2. O DEVEDOR se obriga a restituir o valor mutuado para a CREDORA dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses) contados da presente data,</p> <p>1.3. O DEVEDOR deverá pagar o mútuo diretamente para a CREDORA, mediante transferência bancária para a conta que esta indicar,</p> <p>1.4. Fica ajustado que, em não sendo restituído o valor mutuado à CREDORA até a data de vencimento estabelecida na Cláusula 1.2,</p> <p>1.5. O DEVEDOR poderá antecipar total ou parcialmente a restituição do valor mutuado</p> <p>2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>2.1. Notificações</p> <p>2.2. Cessão</p> <p>2.3. Efeito Vinculante</p> <p>2.4. Inexistência de Renúncia</p> <p>2.5. Totalidade dos Entendimentos</p> <p>2.6. Aditamentos</p> <p>2.7. Despesas</p> <p>2.8. Responsabilidade Fiscal</p> <p>2.9. Divergências e lacunas</p> <p>3. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</p> <p>3.1. As PARTES elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer litígios relacionados ao presente CONTRATO.</p>	<p>CONSIDERANDO que a XYZ necessita adquirir índices construtivos para efetuar o empreendimento imobiliário de natureza residencial nos imóveis objeto das matrículas n.º 1; 2; 3; e 4, todas do livro do Registro de Imóveis da Zona de Porto Alegre, RS;</p> <p>CONSIDERANDO que o DEVEDOR está incumbido de adquirir</p> <p>CONSIDERANDO que os CREDORES já mutuaram R\$ 1 ao DEVEDOR, conforme registrado no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUAO firmado no dia 22/01/2021 e agora, por esta instrumento, se dispõe a mutuar mais R\$</p> <p>Resolvem as PARTES acima qualificadas, em consideração às promessas e declarações mútuas aqui contidas, bem como das disposições legais aplicáveis, celebrar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE MÚTUAO("CONTRATO"), o qual será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:</p> <p>1. DA CONCESSÃO DO MÚTUAO E SEU PAGAMENTO</p> <p>2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>3. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento de forma eletrônica, razão pela qual as PARTES reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas para todos os fins legais, nos termos da Lei nº 14.063/2020, reconhecendo que o presente CONTRATO possui as características de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, III do CPC, ficando dispensada a assinatura das testemunhas conforme o §4º do mesmo art. 784.</p> <p>Porto Alegre, RS, 27 de novembro de 2023.</p>	<p>E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, de modo que reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas, ambos no formato eletrônico, para todos os fins legais, nos termos do artigo 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.</p> <p>Porto Alegre, RS, 28 de julho de 2021</p> <p>CREDORES DEVEDOR</p>

	CREDORA DEVEDOR	Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de prestação de serviços	Contrato de prestação de serviços
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas eletrônicas	Assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominados em conjunto apenas como "CONTRATANTE".</p> <p>CONTRATADA: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada apenas "CONTRATADA".</p> <p>RESOLVEM as PARTES acima identificadas firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ("Contrato"), regido pela Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:</p>	<p>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seus representantes legais (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço).</p>
<i>Texto</i>	<p>CLÁUSULAS ESPECÍFICAS: VIGÊNCIA: EXTINÇÃO DO CONTRATO: PREÇO:</p>	<p>Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.</p>

	<p>CLÁUSULAS GERAIS:</p> <p>1 DO OBJETO</p> <p>2 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS</p> <p>3 DO PRAZO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS</p> <p>4 DA MATÉRIA DA MATÉRIA-PRIMA, DAS EMBALAGENS E DOS RÓTULOS</p> <p>6 DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E CONFIDENCIALIDADE</p> <p>7 DA AUTONOMIA E EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>8 DA CESSÃO DO CONTRATO</p> <p>9 DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO</p> <p>10 DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</p> <p>11 DA EXTINÇÃO E DAS PENALIDADES</p> <p>12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>13 DO FORO</p> <p>14 DA ASSINATURA DIGITAL</p>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO</p> <p>CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</p> <p>CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO</p>
<p><i>Protocolo final</i></p>	<p>Assinam o presente instrumento juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas que também as assinam, de forma física, eletrônica ou mista, razão pela qual as PARTES reconhecem a existência, validade e eficácia do documento e das assinaturas, inclusive no formato eletrônico ou misto, para todos os fins legais, nos termos da Lei nº 14.063/2020, reconhecendo a validade do presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente e produza todos os seus efeitos jurídicos. Balsa Nova, PR, 19 de outubro de 2023.</p> <p>CONTRATANTE</p> <p>CONTRATADA</p> <p>Testemunhas</p> <p>A</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>	<p>Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.</p> <p>Pelotas, 15 de setembro de 2023</p> <p>CONTRATADA</p> <p>CONTRATANTE</p> <p>Testemunhas</p> <p>A</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>B</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>

	B Nome: CPF:	
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de locação	Contrato de locação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas; selos e carimbos de reconhecimento de firma
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS DE ÁREA COMERCIAL</p> <p>QUADRO RESUMO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS - "QR"</p> <p>1 LOCADORA (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>2 LOCATÁRIO (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>3 GARANTIA</p> <p>4 ÀREA COMERCIAL</p> <p>5 ATIVIDADE OBRIGATÓRIA</p> <p>6 DENOMINAÇÃO</p> <p>7 PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO</p> <p>8 ALUGUEL</p> <p>8.1 ALUGUEL MÍNIMO MENSAL ("AMM")</p>	<p>INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL</p> <p>São partes deste instrumento: LOCADORES: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado apenas "LOCADORES";</p> <p>LOCATÁRIO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado apenas "LOCATÁRIO";</p>

	8.2 ALUGUEL PERCENTUAL 8.3 ESCALONAMENTO DE ALUGUEL MÍNIMO MENSAL (“AMM”) 9 ENCARGOS COMUNS 10 DATA DE INAUGURAÇÃO 11 CLÁUSULAS ESPECIAIS 12 ASSINATURAS	
Texto	CLÁUSULA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO CLÁUSULA TERCEIRA – ATIVIDADE OBRIGATÓRIA CLÁUSULA QUARTA - DENOMINAÇÃO CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO CLÁUSULA SEXTA - ALUGUEL CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS COMUNS CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS ESPECÍFICOS CLÁUSULA NONA - REAJUSTE CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTOS CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLEMENTO CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO OU EMPRÉSTIMO CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITO DE PREFERÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIVULGAÇÃO DO NOME E DA MARCA COMERCIAL CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONSTITUIÇÃO OBRIGATÓRIA DE PESSOA JURÍDICA CLÁUSULA VIGÉSIMA - OBRAS E FUNCIONAMENTO CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO TRATAMENTO DE DADOS DO LOCATÁRIO CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO	As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento contratam a locação do imóvel abaixo indicado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Clausula Primeira: Clausula Segunda: Clausula Terceira: Parágrafo Primeiro: Clausula quarta: Clausula quinta: Clausula sexta: Clausula sétima: Clausula oitava: Clausula nona: Clausula décima: Clausula vigésima sétima: Para dirimir eventuais questões relacionadas com este contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre, e renunciam a qualquer outro, por mais especial que seja.

<i>Protocolo final</i>	<p>Mogi das Cruzes, __ de _____ de 2022.</p> <p>LOCADORA</p> <p>LOCATÁRIO</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF:</p> <p>B Nome: CPF:</p>	<p>E assim, por estarem justos e contratados, declarando haverem lido atentamente todas as cláusulas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.</p> <p>Porto Alegre, 30 de abril de 2021.</p> <p>LOCADOR LOCADOR</p> <p>LOCATÁRIO</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF:</p> <p>B Nome: CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de parceria	Contrato de parceria
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas eletrônicas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA</p> <p>Pelo presente instrumento, de um lado (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada PARCEIRA OUTORGANTE e do outro lado,</p> <p>“(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), representado pelo (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado PARCEIRO OUTORGADO,</p> <p>tem justo e contratado entre si o presente CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA, regido pelas seguintes cláusulas e condições:</p>	<p>CONTRATO DE PARCERIA PARA REFERENCIAMENTO DE CLIENTES</p> <p>São PARTES neste Contrato:</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), representada por seu administrador (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada apenas “EMPRESA W”.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) doravante denominada apenas “EMPRESA X”.</p>
<i>Texto</i>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA:</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA:</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA:</p> <p>CLÁUSULA QUINTA:</p> <p>CLÁUSULA SEXTA:</p> <p>...</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.</p>	<p>(1) CONSIDERANDO QUE</p> <p>(2) CONSIDERANDO QUE</p> <p>(3) CONSIDERANDO QUE</p> <p>RESOLVEM as PARTES acima identificadas firmar o presente Contrato de Parceria para Referenciamento de Clientes (“Contrato”), regido pela Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:</p>

		1 DO OBJETO 2 DA VIGÊNCIA 3 DOS CLIENTES 4 DA DIVISÃO DE LUCROS 5 DA FORMA DE PAGAMENTO 6 DA VIGÊNCIA DO DIREITO ÀS COMISSÕES 9 DA CONFIDENCIALIDADE 11 DA CESSÃO DO CONTRATO 17 DO FORO 18 DA ASSINATURA DIGITAL
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente CONTRATO, em duas vias, de igual teor e forma, mediante testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, elegendo o Fórum da Comarca de Lavras do Sul-RS para dirimir litígios ou quaisquer dúvidas a respeito da relação estabelecida, por mais privilegiado que outro possa ser. Dom Pedrito/RS, 08 de agosto de 2023</p> <p>PARCEIRA OUTORGANTE PARCEIRO OUTORGADO</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF B Nome: CPF:</p>	<p>E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que constitua título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente e produza todos os seus efeitos jurídicos. Florianópolis, SC</p> <p>PARTES EMPRESA W EMPRESA X</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF B Nome: CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de comodato	Contrato de comodato
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Assinaturas, carimbos de reconhecimento de firma
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE COMODATO</p> <p>Por meio deste Contrato de Comodato, firmado em caráter irrevogável e irretratável (“Contrato”), as partes abaixo nominadas e qualificadas (“Partes”),</p> <p>(i) COMODANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seus sócios-administradores, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (“COMODANTE”); e</p> <p>(ii) COMODATÁRIO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) (“COMODATÁRIO”)</p>	<p>CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMÓVEIS</p> <p>Pelo presente instrumento particular, as PARTES abaixo qualificadas, sendo de um lado, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), de ora em diante denominado simplesmente COMODANTE, e de outro lado, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), de ora em diante denominado simplesmente COMODATARIO,</p> <p>RESOLVEM firmar o presente CONTRATO DE COMODATO DE BENS IMOVEIS (“Contrato”), regido pela Lei nº 10.406/02 (Código Civil), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:</p>
<i>Texto</i>	<p>Resolvem, de comum acordo, firmar este Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo convencionadas.</p> <p>As Partes registram, desde já e para todos os fins de fato e de direito, que este Contrato é firmado tendo em vista o processo de dissolução da pessoa jurídica Comodante, o qual deverá ser finalizado nos próximos meses.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. DO OBJETO DO COMODATO 2. QUANTO AO USO DOS IMÓVEIS E A RESPONSABILIDADE DO COMODATARIO 4. DAS BENFEITORIAS 5. DAS PENALIDADES 6. DA TOLERANCIA

	Cláusula 1ª. DO OBJETO Cláusula 2ª. DO PRAZO Cláusula 3ª. DAS CONDIÇÕES DO COMODATO Cláusula 4ª. DA(S) CARTA(S) DE ANUÊNCIA Cláusula 5ª. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7. DA VINCULACAO DAS PARTES 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9. DO FORO
<i>Protocolo final</i>	E, por estarem justos e perfeitamente acordados, firmam este Contrato de Comodato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, para que possa surtir seus efeitos fáticos e jurídicos. Porto Alegre/RS, 1º de setembro de 2020 COMODANTE COMODATÁRIO TESTEMUNHA TESTEMUNHA	E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Porto Alegre, 31 de janeiro de 2020. COMODANTE COMODATÁRIO TESTEMUNHA TESTEMUNHA
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de permuta	Contrato de permuta
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE PERMUTA SEM TORNA DE IMÓVEIS EM CONSTRUCAO</p> <p>PERMUTANTE 1: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representado por seu Diretor Presidente (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>PERMUTANTE 2: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>Contrato de Permuta Sem Toma, que fazem entre si as partes acima qualificadas, mediante as condições estipuladas nas clausulas a seguir enumeradas</p>	<p>CONTRATO DE PERMUTA</p> <p>PRIMEIRO PERMUTANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seu representante legal, denominado de “PRIMEIRO PERMUTANTE”.</p> <p>SEGUNDO PERMUTANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), denominado “SEGUNDO PERMUTANTE”.</p> <p>PREMISSAS:</p> <p>1.1 Considerando</p> <p>1.2 Considerando</p> <p>1.3 Considerando</p>
<i>Texto</i>	<p>CLÁUSULA PRIMEIRA</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA</p> <p>CLÁUSULA QUARTA</p> <p>CLÁUSULA QUINTA</p>	<p>As Partes acima qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Código Civil e nas Premissas antes citadas, celebram o presente Contrato de Permuta, sem exclusividade, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:</p>

		<ol style="list-style-type: none"> 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO PERMUTANTE 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO PERMUTANTE 5. DA CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 6. DA CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES 7. DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS 8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições. Porto Alegre/RS, 07 de fevereiro de 2013.</p> <p>PERMUTANTE 1 PERMUTANTE 2</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:</p>	<p>E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições. Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2023.</p> <p>PRIMEIRO PERMUTANTE SEGUNDO PERMUTANTE</p> <p>Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de honorários	Contrato de honorários
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Assinaturas; selos e carimbos de reconhecimento de firma
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO CONTRATANTE. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada na forma de seu contrato social. CONTRATADA: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), sociedade de advogados, neste ato representada por seu socio (Nome da parte), (Qualificação)	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO CONTRATANTE (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço). CONTRATADA: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), sociedade de advogados, neste ato representada por seu sócio (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)
<i>Texto</i>	Decidem as partes, de comum acordo, ajustar o percentual de honorários de sucesso, nos termos do parágrafo primeiro da clausula segunda do CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO firmado em 19/12/2010, especificamente para a ação descrita no item "2.", nos seguintes termos: 1. Para o ajuizamento da ação judicial a ser movida contra a UNIAO FEDERAL para fins de ... redução da base de cálculo, serão devidos honorários de sucesso a CONTRATADA relativo ao benefício econômico obtido pela CONTRATANTE em razão do referido procedimento judicial, nos percentuais calculados conforme as faixas abaixo estabelecidas, nos seguintes moldes:	CLAUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a prestar a CONTRATANTE, através dos advogados que a compõem, os serviços de consultoria em Direito Societário, Tributário e Civil Empresarial as empresas X S/A, Y LTDA, Z LTDA, e W LTDA (doravante referidas como Grupo XYZW), Parágrafo primeiro: O presente contrato não contempla a atuação em processos judiciais, administrativos, inclusive aqueles decorrentes de autuação fiscal, bem como a consultoria ou assessoria em processos de venda, fusão, aquisição ou associação do Grupo XYZW com terceiros. CLAUSULA SEGUNDA: Em contraprestação pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA

	... 7. Na hipótese de rescisão do presente contrato	mensalmente, até o último dia útil do respectivo mês, o valor de R\$ por hora de trabalho, conforme relatório detalhado que acompanhara a fatura mensal enviada pela CONTRATADA
<i>Protocolo final</i>	As partes elegem o Foro Central da comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ajuste. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma. Porto Alegre, 13 de julho de 2020. CONTRATADA CONTRATANTE Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:	E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma Porto Alegre, 02 de janeiro de 2014 CONTRATADA CONTRATANTE
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato social	Contrato social
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas; selos e carimbos de reconhecimento de firma	Assinaturas; selos e carimbos de reconhecimento de firma
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EMPRESA Z</p> <p>NIRE: CNPJ:</p> <p>Pelo presente instrumento particular, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço),</p> <p>Na condição de únicos sócios da sociedade empresa Z LTDA. (Sociedade”), com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua, CEP, inscrita no CNPJ sob n°, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o NIRE n° em 22/10/2002, resolvam ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da referida Sociedade, nos seguintes termos:</p>	<p>8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ABCD ADVOGADOS</p> <p>OAB/RS n° CNPJ n°</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), advogado inscrito na OAB/RS sob o n°, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), advogado inscrito na OAB/RS sob o n°, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), advogado inscrito na OAB/RS sob o n°, Únicos sócios da sociedade de advocacia ABCD ADVOGADOS, inscrita na OAB/RS sob o n°, e no CNPJ/MF sob o n°, com sede na Rua, em Porto Alegre, RS, CEP ("Sociedade"), e, ainda, na condição de socia retirante: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), advogado inscrito na OAB/RS sob o n°, Resolvem ALTERAR E CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade sob a égide do Provimento n.º 112/2006 do Conselho</p>

		Federal da OAB e pelo Código Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições:
<i>Texto</i>	1. DA NOVA DIVISÃO DE QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL 2. DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL 3. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	1. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL EM RAZÃO DA RETIRADA DE SÓCIA 2. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
<i>Protocolo final</i>	E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento a ser registrado e arquivado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Alegre, RS, 02 de maio de 2018. PARTE PARTE	E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2019 Sócios A B C Sócia retirante E Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Contrato de trabalho	Contrato de trabalho
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRATO DE TRABALHO DE EXPERIÊNCIA</p> <p>Por este particular instrumento contratual de trabalho, firmado entre partes, de um lado (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), a ser denominada, simplesmente EMPREGADORA, e de outro lado, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), a seguir denominado simplesmente EMPREGADO, fica justo e contratado o que segue:</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO POR EXPERIÊNCIA E TEMPO INDETERMINADO</p> <p>EMPREGADOR: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>EMPREGADO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>CTPS:</p> <p>IDENTIDADE:</p> <p>EMPREGADOR, por seu representante legal, e EMPREGADO, ambos acima qualificados e abaixo assinados, ajustam e convencionam o presente instrumento de Contrato de Trabalho Experimental e por tempo Indeterminado, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:</p>
<i>Texto</i>	<p>1 - OBJETO</p> <p>2 - SALÁRIO</p> <p>3 - HORARIO DE TRABALHO E REGIME DE TRABALHO</p> <p>4 - RECUPERAÇÃO DO TEMPO PERDIDO</p> <p>5 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</p> <p>6 - DESCONTOS</p>	<p>1) O empregador admite o empregado para o exercício do cargo de Ajudante de Produção III</p> <p>2) O empregador pagará ao empregado o salário de R\$, sendo o respectivo pagamento efetuado mensalmente.</p> <p>3) O empregador, a seu exclusivo arbítrio e sem qualquer caráter obrigacional, poderá conceder adiantamentos salariais, sendo</p>

	7 - VALE TRANSPORTE 8 - VIGÊNCIA 9 - DISPOSICOES GERAIS	efetuada a devida compensação do respectivo valor na contraprestação normal ou em haveres de toda e qualquer natureza. 4) O local de trabalho do empregado será na sede da empresa ... 20) As partes elegem o foro da cidade de CACHOEIRINHA...
<i>Protocolo final</i>	E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Porto Alegre, 04/06/2013 EMPREGADORA EMPREGADO Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:	E assim por estarem justos e contratados, firma o presente em duas vias, de igual teor e assinam na presença das testemunhas abaixo Cachoeirinha, 01 de março de 2016 EMPREGADORA EMPREGADO Testemunhas A Nome: CPF: B Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Termo aditivo	Termo aditivo
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>TERMO ADITIVO Contrato nº 20/2013 Processo SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA D E O CONSÓRCIO A-B-C A EMPRESA (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente A, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), e de outro lado o CONSÓRCIO A-B-C, inscrito no CNPJ/MF, estabelecido à Av. , nº , bairro, CEP: , e constituído pela reunião das empresas: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); neste ato, representado pelo Sr. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), conforme Instrumento Particular de Constituição de Consórcio, acostado às fls. 1268 a 1282, firmado em 30 de agosto de 2013, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas para representar a empresa líder na assinatura do contrato,</p>	<p>TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA Através do presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as PARTES, abaixo qualificadas: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato, representada por seu sócio administrador, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada simplesmente “FRANQUEADORA”; e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente “FRANQUEADO”, CONSIDERANDO que em 15/05/2017 as PARTES firmaram Circular de Oferta de Franquia “X” emitida pela FRANQUEADORA, sendo que em 01/06/2017 estas mesmas PARTES firmaram o Contrato de Franquia da marca X no ponto comercial do FRANQUEADO situado na Avenida, nº, loja nº, na cidade de Porto Alegre, RS; CONSIDERANDO que em cumprimento da cláusula 2ª, “b” do Contrato de Franquia o FRANQUEADO constituiu a sociedade</p>

	conforme contrato social constante dos autos do processo nº , têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente Termo Aditivo e conforme o processo nº , as disposições expressas nas seguintes cláusulas:	CONSIDERANDO que a franquia foi contratada pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a cláusula 7ª do Contrato CONSIDERANDO que o FRANQUEADO, de fato, veio a manifestar seu arrependimento na contratação da franquia CONSIDERANDO, todavia, que visando possibilitar uma transição menos danosa para ambas as PARTES
<i>Texto</i>	CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO	RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA, o qual será regido pelas considerações acima expostas e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam: 1. Conforme os “considerandos” acima, as PARTES, de comum acordo, ajustam, desde já, o DISTRATO do Contrato de Franquia da marca X, firmado em 01/06/2017, 2. Não obstante, fica certo e ajustado entre as PARTES que o FRANQUEADO terá até o dia 28/02/2018 para encerrar por completo a utilização da marca X em seu ponto comercial 3. Até o prazo final de encerramento das atividades, o FRANQUEADO, permanecerá isento e livre de todas as cobranças e encargos estabelecidos no Contrato de Franquia. 4. Em atenção ao parágrafo único da cláusula sétima do Contrato de Franquia, a FRANQUEADORA, desde já, declara que está ciente e que não terá nada a opor no que se refere à continuidade 5. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, como competente para dirimir as questões porventura oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
<i>Protocolo final</i>	E assim por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Recife (PE), de 2014. Representante Legal TESTEMUNHAS Nome: CPF: Nome: CPF:	E, por estarem assim de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Porto Alegre, RS, 20 de outubro de 2017. X LTDA. FRANQUEADORA Y FRANQUEADO TESTEMUNHAS: Nome: CPF:

		Nome: CPF:
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Termo de acordo	Termo de acordo
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>TERMO DE ACORDO</p> <p>Pelo presente instrumento particular e forma bastante de direito, firmado, de um lado, por (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seus Diretores no final assinados, doravante designada apenas X ou SOCIEDADE e, de outro, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e, respectivamente, e, doravante designado, apenas, ACIONISTA, e ambas, em conjunto, Partes,</p> <p>CONSIDERANDO que é do interesse do ACIONISTA retirar-se da SOCIEDADE e que é do interesse de ambas as partes compor amigavelmente a forma de reembolso do valor de sua participação social, de forma que tal reembolso satisfaça a o ACIONISTA sem prejuízo das atividades sociais da X e dos direitos dos demais quotistas,</p> <p>RESOLVEM de mútuo o comum acordo estabelecer o presente ajuste para regular determinados aspectos da retirada do ACIONISTA da sociedade e do reembolso da sua parcela do capital, nos seguintes termos:</p>	<p>TERMO DE ACORDO PARA REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIO</p> <p>São PARTES neste instrumento:</p> <p>A) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato apresentada conforme seu Contrato Social, doravante denominada apenas "A"; e</p> <p>B) (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado apenas "EMPREGADO"</p> <p>(1) CONSIDERANDO que recentemente foi reconhecido o estado de pandemia em razão do COVID-19;</p> <p>(2) CONSIDERANDO que, em razão da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional,</p> <p>(3) CONSIDERANDO especificamente os termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 7º, os quais autorizam a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário,</p>

<i>Texto</i>	<p>1. O ACIONISTA é titular de nº de ações ordinárias nominativas da X.</p> <p>2. A X se propõe entregar para o ACIONISTA em pagamento do valor de sua parcela de capital, e este o aceita,</p> <p>3. O domínio dos BENS titulados será transferido para o ACIONISTA mediante competente escritura pública de dação</p> <p>4. -Todos os encargos que recaem ou venham a recair sobre os BENS serão de responsabilidade da X até a efetiva transmissão</p> <p>5. As disposições do presente instrumento têm-se como prevalentes sobre os termos da Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA em que vier a ser deliberada</p> <p>6. A efetivação do ora ajustado devera obedecer irrestritamente todas as normas legais e disposições fiscais e societárias</p> <p>7 Fica facultado ao ACIONISTA o direito de transferir a empresa</p> <p>8.A X se compromete, ainda, por este instrumento e na melhor forma de direito, a convocar Assembleia Geral Extraordinária</p> <p>9.0 presente instrumento e firmado em caráter irrevogável e irretroatável,</p> <p>10. As partes elegem o foro de Porto Alegre, RS, como o único competente para dirimir quaisquer questões originadas do pactuado neste instrumento.</p>	<p>RESOLVEM as PARTES firmar o presente Termo de Acordo para Redução de Jornada e Salário (“Acordo”), regido pela Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:</p> <p>1 DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DE JORNADA E DE SALÁRIO</p> <p>2 DA VIGENCIA E DA EXTINÇÃO</p> <p>3 DA JORNADA DE TRABALHO</p> <p>4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E por ser o que consta deste instrumento a expressão fiel e verdadeira do que tem ajustado, firmam-no, juntamente com as testemunhas instrumentarias adiante declaradas, em duas (02) vias de igual teor e forma, para firmeza e conservação dos seus direitos.</p> <p>Porto Alegre, RS, de outubro de 2001.</p> <p>X S/A.</p> <p>Y</p> <p>TESTEMUNHAS:</p> <p>Z</p> <p>W</p>	<p>E por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que constitua título executivo extrajudicial, nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil vigente e produza todos os seus efeitos jurídicos.</p> <p>Cachoeirinha, RS, 04 de maio de 2020</p> <p>PARTES</p> <p>A</p> <p>B</p> <p>TESTEMUNHAS</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A

Estado de transmissão	Pré-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	CONTRATO	CONTRATO
Tipo documental	Termo de rescisão	Termo de rescisão
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO</p> <p>São partes neste instrumento:</p> <p>CONTRATANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato, representada na forma do seu contrato social.</p> <p>CONTRATADA: ABCD ADVOGADOS, sociedade de advogados com sede na Rua, n., em Porto Alegre/RS, inscrita na OAB/RS sob o ne e no CNPJ sob o n., neste ato, representada por seu socio administrador B.</p> <p>As partes acima qualificadas, pelo presente instrumento resolver rescindir o contrato de prestação de serviços de advogado abaixo indicado, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:</p>	<p>TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, abaixo qualificadas, têm entre si, justo e contratado o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Promessa de Compra e Venda celebrado em 05 de janeiro de 2014.</p> <p>DAS PARTES</p> <p>VENDEDOR: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seu sócio administrador (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>COMPRADOR: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço).</p>
<i>Texto</i>	<p>1 As Partes firmaram, em 03/07/2018, por prazo indeterminado, o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO” cujo objeto era a prestação de “serviços de consultoria jurídica extrajudicial para diligencias administrativas perante órgãos da administração pública estadual, municipal e federal, com o objetivo de supervisionar e encaminhar os</p>	<p>Resolvem:</p> <p>1) Rescindir o contrato de Promessa de Compra e Venda, celebrado em 05 de Janeiro de 2014, do Condomínio A, que tinha como objeto a unidade nº, da quadra .</p> <p>2) Fica estabelecido que do valor total já de R\$, será aproveitado como crédito na compra do imóvel a seguir descrito:</p>

	<p>procedimentos relativos a viabilidade, constituição e legalização/implantação de filiais da CONTRATANTE,</p> <p>2 Neste ato, e na melhor forma de direito, as Partes, de comum acordo, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOGADO,</p> <p>3 As partes ajustam que o valor de R\$ relativos aos honorários do mês de outubro de 2018 devidos pela CONTRATANTE a CONTRADA, será pago até 10/11/2018,</p> <p>4. Com o pagamento do valor ajustado no item anterior, estarão quitadas todas as obrigações das partes 5. As partes elegem o Foro Central da comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ajuste.</p>	<p>3) Para quitação do imóvel descrito na cláusula supra, será pago um saldo de R\$ mediante assinatura da escritura de compra</p> <p>4) Registre-se que as partes conferem entre si a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação relativamente a quaisquer direitos, ações, exceções ou pretensões porventura oponíveis entre si, nada mais tendo a reclamar uma em relação a outra afora o quanto ora avençado, renunciando, ademais, os COMPRADORES a todo e qualquer direito possessório derivado da relação jurídica que ora se finda.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 02 (duas vias) de igual teor e forma Porto Alegre, 01 de novembro de 2018. ABCD ADVOGADOS X LTDA</p>	<p>Sendo assim, as partes estando de acordo, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor. Porto Alegre, 14 de julho de 2016. X LTDA Z TESTEMUNHAS Nome: CPF: Nome: CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO
Tipo documental	Carta de anuência	Carta de anuência
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas; selos de autenticação de firma	Assinaturas com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Tapes, 04 de dezembro 2019. Ao Banco Y Sr. Gerente Geral,	Carta de Anuência Tupanciretã/RS, 03 de setembro de 2020 Ao Banco X S.A, Escritório Private Porto Alegre Sr. Gerente Geral,
<i>Texto</i>	1. Declaro que o senhor 2. Autorizo. também, o aludido senhor a oferecer 3. Estou ciente de que a 4. Autorizo ainda referido o parceiro a destinar, 5. Declaro ciente do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os empreendimentos financiados 6. Comprometo-me a levar ao conhecimento desse Banco	1. Declaramos que os senhores 2. Autorizamos, também, os aludidos senhores a oferecer, em garantia de financiamentos 3. Estamos cientes de que o penhor 4. Autorizamos ainda referidos parceiros a destinar 5. Declaramos cientes do direito que assiste esse Banco de fiscalizar os 6. Comprometemo-nos a levar ao conhecimento desse Banco, previamente à consumação do fato, a notificação dos parceiros quanto à rescisão contratual
<i>Protocolo final</i>	Validade desta autorização: 30 de outubro de 2040 A PARCEIRO OUTORGANTE AGROPECUÁRIA X LTDA B PARCEIRO OUTORGADO	Validade desta autorização: 30/04/2023. Parceiro Outorgante: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) X CPF: Parceiro Outorgado: Y

		Parceiro Outorgado: Z
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO
Tipo documental	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinatura
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA	DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA
<i>Texto</i>	Eu, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), declaro não ter condições de arcar com as custas e demais despesas processuais sem afetar a minha subsistência e de minha própria família, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e artigo 98 do Código de Processo Civil.	Eu, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), declaro não ter condições de arcar com as custas e demais despesas processuais sem afetar a minha subsistência e de minha própria família, nos termos da Lei n.º 1.060/50 e artigo 98 do Código de Processo Civil
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, RS, 09 de outubro de 2023. X CPF nº	Porto Alegre, 16 de agosto de 2023. Y CPF sob nº
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO
Tipo documental	Termo de quitação	Termo de quitação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digitalizado no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	TERMO DE QUITAÇÃO PROCESSO N°	TERMO DE QUITAÇÃO
<i>Texto</i>	Informamos que o ACORDO firmado em 13/08/2018 nos autos do processo n° que move X LTDA em face de Y LTDA - EPP, no valor de R\$, foi devidamente cumprido, conferindo a ABCD ADVOGADOS e a X LTDA plena, geral e irrestrita quitação de todos os créditos entre as partes decorrentes do referido acordo.	(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato apresentada conforme seu Contrato Social, doravante denominada apenas "X", declara, para os devidos fins, que, com o pagamento última parcela do valor das Notas Fiscais n.º 3174 e n.º. 2636, ocorrido em 16/06/2023, houve o integral cumprimento da prestação de serviços de comunicação e publicação contratada por ABCD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica, com sede na Rua n°, centro, Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob n°. Desta forma, a declarante outorga a mais ampla, geral e irrevogável quitação de todas e quaisquer obrigações devidas na NOTA FISCAL N° 3174 e NOTA FISCAL N° 2636.
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, 05 de junho de 2019 ABCD ADVOGADOS	Porto Alegre, RS, 07 de julho de 2023. X LTDA

	X LTDA	
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pós-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	NOTIFICAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
Tipo documental	Notificação extrajudicial	Notificação extrajudicial
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>Notificação Extrajudicial</p> <p>NOTIFICANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>NOTIFICADO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado simplesmente como Y;</p>	<p>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada NOTIFICANTE.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), na pessoa de seus Representantes Legais (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominada NOTIFICADA.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), doravante denominado NOTIFICADO.</p>
<i>Texto</i>	<p>OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:</p> <p>O NOTIFICANTE é um dos sócios e administradores da sociedade empresária ABC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede em, RS, na Avenida, nº, CEP, doravante ("SOCIEDADE");</p>	<p>OBJETO DA NOTIFICAÇÃO</p> <p>Considerando que, através do TERMO DE AJUSTE E PRESTAÇÃO DE CONSTAS DOS ATOS PRATICADOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO firmado em 05/12/2014 ("Contrato"), a NOTIFICADA se obrigou, nos termos da Cláusula 3.1.1 do Contrato, a pagar em favor da</p>

	<p>O NOTIFICANTE teve acesso às certidões atualizadas das matrículas n.º 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10, junto ao BANCO, sobre as quais o NOTIFICANTE não tinha qualquer conhecimento e que Ao solicitar o inteiro teor dos documentos que embasaram o registro destes gravames, o NOTIFICANTE constatou que a SOCIEDADE figurou como terceira garantidora, onerando os imóveis antes referidos em operações de CPR contratadas junto ao BANCO, cujo valor total perfaz a quantia de R\$, conforme se verifica na tabela abaixo:</p> <p>Portanto, com o recebimento da presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, fica o Y formalmente notificado, ciente e advertido,</p> <p>Efetue o cancelamento dos registros e averbações objetos das operações eivadas de nulidade relacionadas no item 4 nas Matrículas n.º 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10,</p> <p>Se abstenha de registrar/averbar na matrícula de qualquer imóvel de propriedade da SOCIEDADE qualquer ato que envolva a SOCIEDADE como emitente ou como terceira garantidora, sem que esteja a mesma devidamente representada, nos termos de seu contrato social, em anexo.</p>	<p>NOTIFICANTE o valor de R\$, acrescido dos juros remuneratórios previstos na Cláusula 3.2 do Contrato, até o dia 30/07/2015;</p> <p>...</p> <p>Considerando, todavia, que a NOTIFICADA, até a presente data, não realizou o pagamento do valor devido acima apontado nos termos do Contrato;</p> <p>Diante do exposto, ficam a NOTIFICADA e o NOTIFICADO constituídos em mora para todos os fins de direito, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta, efetuarem o pagamento da dívida nos termos do Contrato, sob pena de a NOTIFICANTE tomar todas as providências que julgar pertinentes para a execução e cumprimento do Contrato.</p> <p>Por fim, a NOTIFICANTE reitera que, nos termos da Cláusula 3.2 do Contrato, o pagamento referido na presente notificação deverá ser realizado mediante transferência eletrônica disponível (TED) para a conta corrente nº da Agência nº do Banco de titularidade de X, devendo a comprovação ser feita juntamente ao departamento financeiro da NOTIFICANTE, bem como ressalta que a presente notificação é feita mediante telegrama a ser entregue pelos CORREIOS, em atenção ao que dispõe a Cláusula 13.1 do Contrato de Compra e Venda de Quotas, Ativos e Outras Avenças firmado em 24/10/2014.</p>
Protocolo final	Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015. NOTIFICANTE	Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2015. NOTIFICANTE
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	NOTIFICAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
Tipo documental	Contrannotificação extrajudicial	Contrannotificação extrajudicial
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>CONTRANOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</p> <p>CONTRANOTIFICANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), empreendimento nomeado “Fazenda A”, localizado na cidade de RS.</p> <p>CONTRANOTIFICADA: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço).</p>	<p>Ao Instituto ABC S.A.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), à Notificação extrajudicial recebida, vem apresentar CONTRANOTIFICAÇÃO nos seguintes termos:</p>
<i>Texto</i>	<p>OBJETO DA CONTRANOTIFICAÇÃO</p> <p>(a) Em 16/11/2023 a CONTRANOTIFICANTE recebeu “COMUNICAÇÃO PRÉVIA 91010” emitida pela CONTRANOTIFICADA, referente a ME, para realização de poda de vegetação local.</p> <p>(b) A “COMUNICAÇÃO PRÉVIA 91010” informou a existência de vegetação inadequada na propriedade da CONTRANOTIFICANTE comprometer o fornecimento de,</p> <p>(c) No entanto, vem o CONTRANOTIFICANTE informar que nenhuma responsabilidade de poda.</p>	<p>Conforme notificação extrajudicial recebida pelo ora CONTRANOTIFICANTE na data de 2023, Vossa Senhoria requereu que a publicação (https://www...html), veiculada no site da CONTRANOTIFICANTE, fosse modificada para alterar o termo “X”, uma vez que a utilização das respectivas palavras pode gerar confusão do público, pois as palavras “X” supostamente teriam sido registradas como marca da NOTIFICANTE perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial.</p> <p>Cabe, no entanto, trazer alguns esclarecimentos pertinentes:</p> <p>1.</p>

	<p>(d) Inicialmente é importante destacar que a vegetação referia pela CONTRANOTIFICADA encontra-se em área externa da propriedade da CONTRANOTIFICANTE</p> <p>(f) Como se não bastasse, a vegetação em questão é mata nativa, e está dentro do Bioma “MATA ATLÂNTICA</p> <p>(l) Da mesma forma, salienta que o CONTRANOTIFICANTE não possui qualquer responsabilidade pela manutenção e segurança da rede e do fornecimento de energia elétrica, responsabilidade essa que é exclusiva da CONTRANOTIFICADA, nos termos supra.</p>	<p>2. 3. 4.</p> <p>Sendo assim, diante dos esclarecimentos acima elencados, entende a CONTRANOTIFICANTE não estar praticando qualquer irregularidade.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Sem mais para o momento, reputamos refutados todos os pontos da COMUNICAÇÃO PRÉVIA 91010” emitida pela CONTRANOTIFICADA, referente a ME: RS, 12 de dezembro de 2023</p> <p>CONTRANOTIFICANTE CPF nº:</p>	<p>Ante todo o exposto, por meio da presente CONTRANOTIFICAÇÃO, ficam devidamente respondidos os questionamentos objetos da Notificação Extrajudicial recebida em 2023.</p> <p>Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>X LTDA</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Acordo judicial	Acordo judicial
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BORJA PROCESSO nº	EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE – RS Processo nº. Objeto: Homologação de Acordo Extrajudicial
<i>Texto</i>	X LTDA., Y, Z e MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, todos já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm conjuntamente à presença de Vossa Excelência, informar a realização de ACORDO nos seguintes termos. 1. Os autores, ora recorrentes, desistiram do Agravo em Recurso Especial n. /RS (), nos termos do art. 998 do CPC, conforme protocolo em anexo (DOC. 01). 2. No que diz respeito ao ITBI Rural, o Município de mantém a mesma avaliação dos imóveis realizada em maio de 2020. 4. As partes acordam o pagamento do principal, isto é, do Imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), no valor de R\$, e dos	X LTDA. (autora) e Y (ré), todos qualificados nos autos da Ação de Cobrança em epígrafe, vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer que as partes chegaram a um acordo para solução do litígio, nos seguintes termos: 1.A X ajuizou a presente ação de cobrança, requerendo a condenação da ré ao pagamento do valor atualizado de R\$. 2.Citada a parte ré, a mesma fez contato com a empresa autora para oferecer acordo, o que foi aceito. 3.Assim, as partes pactuaram que a ré pagará à X LTDA. e aos seus procuradores o valor total de R\$ da seguinte forma: Parcela 01 R\$ 15-08-2019

	<p>honorários sucumbenciais aos procuradores do Município de no valor de R\$ (DOC. 02 – memória de cálculo).</p> <p>8. Diante da realização do presente acordo, as partes requerem a homologação, baixa e arquivamento do feito, nos termos do art. 487, III, b, do CPC e art. 156, III do CTN.</p>	<p>Parcela 02 R\$ 15-08-2019 Parcela 03 R\$ 15-09-2019 Parcela 04 R\$ 15-10-2019 Parcela 05 R\$ 15-11-2019</p> <p>4.Os pagamentos somente serão considerados quitados quando da efetiva disponibilização dos valores para saque e movimentação pelos depositários. 5.Se a ré atrasar quaisquer dos pagamentos, vencerão antecipadamente as parcelas vincendas. Além disso, será aplicada multa de 10% sobre as parcelas inadimplidas, e os valores serão acrescidos de correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% ao mês, ambos desde o vencimento da parcela até o efetivo pagamento. 6.Assim, requerem a suspensão do processo até a quitação do valor pela ré.</p>
<i>Protocolo final</i>	Nestes termos, pedem e esperam deferimento. Porto Alegre, RS, 3 de novembro de 2023.	Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 23 de julho de 2019.
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Agravo interno	Agravo interno
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n. X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, vem, por seus procuradores signatários, perante Vossa Excelência, interpor o presente AGRAVO INTERNO nos termos do art. 1.021 do Código de Processo Civil, em face da decisão proferida e publicada no dia 26/09/2023, que não conheceu o Agravo em Recurso Especial interposto.</p> <p>Após as formalidades legais, requer a remessa do presente Agravo Interno para apreciação deste Superior Tribunal de Justiça, nos termos do que dispõe o § 2º do art. 1.021 do Código de Processo Civil. Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 19 de outubro de 2023.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº X, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente AGRAVO INTERNO, nos termos do art. 1.021 do Código de Processo Civil e artigo 259 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, em face da decisão monocrática proferida nos autos.</p> <p>Após as formalidades legais, requer a remessa do presente Agravo Interno para apreciação pela Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do que dispõe o §2º do art. 1.021 do Código de Processo Civil. Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.</p>
<i>Texto</i>	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EMINENTE MINISTRA PRESIDENTE Agravante: X LTDA.	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

	<p>Agravado: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE</p> <p>AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL n.</p> <p>I – BREVE SÍNTESE</p> <p>II – DO MÉRITO</p> <p>III – DO PEDIDO</p> <p>Ante o exposto, requer à Vossa Excelência, seja recebido e processado o presente Agravo Interno, de forma que o Agravo em Recurso Especial interposto seja recebido e provido.</p>	<p>RESPEITÁVEIS MINISTROS(AS)</p> <p>Agravante: X</p> <p>Agravado: Y LTDA e OUTROS</p> <p>Processo: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº</p> <p>I – DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>II- BREVE SÍNTESE</p> <p>III – DO MÉRITO</p> <p>IV – DO PEDIDO:</p> <p>Ante ao exposto, requer à Vossa Excelência, que seja recebido e processado o presente recurso, de forma que, reformando a decisão proferida em Agravo, seja o Recurso Especial interposto recebido e, no mérito, provido por esta Corte como medida de JUSTIÇA!!</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 19 de outubro de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Agravo de instrumento	Agravo de instrumento
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>Processo nº</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA proposto por (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço): , pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas, vem, por seus procuradores, com fundamento no artigo 1.015 parágrafo único do Código de Processo Civil, interpor o presente AGRAVO DE INSTRUMENTO contra a decisão interlocutória de fls. 752-754, proferida pelo Juízo da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo SP, pelas razões anexas.</p> <p>Ainda, desde já requer a atribuição do efeito suspensivo, nos termos do art. 1.019, I, do Código de Processo Civil.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>PROVA DA ATIVIDADE DA EMPRESA</p> <p>INOCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO IRREGULAR</p> <p>SÚMULA 430 DO STJ</p> <p>EFEITO SUSPENSIVO</p> <p>AGRAVO DE INSTRUMENTO</p> <p>PROCESSO DE ORIGEM Nº.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seus procuradores signatários (DOC. 01) vêm, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.015 e seguintes do CPC, interpor AGRAVO DE INSTRUMENTO contra a decisão que deferiu o redirecionamento determinado a inclusão dos sócios no polo passivo da execução fiscal (Evento 10) proferida pelo MM. Juízo da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de /RS, nos autos do processo de execução</p>

	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 23 de agosto de 2023</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>fiscal n. , promovida pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelos fatos e fundamentos que seguem.</p> <p>Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades do artigo 1.017 do CPC, requer o recebimento e provimento do presente recurso.</p> <p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 29 de maio de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
<p><i>Texto</i></p>	<p>RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COLENDIA CÂMARA AGRAVANTE: (Nome da parte) Procurador do Agravante: (Nome), (OAB/RS), (Endereço) AGRAVADO: Y e Z LTDA. Procuradores dos Agravados: (Nomes), (OAB/SP), (Endereços);</p> <p>1 - DO CABIMENTO DO RECURSO E DA TEMPESTIVIDADE: 2 - DOS REQUISITOS DO ARTIGO 1.017 DO CPC: 3 - DOS FATOS 4- DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA 4.1 DO ÔNUS DA PROVA DO EXEQUENTE. DA IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA SEM CONJUNTO PROBATÓRIO. 4.2 DA VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS PROCESSUAIS. DO ABUSO DO DIREITO. DA NULIDADE DA DECISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO 4.3 DO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. VIOLAÇÃO DO ART. 884 DO CÓDIGO CIVIL 5 DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO 6 - DOS PEDIDOS Por tudo que restou demonstrado, a necessidade de reforma da decisão impõe, requerendo a agravante, assim:</p>	<p>RAZÕES DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COLENDIA CÂMARA AGRAVANTES: (Nome da parte), e (Nome da parte) AGRAVADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO Nº: /RS ORIGEM: JUÍZO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE – RS</p> <p>I – DOS FATOS II – DA TEMPESTIVIDADE III – PRELIMINARMENTE IV – DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA. A) DO NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA O REDIRECIONAMENTO A.1) PROVA DA ATIVIDADE DA EMPRESA – INOCORRÊNCIA DE ENCERRAMENTO IRREGULAR. A.2) DA ILEGITIMIDADE PASSIVA. V – DAS CONCLUSÕES VI – DA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO VII – DOS REQUERIMENTOS</p> <p>Por fim, que se determine o cadastramento dos procuradores dos agravantes, A, inscrito na OAB/RS n. e B, inscrito na OAB/RS,</p>

	<p>a) Seja o presente agravo recebido e conhecido, nos termos dos artigos art. 1.015, parágrafo único do CPC;</p> <p>b) Seja atribuído o efeito suspensivo nos termos do artigo 1.019, I do Código de Processo Civil para determinar:</p> <p>b.1) a imediata suspensão do cumprimento de sentença, diante da inobservância da imprescindibilidade da prova documental em fase de liquidação de sentença;</p> <p>c) Sejam os agravados intimados para, querendo apresentarem contrarrazões no prazo legal;</p> <p>d) Seja dado provimento ao presente agravo de instrumento, a fim de reformar a decisão atacada para</p> <p>d.1) determinar a suspensão da fase de liquidação de sentença até que os exequentes, ora agravados, apresentem toda prova documental necessária para apurar os valores relativos a indenização reconhecida em dispositivo sentencial</p>	devido as intimações serem realizadas exclusivamente em seus nomes, sob pena de nulidade.
<i>Protocolo final</i>	<p>Nesses termos, pede deferimento. Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 29 de maio de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Agravo em Recurso Especial	Agravo em Recurso Especial
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Processo n.º X, já devidamente qualificado, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em que contende com Y E OUTRO, inconformado com a respeitável decisão que inadmitiu o Recurso Especial interposto, na forma do artigo 1.042 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente AGRAVO a teor das razões anexas, requerendo por isso o seu regular processamento. Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2022. A OAB/RS</p>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Recurso Especial n. X LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação que move em face do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, inconformada com a respeitável decisão que inadmitiu o Recurso Especial interposto, na forma do artigo 1.042 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente AGRAVO a teor das razões anexas, requerendo por isso o seu regular processamento. Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre/RS, 22 de janeiro de 2020 A OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	AO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Recorrente: X	AO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: X Ltda

	<p>Recorrido: Y E OUTRO EMÉRITOS MINISTROS JULGADORES COLENDAS TURMAS JULGADORAS EMINENTE RELATOR RAZÕES DO AGRAVO 1. TEMPESTIVIDADE 2. SÍNTESE DA DEMANDA 3. DAS RAZÕES DO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 3.1 DA NEGATIVA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL 3.2 DO PREQUESTIONAMENTO 3.3 DO DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL 4. DO PEDIDO ANTE AO EXPOSTO, resta suficientemente demonstrada a total insubsistência da decisão ora agravada, razão pela qual requer seja dado provimento ao presente recurso de Agravo, a fim de que seja admitido e processado o Recurso Especial interposto fulcro no art. 105, III, "a" e "c" da Constituição da República junto a este Superior Tribunal de Justiça, para ao final, ser provido, eis que perfeitamente caracterizados o seu cabimento e o preenchimento de seus requisitos de admissibilidade.</p>	<p>Agravado: Estado do Rio Grande do Sul EMÉRITOS MINISTROS JULGADORES COLENDAS TURMAS JULGADORAS EMINENTE RELATOR RAZÕES DO AGRAVO 1. SÍNTESE DA DEMANDA 2. DAS RAZÕES DA AGRAVANTE 2.1. DAS SUPOSTAS RAZÕES DISSOCIADAS 3. DO PEDIDO ANTE AO EXPOSTO, resta suficientemente demonstrada a total insubsistência da decisão ora agravada, razão pela qual requer seja dado provimento ao presente recurso de Agravo, a fim de que seja admitido e processado o Recurso Especial interposto fulcro no art. 105, III, "a" e "c" da Constituição da República junto a este Superior Tribunal de Justiça, para ao final, ser provido, eis que perfeitamente caracterizados o seu cabimento e o preenchimento de seus requisitos de admissibilidade.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, 24 de janeiro de 2022. A OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2019. A OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contestação	Contestação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE PINHAIS - COMARCA DE CURITIBA, PARANÁ Processo n. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), nos autos da Ação de Indenização cumulada com pedido de abstenção da prática de concorrência desleal pelo uso ilícito de marca que lhe move Y LTDA, igualmente qualificada, vem, por seus procuradores signatários, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTESTAÇÃO ao referido feito, fazendo-o na forma do artigo 335 do Código de Processo Civil, bem como pelos fáticos e jurídicos fundamentos adiante delineados:	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ Processo nº (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), nos autos da “AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPATÓRIA CUMULADA COM INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS” que lhe move Y, igualmente qualificada, vem, por seus procuradores signatários, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTESTAÇÃO ao referido feito, fazendo-o na forma do artigo 335 do Código de Processo Civil, bem como pelos fáticos e jurídicos fundamentos adiante delineados:
<i>Texto</i>	I - DA RESENHA FÁTICA II - DO RESTABELECIMENTO DA VERDADE DOS FATOS III - PRELIMINARMENTE III. A - DA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL (artigo 485, VI) IV - MÉRITO	1. DO RESUMO DOS FATOS E DOS PEDIDOS 2. DO RESTABELECIMENTO DA VERDADE DOS FATOS 3. DAS PRELIMINARES 3.1 DA INÉPCIA DA INICIAL E AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR DA AUTORA

	<p>IV.1 - Do Nome Empresarial IV.2 - Da Boa-Fé Objetiva - Violação pela Autora IV.3 - Da ausência de concorrência desleal (fls. 15/24) com a abstenção do uso da marca "X" e demais formas de grafia IV.4. - Da Inexistência do Dever de Indenizar V – DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA AUTORA VI - PEDIDO</p> <p>Isto posto, requer à Vossa Excelência:</p> <p>a) seja acolhida a preliminar de falta de interesse processual, julgando extinto o feito sem o julgamento do mérito, nos termos dos artigos 485, VI, 330, III e 354 do Código de Processo Civil de 2015</p> <p>b) na hipótese de ser superada a preliminar, seja a presente demanda julgada TOTALMENTE IMPROCEDENTE com a condenação da empresa autora no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios em valores nunca inferiores ao estabelecido no artigo 85 do Código de Processo Civil.</p> <p>c) seja deferido a produção de todos os meios de prova em direito admitido, em especial a prova documental, pericial e testemunhal, bem como o depoimento pessoal do representante legal da autora, o que desde já se requer sob pena de confissão;</p> <p>d) requer finalmente à Vossa Excelência, que seja determinado que todas as publicações e notificações, sejam exclusivamente feitas em nome do advogado A, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n., sob pena de nulidade.</p>	<p>3.2. DA INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA CAUSA – NECESSIDADE DE PERÍCIA</p> <p>3.1. DA ILEGITIMIDADE PASSIVA</p> <p>4. DO DIREITO</p> <p>4.1. DA IMPOSSIBILIDADE DE DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO: IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DE MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VÍCIO OCULTO</p> <p>4.2. DA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS</p> <p>4.3. DOS DANOS MORAIS</p> <p>4.4. DA IMPOSSIBILIDADE DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA</p> <p>5. DA CONCLUSÃO</p> <p>Ante o exposto, requer seja recebida e acolhida a presente defesa, nos seguintes termos:</p> <p>a) Preliminarmente, se requer:</p> <p>a.1) A extinção sem julgamento do mérito em relação a autora, por ausência de interesse processual, nos termos do 485, VI, do Código de Processo Civil;</p> <p>a.2) A extinção sem julgamento do mérito em relação a contestante por ausência de legitimidade passiva;</p> <p>a.3) Diante da necessidade de produção de prova pericial no caso sub judice para o deslinde da controvérsia, requer-se a extinção da ação sem julgamento do mérito, considerando a incompetência do rito do Juizado Especial Cível, nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei Federal n. 9.099/95;</p> <p>b) seja julgada totalmente IMPROCEDENTE a presente demanda, com a condenação das autoras em custas e honorários advocatícios;</p> <p>c) seja deferida a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial o depoimento pessoal das autoras, sob pena de confissão.</p>
<p><i>Protocolo final</i></p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre (RS) para (PR), 30 de novembro de 2016 A OAB/RS B</p>	<p>Nestes termos pede deferimento. Porto Alegre, 24 de janeiro de 20243 de novembro de 2021. A OAB/RS B</p>

	OAB/RS	OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contrarrazões ao Agravo de Instrumento	Contrarrazões ao Agravo de Instrumento
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL DA 13ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO</p> <p>AGRAVO DE INSTRUMENTO N.</p> <p>Processo de origem:</p> <p>X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, vem, por seus procuradores signatários, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso de Agravo de Instrumento interposto pela União – Fazenda Nacional, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR INTEGRANTE DA COLENDIA 12ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL.</p> <p>Agravo de Instrumento nº</p> <p>X LTDA, já devidamente qualificada, vem, por meio de seus procuradores, perante Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por Y, na forma do artigo 1.019, II do Código de Processo Civil, requerendo que sejam as mesmas recebidas, processadas e encaminhadas para posterior apreciação de seu mérito, requerendo, desde já, seja negado provimento ao recurso da agravante.</p> <p>Nestes termos, pede e espera deferimento.</p> <p>De Porto Alegre, RS, 31 de maio de 2023.</p> <p>A OAB/RS B OAB/RS</p>

<i>Texto</i>	<p>I – BREVE SÍNTESE DO FEITO II – PRELIMINARMENTE DO NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO: DA AUSÊNCIA DE ATAQUE AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 932, III e 1.019 DO CPC. MERO INCONFOMISMO DA AGRAVANTE. III – DO MÉRITO DA MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA. IV – CONCLUSÃO Ante o exposto, requer não seja conhecido o presente recurso por ausência de ataque aos fundamentos da decisão recorrida, caso se entenda de forma diversa, o que somente se admite por cautela, que seja julgado improcedente o presente recurso de agravo de instrumento, em qualquer das hipóteses, com a condenação da agravante a pagar honorários de sucumbência, neste grau recursal, em favor dos advogados da agravada, conforme artigo 85, §1º do CPC.</p>	<p>EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Agravo de Instrumento nº Agravante: Y Agravada: X COLENDIA CÂMARA</p> <p>I. SÍNTESE DOS FATOS II. DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA: III. CONCLUSÃO</p> <p>Ante ao exposto, confiante na sabedoria e presteza que rotineiramente são demonstradas por esta Corte, requer a Agravada, respeitosamente, conforme os argumentos anteriormente expendidos e pelo que mais possa ser aditado, que seja negado provimento ao agravo de instrumento, mantendo-se a decisão agravada, por ser medida de inexcedível Justiça!</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento. São Luís, MA, 24 de janeiro de 2024.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. De Porto Alegre, RS, 31 de maio de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contrarrazões ao Agravo em Recurso especial	Contrarrazões ao Agravo em Recurso especial
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material		
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais		
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº. X LTDA., já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus procuradores signatários, vem, à presença de Vossa Excelência apresentar CONTRARRAZÕES ao Agravo em Recurso Especial interposto por Y LTDA, requerendo sejam recebidas e processadas na forma de direito.</p> <p>Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 29 de junho de 2023. A OAB/RS</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº. X, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seus procuradores signatários, vem, à presença de Vossa Excelência apresentar CONTRARRAZÕES ao Agravo em Recurso Especial interposto por Y, requerendo sejam recebidas e processadas na forma de direito. Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 11 de janeiro de 2024. A OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COLENDAS TURMAS AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº.	EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA COLENDAS TURMAS AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº.

	<p>AGRAVANTE: X LTDA AGRAVADA: Y LTDA. CONTRARRAZÕES AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS 1 – BREVE SÍNTESE DO FEITO 2 – DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA: 2.1 - PRETENSÃO DE REEXAME DE PROVAS. INOBSERVÂNCIA DA SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DA NÃO VIOLAÇÃO DE LEI FEDERAL 3 – CONCLUSÃO Diante do exposto requer-se o recebimento das presentes contrarrazões, com a finalidade de que seja mantida a decisão que negou seguimento ao Recurso Especial, face a ausência dos requisitos de admissibilidade do especial, tendo em vista estar em consonância com a legislação e súmulas deste Tribunal. Ainda que se entenda de forma diversa, o que somente se admite por cautela, requer seja-lhe negado provimento.</p>	<p>AGRAVANTE: Y AGRAVADA: X CONTRARRAZÕES AO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS 1 – BREVE SÍNTESE DO FEITO 2 – DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA: 2.1 DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. ART. 932, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AFRONTA A SÚMULA 182 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 2.3 PRETENSÃO DE REEXAME DE PROVAS. INOBSERVÂNCIA DA SÚMULA 7 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. 3 – CONCLUSÃO Diante do exposto requer-se o recebimento das presentes contrarrazões, com a finalidade de que seja mantida a decisão que negou seguimento ao Recurso Especial, face a ausência dos requisitos de admissibilidade do especial, tendo em vista estar em consonância com a legislação e súmulas deste Tribunal. Ainda que se entenda de forma diversa, o que somente se admite por cautela, requer seja-lhe negado provimento.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 29 de junho de 2023. A OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 11 de janeiro de 2024. A OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contrarrazões aos Embargos de declaração	Contrarrazões aos Embargos de declaração
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA 10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS Processo nº X LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação que move em face de Y e OUTROS, igualmente qualificados, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos a seguir:	EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DESEMBARGADOR RELATORA DA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Processo nº. X, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, de ev. 19, interposto por Y, nos termos a seguir:
<i>Texto</i>	Conforme se observa da intimação do Ev. 219, restou à exequente intimada para se manifestar acerca dos embargos de declaração opostos pelos executados no ev. 217. Da leitura dos referidos embargos, observa-se que sustentam os embargantes ter havido omissão deste Mm. Juízo em relação à impugnação do ev. 205 dos autos, através da qual impugnaram a penhora do imóvel localizado na Rua, nº, na cidade de /RS, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da Zona de Porto Alegre, RS.	Conforme se observa no Despacho do Ev. 22, restou o Apelante/apelado, ora embargado, intimado para se manifestar acerca dos embargos de declaração interpostos pelo apelado/apelante, ora embargante, no ev. 19. 1 - Da leitura dos embargos ora respondidos, observa-se que sustenta o embargante haver nulidade no processo, tendo em vista que as partes não foram intimadas sobre a digitalização do processo físico, a qual gerou o processo eletrônico no sistema E-Proc., que tramita na Vara Cível do Foro Central II da Comarca de /RS.

	<p>Inicialmente, resta imperioso esclarecer que os embargos manejados pelos executados, não encontram amparo na legislação processual vigente, uma vez que assim dispõe o artigo 1.022 do CPC:</p> <p>Neste caso, a renúncia da impenhorabilidade via negócio jurídico no qual foi dado o imóvel como garantia é perfeitamente cabível, tratando-se de um negócio jurídico atípico.</p> <p>Diante de todo exposto, espera a embargada que Vossa Excelência, dentro de seus doutos substratos, haja por bem em desacolher os Embargos Declaratórios opostos pelo embargante, posto que não há a incidência das hipóteses do art. 1022 do CPC, tratando-se utilização de Embargos de Declaração como sucedâneo recursal.</p>	<p>É lamentável que mais uma vez, passados mais de 17 (dezesete) anos desde o ajuizamento da ação, venha o ora embargante manejar recurso claramente protelatório com o único objetivo de retardar o andamento processual.</p> <p>Pelas razões expostas, não merecem prosperar os embargos de declaração manejados, devendo ser rejeitados na sua totalidade, como medida de justiça!</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 15 de setembro de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contrarrazões ao Recurso inominado	Contrarrazões ao Recurso inominado
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR/BA</p> <p>Processo nº X LTDA (Sucessora por incorporação de Y LTDA), já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO ao recurso interposto pela Z, requerendo sejam as mesmas recebidas, processadas e encaminhadas Turma Recursal Estado da Bahia, para posterior apreciação de seu mérito, requerendo, desde já, seja negado provimento ao Recurso Inominado.</p> <p>Nestes termos pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2024</p> <p>A OAB/RS B OAB/RS.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE – RS</p> <p>Processo n. X LTDA., pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seus procuradores ao fim firmados, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso Inominado interposto pela UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (Evento n. 27), conforme razões anexas.</p> <p>Requer, após os trâmites legais, o encaminhamento das anexas contrarrazões recursais à superior instância.</p> <p>Nestes termos, pede e espera deferimento.</p> <p>Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2016.</p> <p>A OAB/RS B OAB/RS</p>

<i>Texto</i>	<p>EGRÉZIA TURMA RECURSAL DO ESTADO DA BAHIA Processo nº Recorrente: Z Recorrida: X LTDA COLENDIA TURMA RECURSAL ILUSTRES JULGADORES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BREVE RESUMO 2. PRELIMINARMENTE 2.1 DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DA X 3. RAZÕES PARA IMPROVIMENTO DO RECURSO INOMINADO ORA RESPONDIDO. 3.1. DA IMPOSSIBILIDADE DE MAJORAÇÃO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS 3.2. DA IMPOSSIBILIDADE DE PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. SERVIÇO PRESTADO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO 4. REQUERIMENTOS <p>Ante ao exposto, requer-se:</p> <p>(i) Seja reconhecida a ilegitimidade passiva da X, considerando que o contrato de prestação de serviços foi firmado tão somente entre a parte recorrente e a empresa A;</p> <p>(ii) Seja reconhecida a incompetência absoluta do Juizado Especial Cível, diante da necessidade de realização de perícia técnica;</p> <p>(iii) Como pedido subsidiário, seja mantida, em sua integralidade a r. decisão a quo, sendo negado provimento ao presente Recurso Inominado.</p>	<p>EGRÉZIA TURMA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Recorrente: Y Recorrida: X Origem: Vara Federal da Subseção Judiciária de (RS) CONTRARRAZÕES AO RECURSO INOMINADO</p> <p>I - SÍNTESE FÁTICA II – DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PRELIMINARMENTE III - DO MÉRITO IV – DOS PEDIDOS:</p> <p>ISSO POSTO, são as presentes contrarrazões para requerer seja negado provimento ao Recurso Inominado interposto pela recorrente, aplicando-se o entendimento exarado pelo STF no RE n. 574.706 sobre a matéria, em respeito à nova sistemática dos recursos repetitivos do CPC, arbitrando-se honorários de sucumbência em favor da recorrida, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos pede deferimento. Porto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2024</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre/RS, 21 de maio de 2016.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A

Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Contrarrazões ao Recurso de apelação	Contrarrazões ao Recurso de apelação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DE /RS</p> <p>PROCESSO n. X, já qualificado nos autos dos Embargos à Execução em face do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por seus procuradores signatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso de apelação interposto pelo embargado e requerer o seu recebimento e posterior apreciação pela instância superior.</p> <p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS</p>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITAQUI - RS</p> <p>Processo nº X LTDA, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus procuradores, em resposta ao despacho de ev. 29, apresentar CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO ao recurso interposto pela parte Apelante, MUNICÍPIO DE ITAQUI pelos motivos expostos nas razões anexas.</p> <p>Requer se digne Vossa Excelência a receber as presentes Contrarrazões e, após processá-las, encaminhe-as ao Egrégio Tribunal Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p>Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 06 de abril de 2021. A OAB/RS B OAB/RS</p>

<i>Texto</i>	<p>EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COLENDIA CÂMARA EMINENTES JULGADORES I – BREVE SÍNTESE DA DEMANDA II – DA AUSÊNCIA DE VERACIDADE DAS ALEGAÇÕES DO APELANTE. A) INEXISTÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA B) DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INSCRIÇÃO E PROTESTO INDEVIDOS. AUSÊNCIA DE HIGIDEZ DO TÍTULO. III. CONCLUSÃO Ante todo o exposto, comprovada a insubsistência da pretensão do Apelante, deve ser integralmente mantida a r. decisão a quo.</p> <p>Por fim, requer-se a condenação do Município recorrente ao pagamento da sucumbência na fase recursal, com base no art. 85, §1º, do CPC.</p>	<p>EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Processo nº Apelada: X LTDA Apelante: MUNICÍPIO DE ITAQUI COLENDIA CÂMARA EMINENTES JULGADORES I– BREVE RESUMO II. DO MÉRITO RECURSAL III – REQUERIMENTOS Ante o exposto, pelas razões de fato e de direito supracitadas, requer-se seja negado provimento ao Recurso de Apelação, ora contrarrazoados, mantendo-se a sentença no tocante à condenação da apelante. Ainda, requer a condenação do Apelante por litigância de má-fé, aplicando-se as penalidades devidas, bem como a majoração dos honorários advocatícios devidos aos patronos da parte Apelada, nos termos do artigo 85, §1º do CPC.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 06 de abril de 2021.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Defesa	Defesa
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE – DENIT Auto de Infração:	ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) COORDENADOR(A) MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON DE /RS FA nº CIP nº
<i>Texto</i>	X LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, n.º, bairro, em, RS, CEP, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar defesa ao Auto de Infração, conforme as razões a seguir expostas: 1. DOS FATOS 2. DAS RAZÕES 2.1. DA PESAGEM 2.2. DAS PROVAS 3. CONCLUSÃO	Em resposta à Reclamação feita pela consumidora X, inscrita no CPF sob nº, que originou a Notificação nº enviado pelo PROCON MUNICIPAL DE à (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem a empresa, por meio de seu procurador signatário, apresentar DEFESA ante ao processo administrativo, pelas razões de fato e de direito que passa a expor: Antes de passar às razões de direito propriamente ditas, necessário fazer uma breve retomada sobre os atendimentos prestados à autora pela ré Y. I - DA APRESENTAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS EM RAZÃO DA INTIMAÇÃO RECEBIDA EM 15/07/2022

	Ante o exposto, requer a Contribuinte seja provida a presente Impugnação para cancelar integralmente a autuação ora lavrada, como medida de Justiça.	<p>II - O PRODUTO ADQUIRIDO PELA CONSUMIDORA</p> <p>III – DA TROCA DO APARELHO E O RECEBIMENTO DE OUTRO EM VALOR SUPERIOR E NÃO EM VALOR INFERIOR COMO ALEGA</p> <p>IV – DO ORÇAMENTO APRESENTADO PELA RECLAMANTE COMO FUNDAMENTO DE SUAS ALEGAÇÕES.</p>
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, RS, 27 de fevereiro de 2020 A OAB/RS	<p>Sem mais para o momento, a Y coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.</p> <hr/> <p>Y LTDA p.p. A OAB/RS</p> <p>p.p. B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Descadastramento	Descadastramento
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUÍZO FEDERAL DA CENTRAL DE CONTROLE E APOIO EM EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO N.	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE – RS PROCESSO N.
<i>Texto</i>	X vem requerer o seu descadastramento nos autos da Execução Fiscal em epígrafe, uma vez que desde 2021 já não mais patrocina a executada Y LTDA. - ME, nos termos da Procuração juntada pelos atuais procuradores Z ADVOGADOS, Evento 08 da Execução Fiscal n..	A, inscrito na OAB/RS sob o n.º, B, inscrito na OAB/RS sob o n.º, e C, inscrito na OAB/RS sob o n.º, todos procuradores constituídos nos autos do processo em epígrafe por X LTDA., vêm, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação do Evento 07, dizer que segue. Reiteram-se os termos do substabelecimento datado de 18/10/2018 (DOC. 01), através do qual resta comprovado que os peticionantes não mais representam a empresa X nos interesses vinculados ao Precatório.

		Razão pela qual requerem a exclusão do nome dos procuradores do cadastro do presente feito, bem como sejam os novos procuradores cadastrados, sob pena de nulidade.
<i>Protocolo final</i>	Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 19 de dezembro de 2023. A OAB/RS	Nestes termos, pedem e esperam deferimento. Porto Alegre, RS, 23 de outubro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Cumprimento de sentença	Cumprimento de sentença
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DE /RS</p> <p>PROCESSO ORIGINÁRIO Nº</p> <p>X LTDA. ME, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, e Y ADVOGADOS, inscrita na OAB/RS sob o nº. e no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de /RS, CEP, vêm, à presença de Vossa Excelência, por seu procurador signatário, com base no artigo 523 e seguintes do CPC, promover o presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em face de Z e W, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE – SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Processo nº</p> <p>Objeto: cumprimento de sentença</p> <p>A- LTDA - ME, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, requerer o cumprimento de sentença, nos termos do artigo 513 do CPC, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:</p>
<i>Texto</i>	O executado ajuizou ação de declaração de rescisão de contrato de prestação de serviço, requerendo, inclusive a condenação da exequente ao pagamento de indenização por danos morais, requereu a concessão de tutela de evidência para devolução dos cheques dado em pagamento pelo contrato firmado.	Conforme se depreende da análise da decisão ora embargada, entendeu este Relatora por indeferir o pedido de tutela recursal sob o fundamento de que “diante da controvérsia existente relativa ao título levado a protesto pelo agravante, vislumbra-se que a

	<p>O recurso de Apelação transitou em julgado em 11/05/2023 conforme a certidão anexa.</p> <p>Assim, uma vez que não houve o cumprimento espontâneo da obrigação, resta as exequentes, promover o presente cumprimento da sentença, a fim de receberem os valores que lhe são devidos.</p> <p>Verifica-se, portanto, que foram cumpridos os requisitos do artigo 513 do Código de Processo Civil para que se dê início ao cumprimento de sentença.</p> <p>Portanto, restou o cálculo dimensionado na seguinte forma:</p> <p>Destaca-se que em que pese o requerimento justiça gratuita por parte dos executados quando da distribuição da apelação, a execução dos honorários advocatícios é plenamente possível considerando:</p> <p>Diante do exposto, pleiteia-se o presente cumprimento de sentença, a fim de que:</p> <p>(i) Seja o réu intimado para efetuar o pagamento do valor de R\$3.288,78, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil;</p> <p>(ii) Seja revogada a concessão da Justiça Gratuita anteriormente concedida, diante das provas inequívocas que demonstram que a situação econômica atual não mais comporta a manutenção dos benefícios, devendo os executados arcarem com o pagamento dos honorários sucumbenciais e demais despesas do processo;</p> <p>(iii) Não sendo efetuado o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, requer seja a dívida acrescida de multa no percentual de 10% (dez por cento), bem como honorários advocatícios em 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, §1º do CPC;</p> <p>(iv) Na hipótese de ausência de pagamento voluntário, no prazo legal, seja deferido a penhora via Sistema SISBAJUD, de modo a satisfazer o crédito exequendo, conforme artigo 523, §3º do CPC.</p> <p>Dá-se à causa o valor de R\$.</p>	<p>probabilidade do direito invocado depende de melhores esclarecimentos e da devida instrução probatória.”</p> <p>Ainda, em sua fundamentação, assim constou:</p> <p>Contudo, da análise da fundamentação supra, teriam os agravados sustentando o pagamento do crédito do agravante mediante depósitos realizados na contracorrente n.º, agência, do Banco do Brasil S.A.</p> <p>Entretanto, da análise do título apontado para protesto, se pode observar que o mesmo claramente dispôs quais as contas deveriam ser realizadas os pagamentos, estando devidamente destacada a conta corrente do Agravante na alínea “d” da Cláusula 7.3, abaixo reproduzida:</p> <p>E a conta indicada no documento não é a mesma indicada pelos agravados em sua defesa.</p> <p>Assim sendo, necessário seja esclarecido por qual motivo entende esta relatora haver necessidade de melhores esclarecimentos e da devida instrução probatória para demonstrar a probabilidade do direito do agravante já que, ainda que tentem alegar o suposto pagamento, os próprios agravados confessam que não o fizeram na contracorrente indicada no instrumento contratual?</p> <p>Diante de todo o exposto, requer-se o acolhimento dos presentes embargos de declaração, de modo a suprir as omissões apontadas, sem prejuízo de atribuição de efeitos infringentes de modo a conceder a tutela recursal, eis que não restou claro preenchimento dos requisitos do artigo 995 do Código de Processo Civil, e demonstrada a probabilidade do provimento do recurso pela completa ausência de preenchimento dos requisitos do art. 300 para concessão da suspensão do protesto.</p>
<p><i>Protocolo final</i></p>	<p>Nesses termos, pede e espera deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 06 de dezembro de 2023.</p> <p>A</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 18 de outubro de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>

	OAB/RS B OAB/RS	B OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Embargos de declaração	Embargos de declaração
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA RELATORA DA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.</p> <p>PROCESSO N.º</p> <p>X, já devidamente qualificado nos autos do AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO, vem, à presença de Vossa Excelência, em resposta a decisão de evento 09 destes autos, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, com fulcro no inciso II do artigo 1.022 do Código de Processo Civil, na forma que segue.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL RELATORA DA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO</p> <p>APELAÇÃO N.º</p> <p>X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, por seus procuradores signatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, forte no artigo 1.022, incisos I e III, do CPC, apresentar EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face do acórdão proferido, que extinguiu o feito sem exame do mérito por falta de interesse de agir, conforme fundamentos que se passa a expor.</p>
<i>Texto</i>	<p>Conforme se depreende da análise da decisão ora embargada, entendeu este Relatora por indeferir o pedido de tutela recursal sob o fundamento de que “diante da controvérsia existente relativa ao título levado a protesto pelo agravante, vislumbra-se que a probabilidade do direito invocado depende de melhores esclarecimentos e da devida instrução probatória.”</p>	<p>I. DO ACÓRDÃO EMBARGADO.</p> <p>II. DO ERRO MATERIAL EXISTENTE NO ACÓRDÃO RECORRIDO.</p> <p>III. DA CONTRADIÇÃO DECORRENTE DO ERRO MATERIAL.</p> <p>II. DO REQUERIMENTO</p> <p>Diante do exposto, requer-se:</p>

	<p>Ainda, em sua fundamentação, assim constou: Contudo, da análise da fundamentação supra, teriam os agravados sustentando o pagamento do crédito do agravante mediante depósitos realizados na contracorrente n.º, agência, do Banco do Brasil S.A. Assim sendo, necessário seja esclarecido por qual motivo entende esta relatora haver necessidade de melhores esclarecimentos e da devida instrução probatória para demonstrar a probabilidade do direito do agravante já que, ainda que tentem alegar o suposto pagamento, os próprios agravados confessam que não o fizeram na contracorrente indicada no instrumento contratual? Diante de todo o exposto, requer-se o acolhimento dos presentes embargos de declaração, de modo a suprir as omissões apontadas, sem prejuízo de atribuição de efeitos infringentes de modo a conceder a tutela recursal, eis que não restou claro preenchimento dos requisitos do artigo 995 do Código de Processo Civil, e demonstrada a probabilidade do provimento do recurso pela completa ausência de preenchimento dos requisitos do art. 300 para concessão da suspensão do protesto.</p>	<p>(a) Sejam conhecidos e providos os presentes Embargos de Declaração, com base no artigo 1.022, I e III, do CPC; e</p> <p>(b) Seja a decisão integrada para que sejam sanados os erros materiais e a contradição apontados, devendo ser atribuído efeitos infringentes ao julgado, para que seja reconhecido o interesse jurídico a autora, ora embargante, e por consequência negado provimento ao recurso de Apelação da União – Fazenda Nacional, com a manutenção da sentença de procedência da ação.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 18 de outubro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS</p>	<p>Porto Alegre, RS, 27 de julho de 2023. A OAB/RS B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Embargos à execução	Embargos à execução
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS PROCESSO N. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seus procuradores, os quais recebem intimações à Rua, nº, bairro, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP, e-mail, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar EMBARGOS À EXECUÇÃO de Título Executivo Extrajudicial que lhe move Y e Z, pelos fundamentos fáticos e jurídicos abaixo delineados:	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL – ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA- DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO - RS PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Processo nº: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seus procuradores signatários vem, Respeitosamente, perante Vossa Excelência, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO diante da ação executiva fiscal nº que lhe move o MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, já qualificado, através de sua Procuradoria.
<i>Texto</i>	I – DOS FATOS II - DO DIREITO II.A - DA NULIDADE DA EXECUÇÃO POR INEXEQUIBILIDADE/AUSÊNCIA DE TÍTULO III - DA NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO IV - DO PEDIDO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA V - DOS PEDIDOS	1. DOS FATOS 2. DO EFEITO SUSPENSIVO 3. DAS RAZÕES DE IMPROCEDÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL 3.1 AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO – CERCEAMENTO DE DEFESA 3.2 DA INSUBSISTÊNCIA DA MULTA APLICADA 4. DOS PEDIDOS

	<p>ANTE O EXPOSTO, considerando os fatos e fundamentos apresentados, requerem os embargantes se digne Vossa Excelência a:</p> <p>a) Forte no artigo 919, §1º do CPC, suspender a execução até o final julgamento dos presentes embargos,</p> <p>b) Intimar os embargados para, querendo, impugnar os presentes embargos;</p> <p>d) Julgar totalmente procedentes estes embargos à execução, extinguindo a execução</p> <p>e) Deferir a produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a documental, pericial e testemunhal, o que desde já se requer; bem assim como o depoimento pessoal dos embargados;</p> <p>f) O deferimento da gratuidade de justiça ao embargante;</p> <p>g) Por fim, requerem sejam os embargados condenadas ao pagamento das custas e honorários</p> <p>h) Requerem, outrossim, que se determine o cadastramento dos procuradores da autora, Dá à Causa o valor de R\$.</p>	<p>DIANTE DO EXPOSTO, considerando os fatos e fundamentos apresentados, requer a embargante se digne Vossa Excelência a:</p> <p>a) Suspender a execução até o final julgamento dos presentes embargos, diante da demonstração de cumprimento dos requisitos do §1º do art. 919 do Código de Processo Civil;</p> <p>b) Determinar a intimação do embargado, para, querendo, impugnar os presentes embargos;</p> <p>c) Sejam julgados procedentes os presentes embargos, para determinar sua nulidade, face a ausência de intimação da embargada nos autos do processo administrativo ou, não sendo este o entendimento, requer-se que no mérito seja extinta a execução fiscal em face da ausência da infração alegada pelo Fisco, para a imposição da multa ora executada.</p> <p>d) condenar o embargado ao pagamento das custas e honorários advocatícios fixados nos termos do artigo 85 do CPC. Dá-se à causa o valor de R\$.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pedem e esperam deferimento. De Porto Alegre (RS), 10 de fevereiro de 2023</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 26 de abril de 2021.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Impugnação	Impugnação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ILMO SR. GERENTE DE TRIBUTAÇÃO – SEFAZ-MT</p> <p>Auto de Infração Nº: Procedimento: Impugnação Total ao Lançamento Fiscal</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem a presença de Vossa Senhoria apresentar IMPUGNAÇÃO TOTAL ao lançamento fiscal acima identificado, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA JUÍZO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS</p> <p>PROCESSO Nº.</p> <p>A E B, já qualificados, por seus procuradores signatários, nos autos da ação de execução movida por C, já devidamente qualificada, vêm, à presença de Vossa Excelência, apresentar IMPUGNAÇÃO À PENHORA, pelos fáticos e jurídicos fundamentos adiante delineados:</p>
<i>Texto</i>	<p>I - TEMPESTIVIDADE</p> <p>II – PRELIMINARMENTE: DA NULIDADE DA COBRANÇA DE CRÉDITO FISCAL QUE AINDA NÃO ESTÁ DEFINITIVAMENTE CONSTITUÍDO - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</p> <p>III – FATOS – TEOR DA AUTUAÇÃO</p> <p>IV - O DIREITO</p>	<p>1. DOS FATOS</p> <p>Trata-se de ação de execução de título extrajudicial postulada pela C, na qual o impugnado busca a satisfação do crédito exequendo no montante de R\$, atualizado até 31/08/2022.</p> <p>2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS</p>

	<p>V - REQUERIMENTO</p> <p>Ante todo o exposto, a X LTDA requer o acolhimento da preliminar suscitada, decretando-se a nulidade da cobrança de crédito fiscal, diante da ausência de intimação para impugnação do auto de infração, hipótese em que servirá a presente como impugnação ao auto de infração e, caso não seja este o entendimento, postula-se pelo provimento da presente IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO, com o consequente cancelamento do Auto de Lançamento ora impugnado, na forma das razões acima expostas, em qualquer das hipóteses, que seja reconhecida a suspensão da exigibilidade do crédito, em razão da impugnação ora apresentada.</p>	<p>2.1 DA IMPENHORABILIDADE DOS VALORES. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. NATUREZA ALIMENTAR. VALORES IRRISÓRIOS</p> <p>3. DOS REQUERIMENTOS</p> <p>Diante do exposto, considerando os fatos e fundamentos apresentados, requerem os impugnantes o (i) reconhecimento da impenhorabilidade dos valores oriundos dos proventos de aposentadoria dos executados, bem como da quantia ínfima, nos termos do artigo 833, incisos IV e X do CPC; (ii) o desbloqueio imediato da quantia submetida a ordem de bloqueio via SISBAJUD, com a devida restituição de valores ora transferidos à conta judicial; (iii) a vedação de bloqueios futuros sobre os proventos de aposentadoria dos executados.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, 25 de março de 2021</p> <p>X LTDA.</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 03 de outubro de 2022.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Inicial	Inicial
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE /RS</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada por seu sócio Y, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n., endereço eletrônico, com endereço profissional na Avenida, bairro, CEP, cidade de Porto Alegre/RS; vem, respeitosamente, através de seus procuradores signatários (doc. 01), os quais recebem intimações na Rua, bairro, CEP, na cidade de Porto Alegre, RS, à presença de Vossa Excelência, propor a presente</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAGÉ/RS.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem, através de seus procuradores signatários (doc.01), à presença de Vossa Excelência, ajuizar a presente</p>
<i>Texto</i>	<p>EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nos termos dos artigos 771 e seguintes do Código de Processo Civil, em face de (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DOS FATOS 2. DO MÉRITO 	<p>AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM A DEVOLUÇÃO DOS VALORES DESEMBOLSADOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS</p> <p>em face de (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), pelas razões de fato e de direito a seguir apresentadas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DOS FATOS 2. DO DIREITO

	<p>2.2 DO CABIMENTO DA PRESENTE AÇÃO EXECUTÓRIA 2.4 DA INCLUSÃO NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES 3. DOS PEDIDOS DIANTE DO EXPOSTO, o exequente:</p> <p>a) Requer seja recebida a presente execução de título extrajudicial, bem como a documentação acostada.</p> <p>b) Requer a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes, tais como SPC e SERASA.</p> <p>c) Requer a citação do executado no endereço indicado na sua qualificação, para que pague a quantia de R\$ 17.498,00 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) no prazo de 3 (três) dias, atualizada até 18-09-2019, a ser acrescida de correção monetária pelo IGP-M e juros de mora de 1% ao mês, ambos até o efetivo pagamento, além de custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais emolumentos cartorários, sob pena de execução forçada para o atendimento do crédito em execução.</p> <p>d) Requer Vossa Excelência expeça ordem de penhora on-line através do Sistema SISBAJUD nas contas bancárias de titularidade do executado, na hipótese de o mesmo não efetuar depósito judicial para pagamento integral da dívida e consectários processuais no prazo de 3 (três) dias a partir da sua citação.</p> <p>e) Requer o prosseguimento da presente execução nos termos do art. 824 e seguintes do CPC, realizando-se todos os atos de constrição e expropriação de bens do executado, até o limite de atendimento de todos os créditos do exequente, inclusive no que se refere aos consectários processuais, especialmente no que pertine às custas judiciais e aos honorários advocatícios.</p> <p>f) Requer, ao final, o integral atendimento da presente execução, com a condenação do executado ao pagamento integral do ônus de sucumbência.</p> <p>g) Requer, sejam as intimações feitas em nome dos advogados Y, inscrito na OAB/RS e Z, inscrito na OAB/RS, com endereço profissional na Rua, bairro, CEP, na cidade de Porto Alegre, RS.</p> <p>h) Informa que não possui interesse em realizar audiência de conciliação.</p>	<p>2.2 DO VALOR A SER RESTITUÍDO À AUTORA 2.3 EXISTÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR 2.3.1 – DOS DANOS MATERIAIS DECORRENTES DA VIOLAÇÃO DO DEVER DE INFORMAÇÃO 2.3.2 – DOS DANOS MORAIS 3. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer a autora que seja recebida a presente ação de rescisão contratual com a devolução dos valores pagos c/c indenização por danos morais de modo que:</p> <p>A) Seja determinada a citação das rés nos endereços indicados na sua qualificação, para que em querendo apresente tese defensiva sob pena de revelia;</p> <p>B) Seja reconhecida a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, com a consequente inversão do ônus da prova e reconhecimento da competência absoluta, assim como sejam as cláusulas contratuais interpretadas de forma favorável a autora;</p> <p>C) Seja reconhecida a rescisão contratual desde abril de 2022; com a consequente devolução dos valores pagos de forma atualizada (R\$), devidamente acrescido de juros e correção monetária até a data do pagamento;</p> <p>D) Alternativamente, em não entendendo V.E. pela rescisão do contrato firmado entre as partes, que seja reconhecido o dever de indenizar materialmente a autora pelas informações erradas e desconstradas prestadas pelas rés que importaram em um prejuízo de mais de R\$ a autora;</p> <p>E) A condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais, no quantum a ser fixado por V.E., requerendo-se, que seja em valor superior a R\$;</p> <p>F) O reconhecimento da responsabilidade solidária das rés;</p> <p>G) O deferimento de todos os meios de provas admitidas em direito;</p> <p>H) Requer, sejam as intimações feitas exclusivamente em nome dos advogados A, inscrito na OAB/RS e B, inscrito na OAB/RS, com endereço profissional na Rua, bairro, CEP, na cidade de, RS.</p> <p>Dá-se à causa o valor R\$.</p>
--	---	--

	Dá-se à causa o valor de: R\$	
<i>Protocolo final</i>	Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, 27 de novembro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS	Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 20 de janeiro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Juntada de documentos	Juntada de documentos
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE, RS Processo sob nº	EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE /MG PROCESSO N.
<i>Texto</i>	X LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe que lhe move Y, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia de custas finais em anexo, acompanhada do seu respectivo comprovante de pagamento.	X LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de Y LTDA ME, vem, perante Vossa Excelência, em resposta a intimação de fls. 59 (ID), requerer a juntada da guia de pesquisa aos sistemas conveniados, acompanhada do seu respectivo comprovante de pagamento.
<i>Protocolo final</i>	Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 29 de outubro de 2020. A OAB/RS	Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2023. A OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Manifestação de inconformidade	Manifestação de inconformidade
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinatura com certificação digital	Assinatura com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
Protocolo inicial	ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PROCESSO N. PER/DCOMP N. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), em face da decisão que reconheceu parcialmente o direito creditório da outorgante, por seu procurador signatário, vem respeitosamente apresentar sua Manifestação de Inconformidade, o que faz com amparo no Decreto nº 70.235/72 pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:	ILMO. SR. DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO – DRJ PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º Parcelamento PERT n.º Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem a presença de Vossa Senhoria, inconformada com o Despacho n.º, apresentar MANIFESTAÇÃO DE INCONFORMIDADE, nos seguintes termos:
Texto	I. DOS FATOS II. DO MÉRITO III. DO PEDIDO	I. DA TEMPESTIVIDADE II. DOS FATOS III - DA NULIDADE DA DECISÃO IV – DA EXISTÊNCIA DE PREJUÍZO FISCAL E BASE DE CÁLCULO NEGATIVA NA CONTROLADORA V - DOS PEDIDOS
Protocolo final	Nestes termos, pede deferimento.	Nestes termos, pede deferimento.

	Porto Alegre, RS, 9 de maio de 2023. A OAB/RS	Itapevi, SP, 30 de maio de 2023. PARTE
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Memoriais	Memoriais
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR DA TURMA ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO</p> <p>NULIDADE DA CDA. PRESCRIÇÃO; AUSÊNCIA DE REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CITAÇÃO VIA EDITAL E BLOQUEIO JUDICIAL; VIOLAÇÃO DO DIREITO DE OFERTAR O IMÓVEL COMO GARANTIA À EXECUÇÃO FISCAL PROCESSO N. SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL 30/01/2024 X, já devidamente qualificado nos autos do Agravo de Instrumento em epígrafe, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, apresentar seus MEMORIAIS, nos seguintes termos:</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR RELATOR CÂMARA DE DIREITO CIVIL DO ÉGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE</p> <p>Processo nº</p> <p>SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA 01.12.2022 ÀS 09H00MIN</p> <p>X LTDA, já qualificado nos autos do Recurso de Apelação, que move em face de Y E OUTRO, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar MEMORIAIS nos seguintes termos:</p>
<i>Texto</i>	Em breve síntese, restou interposto Agravo de Instrumento com pedido de tutela recursal antecipada em face da decisão interlocutória do Evento 36, proferida pelo MM. Juízo da 3ª Vara	Trata-se de Recurso de Apelação interposto em face de sentença proferida nos autos da ação de rescisão contratual c/c pedido de

	<p>Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, a qual determinou o bloqueio de valores nas contas do executado, ora agravante.</p> <p>Na origem, trata-se de execução fiscal ajuizada pela União – Fazenda Nacional em face de C exigindo valores de laudêmio exercício 2015, através da CDA. Da análise processual é possível verificar que a inscrição em dívida ativa se deu em 11/10/2017, sobrevindo o ajuizamento de Execução Fiscal tão somente em 30/06/2023.</p> <p>Requer-se, assim, o recebimento destes Memoriais para que seja dado provimento ao Agravo de Instrumento para a extinção da Execução Fiscal ante o reconhecimento da prescrição/nulidade da CDA.</p> <p>Subsidiariamente, seja reformada a decisão para determinar a interrupção/suspensão dos bloqueios judiciais nas contas bancárias do agravante, o imediato desbloqueio de valores eventualmente mantidos vinculados ao processo, e a substituição da penhora para a garantia do juízo através do imóvel objeto do Laudêmio.</p>	<p>indenização, no qual restou acolhido o pedido formulado pelo apelado para</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) declarar nula a cláusula de foro de eleição; (ii) declarar a rescisão contratual; (iii) condenar a parte apelante a restituição de 09 (nove) parcelas de R\$ ao autor, ora apelado. <p>Primeiramente, considerando que a decisão recorrida não constatou a ilegitimidade da apelante, se faz necessária a abordagem sobre a preliminar em questão. No caso, como já explicitado em sede de apelação, todos os transtornos ora mencionados pelo apelado referem-se tão somente a transmissão das aulas. Tal responsabilidade é atribuída a franqueada, isto é, Z</p> <p>De suma importância, ainda, destacar alguns pontos relevantes no caso concreto:</p> <p>Diante do exposto, em sede de MEMORIAIS, espera, a apelante, seja dado provimento ao presente Recurso de Apelação nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Preliminarmente, se requer: <ul style="list-style-type: none"> a.1) seja reconhecida a ilegitimidade passiva da apelante; a.2) seja acolhido o fundamento da impossibilidade do pedido, eis que o apelado usufruiu do conhecimento técnico repassados nas aulas, portanto, houve a prestação do serviço; b) No mérito: <ul style="list-style-type: none"> b.1) seja reconhecida a incompetência do Juízo, diante da cláusula de eleição de foro prevista no contrato, objeto da lide; b.2) se verificado o dever de restituição dos valores relativos às aulas, seja atribuída obrigação de devolução única e exclusivamente à Z, considerando que foi a beneficiária dos pagamentos; b.3) na hipótese de não acolhimento da tese de ilegitimidade passiva da apelante, bem como do dever de restituição pela Z, requer seja reconhecida a responsabilidade solidária entre franqueada e franqueador;
Protocolo final	Nestes termos, pede e espera deferimento.	Nestes termos, pedem deferimento.

	Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2024. A OAB/RS B OAB/RS	Porto Alegre, RS, 24 de novembro de 2022. A OAB/RS B OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Razões finais	Razões finais
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE Processo n. X S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que contende com Y, igualmente qualificado, por intermédio de seus procuradores signatários, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento da instrução, apresentar RAZÕES FINAIS, a teor do § 2º do art. 364 do CPC, nos seguintes termos:	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE - MG. Processo n. X., devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que contende com Y, igualmente qualificado, por intermédio de seus procuradores signatários, vem à presença de Vossa Excelência, tendo em vista o encerramento da instrução, apresentar RAZÕES FINAIS, a teor do § 2º do art. 364 do CPC/15, nos seguintes termos:
<i>Texto</i>	1 – Conforme amplamente demonstrado nos autos, a parte ré adquiriu uma fração de terras de campos e matos localizado em 2 – A aquisição, portanto, se deu em observância ao artigo 877, §1º do Código de Processo Civil, o qual assegura 3 – Desta forma, considerando a natureza da aquisição, judicial, possui natureza originária, 4 – Já a posse do autor, Y, comprovadamente não preenche os requisitos autorizadores para o reconhecimento da usucapião 5 – Como já foi devidamente demonstrado não há, 6 – Necessário chamar a atenção que já em 2014 a parte autora	1 - PRELIMINARMENTE 1.1 DA ILEGITIMIDADE PASSIVA 2 - BREVE SÍNTESE DO FEITO 3. DO MÉRITO 3.1 DA INEXISTÊNCIA DE VÍCIO OCULTO. AUSÊNCIA DE DEFEITOS NO APARELHO 3.2 DA AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. INEXISTÊNCIA DOS ELEMENTOS CARACTERIZADORES DO DEVER DE INDENIZAR

	<p>7 – Neste mesmo endereço foi autor citado na ação de imissão</p> <p>8 - Ou seja, a prova supramencionada só reforça a ideia de que</p> <p>9 - Tal fato se corrobora pela própria petição apresentada pelo</p> <p>10 - Todo conjunto probatório leva a uma conclusão: a parte</p> <p>11 - Outrossim, possível apurar a inexistência de posse,</p> <p>12 - Tal fato altera completamente o cenário da presente ação</p> <p>13 - Além disso, de suma importância salientar que, em audiência</p> <p>14 - Por fim, também restou demonstrado em petição de Evento</p> <p>15 - Cumpre salientar que apenas após o ano de 2018</p> <p>16 – Na audiência de instrução e julgamento, na oitiva</p> <p>17 - Nitidamente, não havia qualquer cuidado com imóvel,</p> <p>18 - Diante do exposto, resta evidente que:</p> <p>19 – Ainda, necessário destacar que, além de</p> <p>20 – Portanto, o próprio autor alterou a natureza da posse</p> <p>21 – Diante do exposto, resta evidente que o autor busca o</p> <p>Dessa forma, requer, à Vossa Excelência:</p> <p>a) O julgamento de TOTAL IMPROCEDÊNCIA da presente ação,</p> <p>b) A condenação do autor ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios, a serem fixados na forma do artigo 85 do Código de Processo Civil;</p>	<p>3.3 DA CONFIGURAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA AUTORA.</p> <p>3.4 DA RECONVENÇÃO</p> <p>No que tange à reconvenção apresentada objetivando a</p> <p>4 - CONCLUSÃO</p> <p>5 – DOS PEDIDOS</p> <p>a) Preliminarmente, o reconhecimento da ILEGITIMIDADE PASSIVA da ré X LTDA;</p> <p>b) Por fim, superada a preliminar arguida, requer o julgamento de TOTAL IMPROCEDÊNCIA da presente ação,</p> <p>c) Seja a autora condenada por litigância de má-fé, sendo aplicada as penalidades previstas no artigo 81 do CPC;</p> <p>d) A TOTAL PROCEDÊNCIA da RECONVENÇÃO para determinar a devolução do aparelho, sob pena de multa diária e, em não fazendo, ser convertida a obrigação em perdas e danos a serem apurados em liquidação de sentença.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 08 de março de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 01 de junho de 2022.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso de apelação	Recurso de apelação
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE – RS PROCESSO Nº X LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, interpor RECURSO DE APELAÇÃO contra a r. sentença proferida por este Mm. Juízo, nos termos das razões em anexo.</p> <p>Requer, assim, se digne Vossa Excelência a receber o presente recurso e, após processá-lo, encaminhar ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para julgamento.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 04 de dezembro de 2023. A OAB/RS B</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE – RS PROCESSO Nº X & CIA LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, interpor o presente RECURSO DE APELAÇÃO, nos termos do artigo 1.009, do CPC, conforme as razões em anexo.</p> <p>Diante do exposto, requer se digne Vossa Excelência a receber o presente recurso no efeito suspensivo conforme art. 1.012 do CPC e, após processá-lo, encaminhar ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para julgamento.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2024. A OAB/RS</p>

	OAB/RS	B OAB/RS
Texto	<p>PROCESSO N. APELANTE: X LTDA. APELADO: Y COLEND A CÂMARA I – DOS FATOS II – PRELIMINARMENTE: A) DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO E DO PREPARO III – DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO III. A) IMUNIDADE INCONDICIONADA DA PRIMEIRA PARTE DO INCISO I DO §2º DO ART. 156, CF/88. DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DO STF: RE 796.376/SC. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE INCONDICIONADA E INDEPENDE DE ANÁLISE DE PREPONDERÂNCIA. III. B) INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO LEGAL PARA O AFASTAMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RECEITA OPERACIONAL NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES À INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL IV. DOS REQUERIMENTOS Ante o exposto, considerando os fatos e fundamentos expendidos, a recorrente requer seja conhecido e provido o presente Recurso de Apelação para: (i) Preliminarmente, decretar a anulação da decisão recorrida, uma vez que não possui fundamentação, nos termos do art. 1.013, IV, do CPC; (ii) Em não sendo esse o Vosso entendimento, requer, no mérito, a reforma da sentença para reconhecer a imunidade total e em caráter definitivo das transferências em integralização do capital social dos imóveis, uma vez que nulo o auto de lançamento do ITBI nº., do Município de Porto Alegre. Por fim, requer que no julgamento do presente recurso de apelação seja realizado o debate e enfrentamento explícito acerca dos dispositivos 93, IX e 156, §2º, I, da CF, 36 e 37, §§ 1º, 2º e 3º, ambos do CTN, 6º, IV, §3º, da LC Municipal nº 197/89, e 243, da Lei 6.404/76 e 1.013, IV e 1.022, II do CPC, a fim de</p>	<p>EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>PROCESSO n. APELANTE: X LTDA. APELADO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COLEND A CÂMARA RAZÕES DE APELAÇÃO</p> <p>I. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA II. PRELIMINARMENTE: DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO DE APELAÇÃO E DO PREPARO III. DAS RAZÕES DE REFORMA DA DECISÃO. A) DA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA CONSTRUTIVA GLOBAL. INEXISTÊNCIA DE CIRCULAÇÃO ECONÔMICA. AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DO ICMS. B. DA BASE DE CÁLCULO UTILIZADA. INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO OU ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL QUE AFASTE O BENEFÍCIO FISCAL DA CONTRIBUINTE. IV. DA MANUTENÇÃO DOS EFEITOS DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. V. DOS REQUERIMENTOS Diante do exposto, requer seja conhecido e provido o presente Recurso de Apelação para: (i) Seja recebido o presente recurso com atribuição de efeito suspensivo ativo pelo Desembargador Relator, a fim de que (ii) No mérito, seja reformada a sentença para anular o Auto de Lançamento Impugnado (iii) Subsidiariamente, em não sendo totalmente anulado o auto de lançamento na questão relativa à redução da base de cálculo, requer seja mantida a forma de</p> <p>Por fim, requer que no julgamento do presente recurso de apelação seja realizado o debate e enfrentamento explícito acerca dos dispositivos arts. 155, II, §2º, IX, b, e 156, III, ambos da CF, arts. 1 e 2 da LC 87/1996, arts. 97, V, e 100, IV, ambos do CTN, e</p>

	viabilizar o acesso da apelante aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, caso necessário.	art. 28, §3º, Lei 8.820/89, a fim de viabilizar o acesso da apelante aos recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, caso necessário.
<i>Protocolo final</i>	Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 04 de dezembro de 2023. A OAB/RS B OAB/RS	Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 28 de maio de 2023. A OAB/RS B OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso de revista	Recurso de revista
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO</p> <p>X LTDA. e Y, ambos qualificados nos autos do Recurso Ordinário supra, no qual embatem com Z, inconformados com o Acórdão proferido pela 11ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, vem à presença de Vossa Excelência, através dos procuradores signatários, para recorrer, por via de REVISTA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com amparo na CLT, em seu artigo 896, alíneas “a” e “c”.</p> <p>Assim, requer a juntada das razões anexas, nas quais resta demonstrado o cabimento da revista e o cumprimento de todas as formalidades legais, com a consequente remessa dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2024. A</p>	<p>EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO</p> <p>X LTDA, já qualificada nos autos do Recurso Ordinário nº, no qual embate com Y, inconformada com o Venerando Acórdão proferido pela 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, vem à presença de Vossa Excelência, através dos procuradores signatários, para recorrer, por via de REVISTA, ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com amparo na CLT, eu seu artigo 896, alínea “a”.</p> <p>Assim, requer a juntada das razões anexas, nas quais resta demonstrado o cabimento da revista e o cumprimento de todas as formalidades legais, com a consequente remessa dos autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 3 de agosto de 2017. A</p>

	OAB/RS B OAB/RS	OAB/RS
<i>Texto</i>	<p>COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO RECURSO DE REVISTA ATOrd RECORRENTES: X LTDA. e Y RECORRIDO: Z</p> <p>Nobres julgadores! Insurgem-se os recorrentes contra a decisão proferida pela 11ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o que fazem nos termos do exposto a seguir.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS 2. DAS RAZÕES RECURSAIS 3. DOS PEDIDOS <p>DIANTE DO EXPOSTO, requerem os recorrentes, respeitosamente, seja recebido e processado o presente Recurso de Revista, com a conseqüente remessa ao C. TST para, ao final, ser reformada a sentença para afastar a condenação em horas extras e julgar improcedente o pedido de responsabilização do sócio, pelas verbas devidas pela reclamada principal.</p>	<p>COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO RECURSO DE REVISTA</p> <p>Recurso Ordinário nº Recorrente: X LTDA Recorrido: Y</p> <p>Nobres julgadores, Insurge-se a recorrente contra a decisão proferida pela 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o que faz nos termos do exposto a seguir.</p> <p>I. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS: II. DAS RAZÕES RECURSAIS: III. DOS PEDIDOS: DIANTE DO EXPOSTO, requer a X, respeitosamente: (a) Seja recebido e processado o presente Recurso de Revista, com a conseqüente remessa ao C. TST; e (b) Seja reformada a decisão proferida pela 2ª Turma do TRT 4 para que seja mantida a sentença que julgou improcedente o pedido de condenação, da empresa, que não é associada ao sindicato, ao pagamento de contribuição assistencial patronal prevista nas normas coletivas da categoria, referente aos exercícios de 2011 e 2012, além de multa de 20%, acrescidos de juros e correção monetária</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pedem deferimento. Porto Alegre, RS, 15 de janeiro de 2022. A OAB/RS B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 3 de agosto de 2017. A OAB/RS B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A

Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso especial	Recurso especial
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO</p> <p>PROCESSO N</p> <p>X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, vem, inconformada com o v. acórdão proferido pela 3ª Turma deste Tribunal, interpor RECURSO ESPECIAL forte no art. 105, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, propugnando pelo acolhimento das razões que vão aduzidas, requerendo seja o recurso recebido, processado e encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça para posterior apreciação e provimento.</p> <p>Requer, por conseguinte, com a juntada aos autos, seja regularmente processado o presente recurso e, admitido, determinada sua remessa ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, onde, por certo, receberá o devido provimento.</p> <p>Nestes termos, pede e espera deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2023.</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Agravo de Instrumento nº</p> <p>X, já qualificado, nos autos da ação em epígrafe, em que contende com Y E OUTRO, igualmente qualificadas, vem, inconformado com o v. acórdão proferido pela 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, interpor RECURSO ESPECIAL forte no art. 105, inciso III, alínea “a” e “c”, da Constituição Federal, propugnando pelo acolhimento das razões que vão aduzidas, requerendo seja o recurso recebido, processado e encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça para posterior apreciação e provimento.</p> <p>Requer, por conseguinte, com a juntada aos autos, seja regularmente processado o presente recurso e, admitido, determinada sua remessa ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, onde, por certo, receberá o devido provimento.</p>

	<p>A OAB/RS B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 05 de abril de 2023. A OAB/RS B OAB/RS</p>
<p>Texto</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO PROCESSO N. EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECORRENTE: X LTDA. RECORRIDA: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL COLENDAS TURMAS EMÉRITOS MINISTROS JULGADORES DAS RAZÕES RECURSAIS I – DOS FATOS II – DEMONSTRAÇÃO DO CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL III – DAS RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA A) DA AFRONTA A LEI FEDERAL – ART 105, III, “A”, CF A. I – DA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 278, 489, § 1º, IV e VI; 1.022 II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DA NULIDADE POR OMISSÃO. RECUSA EM APRECIAR A QUESTÃO JURÍDICA ATINENTE À SIMILITUDE DO CASO CONCRETO COM O TEMA 69 (RE 574.706/PR) IV – DOS REQUERIMENTOS Eminentes Julgadores, o pleito da ora Recorrente é pela perfeita admissibilidade do presente RECURSO ESPECIAL, certificando-se incontestavelmente a violação dos artigos 278, 489, § 1º, IV e VI, 927, III, e 1.022, II, do Código de Processo Civil; arts. 43 e 110 do CTN; arts. 25 e 28 da Lei n. 9.430/96; art.587 do Decreto n. 9.580/18 e art. 516, do Decreto 3.000/99; Temas 69/STF e 1008/STJ. Ainda, declaramos que os documentos apresentados no presente recurso são autênticos, nos termos do art. 425, IV do Código de Processo Civil.</p>	<p>EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA RECORRENTE: X RECORRIDO: Y E OUTRO COLENDAS TURMAS EMÉRITOS MINISTROS JULGADORES DAS RAZÕES RECURSAIS I. EXPOSIÇÃO DOS FATOS II. DEMONSTRAÇÃO DO CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL III. DAS RAZÕES DO PEDIDO DE REFORMA A - DA AFRONTA A LEI FEDERAL – ART 105, III, “A”, CF A.I – DA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 139, IX, 278, 489, § 1º, III, IV; 1.022 I e II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DA NULIDADE POR OMISSÃO. A.II DA VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 1.210 DO CÓDIGO CIVIL E 647 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. III.B. DO DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – ARTIGO 105, III, “C” DA CF IV. DOS REQUERIMENTOS Eminentes Julgadores, o pleito do ora Recorrente é pela perfeita admissibilidade do presente, certificando-se incontestavelmente a violação dos artigos 139, IX, 278, 489, § 1º, III, IV; 647 e 1.022, I e II, do Código de Processo Civil e artigo 1.210 do Código Civil, assim como a existência de divergência jurisprudencial por parte do acórdão recorrido que fundamenta o presente recurso especial. Ainda, declaramos que os documentos apresentados no presente recurso são autênticos, nos termos do art. 425, IV do Código de Processo Civil. Nesta linha é que se põe o pleito do Recorrente, requerendo seja reconhecido e provido o presente recurso, com a reforma do r. decisum hostilizado nos termos da fundamentação supra, para o</p>

	<p>Nesta linha é que se põe o pleito da Recorrente, requerendo seja reconhecido e provido o presente recurso, com a reforma do r. decisum hostilizado</p> <p>nos termos da fundamentação supra, para o reconhecimento da nulidade da decisão recorrida, determinando-se a remessa dos autos ao Tribunal a quo, para que – após o julgamento final do Tema 1008 pelas Instâncias Superiores, seja proferida decisão diversa, com o enfrentamento da matéria ou, não entendendo este Corte pela nulidade, seja provido o presente Recurso Especial para que seja concedida a segurança pleiteada pela Impetrante/recorrente.</p>	<p>que conta, ainda, com os sempre doutos suprimentos de Vossas Excelências, pois que só assim se estará fazendo a almejada e costumeira justiça.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede e espera deferimento. Porto Alegre, RS, 05 de abril de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p> <p>B OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso ordinário	Recurso ordinário
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE – RJ</p> <p>ATSum</p> <p>X LTDA., já qualificada nos autos do processo em epígrafe que lhe move Y, inconformada com a sentença de fls. 231/243 (ID.), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente RECURSO ORDINÁRIO fulcro no art. 895 da CLT, em conformidade com as razões trazidas em anexo, requerendo seja recebido e remetido ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.</p> <p>Requer, outrossim, a juntada dos anexos comprovantes de pagamento das custas judiciais e do depósito recursal.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2022.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>	<p>EXMO. SR. DR. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS.</p> <p>Processo nº.</p> <p>X, por sua procuradora, nos autos da reclamatória trabalhista movida por Y, inconformada com a r. sentença das fls., vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., interpor RECURSO ORDINÁRIO para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com fundamento nas razões em anexo, as quais requer sejam recebidas e processadas na forma de direito.</p> <p>Ademais, requer a juntada aos autos das inclusas guias, as quais comprovam a realização do depósito recursal e o pagamento das custas processuais fixadas na sentença.</p> <p>Termos em que pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, 05 de junho de 2018.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO Processo nº	Processo nº. Recorrente: X Recorrido: Y

	<p>RECORRENTE: X LTDA. RECORRIDO: Y Juízo a quo: 2ª VARA DO TRABALHO DE - RJ COLENDIA TURMA, Nobres julgadores! Não obstante o respeito ao MM. Juízo a quo, a sentença de fls. 231/243 (ID.) merece ser reformada, conforme se verificará nessas razões recursais.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. DO CABIMENTO DO RECURSO 2. DAS RAZÕES RECURSAIS 3. DOS PEDIDOS <p>DIANTE DO EXPOSTO, requer seja o presente Recurso Ordinário recebido, admitido e processado para que, ao final, lhe seja dado integral provimento, reformando a sentença de fls. 231/243 (ID. 38e1589) para:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Reduzir a responsabilidade da 2ª reclamada/X a 15,9% das verbas salariais devidas pela 1ª reclamada; e b) Reduzir a responsabilidade da 2ª reclamada/X a 15,9% de 24/25 avos das verbas rescisórias devidas pela 1ª reclamada. 	<p>RAZÕES DE RECURSO Egrégia Turma: Insurge-se a reclamada contra a r. sentença proferida pelo Juízo a quo, buscando sua reforma pelos motivos que passa a expor.</p> <p>I – ILEGITIMIDADE PASSIVA II – HONORÁRIOS</p> <p>Requer, portanto, a reforma do julgado, com a fixação de honorários em relação à sucumbência havida por parte do recorrido, a qual em relação ao recorrente é total, mormente quando devida sua exclusão da lide, destacando que o proveito econômico pretendido pelo obreiro era superior a R\$ 1.500.000,00 (vide proposta de acordo do recorrido em audiência realizada em 09/11/2017).</p>
Protocolo final	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2024.</p> <p>A OAB/RS</p>	<p>Termos em que pede deferimento. Porto Alegre, 05 de junho de 2018.</p> <p>A OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso extraordinário	Recurso extraordinário
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO PROCESSO N. X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, vem, inconformada com o v. acórdão proferido pela 3ª Turma deste Tribunal, interpor RECURSO EXTRAORDINÁRIO, com fundamento no art. 102, III, alínea “a” da Constituição Federal, requerendo seja o recurso devidamente admitido, processado e encaminhado ao Supremo Tribunal Federal para julgamento. Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2023. A OAB/RS</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO PROCESSO nº. X LTDA., já qualificada nos autos do recurso em epígrafe, vem, por seus procuradores signatários, perante Vossa Excelência, em atenção à intimação veiculada no Evento nº 14, interpor, com fundamento nos artigos 102, inciso III, alíneas “a” e “c”, da Constituição Federal o presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO, requerendo seja este recurso devidamente admitido, processado e encaminhado ao Supremo Tribunal Federal para julgamento. Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 28 de março de 2022. A OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EGRÉGIA TURMA EMINENTES MINISTROS	EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COLENDIA TURMA EMINENTES MINISTROS

	<p>I – BREVE SÍNTESE DOS FATOS</p> <p>II – DO CABIMENTO E DA ADMISSÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO</p> <p>III – DAS RAZÕES PARA O PROVIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO</p> <p>IV – DO REQUERIMENTO</p> <p>Diante do exposto, requer a Recorrente seja admitido, conhecido e provido o presente recurso, para que seja reformado o acórdão proferido pelo Tribunal a quo, sendo concedida a segurança pleiteada para declarar o direito líquido e certo da recorrente de:</p> <p>a) excluir</p> <p>b) excluir</p> <p>c) declarar o direito da recorrente à compensação</p>	<p>I – BREVE SÍNTESE DA DEMANDA.</p> <p>II. DO CABIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO E DA ADMISSÃO DO RECURSO.</p> <p>III. DO PREQUESTIONAMENTO</p> <p>IV. REPERCUSSÃO GERAL</p> <p>V. DAS RAZÕES PARA O PROVIMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO</p> <p>5.1. NULIDADE DO ACÓRDÃO RECORRIDO.</p> <p>5.2. INCONSTITUCIONALIDADE DA INCLUSÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS NA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL. OFENSA AOS ARTIGOS 150, VI, a, 153, III E 195, I, “c”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.</p> <p>VI. CONCLUSÃO</p> <p>Em face do exposto, a recorrente requer seja conhecido e provido o presente recurso extraordinário para:</p> <p>(i) que seja declarada a nulidade do acórdão diante da violação do dispositivo 93, IX, da CF/88; e caso não entenda deste modo, se adentrando ao mérito,</p> <p>(ii) sejam reconhecidas as violações aos artigos</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 22 de novembro de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>	<p>Porto Alegre, RS, 28 de março de 2022.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso inominado	Recurso inominado
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS SISTEMAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE SALVADOR/BA</p> <p>Processo nº</p> <p>X LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Avenida, bairro, CEP, na cidade de, RS, , nos autos da ação em epígrafe, em que lhe move Y, igualmente qualificada, vem, à presença de Vossa Excelência, apresentar RECURSO INOMINADO, requerendo sejam as razões inclusas recebidas, processadas e encaminhadas à Egrégia Turma Recursal, onde espera seja dado provimento ao recurso, como medida de soberana justiça.</p> <p>Nestes termos pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>	<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR</p> <p>X LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Avenida, nº, bairro, CEP, na cidade de, RS, inscrita no CNPJ sob nº, nos autos do processo em epígrafe que lhe move Y, já qualificada, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO INOMINADO contra a sentença proferida por este Mm. Juízo, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.</p> <p>Requer, assim, digne-se Vossa Excelência a receber o presente recurso e, após processá-lo, encaminhar às Turmas Recursais competentes, para julgamento.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 02 de outubro de 2021.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	EGRÉGIA TURMA RECURSAL CÍVEL PROCESSO: RECORRENTE: X LTDA	EGRÉGIA TURMA RECURSAL CÍVEL PROCESSO:

	<p>RECORRIDA: Y EMÉRITOS JULGADORES 1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE 2. RESUMO DA DECISÃO 3. PRELIMINARMENTE A. DA ILEGITIMIDADE PASSIVA B. DA NÃO CONFIGURAÇÃO DA REVELIA. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 345, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL 4. FUNDAMENTOS DO RECURSO 5. DOS PEDIDOS Ante o exposto, requer seja recebido e acolhido o presente Recurso Inominado, para reconhecer a preliminar de ilegitimidade passiva da empresa X, eis que terceiro alheio ao instrumento contratual firmado entre a recorrida e a Z. Alternativamente, requer-se a IMPROCEDÊNCIA TOTAL da presente demanda, com a condenação do autor em custas e honorários advocatícios;</p>	<p>RECORRENTE: X LTDA RECORRIDA: Y EMÉRITOS JULGADORES 1. DO PREPARO 2. DA PRELIMINAR: NULIDADE DA SENTENÇA POR VIOLAÇÃO AO ART. 141 DO CPC 3. DO MÉRITO 4. DOS PEDIDOS Requer, diante de todo o exposto, sejam integralmente provido o presente Recurso Inominado para reformar integralmente a sentença a quo, julgando totalmente improcedentes os pedidos.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos pede deferimento. Porto Alegre/RS, 13 de fevereiro de 2023. A OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento. Porto Alegre, RS, 02 de outubro de 2021. A OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Recurso voluntário	Recurso voluntário
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, Ofício nº – DTC/RM – Auto de Infração nº Reclamação Fiscal nº Processo Administrativo</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seu procurador signatário, nos termos do artigo 62, III, do Código Tributário do Município de Porto Alegre (Lei Complementar 07/1973), vem apresentar RECURSO VOLUNTÁRIO em face da decisão que indeferiu sua Reclamação Fiscal tombada sob o n., pelos fatos e fundamentos jurídicos aduzidos.</p>	<p>AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ/RS, Lançamento de IPTU nº.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) e Y (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seu procurador signatário, vêm interpor RECURSO VOLUNTÁRIO, nos termos do artigo 148 do Código Tributário do Município de Gravataí (Lei 568/1990), pelos fatos e fundamentos aduzidos.</p>
<i>Texto</i>	<p>I – DA TEMPESTIVIDADE</p> <p>II – MÉRITO</p> <p>A) DO AUTO DE INFRAÇÃO E DO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO FISCAL. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. DESCABIMENTO DE MULTA.</p> <p>III – DAS CONCLUSÕES</p>	<p>I – DO LANÇAMENTO E DO INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO FISCAL</p> <p>II – PRELIMINARMENTE: DA NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA FALTA DE MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO – VIOLAÇÃO DO ART. 93, X da CF/88 E DO ART. 2º DA LEI 9784/99</p> <p>III - DO MÉRITO</p>

	<p>IV – DO REQUERIMENTO</p> <p>Ante o exposto, considerando os fatos e fundamentos expendidos e comprovados pelos documentos em anexo, a Recorrente requer que o presente Recurso Voluntário seja provido, a fim de que seja totalmente cancelado o Auto de Infração nº .</p>	<p>A) DA CLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DO IMÓVEL PARA FINS DE COBRANÇA DE IPTU</p> <p>B) DOS REQUISITOS PREVISTOS NO §1º DO ARTIGO 32 DO CTN (CALÇAMENTO, MEIO FIO, CANALIZAÇÃO PLUVIAL, REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SISTEMA DE ESGOTO)</p> <p>C) DA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL</p> <p>D) SUCESSIVAMENTE – DA NULIDADE DO LANÇAMENTO</p> <p>IV - DA CONCLUSÃO E PEDIDOS</p> <p>Ante o exposto, considerando os fatos e fundamentos expendidos e comprovados pelos documentos em anexo, a Recorrente requer seja conhecido e provido o presente Recurso Voluntário para:</p> <p>a) acolhendo a preliminar invocada, declarar nula ; ou</p> <p>b) caso não seja acolhida a preliminar, o que somente se admite por argumento, que o presente Recurso Voluntário seja provido, a fim de</p> <p>c) Não obstante, de forma sucessiva, por medida de cautela</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 4 de abril de 2023.</p> <p>A OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pedem deferimento.</p> <p>Gravataí, 15 de junho de 2020.</p> <p>X LTDA. Por seu procurador A – OAB/RS Y Por seu procurador A – OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Réplica	Réplica
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA VARA DE PORTO ALEGRE/RS Processo nº X, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de Y, vem, à presença de Vossa Excelência, em resposta a intimação de evento 28, apresentar réplica na forma que segue.	EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS Processo nº. X LTDA, já qualificada, nos autos da AÇÃO ANULATÓRIA DE LANÇAMENTO FISCAL COM PEDIDO LIMINAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO, em face do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, igualmente qualificado, por seus procuradores signatários, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ev. 25, apresentar RÉPLICA a contestação de Ev. 24, dizendo e requerendo o que segue:
<i>Texto</i>	1 DA CONTESTAÇÃO DA RÉ 2 DA INSUBSISTÊNCIA DAS RAZÕES 2.1- DA JUSTIÇA GRATUITA 2.2. DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO INDENIZATÓRIO 2.3. A AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA UTILIZAÇÃO	I - DOS FATOS II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS A) DA INEXISTÊNCIA DE COLIGAÇÃO COM A EMPRESA Y B) DA INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA C) DO RECENTE ENTENDIMENTO DO STF III- DO PEDIDO

	<p>2.4. DA POSSIBILIDADE DE REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NA ESFERA JUDICIAL – SISTEMA DE FREIOS E CONTRAPESOS</p> <p>2.5. DA POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>2.6. DA INEXISTÊNCIA DE DEVER DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO</p> <p>2.7. DA IRREPETIBILIDADE DAS PARCELAS RECEBIDA DE BOA-FÉ POR ERRO DE INTERPRETAÇÃO DA LEI PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</p> <p>2.8. DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE HAJA DESCONTO EM FOLHA</p> <p>2.9. DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA</p> <p>2.10- DA TENTATIVA DE INDUÇÃO A ERRO</p> <p>2.11- DA CONTESTAÇÃO GENÉRICA</p> <p>III – CONCLUSÃO E PEDIDOS</p> <p>Diante do exposto, constata-se que a ré não trouxe qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito</p> <p>Destarte, impugna-se a integralidade da contestação apresentada pela ré, reiterando-se os termos da inicial,</p> <p>Por fim, requer desde já o enfrentamento da matéria de direito discutida na presente impugnação,</p>	<p>Diante do exposto, requer que seja julgada procedente a presente ação, condenando o município réu em todos os termos postulados na inicial, que aqui vão reiterados, e, conseqüentemente, ao pagamento de custas e honorários advocatícios, a serem fixados na forma do artigo 85 do Código de Processo Civil.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 06 de novembro de 2023.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 20 de abril de 2021.</p> <p>A</p> <p>OAB/RS</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PETIÇÃO	PETIÇÃO
Tipo documental	Resposta	Resposta
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>ILUSTRÍSSIMO TITULAR DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CANOAS – RS RESPOSTA À INTIMAÇÃO N. PROCESSO N.º. Acórdão n.</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem, por seus procuradores signatários, apresentar resposta à intimação, nos seguintes termos.</p>	<p>ILMO.SR. AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Sr. Equipe de Auditoria do Direito Creditório II – EQAUD2 Novo Hamburgo - RS</p> <p>Ref. Termo de Intimação n.º</p> <p>(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por seus procuradores, em atenção ao Termo de Intimação n., prestar as informações solicitadas relativamente aos pedidos de ressarcimento e/ou compensação dos créditos da contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS referentes ao período entre o terceiro trimestre de 2019 até o 2º trimestre de 2021 (julho/2019 à junho/2021), nos seguintes termos:</p>
<i>Texto</i>	A contribuinte foi intimada a pagar, no prazo de	1. INFORMAÇÕES

	<p>Entretanto, a contribuinte apresentará Recurso Especial Parcial em face do acórdão nº</p> <p>Sendo assim, considerando que a DARF n. abrange o valor integral do débito em discussão no processo administrativo supra referido, a contribuinte vem informar que efetuará o pagamento tão somente dos valores vinculados às despesas com Logo, requer seja desmembrado o valor para a emissão de guia DARF para o pagamento tão somente dos valores do</p> <p>Diante do exposto, requer-se o cálculo e desmembramento dos valores, excluindo os valores vinculados às despesas com material publicitário e promocional (item 3.6 do Auto de Infração), sendo emitida nova guia DARF contemplando exclusivamente os valores relativos às glosas das despesas com condomínio e IPTU do imóvel (item 3.2 do Auto de Infração).</p>	<p>1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO ADQUIRIDO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO NO PROCESSO PRODUTIVO DA EMPRESA.</p> <p>2. CONCLUSÃO</p> <p>Ante todo o exposto, a Contribuinte requer seja considerado respondido e atendido o Termo de Intimação nº, conforme esclarecimentos acima expostos e documentos em anexo.</p> <p>Não obstante, reitera que permanece a disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Porto Alegre, RS, 10 de julho de 2023.</p> <p>A OAB/RS B OAB/R</p>	<p>Canoas, RS, 21 de dezembro de 2021.</p> <p>X LTDA. CNPJ n.</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PROCURAÇÃO	PROCURAÇÃO
Tipo documental		
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	PROCURAÇÃO	PROCURAÇÃO
<i>Texto</i>	<p>OUTORGANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), neste ato representada conforme seu contrato social.</p> <p>OUTORGADOS: A, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, B, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, C, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º e D, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, sócios da ABCD ADVOGADOS, inscrita na OAB/RS sob o n.º e no CNPJ sob o n.º, com sede na Rua, n.º, na cidade de – RS – CEP .</p> <p>PODERES: A OUTORGANTE outorga os poderes gerais para o foro conforme o art. 105 do Código de Processo Civil e os especiais para transigir, receber valores e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.</p> <p>FINALIDADE: Especificamente para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE nos autos do processo n.º, em tramitação na 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.</p>	<p>OUTORGANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço)</p> <p>OUTORGADOS: A, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, B, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, C, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º e D, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RS sob o n.º, sócios da ABCD ADVOGADOS, inscrita na OAB/RS sob o n.º e no CNPJ sob n.º, com sede na Rua, n.º, na cidade de - RS-CEP.</p> <p>PODERES: A OUTORGANTE outorga os poderes gerais para o foro conforme o art. 105 do Código de Processo Civil e os especiais para transigir, receber valores e dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.</p> <p>FINALIDADE: Especificamente para o ajuizamento e acompanhamento de ação judicial objetivando a exclusão dos benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.</p>
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, RS, 08 de dezembro de 2023.	Horizontina, RS, 15 de dezembro de 2023

	OUTORGANTE	OUTORGANTE
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PROCURAÇÃO	PROCURAÇÃO
Tipo documental	Carta de preposição	Carta de preposição
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrência	Assinatura com certificação digital
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	CARTA DE PREPOSIÇÃO	CARTA DE PREPOSIÇÃO
<i>Texto</i>	(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), AUTORIZA (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), a representá-la, na qualidade de preposta, com poderes para transigir, em quaisquer audiências designadas no PROCESSO N.º, ajuizado por, perante o DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TEFÉ/AM.	(Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), AUTORIZA a (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), a representá-la, na qualidade de preposta, com poderes para transigir, em quaisquer audiências designadas no processo nº, movido por, em trâmite perante o 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Niterói/RJ.
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, RS, 11 de maio de 2023 PARTE	Porto Alegre, RS, 7 de março de 2023. PARTE
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PROCURAÇÃO	PROCURAÇÃO
Tipo documental	Substabelecimento	Substabelecimento
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinaturas com certificação digital	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	SUBSTABELEECIMENTO	SUBSTABELEECIMENTO
<i>Texto</i>	Substabeleço, com reservas, na pessoa das advogadas A, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RS sob o nº , B, brasileira, solteira, inscrita na OAB/ Sob o nº , C, brasileira, união estável, inscrita na OAB/RS sob o nº e D, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RS sob o n. , todos com endereço profissional na Rua , n.º , na cidade de Porto Alegre/RS, CEP:; os poderes a mim conferidos, exceto o de receber intimações via Diário Oficial, as quais deverão permanecer sendo realizadas, exclusivamente, em nome do advogado E.	Substabeleço, com reservas, na pessoa da advogada A, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RS sob o nº, escritório profissional na Rua, nº, na cidade de Porto Alegre/RS, os poderes a mim conferidos, exceto o de receber intimações via Diário Oficial, as quais deverão permanecer sendo realizadas, exclusivamente, nome do advogado A.
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, 07 de julho de 2023. A OAB/RS	Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2017 A OAB/RS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A

Estado de transmissão	Original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PROPOSTA	PROPOSTA
Tipo documental	Proposta de compra	Proposta de compra
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2021. À X e Y At. _____ Canoas - RS REF: Proposta de aquisição do imóvel, matrícula nº, do Registro de Imóveis da Comarca de, RS.	PROPOSTA (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço); e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), vem, por meio desta, manifestar a intenção de compra do apartamento nº e o espaço de estacionamento nº, ambos localizados no Edifício Condomínio Residencial W, na Rua, nº, na cidade de, RS, inscritos, respectivamente, nas Matrículas nº e nº do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de, RS, nos seguintes termos:
<i>Texto</i>	X ("PROPONENTE"), vem, por meio da presente, encaminhar PROPOSTA para aquisição dos imóveis descritos na Matrícula nº, Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca de, RS ("IMÓVEL"), conforme segue: 1. Preço e Forma de Pagamento: O preço proposto para aquisição do IMÓVEL é de R\$, e será pago integralmente em moeda corrente nacional, pela PROPONENTE, nas seguintes datas: DATA DE VENCIMENTO VALOR	(1) CONSIDERANDO que (2) CONSIDERANDO que (3) CONSIDERANDO que (4) CONSIDERANDO que (5) CONSIDERANDO que (6) CONSIDERANDO que (7) CONSIDERANDO que (8) CONSIDERANDO que (9) CONSIDERANDO que

	<p>Assinatura contrato R\$</p> <p>1º/08/2022 R\$</p> <p>1º/09/2022 R\$</p> <p>1º/10/2022 R\$</p> <p>1º/08/2023 R\$</p> <p>Nas datas de vencimento de cada uma das parcelas do preço, deverá ser pago também o valor correspondente à atualização</p> <p>Em sendo aceita a Proposta, o Contrato de Promessa de Compra e Venda contemplará as demais cláusulas usuais para este tipo de negócio, incluindo os efeitos da mora no pagamento das parcelas.</p> <p>2. Posse do IMÓVEL e transferência da titularidade:</p> <p>3. Outras Obrigações assumidas pela PROPONENTE:</p> <p>4. Da validade da proposta:</p> <p>A presente terá prazo de validade de 120 (dias).</p> <p>A execução da presente Proposta fica condicionada ao não exercício, pelo atual locatário, do direito de preferência outorgado pela Lei 8.245/1991.</p>	<p>(10) CONSIDERANDO que</p> <p>(11) CONSIDERANDO que</p> <p>(12) CONSIDERANDO que</p> <p>(13) CONSIDERANDO que em razão do exposto nos Considerandos acima,</p> <p>Através da presente, os PROPONENTES, manifestam a intenção de compra dos imóveis já descritos na presente, nas seguintes condições:</p> <p>(1) Preço de R\$, pagos da seguinte forma;</p> <p>a) Pagamento do valor de R\$</p> <p>b) Pagamento do valor de R\$, mediante a obtenção</p> <p>(2) Caso haja diferença de valores entre o valor estipulado na</p> <p>(3) Uma vez deferido o alvará judicial autorizando a concretização</p> <p>(4) Os PROPONENTES serão imitidos na posse, domínio, direito, uso, ação e servidão sobre as unidades objetos deste instrumento mediante a entrega das chaves,</p> <p>(5) Todas as despesas com a transferência da propriedade dos imóveis objetos deste instrumento</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Atenciosamente,</p> <p>Santa Cruz do Sul, 15 de janeiro de 2022</p>	<p>Porto Alegre, 15 de julho 2015.</p> <p>A</p> <p>B</p> <p>C</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	PROPOSTA	PROPOSTA
Tipo documental	Proposta de honorários	Proposta de honorários
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022. À X LTDA Sra. Y Avenida, nº, sala, Gramado/RS Prezada Y,	Porto Alegre, 22 de novembro de 2022. A X LTDA Prezados Senhores,
<i>Texto</i>	Conforme solicitado, apresentamos proposta de honorários para prestação dos serviços consultoria jurídica extrajudicial que não tenham sido objeto de contratação específica junto ao nosso escritório, nos seguintes termos: 1. Honorários Advocatícios: 1.1. Para a prestação dos serviços acima elencados, os honorários serão calculados no valor de R\$ por hora trabalhada, conforme relatório detalhado que acompanhará a fatura mensal enviada. 2. Condições Gerais:	Apresentamos proposta de honorários para a elaboração de defesa e acompanhamento do processo n. °, movido pelo Y que pleiteia uma reparação por danos materiais no valor de R\$, bem como uma reparação decorrente dos danos morais supostamente sofrido num valor mínimo de R\$, nos seguintes termos: 1. O valor de R\$, a título de pró-labore, a serem pagos em duas parcelas, sendo a primeira quando da outorga da procuração e a segunda parcela com vencimento em 30 dias. 2. Ao final, honorários de sucesso equivalente a 10% (dez por cento) do benefício econômico obtido por Vossa Senhoria,

	<p>2.1. Todos os valores descritos nos itens anteriores serão corrigidos, anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, segundo a variação positiva do IGP/M.</p> <p>2.2. A presente proposta não contempla o patrocínio de qualquer procedimento judicial, o que, se necessário, será objeto de uma nova proposta específica por parte do nosso escritório.</p> <p>2.3. Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como as despesas de deslocamento, custas e outras que se fizerem necessárias não estão abrangidas pela presente proposta e incumbirão ao cliente.</p> <p>Agradecemos a oportunidade de formular essa proposta. Caso esteja de acordo com suas expectativas, solicitamos a especial gentileza de nos retornar esse documento formalizando a sua anuência.</p>	<p>entendido este como a diferença entre o valor pleiteado e o valor que ao final restar devido, seja por sentença judicial transitada em julgado ou por acordo judicial ou extrajudicial entre as partes.</p> <p>Todos os valores descritos nos itens anteriores serão corrigidos, anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, segundo a variação do IGP/M.</p> <p>Todas as despesas necessárias à prestação dos serviços, tais como as despesas de deslocamento, custas e outras que se fizerem necessárias não estão abrangidas pela presente proposta e incumbirão ao cliente.</p> <p>Agradecemos a oportunidade de formular essa proposta. Caso esteja de acordo com suas expectativas, solicitamos a especial gentileza de nos retornar esse documento formalizando a sua anuência.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Cordialmente, ABCD ADVOGADOS De acordo: ___/___/2022. X LTDA Y</p>	<p>Cordialmente, ABCD ADVOGADOS De acordo: ___/___/2022. X LTDA</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	RELATÓRIO	RELATÓRIO
Tipo documental	Relatório de honorários	Relatório de honorários
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Porto Alegre, 20 de dezembro de 2023 RELATÓRIO DE HONORÁRIOS	Porto Alegre, 18 de julho de 2023 Ao X Ltda PRESTAÇÃO DE CONTAS
<i>Texto</i>	Processo nº: Autor: X Ltda. Réu: Y Objeto: Acordo Judicial - 32ª Parcela - Vencimento 20/12/23 DESCRIÇÃO: Total recebido em 20/12/2023: R\$ Honorários sucumbenciais - NH 226 - NF 67: R\$	Processo nº: Autor: X Ltda Réu: Y DESCRIÇÃO Total recebido em 17/07/23: R\$ Principal Honorários Advocatícios (pagos pela ré ao advogado do autor) NH 161 - NF 14: R\$ Honorários Sucumbenciais Cumprimento de Sentença (pagos pelo réu ao advogado do autor) NH 162 - NF 15: R\$ Valor líquido (referente devolução de custas adiantadas pelo autor): R\$

		Nota de Despesas - NDD 59: R\$ Valor total transferido para X LTDA: R\$ Data do TED: 14/12/23
<i>Protocolo final</i>	ABCD ADVOGADOS	A ADVOGADOS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	RELATÓRIO	RELATÓRIO
Tipo documental	Relatório de auditoria	Relatório de auditoria
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	<p>Porto Alegre, RS, 06 de fevereiro de 2023.</p> <p>À X Auditores Independentes S.S Av., nº, São Paulo/RS, CEP 04.543-900 Prezado (a) Senhor (a), Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que existem, atualmente, 74 (setenta e quatro) processos judiciais e administrativos aos cuidados do escritório ABCD ADVOGADOS, nos quais a empresa Y LTDA é parte, conforme relatório que segue em anexo. Permanecemos à sua disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, A OAB/RS</p>	<p>Porto Alegre, RS, 16 de janeiro de 2024.</p> <p>À X Auditores Independentes Avenida, n.º – bairro, Porto Alegre/RS Prezado (a) Senhor (a), Em atendimento à vossa solicitação, encaminhamos o relatório das 25 (vinte e cinco) demandas administrativas e judiciais existentes em nome da empresa Y S.A., que estão aos cuidados do escritório ABCD ADVOGADOS. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Atenciosamente, A OAB/RS</p>
<i>Texto</i>	Relatório de Andamento Processual Processo: Comarca:	Relatório de Acompanhamento Processual Tipo: Judicial Federal Número Interno: 7100

	<p>Área: Tributária Vara: Foro: Justiça Federal Ação: Mandado de Segurança Parte Principal: [impetrante] X Ltda. Parte Contrária: [Impetrado] = Receita Federal do Brasil Objeto: COFINS, Exclusão da Base de Cálculo, ICMS, PIS - Exclusão do ISS, ICMS, PIS e COFINS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL apurados pelo lucro presumido Tema 69/STF (RE nº 574.706) - Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS; Tema 1008/STJ Exclusão do ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL das empresas optantes do lucro presumido. Filial: Profissionais: A, B Situação: Em Andamento Fase: Dt. Distribuição: 31/01/2022 Polo do Cliente: Ativo Perspectiva de Perda: Possível Pastas: Código: 4126 Contrato: Consultoria Jurídica Observações: Mandado de segurança impetrado em 31/01/2022, no valor de R\$ (meramente para fins fiscais), requerendo a concessão da segurança para: (i) excluir da base de cálculo dos valores devidos a título de IRPJ e CSLL, tributados na forma do lucro presumido, os valores de ICMS e o ISS destacados nas notas fiscais de venda e prestação de serviços; e (ii) excluir da base de cálculo dos valores devidos a título de IRPJ e CSLL, tributados na forma do lucro presumido, os valores de PIS e COFINS incidentes sobre suas receitas de vendas e prestações de serviços. Proferida sentença em 2022, segurança denegada. Interpusemos recurso de Apelação pela X. Tema 69/STF e Tema 1008/STJ. Contrarrazões apresentadas pela União - Fazenda Nacional.</p>	<p>Número Externo: Situação: Ativo Cliente: X S/A Fase: Recursal Pasta Tributário - Contencioso Distribuição: 31/03/2014 Título: Repetição de Indébito - União - Fazenda Nacional Rito/Natureza: Procedimento Comum Cível Local em que tramita: 14ª Vara Federal Polo Ativo: X S/A Polo Passivo: Receita Federal do Brasil Polo Terceiro: Valor da Causa: R\$ Valor Previsto da Causa: Valor de Contingência: Risco da causa: Perda Possível Responsáveis: A, B Observações: Trata-se de Ação Ordinária para reconhecer a inexistência de relação jurídico-tributária entre as partes, que obrigue a recolher a contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salário (quota patronal e SAT) e destinadas a terceiros - Depósito Judicial: Não há depósito judicial nos autos. - Honorários de Sucesso: No valor equivalente a 10% (dez por cento) do benefício econômico obtido Andamentos: 15/01/2024 RELATÓRIO AUDITORIA 2024 Estimativa de Perda: POSSÍVEL Valor da causa: R\$ em 31/03/2014. Valor estimado (atualizado pela SELIC até 31/12/2023): R\$ Depósito Judicial: Não há depósito judicial nos autos. Observações: Processo judicial na fase recursal (Apelação) sobrestado aguardando julgamento do Tema 985 pelo STF. Andamentos Processuais 29/03/2022 - Ato Ordinatório: "De ordem do Juiz Federal , e nos termos da decisão da Primeira Seção (), foi determinada a suspensão do presente processo até o julgamento pelo STF dos embargos de declaração no RE nº (Tema 985)". 15/04/2021 - Conclusos para julgamento de retratação.</p>
--	---	--

	<p>Concluso ao Relator para julgamento do recurso de Apelação em 13/09/2022.</p> <p>Valores (original x atualizado)</p> <p>Valor da causa (R\$) em 31/01/2022 [Perda Possível] Valor meramente para fins fiscais. Não há custas. Valor de compensação será fixado em futura liquidação.</p> <p>Valor Estimado (R\$) em 31/12/2022 [possível] Valor a causa atualizado pela taxa SELIC desde o ajuizamento até 31/12/2022.</p> <p>Andamentos 06/02/2023 [Relatório] Relatório para Auditoria Mandado de Segurança na fase recursal. Probabilidade de perda: POSSÍVEL. Por se tratar de recuperação de crédito tributário, via Mandado de Segurança, eventual perda da ação não representará uma contingência para a empresa.</p> <p>Últimas movimentações: 13/09/2022 - Concluso para julgamento. 06/09/2022 - MPF deu ciência nos autos.</p>	<p>31/08/2020 - O STF fixou a tese (Tema 985): "É legítima a incidência de contribuição social sobre o valor satisfeito a título de terço constitucional de férias".</p> <p>28/05/2015 - Processo sobrestado, aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal, tendo em vista tema de repercussão geral (Tema 163 - RE). O julgamento do processo paradigma da repercussão geral (Tema 163 - RE) foi finalizado no STF. No entanto, em relação aos efeitos que esse julgado terá sobre os processos, é necessário aguardar o julgamento do RE (Tema 985).</p>
<i>Protocolo final</i>	06/02/2023	Emissão: 16/01/2024
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	RELATÓRIO	RELATÓRIO
Tipo documental	Relatório de honorários	Relatório de honorários
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Assinatura eletrônica	Assinatura eletrônica
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Porto Alegre, 18 de agosto de 2023 À X Porto Alegre - RS RELATÓRIO DE HONORÁRIOS	Porto Alegre, 28 de novembro de 2023 RELATÓRIO DE HONORÁRIOS
<i>Texto</i>	Processo nº: Autor: y Réu: x DESCRIÇÃO Total recebido em 17/08/2023: R\$ Valor líquido lançado como adiantamento de honorários para X em 22/09/2023: R\$	Processo nº: Autor: X Ltda Réu: Y Objeto: Acordo Judicial - 31ª Parcela - Vencimento: 20/11/23 DESCRIÇÃO Total Recebido em 28/11/23: R\$ Honorários sucumbenciais - NH 196 - NF 48: R\$
<i>Protocolo final</i>	ABCD ADVOGADOS	ABCD ADVOGADOS
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Original	Original

Informações complementares	N/A	N/A
----------------------------	-----	-----

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	RELATÓRIO	RELATÓRIO
Tipo documental	Relatório processual	Relatório processual
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	RELATÓRIO PROCESSUAL Processo n. Autor: X Réu: Y CONSULTORIA S/A e W Juízo: 40ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de, SP Ajuizamento: 10 de setembro de 2014 Natureza: Execução de Título Extrajudicial	Relatório de Andamento Processual
<i>Texto</i>	Síntese dos andamentos processuais: Trata-se de Ação de Execução, movida por X, visando a cobrança do valor de R\$ em face de Y CONSULTORIA S/A e W, decorrente do inadimplemento do avençado no “Instrumento Particular de Contrato de Mútuo – Contrato RENDA FIXA (páginas 15-18), firmado pelas partes. A ação de execução foi distribuída em 15/02/2019, sendo desde já requerida a penhora de ativos financeiros Citados, os devedores apresentaram Embargos à Execução em 02/05/2019, Assim, requereu-se o prosseguimento nos atos expropriatórios dos veículos	Processo: Comarca: Santa Rosa/RS Área: Tributária Vara: 1ª Vara Federal Foro: Justiça Federal Ação: Ordinária Parte Principal: [Autor] X S/A Parte Contrária: [réu] União - Fazenda Nacional Objeto: Contribuição, INSS - Contribuição Terceiros, INSS - Verbas Indenizatórias Profissionais: A, B Situação: Em Andamento

	<p>Expedido o Mandado de Busca e Apreensão dos Autos (folha 172-173 em 27/04/2020), o qual foi cumprido somente em 02/08/2020 pelo Oficial de Justiça</p> <p>Intimados pelo juízo em 07/09/2020, e, ante a informação repassada pelo Oficial de Justiça, requeremos ao juízo que ordenasse aos executados</p> <p>Além de não indicarem a localização dos veículos penhorados, os executados apresentaram nova manifestação</p> <p>Houve intimação para manifestação do exequente, tendo sido apresentada petição (folhas 196-202 em 11/12/2020) requerendo a rejeição da exceção de pré-executividade</p> <p>O juiz da causa não acolheu o pedido de apreensão da CNH (folha 203-204 em 03/02/2021), mas, aplicou multa de 2% sobre o valor da causa ante a apresentação da defesa novamente</p> <p>Desta decisão, interpusemos recurso de Agravo de Instrumento (folha 206-207 em 03/02/2021),</p> <p>O recurso não foi acolhido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (24/03/2021),</p> <p>Foi requerida a reconsideração da decisão, pela apreensão da CNH, ao juízo da causa (folhas 206-207 em 03/03/2021),</p> <p>Na mesma oportunidade também foi requerido o bloqueio de valores via SISBAJUD</p> <p>Apresentamos a memória de cálculo atualizada da dívida em 04/05/2021 que perfazia a importância de R\$.</p> <p>Assim sendo, o processo aguarda decisão sobre o pedido de realização de monitoramento diário das contas e aplicações financeiras dos executados.</p>	<p>Fase: Recursal</p> <p>Dt. Distribuição: 10/09/2014</p> <p>Pólo do Cliente: Ativo</p> <p>Perspectiva de Perda: Provável</p> <p>Pastas: 2224 - CAIXA 78-00</p> <p>Código: 2959</p> <p>Contrato: (5874) / (1935) Contrato Ação FGTS/Repetição de Indébito - 21/08/2014</p> <p>Observações: Síntese do caso:</p> <p>Trata-se de ação ordinária com o objetivo de ver declarada a inexistência de relação jurídico-tributária que a obrigue ao recolhimento de contribuição previdenciária incidente sobre a folha de salários</p> <p>Valor Estimado em 31/12/2022 (SELIC): R\$</p> <p>Depósito Judicial: não há.</p> <p>Honorários de êxito: 20% (vinte por cento) sobre o retorno financeiro obtido.</p> <p>Perda Provável (Parcial).</p> <p>Situação atual:</p> <p>Em 19.03.2015 foi proferida sentença julgando o pedido parcialmente procedente.</p> <p>Em 02/03/2017 foi determinado o sobrestamento dos recursos extraordinários,).</p> <p>Em 10.12.2018, o Tribunal concluiu pela repercussão geral</p> <p>Em 31.08.2020, em Sessão do Pleno Virtual, o Tribunal, por maioria, apreciando o Tema 985</p> <p>Em 12.05.2021 restou determinada a remessa dos autos ao Relator para juízo de retratação, uma vez que o acórdão recorrido parece divergir do entendimento da Corte Suprema.</p> <p>Em 24.08.2021, realizada pauta de julgamento, foi confirmada em parte a sentença "a 2ª Turma decidiu, por unanimidade, em juízo de retratação,</p> <p>Assim, em 24.08.2021, a União Federal (Fazenda Nacional) desistiu do Recurso Extraordinário, dando ciência do juízo de retratação.</p> <p>Apresentamos manifestação, em 29.09.2021, dando ciência da decisão proferida pelo Tribunal e reiterando o fato de ter sido interposto Recurso Especial</p> <p>Requeremos, ao final, o devido processamento do recurso.</p>
--	--	---

		<p>Em 05.10.2021, o feito foi concluso para decisão de admissibilidade do recurso especial.</p> <p>Andamentos</p> <p>Valores (original x atualizado)</p> <p>Tp.Valor Valor da causa (R\$) em 10/09/2014 [Perda Provável]</p> <p>Valor Estimado (R\$) em 31/12/2022 [Perda Provável] - Valor da causa atualizado pela taxa Selic até 31/12/2022 - Probabilidade de perda: Parcial</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição.</p> <p>Porto Alegre, RS, 04 de junho de 2021.</p> <p>ABCD ADVOGADOS</p>	05/05/2023
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	RELATÓRIO	RELATÓRIO
Tipo documental	Relatório de despesas	Relatório de despesas
Categoria documental	Informativo	Informativo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	Extrato do Cliente - ABCD Advogados	ABCD ADVOGADOS CNPJ ENDEREÇO Nota de Despesas Emissão: Vencimento:
<i>Texto</i>	Cliente: X (7983) Contrato: Inventário e Partilha Extrajudicial - 30-11-2021 (2472) Data / Tipo de Despesa / Descrição / Débito 03/05/2023 - Cartório/Tabelionato - Solicitação de documentos relativos a registro veicular - Placa: - R\$	X - Eireli (8022) Sr. Y Av., - Bairro, CEP - Porto Alegre - RS - Brasil Contrato Defesa Judicial - Desconsideração de Personalidade Jurídica - 02-08-2022 (541) Caso Incidente Desconsideração Personalidade Jurídica - União - Fazenda Nacional (5284)

	<p>09/05/2023 - Despesas de Correspondente (Audiências/Cópias/Diligências) - Protocolo no SEFAZ/RJ, ref. processo nº - R\$</p> <p>05/06/2023 - Despesas de Correspondente (Audiências/Cópias/Diligências) - Protocolo no SEFAZ/RJ, ref. processo nº - R\$</p> <p>22/06/2023 - Custas Judiciais - Pagamento de DARJ nº - R\$</p> <p>22/06/2023 - Despesas Viagens (Deslocamento/Estadia/Refeição) - Refeição - R\$</p> <p>22/06/2023 - Despesas Viagens (Deslocamento/Estadia/Refeição) - Refeição - R\$</p> <p>26/06/2023 - Emolumentos Junta Comercial - Pagamento da Guia de Arrecadação nº, ref. ata de reunião - R\$</p> <p>26/06/2023 - Despesas Viagens (Deslocamento/Estadia/Refeição) - Despesa de deslocamento POA x Bagé x POA - R\$</p> <p>Total no Contrato: R\$</p> <p>Saldo do Cliente para o período: R\$</p>	<p>Tipo: Judicial Federal</p> <p>Nro externo:</p> <p>Rito: Rito não definido</p> <p>Pasta: Tributária</p> <p>Data / Descrição / Valor</p> <p>18/9/2023 Ida até a Justiça Federal agilizar o julgamento do IDPJ</p> <p>Processo: nº - R\$</p> <p>18/9/2023 Volta da Justiça Federal agilizar o julgamento do IDPJ</p> <p>Processo nº - R\$</p> <p>Total R\$</p> <p>Total do contrato R\$</p> <p>Valor a pagar R\$</p>
<i>Protocolo final</i>	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	TERMO	TERMO
Tipo documental	Termo de autorização	Termo de autorização
Categoria documental	Dispositivo	Dispositivo
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digital no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE REPRODUÇÃO/PUBLICAÇÃO DE OBRA E DECLARAÇÃO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM AUTORIZANTE: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), por seu representante legal, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) AUTORIZADO: (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) CONSIDERANDO declaração emitida em 11 de março de 2015 pela Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, RS, assinado pela Engenheira A, CREA/RS, a qual atesta que, de acordo com CONSIDERANDO que o projeto apresentado (ANEXO 2) demonstra que a rede será executada em CONSIDERANDO que não existe outra forma de As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Autorização de Servidão de Passagem, que se regerá pelas condições e forma descritas no presente.
<i>Texto</i>	Pelo presente instrumento, eu, (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), na qualidade de titular dos direitos de autor dos materiais produzidos e alcançados por mim para fins de	ITEM 1 - 0 presente termo tem como OBJETO, a autorização de passagem da canalização

	<p>composição de coluna no caderno, editado e comercializado pela (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), AUTORIZO a publicação e reprodução da totalidade dos ditos materiais e CEDO, gratuitamente os direitos autorais sobre o mesmo à X, abrangendo o uso das obras mencionadas em todo o território nacional, pelo que expressamente renuncio a eventuais direitos sobre a obra.</p> <p>Declaro expressamente que o conteúdo, citações, referências e opiniões emitidas nos materiais</p> <p>Declaro que tenho ciência de que a presente cessão é totalmente Autorizo X a proceder a modificações e correções por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso descrito sem que nada haja a ser declarado a título de direitos conexos, e por estar de acordo antecipado com as condições definidas pelos referidos editores da X, assino a presente declaração para que surta os efeitos legais necessários.</p>	<p>ITEM 2 - A servidão se consubstanciará na passagem da canalização da</p> <p>ITEM 3 - A passagem será feita a partir do muro existente entre os terrenos de propriedade do AUTORIZADO e do AUTORIZANTE.</p> <p>ITEM 4 - Fará parte da cessão de servidão de passagem tao somente o</p> <p>ITEM 5 - O AUTORIZADO fica obrigado, assim que terminar as obras, a RECONSTITUIR, na forma original que se encontrava o lote</p> <p>ITEM 6 - O AUTORIZADO fica obrigado a arcar com todas as despesas,</p> <p>Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente TERMO as partes elegem o foro da comarca de Porto Alegre, RS.</p> <p>Por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.</p>
<i>Protocolo final</i>	<p>Porto Alegre/RS, ____ de _____ de 2018.</p> <p>AUTORIZANTE</p>	<p>Porto Alegre/RS, 10 de abril de 2015</p> <p>X EIRELI</p> <p>Z</p> <p>TESTEMUNHAS:</p> <p>NOME:</p> <p>CPF:</p> <p>NOME:</p> <p>CPF:</p>
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	TERMO	TERMO
Tipo documental	Termo de posse	Termo de posse
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato PDF	Documento digital no formato DOCX
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Sem ocorrências
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	X S.A. CNPJ/MF TERMO DE POSSE DA DIRETORIA	X CNPJ: NIRE: TERMO DE POSSE DOS DIRETORES ELEITOS
<i>Texto</i>	Aos 25 dias do mês de outubro de 2013, às 11 horas, na sede da Companhia, na, bloco, sala, Brasília, DF, CEP, tomaram posse os membros da Diretoria, eleitos para o mandato de 3 (três) anos, a Sr. ^a (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço): e (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), os quais subscrevem o presente termo em cumprimento ao artigo 149 da Lei 6.404/76.	Aos 08 dias do mês de junho de 2016, às 18 horas, na sede social da Companhia, na Avenida, nº, bairro, em Porto Alegre, RS, CEP: , tomou posse no cargo de Diretor Presidente da Companhia o Sr. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço) , e no cargo de Diretora da Companhia a Sra. (Nome da parte), (Qualificação), (Endereço), os quais subscrevem o presente termo em cumprimento ao artigo 149 da Lei 6.404/76.
<i>Protocolo final</i>	A B	A B
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pré-original

Informações complementares	N/A	N/A
----------------------------	-----	-----

Padrão de análise diplomática (Tognoli, 2014)	AMOSTRA 1	AMOSTRA 2
Espécie documental	TERMO	TERMO
Tipo documental	Termo de vistoria	Termo de vistoria
Categoria documental	Probatório	Probatório
Natureza do ato	Privado	Privado
Elementos externos		
Material	Documento digital no formato DOCX	Documento digitalizado no formato PDF
Tipo de escrita	N/A	N/A
Qualidade de impressão	N/A	N/A
Meio de registro	<i>Microsoft Word</i>	<i>Microsoft Word</i>
Selos e Sinais	Sem ocorrências	Assinaturas
Elementos internos		
Língua	Português (BR)	Português (BR)
Estilo de linguagem	Formal	Formal
<i>Protocolo inicial</i>	LOCADORES: X e Y LOCATÁRIO: Z IMÓVEL: A fração ideal do imóvel edificado do terreno localizada junto à testada da rua, composto de duas salas, um banheiro e benfeitorias, localizado no n.º, da Rua, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da 5ª. Zona de Porto Alegre sob o no. RECIBO DE CHAVES E TERMO DE VISTORIA	TERMO DE VISTORIA DE IMOVEIS LOCADORES: X e Y LOCATARIO: Z
<i>Texto</i>	Pelo presente instrumento, o LOCATÁRIO, após minuciosa vistoria realizada, declara neste ato ter recebido as chaves do imóvel acima mencionado, em perfeitas condições, em pleno funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, teto e paredes pintadas, portas, maçanetas e fechaduras, janelas, em perfeito estado de conservação, razão pela qual afirmam estar satisfeito, nada tendo a reclamar. - Instalações Elétricas em funcionamento, tomadas e chaves de luz com espelhos. - Instalações Hidráulicas em funcionamento.	IMOVEL: OS LOCADORES são proprietários do seguinte imóvel: a) um terreno com um prédio e garagem, sob o nº, da Rua, medindo 11,35m de frente ao sul para a mesma rua. Ao Norte, onde tem a mesma largura da frente e entesta com a propriedade que e ou foi de herdeiros de A, dividindo-se pelo oeste, com duas confrontações, uma medindo 60,26m de extensão de frente ao fundo, de propriedade de B e, outra de 12, 10m de fundos, de propriedade de C e, pelo outro lado, dividindo-se a leste com 72,38m de extensão ...OS LOCADORES são, ainda, locatários do seguinte imóvel: b) da área de aproximadamente 230 m2, RECIBO DE CHAVES E TERMO DE VISTORIA

		<p>Pelo presente instrumento, o LOCATARIO, após minuciosa vistoria realizada, declara neste ato ter recebido as chaves do imóvel acima mencionado, em perfeitas condições, em pleno funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, teto e paredes pintadas, portas, maçanetas e fechaduras, janelas, em perfeito estado de conservação, razão pela qual afirmam estar satisfeito, nada tendo a reclamar.</p> <p>- Instalações Elétricas em funcionamento, tomadas e chaves de luz com espelhos. - Instalações Hidráulicas em funcionamento.</p>
<i>Protocolo final</i>	Porto Alegre, 01 de outubro de 2018. LOCADOR - X LOCADOR - Y LOCATÁRIOS: Z	Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018. LOCADOR - X LOCADOR - Y LOCATÁRIO - Y
Pessoas envolvidas na criação do documento	N/A	N/A
Estado de transmissão	Pré-original	Pós-original
Informações complementares	N/A	N/A

APÊNDICE C – TESAURO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA



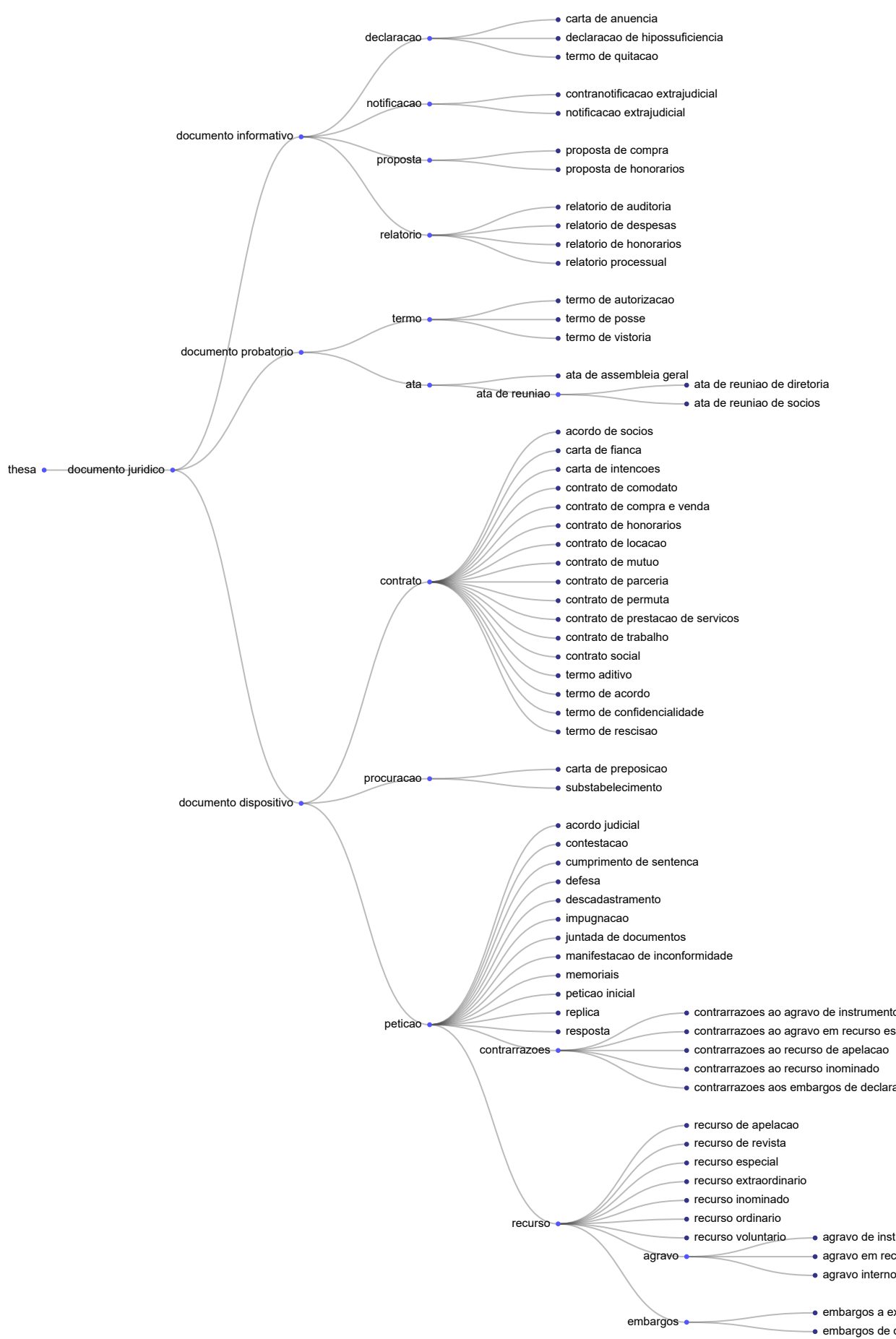
THESA: Tesouro de Documentação Jurídica

Tesouro Semântico

KAMILA MOURA

THIAGO HENRIQUE BRAGATO BARROS (Orientador)





Apresentação Sistemática

- Documento jurídico
 - .Documento dispositivo
 - ..Contrato
 - ...Acordo de sócios
 - ...Carta de fiança
 - ...Carta de intenções
 - ...Contrato de comodato
 - ...Contrato de compra e venda
 - ...Contrato de honorários
 - ...Contrato de locação
 - ...Contrato de mútuo
 - ...Contrato de parceria
 - ...Contrato de permuta
 - ...Contrato de prestação de serviços
 - ...Contrato de trabalho
 - ...Contrato social
 - ...Termo aditivo
 - ...Termo de acordo
 - ...Termo de confidencialidade
 - ...Termo de rescisão
 - ..Petição
 - ...Acordo judicial
 - ...Contestação
 - ...Contrarrazões
 -Contrarrazões ao agravo de instrumento
 -Contrarrazões ao agravo em recurso especial
 -Contrarrazões ao recurso de apelação
 -Contrarrazões ao recurso inominado
 -Contrarrazões aos embargos de declaração
 - ...Cumprimento de sentença
 - ...Defesa
 - ...Descadastramento
 - ...Impugnação
 - ...Juntada de documentos
 - ...Manifestação de inconformidade
 - ...Memoriais
 - ...Petição inicial
 - ...Recurso
 -Agravo
 -Agravo de instrumento
 -Agravo em recurso especial
 -Agravo interno
 -Embargos
 -Embargos de declaração
 -Embargos à execução
 -Recurso de apelação
 -Recurso de revista
 -Recurso especial
 -Recurso extraordinário
 -Recurso inominado
 -Recurso ordinário
 -Recurso voluntário
 - ...Resposta
 - ...Réplica
 - ..Procuração
 - ...Carta de preposição
 - ...Substabelecimento
 - .Documento informativo
 - ..Declaração
 - ...Carta de anuência
 - ...Declaração de hipossuficiência
 - ...Termo de quitação
 - ..Notificação
 - ...Contranotificação extrajudicial
 - ...Notificação extrajudicial
 - ..Proposta
 - ...Proposta de compra

...Proposta de honorários

..Relatório

...Relatório de auditoria

...Relatório de despesas

...Relatório de honorários

...Relatório processual

.Documento probatório

..Ata

...Ata de assembleia geral

...Ata de reunião

....Ata de reunião de diretoria

....Ata de reunião de sócios

..Termo

...Termo de autorização

...Termo de posse

...Termo de vistoria

Glossário

~~A~~

Acordo *ver* **Termo de acordo**

Acordo de acionistas *ver* **Acordo de sócios**

Acordo de confidencialidade *ver* **Termo de confidencialidade**

Acordo de quotistas *ver* **Acordo de sócios**

Acordo de sócios

definição: Tipo de contrato em que registra o ajuste de vontades entre os integrantes de uma sociedade, tendo como fundamentos as leis nº 6404/76 (Lei das sociedades por ações), Decreto nº 3.708/19 (Sociedades por cotas e de responsabilidade limitada). Dependendo do tipo da sociedade, também poderá ser chamado de acordo de quotistas ou acordo de acionistas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede." BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Qualquer assunto que diga respeito aos sócios e à sociedade pode ser objeto de acordo de vontades entre os membros da pessoa jurídica empresária." COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2020.^(por)

Acordo judicial

definição: Tipo de petição que tem como função informar ao juízo a realização de acordo entre as partes de um litígio, podendo dessa forma solicitar a suspensão ou arquivamento do processo. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "Também estão excluídas as sentenças homologatórias de acordo, pois não se justificaria que a homologação aguardasse outros julgamentos." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Nota de escopo: "Art. 12. Os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão. [...] § 2º Estão excluídos da regra do caput : I - as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Aditamento contratual *ver* **Termo aditivo**

Aditivo *ver* **Termo aditivo**

Aditivo contratual *ver* **Termo aditivo**

AGI *ver* **Agravo de instrumento**

Agô *ver*

Agravo

definição: Tipo de petição que consiste em uma forma de recurso que permite às partes contestarem/questionarem decisões judiciais ocorridas no curso do processo que possam lhe causar prejuízos ou que estejam em desacordo com a lei. Seu tipo irá variar conforme a instância na qual se dará o recurso da decisão. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: " O CPC de 1973 enumerava, entre os recursos previstos no ordenamento jurídico, o agravo; e tratava dele em um único capítulo, que abrangia as suas diversas formas de interposição: a retida, a por instrumento e a inominada. O CPC atual optou por outra solução, tratando em capítulos distintos do agravo de instrumento e do agravo interno." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Agravo de instrumento

definição: Tipo de agravo que consiste em um recurso de uma decisão interlocutória proferida por um juízo de primeira instância, que é submetido a uma instância superior sem prejuízo da tramitação da demanda original. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O agravo de instrumento cabe, em primeira instância, contra as decisões interlocutórias que versarem sobre as matérias enumeradas no art. 1.015, I a XIII e parágrafo único, do CPC." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Agravo em recurso especial

definição: Tipo de agravo que consiste em um recurso contra a decisão que indeferiu a interposição de recurso especial em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Portanto, em caso de juízo de admissibilidade negativo praticado pela autoridade presidencial local, faculta-se a interposição de agravo em recurso especial e em recurso extraordinário (CPC , art. 1.042) oponível contra a decisão de inadmissão [...]" CAMBI, Eduardo et al. Curso de Processo Civil Completo. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022.^(por)

Agravo em RESP *ver* Agravo em recurso especial

Agravo interno

definição: Tipo de agravo que consiste em um recurso de uma decisão apresentado dentro do próprio tribunal que proferiu a decisão contestada , com o objetivo de revisar uma decisão do relator ou de órgão colegiado do tribunal. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.021. Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Das decisões monocráticas do relator, quaisquer que sejam elas, tanto as relativas ao processamento quanto ao julgamento do recurso, cabe agravo interno para o órgão colegiado." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Agravo regimental *ver* Agravo interno

AI *ver* Agravo de instrumento

Apelação *ver* Recurso de apelação

Ata

definição: Documento de caráter probatório e natureza privada redigido em linguagem formal em que se registram todos os dados relativos à ocorrência de reunião/assembleia realizada. Em sua estrutura constam informações como local, data, hora, ordem do dia, deliberações e encerramento, seguido das assinaturas de todos os presentes. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] ata é o registro exato e metódico das deliberações tomadas em uma reunião de sociedade, associação ou corporação de qualquer espécie, que vai assinada ou autenticada por quem presidiu à sessão (reunião). SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Ata de assembleia geral

definição: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos na assembleia geral de uma companhia/sociedade. Reflete atos da própria sociedade que vinculam acionistas, sócios e

terceiros (neste último caso, necessitando ser registrada/publicada na Junta Comercial). [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 130. Dos trabalhos e deliberações da assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais." BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Em geral, a ata deve mencionar, com precisão e detalhes, todos os fatos verificados na assembleia geral, como retrato fiel das discussões, votações, declarações de voto, dissidências e protestos feitos oralmente pelos presentes." COELHO, Fábio. Curso de direito comercial: sociedades. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2019.^(por)

Ata de assembléia geral extraordinária *ver* **Ata de assembleia geral**

Ata de assembléia geral ordinária *ver* **Ata de assembleia geral**

Ata de reunião

definição: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em uma reunião de pessoas, com as informações de local, data, hora, participantes, ordem do dia e assuntos tratados e deliberados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse." BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Quando, no entanto, a designação é por ato separado, deve materializar-se em um documento contendo a deliberação dos sócios a respeito: um simples instrumento de nomeação ou, se for a hipótese, uma ata de reunião contendo a deliberação de sua escolha, firmada por sócios que representem a maioria dos votos" NETO, Alfredo. Direito de Empresa. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2019.^(por)

Ata de reunião de diretoria

definição: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em reunião entre os diretores de uma instituição, com as informações de local, data, hora, diretores presentes, bem como assuntos analisados e aprovados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais:[...] VI - os livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, se houver, e de Atas das Reuniões de Diretoria [...]" BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Também no estatuto poderá ser previsto que determinados atos competem à diretoria, enquanto órgão (art. 143, § 2º), caso em que os diretores devem reunir-se para deliberar por maioria de votos. Os trabalhos da reunião e as decisões são, então, registrados em ata, lavradas no livro próprio (Atas das reuniões de diretoria – art. 100, VI)" COELHO, Fábio. Curso de direito comercial: sociedades. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2019.^(por)

Ata de reunião de sócios

definição: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em reunião de uma sociedade, com as informações de local, data, hora, convocações realizadas, sócios presentes, ordem do dia e assuntos tratados, deliberados e aprovados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. [...] Art. 1.073. A reunião ou a assembléia podem também ser convocadas: [...] § 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Pode-se afirmar que a reunião ou a assembleia de sócios exerce um poder e uma função deliberante[...] As decisões dos sócios podem ser formalizadas por documento escrito, sem

necessidade de reunião física com a presença pessoal ou por procuradores, bem como por deliberações formalizadas verbalmente em reuniões, que devem ocorrer em local, data e horário fixados para a discussão e deliberação sobre as matérias previamente relacionadas na ordem do dia, com posterior documentação escrita (ata)." NANNI, Giovanni. Comentários ao Código Civil. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023.^(por)



Carta de anuência

definição: Tipo de declaração que registra a concordância/autorização expressa de uma parte para a realização de um ato jurídico em relação a outra(s) parte(s). [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 26. [...] § 1º Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo. § 2º Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endosso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante." BRASIL. Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9492.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A carta de anuência nada mais é do que um documento emitido pelo arrendador onde ele autoriza o arrendatário a oferecer a produção em garantia de financiamento obtido junto à instituição financeira." LUZ, Tobias Marini de Salles. Carta de anuência no contrato de arrendamento rural. Direito Rural, Maringá - PR, 21 out. 2020. Disponível em: <https://direitorural.com.br/carta-de-anuencia-no-contrato-de-arrendamento-rural/>. Acesso em: 21 fev 2024.^(por)

Carta de fiança

definição: Tipo de contrato que registra o compromisso firmado mediante a uma obrigação de pagamento a ser cumprida por meio de garantias estabelecidas pelo(s) devedor(es)/afiançado(s) e pelo(s) fiador(es) apresentado(s).^(por)

Nota de escopo: "Art. 818. Pelo contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] o Poder Judiciário tem apreciado inúmeras demandas nas quais se instaura acirrada discussão acerca da aceitação de garantias, sendo uma delas a fiança bancária. Como visto, o seu conteúdo é atribuído a um contrato celebrado entre o fiador e afiançado e redigido à luz da liberdade contratual de forma a não existir um padrão de Carta de Fiança." TORRES, Heleno. Direito Processual Tributário: Processo Judicial Tributário. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2015.^(por)

Carta de intenções

definição: Tipo de carta que registra a vontade expressa de uma ou mais partes na realização de um negócio jurídico. Em sua estrutura consta a qualificação das partes envolvidas, a relação de considerandos acerca do contexto de negociação, bem como as cláusulas que se aplicam à situação. Ao final, é assinado pelas partes e duas testemunhas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 462. O contrato preliminar, exceto quanto à forma, deve conter todos os requisitos essenciais ao contrato a ser celebrado." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "É usual que nessa fase se utilizem as partes das chamadas cartas de intenções, em que elas mostram interesse em eventualmente participar da possível futura contratação, de modo a manifestar a sua intenção de ingressar nas tratativas." MONTEIRO FILHO, Ralpo Waldo de Barros. Prática e Estratégia - Contratos Cíveis. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2018.^(por)

Carta de preposição

definição: Tipo de procuração que registra a autorização de uma parte à outra para fins de representação em um ato ou negócio jurídico específico. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 8º [...] § 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício." BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro

de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Cabe ao exercente da capacidade de estar em juízo a outorga de poderes para o preposto e, de maneira geral, a assinatura na carta de preposição. [...] Não consta formalmente da norma trabalhista, mas a lealdade processual recomenda que o titular da capacidade de estar em juízo delegue por escrito os poderes para o preposto fazer a representação em audiência [...]". BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2021.^(por)

Contestação

definição: Tipo de petição que consiste em apresentar a primeira manifestação de defesa do polo passivo frente às alegações da petição inicial apresentada pelo polo ativo em uma demanda judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] a contestação apresenta-se como a primeira defesa do réu, feita de modo direto às pretensões do autor, indicando-se a negação ou a refutação ao pedido formulado contra si." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Nota de escopo: "Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Contrannotificação extrajudicial

definição: Tipo de notificação que tem como função responder a uma notificação extrajudicial recebida. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "Se o notificado discorda da comunicação que lhe foi feita, e reputa ter algo também a comunicar ao requerente da medida, cabe-lhe formular um contraprotesto (ou contrannotificação ou contrainterpelação)." WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil. V. 4. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

garantia Literária: " É conveniente, por isso, neste último caso, que seja especificado em contrato ou por contrannotificação quem teria ou não poderes para receber a carga." NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Direito de Transportes. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2020.^(por)

Contrarrazões

definição: Tipo de petição que consiste em apresentar a resposta à apelação interposta pela parte contrária no processo. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.010 [...] § 1º O apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] em caso de apelação do autor, será o réu citado para oferecer suas contrarrazões, com o que lhe fica assegurada a possibilidade de manifestar-se, antes que o tribunal tome a sua decisão. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrarrazões ao agravo de instrumento

definição: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta ao agravo de instrumento interposto pela parte contrária em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: [...] II - ordenará a intimação do agravado pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, quando não tiver procurador constituído, ou pelo Diário da Justiça ou por carta com aviso de recebimento dirigida ao seu advogado, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso; [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O agravo de instrumento será distribuído, sendo escolhido um relator, que deverá tomar as providências enumeradas no art. 932 do CPC, podendo até mesmo, em decisão monocrática, não conhecer do recurso, dar ou negar-lhe provimento. [...] Cumprirá ao relator determinar, ainda, que o agravado seja intimado para apresentar as contrarrazões, no prazo de quinze dias." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrarrrazões ao agravo em recurso especial

definição: Tipo de contrarrrazões que consiste em apresentar a resposta ao agravo em recurso especial interposto pela parte contrária em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. [...] § 3º O agravado será intimado, de imediato, para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O agravo do art. 1.042 é adequado quando o recurso não for admitido pelo não preenchimento dos requisitos de admissibilidade. [...] O agravo será dirigido ao presidente ou vice-presidente do tribunal, que intimará o gravado para contrarrrazões em quinze dias." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrarrrazões ao recurso de apelação

definição: Tipo de contrarrrazões que consiste em apresentar a resposta ao recurso de apelação interposto pela parte contrária em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.009. Da sentença cabe apelação.[...] § 1º O apelado será intimado para apresentar contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Caso o apelante pretenda que o tribunal reexamine a questão agravada, deve suscitar-la como preliminar, nas razões de apelação; caso seja o apelado quem pretenda o reexame, deverá suscitar-la nas contrarrrazões." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrarrrazões ao recurso inominado

definição: Tipo de contrarrrazões que consiste em apresentar a resposta ao recurso inominado interposto pela parte contrária em um processo em tramitação no Juizado Especial Cível. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado. [...] § 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias." BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Contra a sentença caberá um recurso, para o qual a lei não deu nome, mas que guarda semelhança com a apelação. [...] Apresentado o recurso, a parte contrária será intimada para oferecer contrarrrazões, o que só poderá ser feito por advogado." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrarrrazões aos embargos de declaração

definição: Tipo de contrarrrazões que consiste em apresentar a resposta aos embargos de declaração interposto pela parte contrária em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.024. [...] § 4º Caso o acolhimento dos embargos de declaração implique modificação da decisão embargada, o embargado que já tiver interposto outro recurso contra a decisão originária tem o direito de complementar ou alterar suas razões, nos exatos limites da modificação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação da decisão dos embargos de declaração." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Os embargos de declaração serão opostos no prazo de cinco dias, por qualquer dos legitimados previstos no art. 996 do CPC, a contar da data em que as partes são intimadas da decisão. [...] Apresentados os embargos, e colhidas as contrarrrazões quando necessário, o juiz terá prazo de cinco dias para julgá-los." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Contrato

definição: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal em que se firma a realização de um negócio jurídico entre duas ou mais partes. Em sua estrutura estão previstas informações como a qualificação das partes, a enumeração de considerandos relativos às vontades dos envolvidos, se houver, bem como cláusulas que irão versar sobre todos os aspectos

necessários para a realização e validação do ato jurídico que o deu origem. Para sua conclusão, ao final deve ser assinado por todos os participantes do ato e por duas testemunhas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 421. A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato. [...] Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] o contrato é um ato jurídico em sentido amplo, em que há o elemento norteador da vontade humana que pretende um objetivo de cunho patrimonial (ato jurígeno); constitui um negócio jurídico por excelência." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de comodato

definição: Tipo de contrato em que se firma o empréstimo em caráter não oneroso de um bem (móvel ou imóvel) entre duas ou mais partes, a ser executado mediante regras pré-estabelecidas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] o comodato é um contrato unilateral, benéfico e gratuito em que alguém entrega a outra pessoa uma coisa infungível, para ser utilizada por um determinado tempo e devolvida findo o contrato." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de compra e venda

definição: Tipo de contrato em que se firma o ajuste de interesses entre duas ou mais partes na realização de um negócio jurídico de compra e venda de um bem móvel ou imóvel. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 481. Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O contrato de compra e venda é bilateral ou sinalagmático por excelência havendo sinalagma (direitos e deveres proporcionais entre as partes, que são credoras e devedoras entre si)." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de confidencialidade *ver* Termo de confidencialidade

Contrato de honorários

definição: Tipo de contrato em que se firma a prestação de serviços de advogado entre duas ou mais partes, mediante pagamentos e condições pré-estabelecidas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 2º É permitido o pagamento de honorários advocatícios por terceiros não beneficiários dos serviços profissionais, nos termos dos arts. 304 e 305 do Código Civil, devendo tal condição estar prevista em contrato ou aditivo contratual escrito firmado entre o advogado ou sociedade de advogados e o cliente representado, com indicação e especificação do terceiro pagador." CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Provimento nº 204/2021, de 13 de abril de 2021. Regulamenta a forma de comprovação da prestação de serviços advocatícios por advogados e sociedades de advogados. Disponível em: <https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/204-2021>. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A recomendação da jurisprudência era de que cliente e advogado deveriam realizar ajuste prévio, no contrato de honorários, dispondo a respeito da destinação das verbas de sucumbência." ARRUDA ALVIM, Teresa. Cpc em Foco - 2019. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019.^(por)

Contrato de honorários advocatícios *ver* Contrato de honorários

Contrato de locação

definição: Tipo de contrato em que se firma a locação de imóvel ou área para uso residencial ou comercial por período determinado, mediante pagamento de uma quantia mensal previamente ajustada.^(por)

Nota de escopo: "Art. 3º O contrato de locação pode ser ajustado por qualquer prazo, dependendo de vênua conjugal, se igual ou superior a dez anos. [...] Art. 37. No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:[...]" BRASIL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8245.htm#:~:text=LEI%20No%208.245%2C%20DE%2018%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.& Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O que diferencia o contrato de locação do contrato de empréstimo, particularmente em relação ao comodato, é a presença de remuneração, o que não ocorre no último." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de mútuo

definição: Tipo de contrato em que se firma o empréstimo pecuniário entre duas ou mais partes mediante disposições pré-estabelecidas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 586. O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis. O mutuário é obrigado a restituir ao mutuante o que dele recebeu em coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O mútuo é o empréstimo de coisas fungíveis, sendo partes do contrato o mutuante (aquele que cede a coisa) e o mutuário (aquele que a recebe). Em regra, trata-se de contrato unilateral e gratuito, exceção feita para o mútuo oneroso. Além disso, o contrato é comutativo, real, temporário e informal. O exemplo típico envolve o empréstimo de dinheiro, uma vez que o mútuo somente terá como objeto bens móveis, pois somente esses podem ser fungíveis [...]". TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de parceria

definição: Tipo de contrato em que se firma o ajuste entre duas ou mais partes para a execução ou exploração de um negócio (que poderá ser de diversas naturezas) mediante direitos e obrigações previamente estabelecidos. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Nota de escopo: "Art 1º O arrendamento e a parceria são contratos agrários que a lei reconhece, para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa ou mista [...]" BRASIL. Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966. Regulamenta as Seções I, II e III do Capítulo IV do Título III da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, o Capítulo III da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d59566.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Contrato de permuta

definição: Tipo de contrato em que se firmam as disposições acerca da troca de bens ou serviços entre duas ou mais partes mediante condições pré-estabelecidas para execução. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações: I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca; II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O contrato de troca, permuta ou escambo é aquele pelo qual as partes se obrigam a dar uma coisa por outra que não seja dinheiro. Operam-se, ao mesmo tempo, duas vendas, servindo as coisas trocadas para uma compensação recíproca." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021.^(por)

Contrato de prestação de serviços

definição: Tipo de contrato em que se firma a contratação de um serviço entre duas ou mais partes, mediante normas pré-estabelecidas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 593. A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou a lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo. Art. 594. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição. Art. 595. No contrato de prestação de serviço, quando qualquer das partes não souber ler, nem escrever, o instrumento poderá ser assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

garantia Literária: "O contrato de prestação de serviços é o negócio jurídico pelo qual alguém – o prestador –compromete-se a realizar uma determinada atividade com conteúdo lícito, no interesse de outrem – o tomador –, mediante certa e determinada remuneração." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Contrato de prestação de serviços advocatícios *ver* Contrato de honorários

Contrato de trabalho

definição: Tipo de contrato em que se firma a contratação da prestação de serviços entre um empregado e seu empregador mediante pagamento, direitos e deveres pré-estabelecidos. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo: "Art. 442 - Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego." BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

garantia Literária: "O cotidiano das relações trabalhistas é tão dinâmico e imprevisível que custa a crer na possibilidade de se redigir um contrato de trabalho exaustivo. [...] Normalmente se inserem no contrato de trabalho cláusulas que não tenham disposição legal expressa e que ficaram no âmbito de negociação das partes." BATISTA, Homero. Curso de Direito do trabalho aplicado: contrato de trabalho. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2015. ^(por)

Contrato preliminar *ver* Carta de intenções

Contrato social

definição: Tipo de contrato em que se firma a constituição e/ou regulamentação de uma sociedade. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo: "Art. 993. O contrato social produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade. [...] Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará: [...]" BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

garantia Literária: "O contrato social poderá ser celebrado, à escolha dos sócios, por instrumento particular (hipótese mais comum) ou por instrumento público lavrado por tabelião (mais rara)." (Coelho, 2017) COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de direito comercial: direito de empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2017. ^(por)

Cumprimento de sentença

definição: Tipo de petição que consiste em requerer a execução da sentença proferida no curso de um processo judicial. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo: "Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

garantia Literária: "No CPC/2015, o cumprimento de sentença segue a regra dos arts. 513 e seguintes, segundo o qual o cumprimento da sentença que reconhece o dever de pagar quantia certa, provisório ou definitivo, far-se-á a requerimento do exequente." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

~~D~~

Declaração

definição: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que expõe informações acerca do declarante com o intuito de comunicar e/ou aprovar informações sobre determinado fato ou situação de uma pessoa física ou jurídica. Em sua estrutura apresenta o título, a data e local de emissão, o endereçamento ao destinatário, nome e qualificação da parte declarante, seguidos da descrição detalhada do objeto da declaração, sendo encerrado as informações de data e validade, se houver, e a(s) assinatura(s) do(s) declarante(s). [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: Quando se trata de uma afirmativa de ordem particular, cuja declaração venha firmar a existência de um fato ou de um direito, e, nesta razão, possa servir de prova a esse fato ou direito, necessário que tal afirmativa seja dada por quem tenha conhecimento do fato ou do direito, ou possa a sua palavra ou o seu escrito merecer a fé jurídica, decorrente de sua capacidade, da liberdade de afirmativa e da própria situação de poder declarar. Segundo as circunstâncias em que a declaração é feita e o destino para que se faz, toma várias denominações. SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Declaração de anuência *ver* **Carta de anuência**

Declaração de hipossuficiência

definição: Tipo de declaração que informa que a parte declarante não possui condições econômicas para arcar com determinadas despesas referentes às custas de tramitação de processos judiciais. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 105. A procuração geral para o foro, outorgada por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O legislador reformista da CLT , por sua vez, ao exigir que a parte comprove a insuficiência de recursos para ter acesso à gratuidade (CLT , art. 790 , § 4º), parece ter pretendido restringir a eficácia da declaração de hipossuficiência econômica e criar um ônus maior – a que o cidadão em geral não está sujeito – para que o cidadão-trabalhador tenha acesso à gratuidade processual." SUPIONI, Claudimir; MENDES, Felipe. As Consequências Decorrentes da Ausência do Reclamante à Audiência: Aspectos Teóricos e Práticos Revista de Direito do Trabalho, ano 46, v. 214, nov-dez 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/revista-de-direito-do-trabalho-12-2020/1188257089>. Acesso em: 27 de Fevereiro de 2024.^(por)

Declaração de hipossuficiência econômica *ver* **Declaração de hipossuficiência**

Declaração de pobreza *ver* **Declaração de hipossuficiência**

Defesa

definição: Tipo de petição que serve para apresentar oposição aos fatos alegados pela parte contrária em um processo em andamento na esfera administrativa. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 31. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências." BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispões sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Ademais, no caso concreto, não há que se falar em prejuízo à eventual defesa administrativa do contribuinte excluído do Refis, uma vez que a sua insurgência é endereçada apenas contra o procedimento de cientificação da exclusão do Programa, não sendo infirmadas as razões da exclusão." NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Leis Processuais Civis Comentadas e Anotadas. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2019.^(por)

Defesa administrativa *ver* **Defesa**

Descadastramento

definição: Tipo de petição que consiste na solicitação dos procuradores de uma das partes requerendo seu descadastramento como representantes nos autos de um processo judicial ou administrativo em andamento.^(por)

Nota de escopo: "Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie

sucessor" BRASÍL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] pode haver, a qualquer tempo, renúncia do advogado ao mandato. Não precisa ser fundamentada, mas incumbe ao advogado provar que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. A tarefa compete ao advogado e não ao juiz ou aos auxiliares da justiça." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Distrato *ver* Termo de rescisão

Documento dispositivo

definição: Documento jurídico por meio do qual registram-se os pedidos, termos e condições necessários para o cumprimento e/ou validação de um ato jurídico. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] o documento dispositivo é aquele que nasce para fazer cumprir e dar validade à ação [...]" TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.^(por)

Documento informativo

garantia Literária: "[...] o documento informativo esclarece as questões e/ou informações contidas em outros documentos" TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.^(por)

garantia Literária: "[...] os documentos informativos, que são opinativos/enunciativos, que esclarecem questões contidas em outros documentos e cujo conteúdo vai fundamentar uma resolução [...]" BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Diplomática e Tipologia Documental em Arquivos. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008.^(por)

definição: Documento jurídico por meio do qual são apresentadas informações acerca de fatos jurídicos oriundos de outros documentos. [Elaborada pela autora]^(por)

Documento jurídico

definição: Documento de natureza privada redigido em linguagem formal que consiste na representação de um fato jurídico resultante de uma manifestação de vontades de uma ou mais pessoas, registrada em um suporte de acordo com um sistema jurídico. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] por documento jurídico entende-se o documento textual produzido com observância da lei em esfera pública ou privada, que se constitui no próprio ato jurídico, ou, ainda, em registro ou estudo de fato jurídico, cuja produção e forma textual variam em função de sua finalidade, conteúdo e contexto de produção." TORRES, Simone. A caracterização do documento jurídico para a organização da informação. 2013. 180f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ECIC-9CAHBP>. Acesso em: 30 set. 2022.^(por)

Documento probatório

definição: Documento jurídico por meio do qual se legitimam fatos jurídicos já ocorridos e validados. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] o documento probatório/testemunhal simplesmente atesta um fato jurídico já completo, válido perfeitamente antes de sua documentação [...]" TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.^(por)

garantia Literária: "[...] documentos testemunhais, que são os que acontecem depois do cumprimento de um ato dispositivo ou derivam de sua não-observância ou são relativos a observações sujeitas a relatórios, a termos de visita etc." BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Diplomática e Tipologia Documental em Arquivos. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008.^(por)

Documento testemunhal *ver* Documento probatório

ED *ver* Embargos de declaração



Embargos

definição: Tipo de petição que serve para a apresentação de recurso judicial em oposição à decisão proferida, no sentido de obstar sua tramitação. (Guimarães, 2012). [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "Os embargos, assim, neste sentido estrito, mostram-se oposição ou impugnação a decisão, em virtude dos quais se ofenderam direitos ou interesses de outrem, ocasionando-lhes gravames, que precisam de reparação, ou a mesma oposição ao cumprimento do despacho ou sentença, porque se tenha justo motivo para os não cumprir." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Embargos à execução

definição: Tipo de embargo que consiste em apresentar recurso de oposição frente a uma ação judicial de execução. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 914. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos. § 1º Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal". BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Conquanto a lei se refira à intimação, tem prevalecido o entendimento de que se trata de verdadeira citação, uma vez que o cônjuge poderá ingressar na execução, valendo-se até mesmo de embargos à execução." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Embargos de declaração

definição: Tipo de embargo que consiste em apresentar recurso frente a uma decisão judicial proferida em um processo, visando o esclarecimento e/ou correção da decisão. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Cabem embargos de declaração contra todo tipo de decisão judicial: interlocutórias, sentenças e acórdãos, proferidos em qualquer grau de jurisdição. Cabem ainda em todo tipo de processo, de conhecimento ou de execução, de jurisdição contenciosa ou voluntária." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)



Impugnação

definição: Tipo de petição que serve para contraditar fatos alegados pela parte contrária em um processo administrativo fiscal. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 14. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento. Art. 15. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão preparador no prazo de trinta dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência. Art. 16. A impugnação mencionará: I - a autoridade julgadora a quem é dirigida; II - a qualificação do impugnante; [...]" BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Com a notificação de lançamento se oportuniza formalmente ao contribuinte a impugnação à pretensão fiscal, com o que se dispara a etapa propriamente litigiosa da relação administrativa" SOUZA, James. Direito Processual Tributário Brasileiro. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022.^(por)

Inicial *ver* Petição inicial



Juntada de documentos

definição: Tipo de petição que serve para solicitar a incorporação de um documento nos autos de um processo em andamento.^(por)

Nota de escopo: "Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapô-los aos que foram produzidos nos autos. Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º. [...] Art. 437. [...] § 1º Sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra parte, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias para adotar qualquer das posturas indicadas no art. 436 ." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

~~M~~

Manifestação de inconformidade

definição: Tipo de petição que serve para contestar uma decisão que indeferiu ou não reconheceu um pedido junto à Receita Federal. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: Art. 140. O sujeito passivo poderá apresentar manifestação de inconformidade contra a decisão que indeferiu seu pedido de restituição, de ressarcimento ou de reembolso, ou contra a decisão que não homologou a compensação por ele efetuada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da referida decisão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021. Dispõe sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122002>. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A competência para julgar manifestação de inconformidade é da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) em cuja circunscrição territorial se inclua a unidade da RFB que indeferiu o pedido de restituição ou ressarcimento ou não homologou a compensação, observada a competência material em razão da natureza do direito creditório em litígio." BIANCO, João. Regulamento do Imposto de Renda: Rir 2020 Anotado e Comentado. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2020.^(por)

Memoriais

definição: Tipo de petição que serve para apresentar os argumentos finais da(s) parte(s), consistindo na última manifestação após a fase de instrução do processo e antes da decisão judicial . [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 366. Encerrado o debate ou oferecidas as razões finais, o juiz proferirá sentença em audiência ou no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 973. Concluída a instrução, será aberta vista ao autor e ao réu para razões finais, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Se a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, os debates poderão ser substituídos por memoriais, que serão apresentados pelo autor, pelo réu e pelo Ministério Público, nos casos em que intervenha, em prazos sucessivos de 15 dias, assegurada a vista dos autos." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

~~N~~

NDA *ver* Termo de confidencialidade

Non disclosure agreement *ver* Termo de confidencialidade

Nota de honorários *ver* Relatório de honorários

Notificação

definição: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que serve para solicitar, responder ou reiterar informações acerca de um negócio jurídico, ou requerer o

cumprimento de um ato jurídico já registrado. Em sua estrutura constará a qualificação do notificante e do(s) notificado(s), bem como o objeto da notificação e o rol de considerandos acerca do contexto apresentado e a data de elaboração do documento.^(por)

Nota de escopo: "Art. 573. A locação por tempo determinado cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. [...] Art. 835. O fiador poderá exonerar-se da fiança que tiver assinado sem limitação de tempo, sempre que lhe convier, ficando obrigado por todos os efeitos da fiança, durante sessenta dias após a notificação do credor." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Notificação extrajudicial

definição: Tipo de notificação que tem como função a comunicação de informações relacionadas a um ato jurídico. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 703 [...] § 3º Recebido o requerimento, o notário promoverá a notificação extrajudicial do devedor para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou impugnar sua cobrança, alegando por escrito uma das causas previstas no art. 704, hipótese em que o procedimento será encaminhado ao juízo competente para decisão." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Para o fim de rescisão contratual, a notificação extrajudicial que não explicita o valor principal devido e não pago e os acréscimos daí decorrentes, tais como juros e multa, bem como prazo para purgação da mora, não preenche as exigências legais e é ineficaz à instrução da ação [...]". NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil Comentado. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019.^(por)



Petição

definição: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal que serve como manifestação ascendente acerca de alguma questão em discussão perante a esfera judicial (municipal, estadual ou federal) ou administrativa. Sua estrutura prevê o endereçamento à autoridade competente (foro, vara, comarca, departamento), seguida da qualificação das partes envolvidas na lide, o preâmbulo do requerimento e a enumeração dos fatos, razões, argumentações e conclusões acerca do pedido. Ao final apresenta os requerimentos acerca dos objetos que foram argumentados, sendo encerrado com a data e assinatura da parte e/ou de seu(s) procurador(es) constituído(s). [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 146. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas. § 1º Se reconhecer o impedimento ou a suspeição ao receber a petição, o juiz ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal, caso contrário, determinará a autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Dessa forma, tantas vezes formule a pessoa pedidos perante o juiz, ou solicite sua intervenção para que se cumpra uma regra processual ou se promova um ato forense, o escrito em que esse pedido, essa solicitação se fizer, constitui uma petição. É, pois, o requerimento." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Petição inicial

definição: Tipo de petição que apresenta a exposição de fatos e direitos acerca de algum pedido ou litígio que necessita de resolução e serve para ajuizar uma ação judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: Art. 312. Considera-se proposta a ação quando a petição inicial for protocolada, todavia, a propositura da ação só produz quanto ao réu os efeitos mencionados no art. 240 depois que for validamente citado." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] a petição inicial conduz o pedido, que forma o objeto da causa, isto é, a indicação da relação jurídica violada, que deva ser garantida, ou a ameaça que pesa sobre um direito, que deva ser protegido, com os necessários esclarecimentos que o fundamentem e as razões

Prestação de contas *ver* **Relatório de honorários**

Procuração

definição: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal que registra a concessão de poderes de uma parte (o outorgante) para seu(s) procurador(es) (outorgados) com a finalidade de representação dos interesses do outorgante nos atos da vida civil, podendo se dar forma isolada ou geral. Em sua estrutura consta a qualificação da(s) parte(s) outorgante(s), e do(s) outorgado(s), a descrição dos poderes conferidos, bem como a finalidade desses. É encerrado com as assinaturas da(s) partes outorgante e outorgada. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente. § 1º Nas hipóteses previstas no caput, o advogado deverá, independentemente de caução, exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período por despacho do juiz." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Na terminologia jurídica, a procuração recebe qualificações próprias, seja para distingui-las, conforme a soma de poderes conferidos, seja para indicar o meio, em que vai ser utilizada, seja para esclarecer o modo por que foi outorgada." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Promessa de compra *ver* **Proposta de compra**

Proposta

definição: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que apresenta a descrição de intenções de uma parte (proponente) visando a realização de um ato jurídico. Sua estrutura prevê a qualificação das partes envolvidas, a enumeração de considerandos sobre o contexto, se houver, bem como as condições que irão reger o negócio proposto. É encerrado com a data de proposição e a assinatura das partes. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso. [...] Art. 431. A aceitação fora do prazo, com adições, restrições, ou modificações, importará nova proposta." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A proposta faz gerar para o proponente (policitante) a obrigação de cumprir aquilo que propôs, quando é esta aceita pela pessoa a quem foi feita." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Proposta de aquisição *ver* **Proposta de compra**

Proposta de compra

definição: Tipo de proposta que apresenta a intenção de compra de um bem móvel ou imóvel entre duas ou mais partes, mediante pressupostos específicos. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 27. [...] § 1º Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de pré-contrato a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer, outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar." BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Devendo a promessa de compra e venda ser registrada no Registro de Imóveis, passou a valer contra terceiros." WALD, Arnoldo; LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. Direito das Coisas. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023.^(por)

Proposta de honorários

definição: Tipo de proposta que apresenta os termos e condições para a contratação de serviços advocatícios, mediante pagamento de honorários. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 465 [...] § 2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias: I - proposta de honorários; [...] § 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do art. 95." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.



Razões finais *ver* Memoriais

Recurso

definição: Tipo de petição que serve para solicitar uma nova análise acerca de uma decisão judicial ou administrativa, no sentido de corrigir, modificar, esclarecer e/ou anular essa. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 994. São cabíveis os seguintes recursos: I - apelação; II - agravo de instrumento; III - agravo interno; IV - embargos de declaração; V - recurso ordinário; VI - recurso especial; VII - recurso extraordinário; VIII - agravo em recurso especial ou extraordinário; IX - embargos de divergência." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Recursos são os remédios processuais de que se podem valer as partes, o Ministério Público e eventuais terceiros prejudicados para submeter uma decisão judicial a nova apreciação, em regra por um órgão diferente daquele que a proferiu, e que têm por finalidade modificar, invalidar, esclarecer ou complementar a decisão." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Recurso contra a sentença *ver* Recurso inominado

Recurso de apelação

definição: Tipo de recurso que consiste em um recurso contra a sentença proferida em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.009. Da sentença cabe apelação. Art. 1.010. A apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau, conterá: I - os nomes e a qualificação das partes; II - a exposição do fato e do direito; [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A apelação é o recurso que cabe contra sentença, definida como o pronunciamento que, proferido com fundamento nos arts. 485 e 487, põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Recurso de revista

definição: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas as instâncias regionais, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial de natureza trabalhista com o intuito de discutir interpretações divergentes entre Tribunais Regionais do Trabalho e/ou leis federais, bem como violações aos dispositivos constitucionais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 896 - Cabe Recurso de Revista para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando [...]" BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O Recurso de Revista está para o Tribunal Superior do Trabalho assim como o Recurso Especial está para o Superior Tribunal de Justiça: instrumentos de uniformização da jurisprudência afeta à competência desses tribunais superiores, sem que se devam reexaminar fatos e provas." BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021.^(por)

Recurso especial

definição: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas todas as instâncias comuns, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial com o intuito de discutir a sua revisão, motivado pelo fato de a decisão ser contrária a preceitos da Constituição Federal e/ou leis federais ou manifestar interpretação divergente de outros tribunais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: [...] III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou

pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: [...] § 2º No recurso especial, o recorrente deve demonstrar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que a admissão do recurso seja examinada pelo Tribunal, o qual somente pode dele não conhecer com base nesse motivo pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão competente para o julgamento.[...]" BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Recurso especial é remédio judicial destinado a decidir questões de direito infraconstitucional." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Recurso extraordinário

definição: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas todas as instâncias comuns, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial com o intuito de discutir a sua revisão, motivado pelo desacordo com preceitos da Constituição Federal e/ou leis federais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Superior Tribunal Federal (STF) . [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: [...] III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: [...] § 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros."^(por)

garantia Literária: "[...] os recursos extraordinários lato sensu têm outra finalidade: impedir que as decisões judiciais contrariem a Constituição Federal ou as leis federais, mantendo a uniformidade de interpretação, em todo país, de uma e outras." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Recurso inominado

definição: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso solicitando reforma da sentença proferida por Juizado Especial Cível em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado. § 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado." BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Contra a sentença caberá um recurso, para o qual a lei não deu nome, mas que guarda semelhança com a apelação. Ele será sempre escrito, e deverá, seja qual for o valor da causa, ser subscrito por advogado. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Recurso ordinário

definição: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso solicitando reforma da decisão de primeira instância em um processo judicial de natureza trabalhista, sendo dessa forma endereçado ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) . [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 893 - Das decisões são admissíveis os seguintes recursos: I - embargos; II - recurso ordinário; [...] Art. 895 - Cabe recurso ordinário para a instância superior: I - das decisões definitivas ou terminativas das Varas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias; e [...]" BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Recurso Ordinário é o nome que o legislador usa, desde a redação original da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, para identificar o remédio jurídico interposto contra a sentença de primeira instância. [...] O Recurso Ordinário se equipara à apelação do Direito Processual Civil, mas carrega um peso ainda maior porque sobre ele deságuam todas as questões que ficaram represadas durante a fase de conhecimento." BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2021.^(por)

Recurso voluntário

definição: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso contra decisão proferida em primeira instância em um processo administrativo fiscal. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 56. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de trinta dias contados da ciência." BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de

1972. Dispões sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "A situação da Fazenda não pode piorar; só poderá, se houver recurso voluntário do seu adversário." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Relatório

definição: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que apresenta dados e descrições minuciosas acerca de um procedimento ou situação. Em sua estrutura consta a identificação do objeto/contexto, bem como as informações detalhadas sobre o objeto e/ou a situação em que se encontra de acordo com o momento atual ou período anterior. Ao final, é registrado com a data de emissão e assinado pelo(s) emissor(es). [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "Na prática jurídica, a produção de relatórios é uma tarefa rotineira e essencial para a tomada de decisões embasadas e eficazes. [...] Ao embasar os relatórios jurídicos em jurisprudência atualizada, os profissionais do direito conseguem compreender como os tribunais têm interpretado e decidido sobre determinadas questões, o que orienta a análise dos casos em questão." A IMPORTÂNCIA de embasar os relatórios jurídicos em jurisprudência e doutrinas atualizadas. *Jornal Jurid*, 04 ago. 2023. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/blog/auxilium/a-importancia-de-embasar-os-relatorios-juridicos-em-jurisprudencia-e-doutrina-atualizadas>. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

Relatório de acompanhamento processual *ver* Relatório processual

Relatório de andamento processual *ver* Relatório processual

Relatório de auditoria

definição: Tipo de relatório que reúne de forma detalhada todos os processos judiciais e administrativos de determinada organização, com o intuito de prestar informações ao procedimento de auditoria interna da instituição. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art . 26. Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar, para os efeitos desta Lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários." BRASIL. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6385.htm#art10A. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Fundamental, portanto, a observância pela organização do procedimento lícito e dos métodos mais adequados para a coleta e reunião dessas informações em relatórios internos de auditoria ou compliance, de forma a preservar a validade, integridade e autenticidade do que foi produzido." PEREIRA, Flávio Leão Bastos; NOHARA, Irene Patrícia. Governança, Compliance e Cidadania. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2019.^(por)

Relatório de despesas

definição: Tipo de relatório que apresenta as informações de despesas referentes às demandas e/ou diligências relacionadas a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos vinculados a um contrato de prestação de serviços advocatícios. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "O primeiro e mais importante ponto a ser considerado, seguindo a linha da criação correta dos cadastros básicos para a obtenção de relatórios confiáveis, é a criação de plano de contas financeiro detalhado para que todos os gastos (despesas e custos) da instituição sejam devidamente classificados, lembrando sempre do objetivo final desses controles, que podem variar de empresa para empresa." GRACIOTTI, José Paulo. Governança Estratégica para Escritórios de Advocacia. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2023.^(por)

Relatório de honorários

definição: Tipo de relatório que apresenta o descritivo de valores de honorários recebidos e devidos com relação a um processo judicial/administrativo ou à prestação de consultoria jurídica. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 7º No caso de prestação de serviços advocatícios litigiosos, a comprovação de sua realização poderá ser feita por meio da apresentação do contrato de honorários, petições, arrazoados, participações em audiências, despachos, sustentações orais, bem como por qualquer outro meio hábil produzido pelo advogado ou pela sociedade de advogados [...] Art. 8º No caso de prestação de serviços consultivos, executados de forma escrita e/ou verbal, a comprovação de sua realização poderá ser feita mediante a apresentação do contrato de honorários, bem como por meio de declaração emitida pelo advogado ou pela sociedade de advogados [...]". CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Provimento nº 204/2021, de 13 de abril de 2021.

Regulamenta a forma de comprovação da prestação de serviços advocatícios por advogados e sociedades de advogados. Disponível em: <https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/204-2021>. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Nota de escopo: "Art. 9º A conclusão ou desistência da causa, com ou sem a extinção do mandato, obriga o advogado à devolução de bens, valores e documentos recebidos no exercício do mandato, e à pormenorizada prestação de contas, não excluindo outras prestações solicitadas, pelo cliente, a qualquer momento." CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Código de ética e disciplina da OAB. Disponível em: <https://www2.oabrs.org.br/legislacao/codigo>. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Relatório processual

definição: Tipo de relatório que reúne de forma detalhada todas as informações acerca de um processo judicial ou administrativo, com o objetivo de prestar informações à parte solicitante. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "A movimentação dos indicadores registrada nos relatórios de acompanhamento é sugestiva de uma alvissareira realidade: a de que a aplicação de soluções tecnológicas para transformar o formato tradicional de tramitação do processo judicial em tramitação eletrônica promoveu – e segue promovendo – uma metamorfose no sistema judiciário nacional." FUX, Luiz; MARTINS, Humberto; SHUENQUENER, Valter. O Judiciário do Futuro. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

garantia Literária: "Andamento. Refere-se à tramitação do processo, ou seja, a regular necessidade nos atos processuais que compõem o procedimento." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Renúncia *ver* Descadastramento

Renúncia de mandato *ver* Descadastramento

Renúncia de poderes *ver* Descadastramento

Réplica

definição: Tipo de petição que consiste na manifestação da(s) parte(s) autora(s) frente à contestação apresentada pela(s) parte(s) adversa(s) em um processo judicial. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 437. O réu manifestar-se-á na contestação sobre os documentos anexados à inicial, e o autor manifestar-se-á na réplica sobre os documentos anexados à contestação." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O que justifica a réplica é a exigência do contraditório, pois, nas hipóteses mencionadas, o réu traz ao processo questões novas, sobre as quais o autor não teve ainda oportunidade de falar [...]. GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.^(por)

Réplica à contestação *ver* Réplica

RESP *ver* Recurso especial

Resposta

definição: Tipo de petição que consiste na apresentação de resposta frente à intimação da Receita Federal em um processo administrativo fiscal.^(por)

Nota de escopo: "Art. 73. [...] § 2º A multa a que se refere o inciso II do § 1º passará a ser de 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) nos casos de não atendimento, pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar documentos ou arquivos magnéticos. [...] Art. 75. [...] § 2º As multas a que se referem os incisos I e II do § 1º passarão a ser de 112,5% (cento e doze inteiros e cinco décimos por cento) e 225% (duzentos e vinte e cinco por cento), respectivamente, nos casos de não atendimento, pelo sujeito passivo, no prazo determinado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar documentos ou arquivos magnéticos." RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021. Dispõe sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122002>. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

Revogação *ver* Descadastramento



Substabelecimento

definição: Tipo de procuração que registra a transferência de poderes outorgados por uma parte a um procurador para outros procuradores, podendo delimitar sua abrangência. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 667. [...] § 4 o Sendo omissa a procuração quanto ao substabelecimento, o procurador será responsável se o substabelecido proceder culposamente." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "[...] o substabelecimento é o meio de que se serve o mandatário para colocar alguém em seu lugar no mandato que lhe foi passado, para que o execute, em sua substituição." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)



Termo

definição: Documento de caráter probatório e natureza privada redigido em linguagem formal que registra, complementa ou comprova determinado ato jurídico. Sua estrutura prevê a qualificação das partes envolvidas, a relação de considerandos acerca do contexto, se houverem; as cláusulas que regem o objeto do documento, bem como a assinatura das partes e de duas testemunhas, se necessário. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] termo assinala os pontos, em que se limitam, ou em que terminam as coisas, para que se fixem as condições, as determinações, as imposições, que as demarcam e que as governam." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.^(por)

Termo aditivo

definição: Tipo de contrato que complementa um negócio jurídico anteriormente firmado, adicionando condições ou anulando algum ou todos os aspectos do que foi ajustado. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "A matriz de riscos deve conter, no mínimo, as seguintes informações: (a) listagem dos possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência [...]". NOHARA, Irene Patrícia Dion. Licitação e Contratos Administrativos .Vol. 6. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

Termo de acordo

definição: Tipo de contrato que registra um pacto de vontades entre duas ou mais partes com relação a um ato ou negócio jurídico. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "[...] se não houver proibição específica na lei falimentar, tudo pode ser objeto de acordo, a ser firmado por documento particular, independentemente de maiores formalidades, no que tange à elaboração do termo de acordo entre devedor e credores aderentes." BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005 - Comentada Artigo por Artigo. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2021.^(por)

garantia Literária: "Em sua incumbência de analisar os termos do acordo extrajudicial, o juiz poderá designar audiência para tirar dúvidas e, após, proferirá sentença, o que envolve juízo de valor, apreciação dos elementos dos autos e, sobretudo, exposição da livre convicção motivada do magistrado." BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2021.^(por)

Termo de autorização

definição: Tipo de termo de caráter dispositivo que concede permissão de uma parte a outra para a execução de um ato jurídico. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 220. A anuência ou a autorização de outrem, necessária à validade de um ato, provar-se-á do mesmo modo que este, e constará, sempre que se possa, do próprio instrumento." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10406compilada.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

Termo de confidencialidade

definição: Tipo de contrato em que se firma o compromisso da manutenção de sigilo aplicado à troca de informações confidenciais entre duas ou mais partes no decurso de uma relação jurídica. Também poderá ser chamado de termo de confidencialidade ou contrato de confidencialidade. [Elaborada pela autora]^(por)

garantia Literária: "Caso haja a participação de outras pessoas, como testemunhas, peritos, estenotipistas, tradutores, é necessário e recomendável que se firme um termo de confidencialidade específico para cada situação." LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme. Curso de Arbitragem. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019.^(por)

garantia Literária: "Sofrendo variações de operação para operação, pode-se apontar como sendo as seguintes as etapas básicas de um processo de M&A: a) Celebração de Termo de Confidencialidade ou NDA (Non-Disclosure Agreement) [...]". BLUM, Renato Opice; VAINZOF, Rony; MORAES, Henrique Fabretti. Data Protection Officer (Encarregado): Teoria e Prática de Acordo com a Lgpd e Gdpr. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

Termo de posse

definição: Tipo de termo de caráter probatório que registra a investidura de uma parte em um posto específico em uma organização. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 1.062. O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração. [...] Art. 1.067. O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembléia anual." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "O liquidante é investido em suas funções por meio de termo de posse lavrado no livro "diário" da instituição financeira, e deve proceder à imediata arrecadação, por termo, de todos os livros e documentos de interesse para a administração da massa, bem como determinar o levantamento de balanço geral e inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e bens." COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

Termo de quitação

definição: Tipo de declaração de caráter dispositivo que outorga a quitação de valores e/ou deveres entre duas ou mais partes frente a uma disposição anteriormente estabelecida entre ambas. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 320. A quitação, que sempre poderá ser dada por instrumento particular, designará o valor e a espécie da dívida quitada, o nome do devedor, ou quem por este pagou, o tempo e o lugar do pagamento, com a assinatura do credor, ou do seu representante." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Logo, as principais obrigações contratuais são, pelo comprador, a obrigação de pagar o preço; e, pelo vendedor, a obrigação de fazer, correspondente à outorga do título que transmite a propriedade do vendedor ou como explicitado no item anterior, o termo de quitação do lote para fins de transferência da propriedade, nos termos do § 6º do artigo 26 da Lei 6.766/79." BORGES, Marcus Vinícius Motter. Manual dos Contratos Imobiliários. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023.^(por)

Termo de rescisão

definição: Tipo de contrato que revoga um negócio jurídico firmado entre duas ou mais partes. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Costuma-se empregar o termo "rescisão" como equivalente a "dissolução" do contrato – embora alguma doutrina manifeste reservas em relação a isto, referindo-se à rescisão como uma forma específica de dissolução" COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2021.^(por)

garantia Literária: "É de se esclarecer que o termo de rescisão põe término a relação contratual, o que torna o bem passível de novo processo licitatório e nova utilidade pública" (Neto, 2022) SIQUEIRA NETO, José Francisco. Regulação do Espaço Urbano. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022.^(por)

Termo de vistoria

definição: Tipo de termo de caráter probatório que registra a realização de vistoria em um imóvel para fins de comprovar sua integridade em um contexto de recebimento ou entrega de uma locação. [Elaborada pela autora]^(por)

Nota de escopo: "Art. 23. O locatário é obrigado a: [...] IX - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 [...]". BRASIL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18245.htm. Acesso em: 21 fev. 2024.^(por)

garantia Literária: "Importante informar o prazo final para a quitação das obrigações do adquirente após a obtenção do termo de vistoria de obras do loteamento e caso exista ônus sobre o imóvel." BORGES, Marcus Vinícius Motter. Manual dos Contratos Imobiliários. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023.^(por)

Apresentação Alfabética

Acordo (por)

USE Termo de acordo

Acordo de acionistas (por)

USE Acordo de sócios

Acordo de confidencialidade (por)

USE Termo de confidencialidade

Acordo de quotistas (por)

USE Acordo de sócios

Acordo de sócios (por)

UP Acordo de acionistas

Acordo de quotistas

TG Contrato

TR^(coordenação)

Termo de confidencialidade

Ata de assembleia geral

Ata de reunião de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Contrato de permuta

Contrato de prestação de serviços

Contrato de trabalho

Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Acordo judicial (por)

TG Petição

TR^(coordenação)

Petição inicial

Recurso

Contestação

Contrarrazões

Cumprimento de sentença

Defesa

Descadastramento

Impugnação

Juntada de documentos

Manifestação de inconformidade

Memoriais

Réplica

Resposta

Termo de acordo

Aditamento contratual (por)

USE Termo aditivo

Aditivo (por)

USE Termo aditivo

Aditivo contratual (por)

USE Termo aditivo

AGI (por)

USE Agravo de instrumento

Agravo (por)

TG Recurso

TE Agravo de instrumento

Agravo em recurso especial

Agravo interno

TR^(coordenação)

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso especial

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso ordinário

Recurso voluntário

Embargos

Agravo de instrumento (por)

UP AI

AGI

TG Agravo

TR^(coordenação)

Agravo em recurso especial

Contrarrazões ao agravo de instrumento

Agravo interno

Agravo em recurso especial (por)

UP Agravo em RESP

TG Agravo

TR^(coordenação)

Agravo de instrumento

Agravo interno

Recurso especial

Agravo em RESP (por)

USE Agravo em recurso especial

Agravo interno (por)

UP Agravo regimental

TG Agravo

TR^(coordenação)

Agravo de instrumento

Agravo em recurso especial

Agravo regimental (por)

USE Agravo interno

AI (por)

USE Agravo de instrumento

Apelação (por)

USE Recurso de apelação

Ata (por)

TG Documento probatório

TE Ata de assembleia geral

Ata de reunião

TR^(coordenação)

Termo

Ata de assembleia geral (por)

UP Ata de assembléia geral ordinária

Ata de assembléia geral extraordinária

TG Ata

TR^(afinidade)

Acordo de sócios

Contrato social
Ata de reunião
Ata de assembléia geral extraordinária (por)
USE Ata de assembleia geral
Ata de assembléia geral ordinária (por)
USE Ata de assembleia geral
Ata de reunião (por)
TG Ata
TE Ata de reunião de diretoria
Ata de reunião de sócios
TR^(coordenação)
Ata de assembleia geral
Ata de reunião de diretoria (por)
TG Ata de reunião
TR^(coordenação)
Ata de reunião de sócios
Termo de posse
Ata de reunião de sócios (por)
TG Ata de reunião
TR^(afinidade)
Acordo de sócios
Ata de reunião de diretoria
Carta de anuência (por)
UP Declaração de anuência
TG Declaração
TR^(coordenação)
Declaração de hipossuficiência
Termo de quitação
Carta de fiança (por)
TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Termo de confidencialidade
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão
Carta de intenções (por)
UP Contrato preliminar
TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Carta de fiança
Termo de confidencialidade
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda

Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Carta de preposição (por)

TG Procuração
TR(afinidade)
Juntada de documentos

Contestação (por)

TG Petição
TR(coordenação)
Acordo judicial
Declaração de hipossuficiência
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Petição inicial
Recurso
Réplica
Resposta
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Procuração

Contranotificação extrajudicial (por)

TG Notificação
TR(oposição/antonímia)
Notificação extrajudicial
Petição inicial

Contrarrazões (por)

TG Petição
TE Contrarrazões ao agravo de instrumento
Contrarrazões ao agravo em recurso especial
Contrarrazões aos embargos de declaração
Contrarrazões ao recurso de apelação
Contrarrazões ao recurso inominado
TR(coordenação)
Acordo judicial
Contestação
Petição inicial
Recurso
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade

Memoriais

Réplica

Resposta

Contrarrrazões ao agravo de instrumento (por)

TG Contrarrrazões

TR^(oposição/antonímia)

Agravo de instrumento

Contrarrrazões ao agravo em recurso especial

Contrarrrazões ao recurso de apelação

Contrarrrazões ao recurso inominado

Contrarrrazões aos embargos de declaração

Contrarrrazões ao agravo em recurso especial (por)

TG Contrarrrazões

TR^(coordenação)

Contrarrrazões ao agravo de instrumento

Contrarrrazões ao recurso inominado

Contrarrrazões aos embargos de declaração

Contrarrrazões ao recurso de apelação (por)

TG Contrarrrazões

TR^(coordenação)

Contrarrrazões ao agravo de instrumento

Contrarrrazões ao recurso inominado

Contrarrrazões aos embargos de declaração

Recurso de apelação

Contrarrrazões ao recurso inominado (por)

TG Contrarrrazões

TR^(coordenação)

Contrarrrazões ao agravo de instrumento

Contrarrrazões aos embargos de declaração

Contrarrrazões ao agravo em recurso especial

Contrarrrazões ao recurso de apelação

Recurso inominado

Contrarrrazões aos embargos de declaração (por)

TG Contrarrrazões

TR^(coordenação)

Contrarrrazões ao agravo de instrumento

Contrarrrazões ao agravo em recurso especial

Contrarrrazões ao recurso de apelação

Contrarrrazões ao recurso inominado

Embargos de declaração

Contrato (por)

TG Documento dispositivo

TE Termo de confidencialidade

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de compra e venda

Contrato de mútuo

Contrato de comodato

Contrato de permuta

Contrato de honorários

Contrato de trabalho

Contrato social

Contrato de prestação de serviços

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão
Contrato de locação
Contrato de parceria
TR^(afinidade)
Juntada de documentos
Petição
Procuração

Contrato de comodato (por)

TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Termo de confidencialidade
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Contrato de compra e venda (por)

TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Proposta de compra
Termo de confidencialidade
Termo de quitação
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Contrato de confidencialidade (por)

USE Termo de confidencialidade

Contrato de honorários (por)

UP Contrato de honorários advocatícios
Contrato de prestação de serviços advocatícios
TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Carta de fiança

Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Proposta de honorários
Relatório de despesas
Relatório processual
Termo de confidencialidade
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Relatório de honorários
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Contrato de honorários advocatícios (por)

USE Contrato de honorários

Contrato de locação (por)

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Termo de confidencialidade
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão
Termo de vistoria

Contrato de mútuo (por)

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Termo de confidencialidade
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Contrato de parceria (por)

TG Contrato

TR (coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Termo de confidencialidade

Contrato de permuta

Contrato de prestação de serviços

Contrato de trabalho

Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Contrato de permuta (por)

TG Contrato

TR (coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Termo de confidencialidade

Contrato de prestação de serviços

Contrato de trabalho

Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Contrato de prestação de serviços (por)

TG Contrato

TR (coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Contrato de permuta

Termo de confidencialidade

Termo de quitação

Contrato de trabalho

Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Contrato de prestação de serviços advocatícios (por)

USE Contrato de honorários

Contrato de trabalho (por)

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Contrato de permuta

Contrato de prestação de serviços

Termo de confidencialidade

Contrato social

Recurso de revista

Recurso ordinário

Termo aditivo

Termo de acordo

Contrato preliminar (por)

USE Carta de intenções

Contrato social (por)

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Contrato de permuta

Contrato de prestação de serviços

Contrato de trabalho

Termo de confidencialidade

Ata de assembleia geral

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de rescisão

Cumprimento de sentença (por)

TG Petição

TR^(coordenação)

Acordo judicial

Contestação

Contrarrazões

Descadastramento

Juntada de documentos

Petição inicial

Recurso

Réplica

Defesa

Impugnação

Manifestação de inconformidade

Memoriais

Resposta

Declaração (por)

TG Documento informativo

TE Carta de anuência

Declaração de hipossuficiência

Termo de quitação

TR^(coordenação)

Notificação

Proposta

Relatório

Declaração de anuência (por)

USE Carta de anuência

Declaração de hipossuficiência (por)

UP Declaração de pobreza

Declaração de hipossuficiência econômica

TG Declaração

TR^(coordenação)

Carta de anuência

Juntada de documentos

Petição inicial

Contestação

Termo de quitação

Declaração de hipossuficiência econômica (por)

USE Declaração de hipossuficiência

Declaração de pobreza (por)

USE Declaração de hipossuficiência

Defesa (por)

UP Defesa administrativa

TG Petição

TR^(coordenação)

Acordo judicial

Contestação

Contrarrazões

Cumprimento de sentença

Descadastramento

Juntada de documentos

Petição inicial

Recurso

Réplica

Impugnação

Manifestação de inconformidade

Memoriais

Resposta

Defesa administrativa (por)

USE Defesa

Descadastramento (por)

UP Revogação

Renúncia

Renúncia de mandato
Renúncia de poderes
TG Petição
TR^(coordenação)
Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Juntada de documentos
Petição inicial
Procuração
Recurso
Réplica
Cumprimento de sentença
Defesa
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta
Substabelecimento
Distrato ^(por)
USE Termo de rescisão
Documento dispositivo ^(por)
TG Documento jurídico
TE Petição
Procuração
Contrato
TR^(coordenação)
Documento informativo
Documento probatório
Documento informativo ^(por)
TG Documento jurídico
TE Relatório
Notificação
Proposta
Declaração
TR^(coordenação)
Documento dispositivo
Documento probatório
Documento jurídico ^(por)
TE Documento dispositivo
Documento informativo
Documento probatório
Documento probatório ^(por)
UP Documento testemunhal
TG Documento jurídico
TE Termo
Ata
TR^(coordenação)
Documento dispositivo
Documento informativo
Documento testemunhal ^(por)
USE Documento probatório
ED ^(por)
USE Embargos de declaração
Embargos ^(por)
TG Recurso

TE Embargos à execução
Embargos de declaração
TR^(coordenação)
Agravo
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso ordinário
Recurso voluntário

Embargos à execução ^(por)

TG Embargos
TR^(coordenação)
Embargos de declaração

Embargos de declaração ^(por)

UP ED
TG Embargos
TR^(oposição/antonímia)
Contrarrazões aos embargos de declaração
Embargos à execução

Impugnação ^(por)

TG Petição
TR^(coordenação)
Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Juntada de documentos
Petição inicial
Recurso
Réplica
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta

Inicial ^(por)

USE Petição inicial

Juntada de documentos ^(por)

TG Petição
TR^(coordenação)
Acordo judicial
Carta de preposição
Contrarrazões
Petição inicial
Recurso
Substabelecimento
Contestação
Contrato
Cumprimento de sentença
Declaração de hipossuficiência
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Manifestação de inconformidade

Memoriais
Notificação extrajudicial
Procuração
Réplica
Resposta

Manifestação de inconformidade (por)

TG Petição
TR^(coordenação)
Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Recurso
Réplica
Contestação
Memoriais
Petição inicial
Resposta

Memoriais (por)

UP Razões finais
TG Petição
TR^(coordenação)
Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Petição inicial
Recurso
Réplica
Contestação
Resposta

NDA (por)

USE Termo de confidencialidade

Non disclosure agreement (por)

USE Termo de confidencialidade

Nota de honorários (por)

USE Relatório de honorários

Notificação (por)

TG Documento informativo
TE Notificação extrajudicial
Contranotificação extrajudicial
TR^(coordenação)
Declaração
Procuração
Proposta
Relatório

Notificação extrajudicial (por)

TG Notificação
TR^(afinidade)

Juntada de documentos
Contranotificação extrajudicial
Petição inicial

Petição (por)

TG Documento dispositivo
TE Memoriais
Contrarrazões
Acordo judicial
Contestação
Defesa
Descadastramento
Cumprimento de sentença
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Recurso
Réplica
Resposta
Petição inicial
TR (coordenação)
Contrato
Procuração

Petição inicial (por)

UP Inicial
TG Petição
TR (ação/produto)
Contranotificação extrajudicial
Manifestação de inconformidade
Notificação extrajudicial
Proposta de honorários
Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Declaração de hipossuficiência
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Memoriais
Procuração
Recurso
Réplica
Resposta

Prestação de contas (por)

USE Relatório de honorários

Procuração (por)

TG Documento dispositivo
TE Carta de preposição
Substabelecimento
TR (afinidade)
Contestação
Contrato
Juntada de documentos
Notificação
Petição

Petição inicial
Proposta de honorários
Descadastramento
Proposta
Relatório

Promessa de compra (por)
USE Proposta de compra

Proposta (por)
TG Documento informativo
TE Proposta de compra
Proposta de honorários
TR^(coordenação)
Declaração
Notificação
Procuração
Relatório

Proposta de aquisição (por)
USE Proposta de compra

Proposta de compra (por)
UP Proposta de aquisição
Promessa de compra
TG Proposta
TR^(coordenação)
Proposta de honorários
Contrato de compra e venda

Proposta de honorários (por)
TG Proposta
TR^(causa/efeito)
Contrato de honorários
Petição inicial
Procuração
Proposta de compra
Relatório de honorários

Razões finais (por)
USE Memoriais

Recurso (por)
TG Petição
TE Agravo
Embargos
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso ordinário
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso voluntário
TR^(coordenação)
Petição inicial
Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos

Manifestação de inconformidade

Memoriais

Réplica

Resposta

Recurso contra a sentença (por)

USE Recurso inominado

Recurso de apelação (por)

UP Apelação

TG Recurso

TR^(oposição/antonímia)

Contrarrrazões ao recurso de apelação

Recurso especial

Agravo

Embargos

Recurso de revista

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso ordinário

Recurso voluntário

Recurso de revista (por)

TG Recurso

TR^(afinidade)

Contrato de trabalho

Recurso de apelação

Recurso especial

Agravo

Embargos

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso ordinário

Recurso voluntário

Recurso especial (por)

UP RESP

TG Recurso

TR^(oposição/antonímia)

Agravo em recurso especial

Agravo

Embargos

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso ordinário

Recurso voluntário

Recurso extraordinário (por)

UP REXT

TG Recurso

TR^(coordenação)

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso especial

Recurso ordinário

Agravo

Embargos

Recurso inominado

Recurso voluntário

Recurso inominado (por)

UP Recurso contra a sentença

TG Recurso

TR^(oposição/antonímia)

Contrarrazões ao recurso inominado

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso especial

Recurso extraordinário

Recurso ordinário

Agravo

Embargos

Recurso voluntário

Recurso ordinário (por)

TG Recurso

TR^(afinidade)

Contrato de trabalho

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso especial

Agravo

Embargos

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso voluntário

Recurso voluntário (por)

TG Recurso

TR^(coordenação)

Recurso de apelação

Recurso de revista

Recurso especial

Recurso extraordinário

Recurso inominado

Recurso ordinário

Agravo

Embargos

Relatório (por)

TG Documento informativo

TE Relatório de auditoria

Relatório de honorários

Relatório processual

Relatório de despesas

TR^(coordenação)

Declaração

Notificação

Procuração

Proposta

Relatório de acompanhamento processual (por)

USE Relatório processual

Relatório de andamento processual (por)

USE Relatório processual

Relatório de auditoria (por)

TG Relatório

TR^(coordenação)

Relatório de despesas

Relatório de honorários

Relatório processual

Relatório de despesas (por)

TG Relatório

TR^(coordenação)

Relatório de auditoria

Relatório de honorários

Relatório processual

Contrato de honorários

Relatório de honorários (por)

UP Nota de honorários

Prestação de contas

TG Relatório

TR^(afinidade)

Contrato de honorários

Proposta de honorários

Relatório de auditoria

Relatório de despesas

Relatório processual

Relatório processual (por)

UP Relatório de andamento processual

Relatório de acompanhamento processual

TG Relatório

TR^(coordenação)

Relatório de auditoria

Relatório de honorários

Contrato de honorários

Relatório de despesas

Renúncia (por)

USE Descadastramento

Renúncia de mandato (por)

USE Descadastramento

Renúncia de poderes (por)

USE Descadastramento

Réplica (por)

UP Réplica à contestação

TG Petição

TR^(coordenação)

Acordo judicial

Contrarrazões

Juntada de documentos

Petição inicial

Recurso

Contestação

Cumprimento de sentença

Defesa

Descadastramento

Impugnação

Manifestação de inconformidade

Memoriais

Resposta

Réplica à contestação (por)

USE Réplica

RESP (por)

USE Recurso especial

Resposta (por)

TG Petição

TR^(coordenação)

Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Petição inicial
Recurso
Réplica
Contestação

Revogação (por)

USE Descadastramento

REXT (por)

USE Recurso extraordinário

Substabelecimento (por)

TG Procuração

TR^(oposição/antonímia)

Descadastramento
Juntada de documentos

Termo (por)

TG Documento probatório
TE Termo de autorização
Termo de posse
Termo de vistoria

TR^(coordenação)

Ata

Termo aditivo (por)

UP Aditivo

Aditamento contratual
Aditivo contratual

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo de confidencialidade
Termo de acordo
Termo de rescisão

Termo de acordo (por)

UP Acordo

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios
Acordo judicial
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de confidencialidade
Termo de rescisão

Termo de autorização (por)

TG Termo
TR^(coordenação)
Termo de posse
Termo de vistoria

Termo de confidencialidade (por)

UP Acordo de confidencialidade
Contrato de confidencialidade
NDA
Non disclosure agreement
TG Contrato
TR^(coordenação)
Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Termo de posse (por)

TG Termo
TR^(afinidade)
Ata de reunião de diretoria
Termo de autorização
Termo de vistoria

Termo de quitação (por)

TG Declaração
TR^(coordenação)
Carta de anuência
Declaração de hipossuficiência

Contrato de compra e venda

Contrato de prestação de serviços

Termo de rescisão (por)

UP Distrato

TG Contrato

TR^(coordenação)

Acordo de sócios

Carta de fiança

Carta de intenções

Contrato de comodato

Contrato de compra e venda

Contrato de honorários

Contrato de locação

Contrato de mútuo

Contrato de parceria

Contrato de permuta

Contrato de prestação de serviços

Contrato social

Termo aditivo

Termo de acordo

Termo de confidencialidade

Termo de vistoria (por)

TG Termo

TR^(afinidade)

Contrato de locação

Termo de autorização

Termo de posse

Ficha Terminológica para Coleta dos Termos

Acordo de sócios

Definição do conceito: Tipo de contrato em que registra o ajuste de vontades entre os integrantes de uma sociedade, tendo como fundamentos as leis nº 6404/76 (Lei das sociedades por ações), Decreto nº 3.708/19 (Sociedades por cotas e de responsabilidade limitada). Dependendo do tipo da sociedade, também poderá ser chamado de acordo de quotistas ou acordo de acionistas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede."

 BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Qualquer assunto que diga respeito aos sócios e à sociedade pode ser objeto de acordo de vontades entre os membros da pessoa jurídica empresária."

 COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2020. ^(por)

Termos relacionados

UP Acordo de acionistas
Acordo de quotistas
TG Contrato
TR Termo de confidencialidade
Ata de assembleia geral
Ata de reunião de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Acordo judicial

Definição do conceito: Tipo de petição que tem como função informar ao juízo a realização de acordo entre as partes de um litígio, podendo dessa forma solicitar a suspensão ou arquivamento do processo.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "Também estão excluídas as sentenças homologatórias de acordo, pois não se justificaria que a homologação aguardasse outros julgamentos."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 12. Os juízes e os tribunais atenderão, preferencialmente, à ordem cronológica de conclusão para proferir sentença ou acórdão. [...] § 2º Estão excluídos da regra do caput :
 I - as sentenças proferidas em audiência, homologatórias de acordo ou de improcedência liminar do pedido [...]".

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Petição inicial
Recurso
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Réplica
Resposta
Termo de acordo

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Agravo

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste em uma forma de recurso que permite às partes contestarem/questionarem decisões judiciais ocorridas no curso do processo que possam lhe causar prejuízos ou que estejam em desacordo com a lei. Seu tipo irá variar conforme a instância na qual se dará o recurso da decisão.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: " O CPC de 1973 enumerava, entre os recursos previstos no ordenamento jurídico, o agravo; e tratava dele em um único capítulo, que abrangia as suas diversas formas de interposição: a retida, a por instrumento e a inominada. O CPC atual optou por outra solução, tratando em capítulos distintos do agravo de instrumento e do agravo interno."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Recurso
TE Agravo de instrumento
 Agravo em recurso especial
 Agravo interno
TR Recurso de apelação
 Recurso de revista
 Recurso especial
 Recurso extraordinário
 Recurso inominado
 Recurso ordinário
 Recurso voluntário
Embargos

Criado em: 30/06/2023 Atualizado em: 24/02/2024

Agravo de instrumento

Definição do conceito: Tipo de agravo que consiste em um recurso de uma decisão interlocutória proferida por um juízo de primeira instância, que é submetido a uma instância superior sem prejuízo da tramitação da demanda original. [Elaborada pela autora] (por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. (por)

Garantia literária: "O agravo de instrumento cabe, em primeira instância, contra as decisões interlocutórias que versarem sobre as matérias enumeradas no art. 1.015, I a XIII e parágrafo único, do CPC." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. (por)

Termos relacionados

UP AI
AGI
TG Agravo
TR Agravo em recurso especial
Contrarrazões ao agravo de instrumento
Agravo interno

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Agravo em recurso especial

Definição do conceito: Tipo de agravo que consiste em um recurso contra a decisão que indeferiu a interposição de recurso especial em um processo judicial. [Elaborada pela autora] (por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. (por)

Garantia literária: "Portanto, em caso de juízo de admissibilidade negativo praticado pela autoridade presidencial local, faculta-se a interposição de agravo em recurso especial e em recurso extraordinário (CPC , art. 1.042) oponível contra a decisão de inadmissão [..]" CAMBI, Eduardo et al. Curso de Processo Civil Completo. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2022. (por)

Termos relacionados

UP Agravo em RESP
TG Agravo
TR Agravo de instrumento
Agravo interno
Recurso especial

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Agravo interno

Definição do conceito: Tipo de agravo que consiste em um recurso de uma decisão apresentado dentro do próprio tribunal que proferiu a decisão contestada, com o objetivo de revisar uma decisão do relator ou de órgão colegiado do tribunal.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.021. Contra decisão proferida pelo relator caberá agravo interno para o respectivo órgão colegiado, observadas, quanto ao processamento, as regras do regimento interno do tribunal."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Das decisões monocráticas do relator, quaisquer que sejam elas, tanto as relativas ao processamento quanto ao julgamento do recurso, cabe agravo interno para o órgão colegiado."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Agravo regimental
TG Agravo
TR Agravo de instrumento
Agravo em recurso especial

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Ata

Definição do conceito: Documento de caráter probatório e natureza privada redigido em linguagem formal em que se registram todos os dados relativos à ocorrência de reunião/assembleia realizada. Em sua estrutura constam informações como local, data, hora, ordem do dia, deliberações e encerramento, seguido das assinaturas de todos os presentes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] ata é o registro exato e metódico das deliberações tomadas em uma reunião de sociedade, associação ou corporação de qualquer espécie, que vai assinada ou autenticada por quem presidiu à sessão (reunião)."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento probatório
TE Ata de assembleia geral
Ata de reunião
TR Termo

Criado em: 25/02/2024

Ata de assembleia geral

Definição do conceito: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos na assembleia geral de uma companhia/sociedade. Reflete atos da própria sociedade que vinculam acionistas, sócios e terceiros (neste último caso, necessitando ser registrada/publicada na Junta Comercial).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 130. Dos trabalhos e deliberações da assembléia será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Para validade da ata é suficiente a assinatura de quantos bastem para constituir a maioria necessária para as deliberações tomadas na assembléia. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais."

 BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Em geral, a ata deve mencionar, com precisão e detalhes, todos os fatos verificados na assembleia geral, como retrato fiel das discussões, votações, declarações de voto, dissidências e protestos feitos oralmente pelos presentes."

 COELHO, Fábio. Curso de direito comercial: sociedades. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2019. ^(por)

Termos relacionados

UP Ata de assembléia geral ordinária
Ata de assembléia geral extraordinária
TG Ata
TR Acordo de sócios
Contrato social
Ata de reunião

Criado em: 12/02/2024 Atualizado em: 08/03/2024

Ata de reunião

Definição do conceito: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em uma reunião de pessoas, com as informações de local, data, hora, participantes, ordem do dia e assuntos tratados e deliberados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse."

 BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Quando, no entanto, a designação é por ato separado, deve materializar-se em um documento contendo a deliberação dos sócios a respeito: um simples instrumento de nomeação ou, se for a hipótese, uma ata de reunião contendo a deliberação de sua escolha, firmada por sócios que representem a maioria dos votos"

 NETO, Alfredo. Direito de Empresa. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2019. ^(por)

Termos relacionados

TG Ata
TE Ata de reunião de diretoria
Ata de reunião de sócios
TR Ata de assembleia geral

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 26/02/2024

Ata de reunião de diretoria

Definição do conceito: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em reunião entre os diretores de uma instituição, com as informações de local, data, hora, diretores presentes, bem como assuntos analisados e aprovados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 100. A companhia deve ter, além dos livros obrigatórios para qualquer comerciante, os seguintes, revestidos das mesmas formalidades legais:[...]
 VI - os livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, se houver, e de Atas das Reuniões de Diretoria [...].

 BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Também no estatuto poderá ser previsto que determinados atos competem à diretoria, enquanto órgão (art. 143, § 2º), caso em que os diretores devem reunir-se para deliberar por maioria de votos. Os trabalhos da reunião e as decisões são, então, registrados em ata, lavradas no livro próprio (Atas das reuniões de diretoria – art. 100, VI)."

 COELHO, Fábio. Curso de direito comercial: sociedades. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Termos relacionados

TG Ata de reunião
TR Ata de reunião de sócios
Termo de posse

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 26/02/2024

Ata de reunião de sócios

Definição do conceito: Tipo de ata que registra um relato completo dos fatos ocorridos em reunião de uma sociedade, com as informações de local, data, hora, convocações realizadas, sócios presentes, ordem do dia e assuntos tratados, deliberados e aprovados, sendo finalizada com as assinaturas de todos os presentes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.072. As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1.010, serão tomadas em reunião ou em assembléia, conforme previsto no contrato social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato. [...]
 Art. 1.073. A reunião ou a assembléia podem também ser convocadas: [...] § 1º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Pode-se afirmar que a reunião ou a assembleia de sócios exerce um poder e uma função deliberante.[...] As decisões dos sócios podem ser formalizadas por documento escrito, sem necessidade de reunião física com a presença pessoal ou por procuradores, bem como por deliberações formalizadas verbalmente em reuniões, que devem ocorrer em local, data e horário fixados para a discussão e deliberação sobre as matérias previamente relacionadas na ordem do dia, com posterior documentação escrita (ata)."

 NANNI, Giovanni. Comentários ao Código Civil.São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2023. ^(por)

Termos relacionados

TG Ata de reunião
TR Acordo de sócios
Ata de reunião de diretoria

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 26/02/2024

Carta de anuência

Definição do conceito: Tipo de declaração que registra a concordância/autorização expressa de uma parte para a realização de um ato jurídico em relação a outra(s) parte(s).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 26. [...] § 1º Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo.
 § 2º Na hipótese de protesto em que tenha figurado apresentante por endosso-mandato, será suficiente a declaração de anuência passada pelo credor endossante."

 BRASIL. Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997. Define competência, regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos e outros documentos de dívida e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9492.htm. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A carta de anuência nada mais é do que um documento emitido pelo arrendador onde ele autoriza o arrendatário a oferecer a produção em garantia de financiamento obtido junto à instituição financeira."

 LUZ, Tobias Marini de Salles. Carta de anuência no contrato de arrendamento rural. Direito Rural, Maringá - PR, 21 out. 2020. Disponível em: <https://direitorural.com.br/carta-de-anuencia-no-contrato-de-arrendamento-rural/>. Acesso em: 21 fev 2024. ^(por)

Termos relacionados

UP Declaração de anuência
TG Declaração
TR Declaração de hipossuficiência
Termo de quitação

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Carta de fiança

Definição do conceito: Tipo de contrato que registra o compromisso firmado mediante a uma obrigação de pagamento a ser cumprida por meio de garantias estabelecidas pelo(s) devedor(es)/afiançado(s) e pelo(s) fiador(es) apresentado(s). ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 818. Pelo contrato de fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação assumida pelo devedor, caso este não a cumpra."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] o Poder Judiciário tem apreciado inúmeras demandas nas quais se instaura acirrada discussão acerca da aceitação de garantias, sendo uma delas a fiança bancária. Como visto, o seu conteúdo é atribuído a um contrato celebrado entre o fiador e afiançado e redigido à luz da liberdade contratual de forma a não existir um padrão de Carta de Fiança."

 TORRES, Heleno. Direito Processual Tributário: Processo Judicial Tributário. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2015. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Termo de confidencialidade
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Carta de intenções

Definição do conceito: Tipo de carta que registra a vontade expressa de uma ou mais partes na realização de um negócio jurídico. Em sua estrutura consta a qualificação das partes envolvidas, a relação de considerandos acerca do contexto de negociação, bem como as cláusulas que se aplicam à situação. Ao final, é assinado pelas partes e duas testemunhas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 462. O contrato preliminar, exceto quanto à forma, deve conter todos os requisitos essenciais ao contrato a ser celebrado."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "É usual que nessa fase se utilizem as partes das chamadas cartas de intenções, em que elas mostram interesse em eventualmente participar da possível futura contratação, de modo a manifestar a sua intenção de ingressar nas tratativas."

 MONTEIRO FILHO, Ralpo Waldo de Barros. Prática e Estratégia - Contratos Cíveis. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2018. ^(por)

Termos relacionados

UP Contrato preliminar
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Termo de confidencialidade
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Carta de preposição

Definição do conceito: Tipo de procuração que registra a autorização de uma parte à outra para fins de representação em um ato ou negócio jurídico específico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 8º [...] § 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado, munido de carta de preposição com poderes para transigir, sem haver necessidade de vínculo empregatício."

 BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Cabe ao exercente da capacidade de estar em juízo a outorga de poderes para o preposto e, de maneira geral, a assinatura na carta de preposição. [...] Não consta formalmente da norma trabalhista, mas a lealdade processual recomenda que o titular da capacidade de estar em juízo delegue por escrito os poderes para o preposto fazer a representação em audiência [...]".

 BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Procuração
TR Juntada de documentos

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Contestação

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste em apresentar a primeira manifestação de defesa do polo passivo frente às alegações da petição inicial apresentada pelo polo ativo em uma demanda judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] a contestação apresenta-se como a primeira defesa do réu, feita de modo direto às pretensões do autor, indicando-se a negação ou a
 refutação ao pedido formulado contra si."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 335. O réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: [...]."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Declaração de hipossuficiência
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Petição inicial
Recurso
Réplica
Resposta
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Procuração

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Contrannotificação extrajudicial

Definição do conceito: Tipo de notificação que tem como função responder a uma notificação extrajudicial recebida.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "Se o notificado discorda da comunicação que lhe foi feita, e reputa ter algo também a comunicar ao requerente da medida, cabe-lhe formular um contraprotesto (ou contrannotificação ou contrainterpelação). "

 WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo. Curso Avançado de Processo Civil. V. 4. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Garantia literária: " É conveniente, por isso, neste último caso, que seja especificado em contrato ou por contrannotificação quem teria ou não poderes para receber a carga."

 NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Direito de Transportes. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2020. ^(por)

Termos relacionados

TG Notificação
TR Notificação extrajudicial
Petição inicial

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrarrazões

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste em apresentar a resposta à apelação interposta pela parte contrária no processo.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.010 [...] § 1º O apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] em caso de apelação do autor, será o réu citado para oferecer suas contrarrazões, com o que lhe fica assegurada a possibilidade de manifestar-se, antes que o tribunal tome a sua decisão."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TE Contrarrazões ao agravo de instrumento
 Contrarrazões ao agravo em recurso especial
 Contrarrazões aos embargos de declaração
 Contrarrazões ao recurso de apelação
 Contrarrazões ao recurso inominado
TR Acordo judicial
 Contestação
 Petição inicial
 Recurso
 Cumprimento de sentença
 Defesa
 Descadastramento
 Impugnação
 Juntada de documentos
 Manifestação de inconformidade
 Memoriais
 Réplica
 Resposta

Criado em: 30/06/2023 Atualizado em: 24/02/2024

Contrarrazões ao agravo de instrumento

Definição do conceito: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta ao agravo de instrumento interposto pela parte contrária em um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV , o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: [...]"

 II - ordenará a intimação do agravado pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, quando não tiver procurador constituído, ou pelo Diário da Justiça ou por carta com aviso de recebimento dirigida ao seu advogado, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso; [...]"

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O agravo de instrumento será distribuído, sendo escolhido um relator, que deverá tomar as providências enumeradas no art. 932 do CPC, podendo até mesmo, em decisão monocrática, não conhecer do recurso, dar ou negar-lhe provimento. [...] Cumprirá ao relator determinar, ainda, que o agravado seja intimado para apresentar as contrarrazões, no prazo de quinze dias."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrarrazões
TR Agravo de instrumento
 Contrarrazões ao agravo em recurso especial
 Contrarrazões ao recurso de apelação
 Contrarrazões ao recurso inominado
 Contrarrazões aos embargos de declaração

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrarrazões ao agravo em recurso especial

Definição do conceito: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta ao agravo em recurso especial interposto pela parte contrária em um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.042. Cabe agravo contra decisão do presidente ou do vice-presidente do tribunal recorrido que inadmitir recurso extraordinário ou recurso especial, salvo quando fundada na aplicação de entendimento firmado em regime de repercussão geral ou em julgamento de recursos repetitivos. [...] § 3º O agravado será intimado, de imediato, para oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O agravo do art. 1.042 é adequado quando o recurso não for admitido pelo não preenchimento dos requisitos de admissibilidade. [...] O agravo será dirigido ao presidente ou vice-presidente do tribunal, que intimará o agravado para contrarrazões em quinze dias. "

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrarrazões
TR Contrarrazões ao agravo de instrumento
Contrarrazões ao recurso inominado
Contrarrazões aos embargos de declaração

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrarrazões ao recurso de apelação

Definição do conceito: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta ao recurso de apelação interposto pela parte contrária em um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.009. Da sentença cabe apelação.[...] § 1º O apelado será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Caso o apelante pretenda que o tribunal reexamine a questão agravada, deve suscitá-la como preliminar, nas razões de apelação; caso seja o apelado quem pretenda o reexame, deverá suscitá-la nas contrarrazões."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrarrazões
TR Contrarrazões ao agravo de instrumento
Contrarrazões ao recurso inominado
Contrarrazões aos embargos de declaração
Recurso de apelação

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrarrazões ao recurso inominado

Definição do conceito: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta ao recurso inominado interposto pela parte contrária em um processo em tramitação no Juizado Especial Cível. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado. [...] § 2º Após o preparo, a Secretaria intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez dias." BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Contra a sentença caberá um recurso, para o qual a lei não deu nome, mas que guarda semelhança com a apelação. [...] Apresentado o recurso, a parte contrária será intimada para oferecer contrarrazões, o que só poderá ser feito por advogado." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrarrazões
TR Contrarrazões ao agravo de instrumento
Contrarrazões aos embargos de declaração
Contrarrazões ao agravo em recurso especial
Contrarrazões ao recurso de apelação
Recurso inominado

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrarrazões aos embargos de declaração

Definição do conceito: Tipo de contrarrazões que consiste em apresentar a resposta aos embargos de declaração interposto pela parte contrária em um processo judicial. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.024. [...] § 4º Caso o acolhimento dos embargos de declaração implique modificação da decisão embargada, o embargado que já tiver interposto outro recurso contra a decisão originária tem o direito de complementar ou alterar suas razões, nos exatos limites da modificação, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação da decisão dos embargos de declaração." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Os embargos de declaração serão opostos no prazo de cinco dias, por qualquer dos legitimados previstos no art. 996 do CPC, a contar da data em que as partes são intimadas da decisão. [...] Apresentados os embargos, e colhidas as contrarrazões quando necessário, o juiz terá prazo de cinco dias para julgá-los." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrarrazões
TR Contrarrazões ao agravo de instrumento
Contrarrazões ao agravo em recurso especial
Contrarrazões ao recurso de apelação
Contrarrazões ao recurso inominado
Embargos de declaração

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Contrato

Definição do conceito: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal em que se firma a realização de um negócio jurídico entre duas ou mais partes. Em sua estrutura estão previstas informações como a qualificação das partes, a enumeração de considerandos relativos às vontades dos envolvidos, se houver, bem como cláusulas que irão versar sobre todos os aspectos necessários para a realização e validação do ato jurídico que o deu origem. Para sua conclusão, ao final deve ser assinado por todos os participantes do ato e por duas testemunhas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 421. A liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato. [...]
 Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] o contrato é um ato jurídico em sentido amplo, em que há o elemento norteador da vontade humana que pretende um objetivo de cunho patrimonial (ato jurígeno); constitui um negócio jurídico por excelência."

 TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento dispositivo
TE Termo de confidencialidade
Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de compra e venda
Contrato de mútuo
Contrato de comodato
Contrato de permuta
Contrato de honorários
Contrato de trabalho
Contrato social
Contrato de prestação de serviços
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão
Contrato de locação
Contrato de parceria
TR Juntada de documentos
Petição
Procuração

Criado em: 25/02/2024

Contrato de comodato

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma o empréstimo em caráter não oneroso de um bem (móvel ou imóvel) entre duas ou mais partes, a ser executado mediante regras pré-estabelecidas. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 579. O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis. Perfaz-se com a tradição do objeto." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] o comodato é um contrato unilateral, benéfico e gratuito em que alguém entrega a outra pessoa uma coisa infungível, para ser utilizada por um determinado tempo e devolvida findo o contrato." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Termo de confidencialidade
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de compra e venda

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma o ajuste de interesses entre duas ou mais partes na realização de um negócio jurídico de compra e venda de um bem móvel ou imóvel. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 481. Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O contrato de compra e venda é bilateral ou sinalagmático por excelência havendo sinalagma (direitos e deveres proporcionais entre as partes, que são credoras e devedoras entre si)." TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Proposta de compra
Termo de confidencialidade
Termo de quitação
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de honorários

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma a prestação de serviços de advogado entre duas ou mais partes, mediante pagamentos e condições pré-estabelecidas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 2º É permitido o pagamento de honorários advocatícios por terceiros não beneficiários dos serviços profissionais, nos termos dos arts. 304 e 305 do Código Civil, devendo tal condição estar prevista em contrato ou aditivo contratual escrito firmado entre o advogado ou sociedade de advogados e o cliente representado, com indicação e especificação do terceiro pagador."

 CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Provimento nº 204/2021, de 13 de abril de 2021. Regulamenta a forma de comprovação da prestação de serviços advocatícios por advogados e sociedades de advogados. Disponível em: <https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/204-2021>. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A recomendação da jurisprudência era de que cliente e advogado deveriam realizar ajuste prévio, no contrato de honorários, disporo a respeito da destinação das verbas de sucumbência."

 ARRUDA ALVIM, Teresa. Cpc em Foco - 2019. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Termos relacionados

UP Contrato de honorários advocatícios
Contrato de prestação de serviços advocatícios
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Proposta de honorários
Relatório de despesas
Relatório processual
Termo de confidencialidade
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Relatório de honorários
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de parceria

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma o ajuste entre duas ou mais partes para a execução ou exploração de um negócio (que poderá ser de diversas naturezas) mediante direitos e obrigações previamente estabelecidos.

 [Elaborada pela autora] (por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 981. Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. (por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art 1º O arrendamento e a parceria são contratos agrários que a lei reconhece, para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa ou mista [...]"

 BRASIL. Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966. Regulamenta as Seções I, II e III do Capítulo IV do Título III da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, o Capítulo III da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d59566.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. (por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Termo de confidencialidade
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de permuta

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firmam as disposições acerca da troca de bens ou serviços entre duas ou mais partes mediante condições pré-estabelecidas para execução.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações:
 I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca;
 II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O contrato de troca, permuta ou escambo é aquele pelo qual as partes se obrigam a dar uma coisa por outra que não seja dinheiro. Operam-se, ao mesmo tempo, duas vendas, servindo as coisas trocadas para uma compensação recíproca."

 TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Termo de confidencialidade
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de prestação de serviços

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma a contratação de um serviço entre duas ou mais partes, mediante normas pré-estabelecidas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 593. A prestação de serviço, que não estiver sujeita às leis trabalhistas ou a lei especial, reger-se-á pelas disposições deste Capítulo.
 Art. 594. Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição.
 Art. 595. No contrato de prestação de serviço, quando qualquer das partes não souber ler, nem escrever, o instrumento poderá ser assinado a rogo e subscrito por duas testemunhas."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O contrato de prestação de serviços é o negócio jurídico pelo qual alguém – o prestador – compromete-se a realizar uma determinada atividade com conteúdo lícito, no interesse de outrem – o tomador –, mediante certa e determinada remuneração."

 TARTUCE, Flávio. Manual de direito civil. 11. ed. Rio de Janeiro (RJ): Forense, Método, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Termo de confidencialidade
Termo de quitação
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato de trabalho

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma a contratação da prestação de serviços entre um empregado e seu empregador mediante pagamento, direitos e deveres pré-estabelecidos.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 442 - Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego."

 BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O cotidiano das relações trabalhistas é tão dinâmico e imprevisível que custa a crer na possibilidade de se redigir um contrato de trabalho exaustivo. [...] Normalmente se inserem no contrato de trabalho cláusulas que não tenham disposição legal expressa e que ficaram no âmbito de negociação das partes."

 BATISTA, Homero. Curso de Direito do trabalho aplicado: contrato de trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2015. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Termo de confidencialidade
Contrato social
Recurso de revista
Recurso ordinário
Termo aditivo
Termo de acordo

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Contrato social

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma a constituição e/ou regulamentação de uma sociedade.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 993. O contrato social produz efeito somente entre os sócios, e a eventual inscrição de seu instrumento em qualquer registro não confere personalidade jurídica à sociedade. [...]"
 Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará: [...]"

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O contrato social poderá ser celebrado, à escolha dos sócios, por instrumento particular (hipótese mais comum) ou por instrumento público lavrado por tabelião (mais rara)." (Coelho, 2017)

 COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de direito comercial: direito de empresa. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2017. ^(por)

Termos relacionados

TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Termo de confidencialidade
Ata de assembleia geral
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Cumprimento de sentença

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste em requerer a execução da sentença proferida no curso de um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 513. O cumprimento da sentença será feito segundo as regras deste Título, observando-se, no que couber e conforme a natureza da obrigação, o disposto no Livro II da Parte Especial deste Código."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "No CPC/2015, o cumprimento de sentença segue a regra dos arts. 513 e seguintes, segundo o qual o cumprimento da sentença que reconhece o dever de pagar quantia certa, provisório ou definitivo, far-se-á a requerimento do exequente."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Descadastramento
Juntada de documentos
Petição inicial
Recurso
Réplica
Defesa
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Declaração

Definição do conceito: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que expõe informações acerca do declarante com o intuito de comunicar e/ou aprovar informações sobre determinado fato ou situação de uma pessoa física ou jurídica. Em sua estrutura apresenta o título, a data e local de emissão, o endereçamento ao destinatário, nome e qualificação da parte declarante, seguidos da descrição detalhada do objeto da declaração, sendo encerrado as informações de data e validade, se houver, e a(s) assinatura(s) do(s) declarante(s).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: Quando se trata de uma afirmativa de ordem particular, cuja declaração venha firmar a existência de um fato ou de um direito, e, nesta razão, possa servir de prova a esse fato ou direito, necessário que tal afirmativa seja dada por quem tenha conhecimento do fato ou do direito, ou possa a sua palavra ou o seu escrito merecer a fé jurídica, decorrente de sua capacidade, da liberdade de afirmativa e da própria situação de poder declarar. Segundo as circunstâncias em que a declaração é feita e o destino para que se faz, toma várias denominações.

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento informativo
TE Carta de anuência
Declaração de hipossuficiência
Termo de quitação
TR Notificação
Proposta
Relatório

Criado em: 25/02/2024

Declaração de hipossuficiência

Definição do conceito: Tipo de declaração que informa que a parte declarante não possui condições econômicas para arcar com determinadas despesas referentes às custas de tramitação de processos judiciais.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 105. A procuração geral para o foro, outorgada por instrumento público ou particular assinado pela parte, habilita o advogado a praticar todos os atos do processo, exceto receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, que devem constar de cláusula específica."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O legislador reformista da CLT, por sua vez, ao exigir que a parte comprove a insuficiência de recursos para ter acesso à gratuidade (CLT, art. 790, § 4º), parece ter pretendido restringir a eficácia da declaração de hipossuficiência econômica e criar um ônus maior – a que o cidadão em geral não está sujeito – para que o cidadão-trabalhador tenha acesso à gratuidade processual."

 SUPIONI, Claudimir; MENDES, Felipe. As Consequências Decorrentes da Ausência do Reclamante à Audiência: Aspectos Teóricos e Práticos Revista de Direito do Trabalho, ano 46, v. 214, nov-dez 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/doutrina/revista-de-direito-do-trabalho-12-2020/1188257089>. Acesso em: 27 de Fevereiro de 2024. ^(por)

Termos relacionados

UP Declaração de pobreza
Declaração de hipossuficiência econômica
TG Declaração
TR Carta de anuência
Juntada de documentos
Petição inicial
Contestação
Termo de quitação

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Defesa

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para apresentar oposição aos fatos alegados pela parte contrária em um processo em andamento na esfera administrativa.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 31. A decisão conterà relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, a todos os autos de infração e notificações de lançamento objeto do processo, bem como às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra todas as exigências."

 BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispões sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Ademais, no caso concreto, não há que se falar em prejuízo à eventual defesa administrativa do contribuinte excluído do Refis, uma vez que a sua insurgência é endereçada apenas contra o procedimento de cientificação da exclusão do Programa, não sendo infirmadas as razões da exclusão."

 NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Leis Processuais Cíveis Comentadas e Anotadas. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Termos relacionados

UP Defesa administrativa
TG Petição
TR Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Descadastramento
Juntada de documentos
Petição inicial
Recurso
Réplica
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Descadastramento

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste na solicitação dos procuradores de uma das partes requerendo seu descadastramento como representantes nos autos de um processo judicial ou administrativo em andamento. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 112. O advogado poderá renunciar ao mandato a qualquer tempo, provando, na forma prevista neste Código, que comunicou a renúncia ao mandante, a fim de que este nomeie sucessor:"

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] pode haver, a qualquer tempo, renúncia do advogado ao mandato. Não precisa ser fundamentada, mas incumbe ao advogado provar que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. A tarefa compete ao advogado e não ao juiz ou aos auxiliares da justiça."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Revogação
Renúncia
Renúncia de mandato
Renúncia de poderes
TG Petição
TR Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Juntada de documentos
Petição inicial
Procuração
Recurso
Réplica
Cumprimento de sentença
Defesa
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta
Substabelecimento

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Documento dispositivo

Definição do conceito: Documento jurídico por meio do qual registram-se os pedidos, termos e condições necessários para o cumprimento e/ou validação de um ato jurídico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] o documento dispositivo é aquele que nasce para fazer cumprir e dar validade à ação [...]"

 TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento jurídico
TE Petição
Procuração
Contrato
TR Documento informativo
Documento probatório

Criado em: 25/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Documento informativo

Garantia literária: "[...] o documento informativo esclarece as questões e/ou informações contidas em outros documentos."

 TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. ^(por)

Garantia literária: "[...] os documentos informativos, que são opinativos/enunciativos, que esclarecem questões contidas em outros documentos e cujo conteúdo vai fundamentar uma resolução [...]".

 BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Diplomática e Tipologia Documental em Arquivos. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008. ^(por)

Definição do conceito: Documento jurídico por meio do qual são apresentadas informações acerca de fatos jurídicos oriundos de outros documentos.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Termos relacionados

TG Documento jurídico
TE Relatório
Notificação
Proposta
Declaração
TR Documento dispositivo
Documento probatório

Criado em: 25/02/2024 Atualizado em: 21/07/2024

Documento jurídico

Definição do conceito: Documento de natureza privada redigido em linguagem formal que consiste na representação de um fato jurídico resultante de uma manifestação de vontades de uma ou mais pessoas, registrada em um suporte de acordo com um sistema jurídico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] por documento jurídico entende-se o documento textual produzido com observância da lei em esfera pública ou privada, que se constitui no próprio ato jurídico, ou, ainda, em registro ou estudo de fato jurídico, cuja produção e forma textual variam em função de sua finalidade, conteúdo e contexto de produção."

 TORRES, Simone. A caracterização do documento jurídico para a organização da informação. 2013. 180f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ECIC-9CAHBP>. Acesso em: 30 set. 2022. ^(por)

Termos relacionados

TE Documento dispositivo
Documento informativo
Documento probatório

Criado em: 25/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Documento probatório

Definição do conceito: Documento jurídico por meio do qual se legitimam fatos jurídicos já ocorridos e validados. [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] o documento probatório/testemunhal simplesmente atesta um fato jurídico já completo, válido perfeitamente antes de sua documentação [...]"
TOGNOLI, Natália Bolfarini. A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. ^(por)

Garantia literária: "[...] documentos testemunhais, que são os que acontecem depois do cumprimento de um ato dispositivo ou derivam de sua não-observância ou são relativos a observações sujeitas a relatórios, a termos de visita etc."
BELLOTTO, Heloisa Liberalli. Diplomática e Tipologia Documental em Arquivos. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2008. ^(por)

Termos relacionados

UP Documento testemunhal
TG Documento jurídico
TE Termo
Ata
TR Documento dispositivo
Documento informativo

Criado em: 25/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Embargos

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para a apresentação de recurso judicial em oposição à decisão proferida, no sentido de obstar sua tramitação. (Guimarães, 2012). [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "Os embargos, assim, neste sentido estrito, mostram-se oposição ou impugnação a decisão, em virtude dos quais se ofenderam direitos ou interesses de outrem, ocasionando-lhes gravames, que precisam de reparação, ou a mesma oposição ao cumprimento do despacho ou sentença, porque se tenha justo motivo para os não cumprir."
SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Recurso
TE Embargos à execução
Embargos de declaração
TR Agravo
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso ordinário
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Embargos à execução

Definição do conceito: Tipo de embargo que consiste em apresentar recurso de oposição frente a uma ação judicial de execução. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 914. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos. § 1º Os embargos à execução serão distribuídos por dependência, autuados em apartado e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, que poderão ser declaradas autênticas pelo próprio advogado, sob sua responsabilidade pessoal." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Conquanto a lei se refira à intimação, tem prevalecido o entendimento de que se trata de verdadeira citação, uma vez que o cônjuge poderá ingressar na execução, valendo-se até mesmo de embargos à execução." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Embargos
TR Embargos de declaração

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Embargos de declaração

Definição do conceito: Tipo de embargo que consiste em apresentar recurso frente a uma decisão judicial proferida em um processo, visando o esclarecimento e/ou correção da decisão. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para: I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição; II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento; III - corrigir erro material." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Cabem embargos de declaração contra todo tipo de decisão judicial: interlocutórias, sentenças e acórdãos, proferidos em qualquer grau de jurisdição. Cabem ainda em todo tipo de processo, de conhecimento ou de execução, de jurisdição contenciosa ou voluntária." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP ED
TG Embargos
TR Contrarrazões aos embargos de declaração
Embargos à execução

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Impugnação

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para contraditar fatos alegados pela parte contrária em um processo administrativo fiscal.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 14. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.
 Art. 15. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão preparador no prazo de trinta dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.
 Art. 16. A impugnação mencionará:
 I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
 II - a qualificação do impugnante;[...]."

 BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Com a notificação de lançamento se oportuniza formalmente ao contribuinte a impugnação à pretensão fiscal, com o que se dispara a etapa propriamente litigiosa da relação administrativa"

 SOUZA, James. Direito Processual Tributário Brasileiro. São Paulo (SP);Editora Revista dos Tribunais. 2022. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Contestação
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Juntada de documentos
Petição inicial
Recurso
Réplica
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Juntada de documentos

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para solicitar a incorporação de um documento nos autos de um processo em andamento. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 435. É lícito às partes, em qualquer tempo, juntar aos autos documentos novos, quando destinados a fazer prova de fatos ocorridos depois dos articulados ou para contrapor-los aos que foram produzidos nos autos.
 Parágrafo único. Admite-se também a juntada posterior de documentos formados após a petição inicial ou a contestação, bem como dos que se tornaram conhecidos, acessíveis ou disponíveis após esses atos, cabendo à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente e incumbindo ao juiz, em qualquer caso, avaliar a conduta da parte de acordo com o art. 5º. [...]
 Art. 437. [...] § 1º Sempre que uma das partes requerer a juntada de documento aos autos, o juiz ouvirá, a seu respeito, a outra parte, que disporá do prazo de 15 (quinze) dias para adotar qualquer das posturas indicadas no art. 436."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Carta de preposição
Contrarrazões
Petição inicial
Recurso
Substabelecimento
Contestação
Contrato
Cumprimento de sentença
Declaração de hipossuficiência
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Notificação extrajudicial
Procuração
Réplica
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Manifestação de inconformidade

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para contestar uma decisão que indeferiu ou não reconheceu um pedido junto à Receita Federal.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: Art. 140. O sujeito passivo poderá apresentar manifestação de inconformidade contra a decisão que indeferiu seu pedido de restituição, de ressarcimento ou de reembolso, ou contra a decisão que não homologou a compensação por ele efetuada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da referida decisão, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

 RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021. Dispõe sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Disponível em:

[http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?](http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122002)

visao=anotado&idAto=122002. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A competência para julgar manifestação de inconformidade é da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ) em cuja circunscrição territorial se inclua a unidade da RFB que indeferiu o pedido de restituição ou ressarcimento ou não homologou a compensação, observada a competência material em razão da natureza do direito creditório em litígio."

 BIANCO, João. Regulamento do Imposto de Renda: Rir 2020 Anotado e Comentado. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2020. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Recurso
Réplica
Contestação
Memoriais
Petição inicial
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Memoriais

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para apresentar os argumentos finais da(s) parte(s), consistindo na última manifestação após a fase de instrução do processo e antes da decisão judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 366. Encerrado o debate ou oferecidas as razões finais, o juiz proferirá sentença em audiência ou no prazo de 30 (trinta) dias.
 Art. 973. Concluída a instrução, será aberta vista ao autor e ao réu para razões finais, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Se a causa apresentar questões complexas de fato ou de direito, os debates poderão ser substituídos por memoriais, que serão apresentados pelo autor, pelo réu e pelo Ministério Público, nos casos em que intervenha, em prazos sucessivos de 15 dias, assegurada a vista dos autos."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Razões finais
TG Petição
TR Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Petição inicial
Recurso
Réplica
Contestação
Resposta

Criado em: 30/06/2023 Atualizado em: 24/02/2024

Notificação

Definição do conceito: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que serve para solicitar, responder ou reiterar informações acerca de um negócio jurídico, ou requerer o cumprimento de um ato jurídico já registrado. Em sua estrutura constará a qualificação do notificante e do(s) notificado(s), bem como o objeto da notificação e o rol de considerandos acerca do contexto apresentado e a data de elaboração do documento. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 573. A locação por tempo determinado cessa de pleno direito findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso. [...]
 Art. 835. O fiador poderá exonerar-se da fiança que tiver assinado sem limitação de tempo, sempre que lhe convier, ficando obrigado por todos os efeitos da fiança, durante sessenta dias após a notificação do credor."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento informativo
TE Notificação extrajudicial
 Contranotificação extrajudicial
TR Declaração
 Procuração
 Proposta
 Relatório

Criado em: 12/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Notificação extrajudicial

Definição do conceito: Tipo de notificação que tem como função a comunicação de informações relacionadas a um ato jurídico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 703 [...] § 3º Recebido o requerimento, o notário promoverá a notificação extrajudicial do devedor para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito ou impugnar sua cobrança, alegando por escrito uma das causas previstas no art. 704 , hipótese em que o procedimento será encaminhado ao juízo competente para decisão."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Para o fim de rescisão contratual, a notificação extrajudicial que não explicita o valor principal devido e não pago e os acréscimos daí decorrentes, tais como juros e multa, bem como prazo para purgação da mora, não preenche as exigências legais e é ineficaz à instrução da ação [...]".

 NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código Civil Comentado. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Termos relacionados

TG Notificação
TR Juntada de documentos
 Contranotificação extrajudicial
 Petição inicial

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 27/02/2024

Petição

Definição do conceito: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal que serve como manifestação ascendente acerca de alguma questão em discussão perante a esfera judicial (municipal, estadual ou federal) ou administrativa. Sua estrutura prevê o endereçamento à autoridade competente (foro, vara, comarca, departamento), seguida da qualificação das partes envolvidas na lide, o preâmbulo do requerimento e a enumeração dos fatos, razões, argumentações e conclusões acerca do pedido. Ao final apresenta os requerimentos acerca dos objetos que foram argumentados, sendo encerrado com a data e assinatura da parte e/ou de seu(s) procurador(es) constituído(s).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 146. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar do conhecimento do fato, a parte alegará o impedimento ou a suspeição, em petição específica dirigida ao juiz do processo, na qual indicará o fundamento da recusa, podendo instruí-la com documentos em que se fundar a alegação e com rol de testemunhas.
 § 1º Se reconhecer o impedimento ou a suspeição ao receber a petição, o juiz ordenará imediatamente a remessa dos autos a seu substituto legal, caso contrário, determinará a autuação em apartado da petição e, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentará suas razões, acompanhadas de documentos e de rol de testemunhas, se houver, ordenando a remessa do incidente ao tribunal."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Dessa forma, tantas vezes formule a pessoa pedidos perante o juiz, ou solicite sua intervenção para que se cumpra uma regra processual ou se promova um ato forense, o escrito em que esse pedido, essa solicitação se fizer, constitui uma petição. É, pois, o requerimento."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento dispositivo
TE Memoriais
 Contrarrazões
 Acordo judicial
 Contestação
 Defesa
 Descadastramento
 Cumprimento de sentença
 Impugnação
 Juntada de documentos
 Manifestação de inconformidade
 Recurso
 Réplica
 Resposta
 Petição inicial
TR Contrato
 Procuração

Criado em: 30/06/2023 Atualizado em: 27/02/2024

Petição inicial

Definição do conceito: Tipo de petição que apresenta a exposição de fatos e direitos acerca de algum pedido ou litígio que necessita de resolução e serve para ajuizar uma ação judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: Art. 312. Considera-se proposta a ação quando a petição inicial for protocolada, todavia, a propositura da ação só produz quanto ao réu os efeitos mencionados no art. 240 depois que for validamente citado."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] a petição inicial conduz o pedido, que forma o objeto da causa, isto é, a indicação da relação jurídica violada, que deva ser garantida, ou a
 ameaça que pesa sobre um direito, que deva ser protegido, com os necessários esclarecimentos que o fundamentem e as razões jurídicas em
 que se baseia."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

UP Inicial
TG Petição
TR Contranotificação extrajudicial
 Manifestação de inconformidade
 Notificação extrajudicial
 Proposta de honorários
 Acordo judicial
 Contestação
 Contrarrazões
 Cumprimento de sentença
 Declaração de hipossuficiência
 Defesa
 Descadastramento
 Impugnação
 Juntada de documentos
 Memoriais
 Procuração
 Recurso
 Réplica
 Resposta

Criado em: 24/02/2024

Procuração

Definição do conceito: Documento de caráter dispositivo e natureza privada redigido em linguagem formal que registra a concessão de poderes de uma parte (o outorgante) para seu(s) procurador(es) (outorgados) com a finalidade de representação dos interesses do outorgante nos atos da vida civil, podendo se dar forma isolada ou geral. Em sua estrutura consta a qualificação da(s) parte(s) outorgante(s), e do(s) outorgado(s), a descrição dos poderes conferidos, bem como a finalidade desses. É encerrado com as assinaturas da(s) partes outorgante e outorgada.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 104. O advogado não será admitido a postular em juízo sem procuração, salvo para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente.
 § 1º Nas hipóteses previstas no caput, o advogado deverá, independentemente de caução, exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período por despacho do juiz.

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Na terminologia jurídica, a procuração recebe qualificações próprias, seja para distingui-las, conforme a soma de poderes conferidos, seja para indicar o meio, em que vai ser utilizada, seja para esclarecer o modo por que foi outorgada."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento dispositivo
TE Carta de preposição
 Substabelecimento
TR Contestação
 Contrato
 Juntada de documentos
 Notificação
 Petição
 Petição inicial
 Proposta de honorários
 Descadastramento
 Proposta
 Relatório

Criado em: 12/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Proposta

Definição do conceito: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que apresenta a descrição de intenções de uma parte (proponente) visando a realização de um ato jurídico. Sua estrutura prevê a qualificação das partes envolvidas, a enumeração de considerandos sobre o contexto, se houver, bem como as condições que irão reger o negócio proposto. É encerrado com a data de proposição e a assinatura das partes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso. [...]
 Art. 431. A aceitação fora do prazo, com adições, restrições, ou modificações, importará nova proposta."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A proposta faz gerar para o proponente (policitante) a obrigação de cumprir aquilo que propôs, quando é esta aceita pela pessoa a quem foi feita."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento informativo
TE Proposta de compra
 Proposta de honorários
TR Declaração
 Notificação
 Procuração
 Relatório

Criado em: 12/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Proposta de compra

Definição do conceito: Tipo de proposta que apresenta a intenção de compra de um bem móvel ou imóvel entre duas ou mais partes, mediante pressupostos específicos.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 27. [...] § 1º Para fins deste artigo, terão o mesmo valor de pré-contrato a promessa de cessão, a proposta de compra, a reserva de lote ou qualquer, outro instrumento, do qual conste a manifestação da vontade das partes, a indicação do lote, o preço e modo de pagamento, e a promessa de contratar."

 BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Devendo a promessa de compra e venda ser registrada no Registro de Imóveis, passou a valer contra terceiros."

 WALD, Arnoldo; LEMOS, Patrícia Faga Iglecias. Direito das Coisas. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2023. ^(por)

Termos relacionados

UP Proposta de aquisição
Promessa de compra
TG Proposta
TR Proposta de honorários
Contrato de compra e venda

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Proposta de honorários

Definição do conceito: Tipo de proposta que apresenta os termos e condições para a contratação de serviços advocatícios, mediante pagamento de honorários.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 465 [...] § 2º Ciente da nomeação, o perito apresentará em 5 (cinco) dias:
 I - proposta de honorários; [...]
 § 3º As partes serão intimadas da proposta de honorários para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, após o que o juiz arbitrará o valor, intimando-se as partes para os fins do art. 95"

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Proposta
TR Contrato de honorários
Petição inicial
Procuração
Proposta de compra
Relatório de honorários

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 22/03/2024

Recurso

Definição do conceito: Tipo de petição que serve para solicitar uma nova análise acerca de uma decisão judicial ou administrativa, no sentido de corrigir, modificar, esclarecer e/ou anular essa. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 994. São cabíveis os seguintes recursos: I - apelação; II - agravo de instrumento; III - agravo interno; IV - embargos de declaração; V - recurso ordinário; VI - recurso especial; VII - recurso extraordinário; VIII - agravo em recurso especial ou extraordinário; IX - embargos de divergência." BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Recursos são os remédios processuais de que se podem valer as partes, o Ministério Público e eventuais terceiros prejudicados para submeter uma decisão judicial a nova apreciação, em regra por um órgão diferente daquele que a proferiu, e que têm por finalidade modificar, invalidar, esclarecer ou complementar a decisão." SILVA, De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

- TG Petição
- TE Agravo
 - Embargos
 - Recurso de apelação
 - Recurso de revista
 - Recurso especial
 - Recurso ordinário
 - Recurso extraordinário
 - Recurso inominado
 - Recurso voluntário
- TR Petição inicial
 - Acordo judicial
 - Contestação
 - Contrarrazões
 - Cumprimento de sentença
 - Defesa
 - Descadastramento
 - Impugnação
 - Juntada de documentos
 - Manifestação de inconformidade
 - Memoriais
 - Réplica
 - Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso de apelação

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em um recurso contra a sentença proferida em um processo judicial. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.009. Da sentença cabe apelação. Art. 1.010. A apelação, interposta por petição dirigida ao juízo de primeiro grau, conterá: I - os nomes e a qualificação das partes; II - a exposição do fato e do direito; [...]" BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A apelação é o recurso que cabe contra sentença, definida como o pronunciamento que, proferido com fundamento nos arts. 485 e 487, põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução." GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

- UP Apelação
- TG Recurso
- TR Contrarrazões ao recurso de apelação
 - Recurso especial
 - Agravo
 - Embargos
 - Recurso de revista
 - Recurso extraordinário
 - Recurso inominado
 - Recurso ordinário
 - Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso de revista

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas as instâncias regionais, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial de natureza trabalhista com o intuito de discutir interpretações divergentes entre Tribunais Regionais do Trabalho e/ou leis federais, bem como violações aos dispositivos constitucionais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Tribunal Superior do Trabalho (TST).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 896 - Cabe Recurso de Revista para Turma do Tribunal Superior do Trabalho das decisões proferidas em grau de recurso ordinário, em dissídio individual, pelos Tribunais Regionais do Trabalho, quando [...]"

 BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O Recurso de Revista está para o Tribunal Superior do Trabalho assim como o Recurso Especial está para o Superior Tribunal de Justiça: instrumentos de uniformização da jurisprudência afeta à competência desses tribunais superiores, sem que se devam reexaminar fatos e provas."

 BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Recurso
TR Contrato de trabalho
Recurso de apelação
Recurso especial
Agravo
Embargos
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso ordinário
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso especial

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas todas as instâncias comuns, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial com o intuito de discutir a sua revisão, motivado pelo fato de a decisão ser contrária a preceitos da Constituição Federal e/ou leis federais ou manifestar interpretação divergente de outros tribunais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) .

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça: [...]
 III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida: [...]
 § 2º No recurso especial, o recorrente deve demonstrar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que a admissão do recurso seja examinada pelo Tribunal, o qual somente pode dele não conhecer com base nesse motivo pela manifestação de 2/3 (dois terços) dos membros do órgão competente para o julgamento.[...]"

 BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2024.
(por)

Garantia literária: "Recurso especial é remédio judicial destinado a decidir questões de direito infraconstitucional."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

UP RESP
TG Recurso
TR Agravo em recurso especial
Agravo
Embargos
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso ordinário
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso extraordinário

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em, depois de esgotadas todas as instâncias comuns, apresentar recurso da decisão proferida por um tribunal em um processo judicial com o intuito de discutir a sua revisão, motivado pelo desacordo com preceitos da Constituição Federal e/ou leis federais, devendo, dessa forma, ser endereçado ao Superior Tribunal Federal (STF) .

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: [...]
 III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: [...]
 § 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros. ^(por)

Garantia literária: "[...] os recursos extraordinários lato sensu têm outra finalidade: impedir que as decisões judiciais contrariem a Constituição Federal ou as leis federais, mantendo a uniformidade de interpretação, em todo país, de uma e outras."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP REXT
TG Recurso
TR Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso ordinário
Agravo
Embargos
Recurso inominado
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso inominado

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso solicitando reforma da sentença proferida por Juizado Especial Cível em um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 41. Da sentença, excetuada a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá recurso para o próprio Juizado.
 § 1º O recurso será julgado por uma turma composta por três Juízes togados, em exercício no primeiro grau de jurisdição, reunidos na sede do Juizado."

 BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Contra a sentença caberá um recurso, para o qual a lei não deu nome, mas que guarda semelhança com a apelação. Ele será sempre escrito, e deverá, seja qual for o valor da causa, ser subscrito por advogado.

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Recurso contra a sentença
TG Recurso
TR Contrarrazões ao recurso inominado
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso extraordinário
Recurso ordinário
Agravo
Embargos
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso ordinário

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso solicitando reforma da decisão de primeira instância em um processo judicial de natureza trabalhista, sendo dessa forma endereçado ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) .

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 893 - Das decisões são admissíveis os seguintes recursos:
 I - embargos;
 II - recurso ordinário; [...]
 Art. 895 - Cabe recurso ordinário para a instância superior:
 I - das decisões definitivas ou terminativas das Varas e Juízos, no prazo de 8 (oito) dias; e [...]"

 BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Recurso Ordinário é o nome que o legislador usa, desde a redação original da Consolidação das Leis do Trabalho em 1943, para identificar o remédio jurídico interposto contra a sentença de primeira instância. [...] O Recurso Ordinário se equipara à apelação do Direito Processual Civil, mas carrega um peso ainda maior porque sobre ele deságuam todas as questões que ficaram represadas durante a fase de conhecimento."

 BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Recurso
TR Contrato de trabalho
Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Agravo
Embargos
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso voluntário

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Recurso voluntário

Definição do conceito: Tipo de recurso que consiste em apresentar recurso contra decisão proferida em primeira instância em um processo administrativo fiscal.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 56. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de trinta dias contados da ciência."

 BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativos fiscal e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "A situação da Fazenda não pode piorar; só poderá, se houver recurso voluntário do seu adversário."

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquemático. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

TG Recurso
TR Recurso de apelação
Recurso de revista
Recurso especial
Recurso extraordinário
Recurso inominado
Recurso ordinário
Agravo
Embargos

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Relatório

Definição do conceito: Documento de caráter informativo e natureza privada redigido em linguagem formal que apresenta dados e descrições minuciosas acerca de um procedimento ou situação. Em sua estrutura consta a identificação do objeto/contexto, bem como as informações detalhadas sobre o objeto e/ou a situação em que se encontra de acordo com o momento atual ou período anterior. Ao final, é registrado com a data de emissão e assinado pelo(s) emissor(es).

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "Na prática jurídica, a produção de relatórios é uma tarefa rotineira e essencial para a tomada de decisões embasadas e eficazes. [...] Ao embasar os relatórios jurídicos em jurisprudência atualizada, os profissionais do direito conseguem compreender como os tribunais têm interpretado e decidido sobre determinadas questões, o que orienta a análise dos casos em questão."

 A IMPORTÂNCIA de embasar os relatórios jurídicos em jurisprudência e doutrinas atualizadas. *Jornal Jurid*, 04 ago. 2023. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/blog/auxilium/a-importancia-de-embasar-os-relatorios-juridicos-em-jurisprudencia-e-doutrina-atualizadas>. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento informativo
TE Relatório de auditoria
Relatório de honorários
Relatório processual
Relatório de despesas
TR Declaração
Notificação
Procuração
Proposta

Criado em: 30/06/2023 Atualizado em: 28/02/2024

Relatório de auditoria

Definição do conceito: Tipo de relatório que reúne de forma detalhada todos os processos judiciais e administrativos de determinada organização, com o intuito de prestar informações ao procedimento de auditoria interna da instituição.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art . 26. Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar, para os efeitos desta Lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários."

 BRASIL. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6385.htm#art10A. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Fundamental, portanto, a observância pela organização do procedimento lícito e dos métodos mais adequados para a coleta e reunião dessas informações em relatórios internos de auditoria ou compliance, de forma a preservar a validade, integridade e autenticidade do que foi produzido."

 PEREIRA, Flávio Leão Bastos; NOHARA, Irene Patrícia. Governança, Compliance e Cidadania. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Termos relacionados

TG Relatório
TR Relatório de despesas
Relatório de honorários
Relatório processual

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Relatório de despesas

Definição do conceito: Tipo de relatório que apresenta as informações de despesas referentes às demandas e/ou diligências relacionadas a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos vinculados a um contrato de prestação de serviços advocatícios.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "O primeiro e mais importante ponto a ser considerado, seguindo a linha da criação correta dos cadastros básicos para a obtenção de relatórios confiáveis, é a criação de plano de contas financeiro detalhado para que todos os gastos (despesas e custos) da instituição sejam devidamente classificados, lembrando sempre do objetivo final desses controles, que podem variar de empresa para empresa."

 GRACIOTTI, José Paulo. Governança Estratégica para Escritórios de Advocacia. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais. 2023. ^(por)

Termos relacionados

TG Relatório
TR Relatório de auditoria
Relatório de honorários
Relatório processual
Contrato de honorários

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 22/03/2024

Relatório de honorários

Definição do conceito: Tipo de relatório que apresenta o descritivo de valores de honorários recebidos e devidos com relação a um processo judicial/administrativo ou à prestação de consultoria jurídica. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 7º No caso de prestação de serviços advocatícios litigiosos, a comprovação de sua realização poderá ser feita por meio da apresentação do contrato de honorários, petições, arrazoados, participações em audiências, despachos, sustentações orais, bem como por qualquer outro meio hábil produzido pelo advogado ou pela sociedade de advogados [...].
 Art. 8º No caso de prestação de serviços consultivos, executados de forma escrita e/ou verbal, a comprovação de sua realização poderá ser feita mediante a apresentação do contrato de honorários, bem como por meio de declaração emitida pelo advogado ou pela sociedade de advogados [...].

 CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Provimento nº 204/2021, de 13 de abril de 2021. Regulamenta a forma de comprovação da prestação de serviços advocatícios por advogados e sociedades de advogados. Disponível em:

<https://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/204-2021>. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 9º A conclusão ou desistência da causa, com ou sem a extinção do mandato, obriga o advogado à devolução de bens, valores e documentos recebidos no exercício do mandato, e à pormenorizada prestação de contas, não excluindo outras prestações solicitadas, pelo cliente, a qualquer momento."

 CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Código de ética e disciplina da OAB. Disponível em: <https://www2.oabrs.org.br/legislacao/codigo>. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

UP Nota de honorários
Prestação de contas
TG Relatório
TR Contrato de honorários
Proposta de honorários
Relatório de auditoria
Relatório de despesas
Relatório processual

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Relatório processual

Definição do conceito: Tipo de relatório que reúne de forma detalhada todas as informações acerca de um processo judicial ou administrativo, com o objetivo de prestar informações à parte solicitante. [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "A movimentação dos indicadores registrada nos relatórios de acompanhamento é sugestiva de uma alvissareira realidade: a de que a aplicação de soluções tecnológicas para transformar o formato tradicional de tramitação do processo judicial em tramitação eletrônica promoveu – e segue promovendo – uma metamorfose no sistema judiciário nacional."

 FUX, Luiz; MARTINS, Humberto; SHUENQUENER, Valter. O Judiciário do Futuro. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Garantia literária: "Andamento. Refere-se à tramitação do processo, ou seja, a regular necessidade nos atos processuais que compõem o procedimento."

 SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

UP Relatório de andamento processual
Relatório de acompanhamento processual
TG Relatório
TR Relatório de auditoria
Relatório de honorários
Contrato de honorários
Relatório de despesas

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Réplica

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste na manifestação da(s) parte(s) autora(s) frente à contestação apresentada pela(s) parte(s) adversa(s) em um processo judicial.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 437. O réu manifestar-se-á na contestação sobre os documentos anexados à inicial, e o autor manifestar-se-á na réplica sobre os documentos anexados à contestação."

 BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13105.htm#art335. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O que justifica a réplica é a exigência do contraditório, pois, nas hipóteses mencionadas, o réu traz ao processo questões novas, sobre as quais o autor não teve ainda oportunidade de falar [...].

 GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. Direito processual Civil Esquematizado. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Réplica à contestação
TG Petição
TR Acordo judicial
Contrarrazões
Juntada de documentos
Petição inicial
Recurso
Contestação
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Resposta

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 24/02/2024

Resposta

Definição do conceito: Tipo de petição que consiste na apresentação de resposta frente à intimação da Receita Federal em um processo administrativo fiscal. ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 73. [...] § 2º A multa a que se refere o inciso II do § 1º passará a ser de 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) nos casos de não atendimento, pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar documentos ou arquivos magnéticos. [...].
 Art. 75. [...] § 2º As multas a que se referem os incisos I e II do § 1º passarão a ser de 112,5% (cento e doze inteiros e cinco décimos por cento) e 225% (duzentos e vinte e cinco por cento), respectivamente, nos casos de não atendimento, pelo sujeito passivo, no prazo determinado, de intimação para prestar esclarecimentos ou para apresentar documentos ou arquivos magnéticos."

 RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 2055, de 06 de dezembro de 2021. Dispõe sobre restituição, compensação, ressarcimento e reembolso, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=122002>. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Petição
TR Acordo judicial
Contrarrazões
Cumprimento de sentença
Defesa
Descadastramento
Impugnação
Juntada de documentos
Manifestação de inconformidade
Memoriais
Petição inicial
Recurso
Réplica
Contestação

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Substabelecimento

Definição do conceito: Tipo de procuração que registra a transferência de poderes outorgados por uma parte a um procurador para outros procuradores, podendo delimitar sua abrangência. [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 667. [...] § 4 o Sendo omissa a procuração quanto ao substabelecimento, o procurador será responsável se o substabelecido proceder culposamente." BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "[...] o substabelecimento é o meio de que se serve o mandatário para colocar alguém em seu lugar no mandato que lhe foi passado, para que o execute, em sua substituição." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Procuração
TR Descadastramento
Juntada de documentos

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 28/02/2024

Termo

Definição do conceito: Documento de caráter probatório e natureza privada redigido em linguagem formal que registra, complementa ou comprova determinado ato jurídico. Sua estrutura prevê a qualificação das partes envolvidas, a relação de considerandos acerca do contexto, se houverem; as cláusulas que regem o objeto do documento, bem como a assinatura das partes e de duas testemunhas, se necessário. [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] termo assinala os pontos, em que se limitam, ou em que terminam as coisas, para que se fixem as condições, as determinações, as imposições, que as demarcam e que as governam." SILVA; De Plácido e. Vocabulário jurídico. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. ^(por)

Termos relacionados

TG Documento probatório
TE Termo de autorização
 Termo de posse
 Termo de vistoria
TR Ata

Criado em: 12/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Termo aditivo

Definição do conceito: Tipo de contrato que complementa um negócio jurídico anteriormente firmado, adicionando condições ou anulando algum ou todos os aspectos do que foi ajustado.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "A matriz de riscos deve conter, no mínimo, as seguintes informações: (a) listagem dos possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência [...]".

 NOHARA, Irene Patrícia Dion. Licitação e Contratos Administrativos .Vol. 6. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Termos relacionados

UP Aditivo
Aditamento contratual
Aditivo contratual
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo de confidencialidade
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Termo de acordo

Definição do conceito: Tipo de contrato que registra um pacto de vontades entre duas ou mais partes com relação a um ato ou negócio jurídico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "[...] se não houver proibição específica na lei falimentar, tudo pode ser objeto de acordo, a ser firmado por documento particular, independentemente de maiores formalidades, no que tange à elaboração do termo de acordo entre devedor e credores aderentes."

 BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005 - Comentada Artigo por Artigo. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais. 2021. ^(por)

Garantia literária: "Em sua incumbência de analisar os termos do acordo extrajudicial, o juiz poderá designar audiência para tirar dúvidas e, após, proferirá sentença, o que envolve juízo de valor, apreciação dos elementos dos autos e, sobretudo, exposição da livre convicção motivada do magistrado."

 BATISTA, Homero. Direito do Trabalho Aplicado: Processo do Trabalho. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2021. ^(por)

Termos relacionados

UP Acordo
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Acordo judicial
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de confidencialidade
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Termo de autorização

Definição do conceito: Tipo de termo de caráter dispositivo que concede permissão de uma parte a outra para a execução de um ato jurídico.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 220. A anuência ou a autorização de outrem, necessária à validade de um ato, provar-se-á do mesmo modo que este, e constará, sempre que se possa, do próprio instrumento."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Termos relacionados

TG Termo
TR Termo de posse
Termo de vistoria

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 29/02/2024

Termo de confidencialidade

Definição do conceito: Tipo de contrato em que se firma o compromisso da manutenção de sigilo aplicado à troca de informações confidenciais entre duas ou mais partes no decurso de uma relação jurídica. Também poderá ser chamado de termo de confidencialidade ou contrato de confidencialidade.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Garantia literária: "Caso haja a participação de outras pessoas, como testemunhas, peritos, estenotipistas, tradutores, é necessário e recomendável que se firme um termo de confidencialidade específico para cada situação."

 LEVY, Daniel; PEREIRA, Guilherme. Curso de Arbitragem. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2019. ^(por)

Garantia literária: "Sofrendo variações de operação para operação, pode-se apontar como sendo as seguintes as etapas básicas de um processo de M&A:
 a) Celebração de Termo de Confidencialidade ou NDA (Non-Disclosure Agreement) [...]"

 BLUM, Renato Opice; VAINZOF, Rony; MORAES, Henrique Fabretti. Data Protection Officer (Encarregado): Teoria e Prática de Acordo com a Lgpd e Gdpr. São Paulo (SP):Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Termos relacionados

UP Acordo de confidencialidade
Contrato de confidencialidade
NDA
Non disclosure agreement
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato de trabalho
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de rescisão

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 25/02/2024

Termo de posse

Definição do conceito: Tipo de termo de caráter probatório que registra a investidura de uma parte em um posto específico em uma organização.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 1.062. O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração. [...]
 Art. 1.067. O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembléia anual."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "O liquidante é investido em suas funções por meio de termo de posse lavrado no livro "diário" da instituição financeira, e deve proceder à imediata arrecadação, por termo, de todos os livros e documentos de interesse para a administração da massa, bem como determinar o levantamento de balanço geral e inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e bens."

 COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Termos relacionados

TG Termo
TR Ata de reunião de diretoria
Termo de autorização
Termo de vistoria

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Termo de quitação

Definição do conceito: Tipo de declaração de caráter dispositivo que outorga a quitação de valores e/ou deveres entre duas ou mais partes frente a uma disposição anteriormente estabelecida entre ambas.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 320. A quitação, que sempre poderá ser dada por instrumento particular, designará o valor e a espécie da dívida quitada, o nome do devedor, ou quem por este pagou, o tempo e o lugar do pagamento, com a assinatura do credor, ou do seu representante."

 BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 20 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Logo, as principais obrigações contratuais são, pelo comprador, a obrigação de pagar o preço; e, pelo vendedor, a obrigação de fazer, correspondente à outorga do título que transmite a propriedade do vendedor ou como explicitado no item anterior, o termo de quitação do lote para fins de transferência da propriedade, nos termos do § 6º do artigo 26 da Lei 6.766/79."

 BORGES, Marcus Vinícius Motter. Manual dos Contratos Imobiliários. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023. ^(por)

Termos relacionados

TG Declaração
TR Carta de anuência
Declaração de hipossuficiência
Contrato de compra e venda
Contrato de prestação de serviços

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Termo de rescisão

Definição do conceito: Tipo de contrato que revoga um negócio jurídico firmado entre duas ou mais partes.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Costuma-se empregar o termo "rescisão" como equivalente a "dissolução" do contrato – embora alguma doutrina manifeste reservas em relação a isto, referindo-se à rescisão como uma forma específica de dissolução"

 COELHO, Fábio Ulhoa. Novo Manual de Direito Comercial: Direito de Empresa. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2021. ^(por)

Garantia literária: "É de se esclarecer que o termo de rescisão põe término a relação contratual, o que torna o bem passível de novo processo licitatório e nova utilidade pública" (Neto, 2022)

 SIQUEIRA NETO, José Francisco. Regulação do Espaço Urbano. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2022. ^(por)

Termos relacionados

UP Distrato
TG Contrato
TR Acordo de sócios
Carta de fiança
Carta de intenções
Contrato de comodato
Contrato de compra e venda
Contrato de honorários
Contrato de locação
Contrato de mútuo
Contrato de parceria
Contrato de permuta
Contrato de prestação de serviços
Contrato social
Termo aditivo
Termo de acordo
Termo de confidencialidade

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024

Termo de vistoria

Definição do conceito: Tipo de termo de caráter probatório que registra a realização de vistoria em um imóvel para fins de comprovar sua integridade em um contexto de recebimento ou entrega de uma locação.

 [Elaborada pela autora] ^(por)

Nota de escopo / nota de aplicação: "Art. 23. O locatário é obrigado a: [...]
 IX - permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 [...]"

 BRASIL. Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.
 Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8245.htm. Acesso em: 21 fev. 2024. ^(por)

Garantia literária: "Importante informar o prazo final para a quitação das obrigações do adquirente após a obtenção do termo de vistoria de obras do loteamento e caso exista ônus sobre o imóvel."

 BORGES, Marcus Vinícius Motter. Manual dos Contratos Imobiliários. São Paulo (SP): Editora Revista dos Tribunais, 2023. ^(por)

Termos relacionados

TG Termo
TR Contrato de locação
Termo de autorização
Termo de posse

Criado em: 20/02/2024 Atualizado em: 01/03/2024